



Semanário Oficial

da Estância Turística de Avaré

Criado pela Lei nº 037/2001
Ano XIV | 02 de Abril de 2016 | nº 765

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito

Secretaria de Comunicação

www.avare.sp.gov.br

[prefeituravare](https://www.facebook.com/prefeituravare)

(14) 3711-2500

RECURSOS HUMANOS

Confira os locais de prova do Concurso da Prefeitura

Teste objetivo acontece no dia 17 de abril, domingo, em escolas estaduais e municipais.

Veja a relação a partir da página 49

MAIS VAGAS:

Educação renova convênios para atender 447 crianças em creches

Página 37



LAZER

Shows de Mariana Aydar e Gabriel, o Pensador agitam o Largo São João

Veja a programação de lazer do fim de semana.

Página 76.

Além de shows, haverá teatro, cinema, circo e literatura



SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO - Tel. 3711-2565
Deira Alizia Visentin Villen
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Tel. 3732-2603

Viviane Maria Alves Mendes
Rua Carmen Dias Faria, 2161

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Tel. 3711-2572
José Ricardo Cardozo Barreto
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - Cel. (11)99986-6438
Miguel Ignatios

COMUNICAÇÃO - Tel. 3711-2500
Lucas da Silva Mota
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

CULTURA - Tel. 3711-2556 | 3732-5057
Gilson Câmara Filgueiras
Rua Rio de Janeiro, 1763 Centro

DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - Tel. 3732-8844
Sandra Ribeiro Rosa Antonio
Rua Ceará, 1393 Centro

EDUCAÇÃO - Tel. 3711-2211
Lúcia Helena Lélis Dias
Rua Pernambuco, 1065 Centro

ESPORTES E LAZER - Tel. 3732-0756
Clayton Falanghe Macário
Rua Carmem Dias Faria, 1085 Bairro Alto

FAZENDA - Tel. 3711-2545 | 3711-2566
Waldir Rodrigues Alves
Rua Rio Grande do Sul, 1810

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - Tel. 3731-2658
Maísa Grassi Novaes
Rua Maranhão, 1578 Centro

GESTÃO PÚBLICA - Tel. 3711-2500
Hadel Aurani
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

GOVERNO - Tel. 3711-2500
José Bastos Cruz Sobrinho
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Tel. 3711-2534 | 3711-2546
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

MEIO AMBIENTE - Tel. 3711-2559
Cláudio Hayashi
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

OBRAS | HABITAÇÃO
Tel. 3711-2543 | 3711-2544
Paulo Henrique Ciccone
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
Tel. 3711-2548 | 3711-2567
João José Dalcim
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

SAÚDE - Tel. 3711-1430
Vanda Corina do Carmo Lovison Nassif Avellar
Rua Carmen Dias Faria, 2111

SERVIÇOS - Tel. 3711-1340
Ricardo Aurani
Avenida Anápolis, 777 Bairro Jurumirim

TURISMO - Tel. 3732-8009
Fernando Peixoto Alonso
Praça Romeu Bretas s/n (Prédio Concha Acústica)

AGRICULTURA

Prosssegue nova fase do Melhor Caminho

Máquinas da Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo (Codasp) estão em Avaré executando o Programa Melhor Caminho na estrada das Palmeiras (AVR-142), a fim de oferecer aos agricultores daquela região melhores condições de tráfego e segurança por essa via, além da preservação dos recursos naturais e o prolongamento da sua vida útil.

Os serviços se acham na fase de revestimento, etapa em que o trabalho é executado para dar à pista boas condições de rolamento, aderência, segurança e conforto ao usuário, conforme explicou o técnico operacional da Codasp, Cassiano Franco de Oliveira.

O Melhor Caminho visa a recuperação de estradas rurais de terra, com implantação de drenagem superficial eficiente e melhor rolamento das pistas. Nas fases anteriores os trabalhos de recuperação do programa em Avaré contemplaram as estradas do Pico Alto (AVR-273) e Serra Velha (AVR-050), onde foram investidos R\$ 699.749,19 pelo Estado com a contrapartida de R\$ 120.768,40 do município.

LOCAÇÃO - A Prefeitura comunicou aos moradores de áreas rurais possibilitará o aluguel de máquinas para melhorar o escoamento da produção rural do município. Para tanto, processo licitatório está em andamento para alugar equipamen-

tos de atendimento intensivo às estradas rurais. A previsão é de que, para breve, sejam legalmente locados uma Patrol, uma pá carregadeira, uma retroescavadeira e 3 caminhões 4x4.

† FALECIMENTOS

PERÍODO DE
02/03/16 A 31/03/2016

DERCIDIDO ALVES DA SILVA
*08.05.1940 +02.03.2016

NELSINA APARECIDA SANTANA
*12.02.1952 +21.03.2016

ANGELA ROSA HORTEGAS DA SILVA
*01.04.1932 +22.03.2016

AURORA EIRAS CONTRUCCI
*24.06.1922 +22.03.2016

BENEDITO JOSE PAULINO
*31.03.1929 +22.03.2016

MARILISA RIGHI FIORIO
*30.04.1948 +22.03.2016

JOSE ENZ
*29.12.1941 +23.03.2016

APPARECIDA PAULINO PICALHO
*23.02.1937 +23.03.2016

ANA CANDIDA DIAS NOVAES LIMA
*08.09.1921 +24.03.2016

ADEMIR LUIZ BORSATO
*28.04.1955 +26.03.2016

JURACY ALMEIDA GASPAS
*27.12.1936 +27.03.2016

ORLANDO SABINE DE GODOY
*31.07.1942 +28.03.2016

BENEDITO RODRIGUES
*07.04.1924 +28.03.2016

PAULO ROBERTO PEDRO
*18.06.1967 +28.03.2016

ELIZA LUIZ DA CUNHA
*16.12.1952 +29.03.2016

JOEL TOMÉ DA COSTA
*25.09.1958 +29.03.2016

GECI DA SILVA OLIVEIRA
*22.10.1923 +30.03.2016

BENEDITO DA SILVA OLIVEIRA (BENÊ)
*11.04.1940 +31.03.2016

BENEDITA BATISTA DA SILVA OLIVEIRA
*10.12.1952 +31.03.2016

MARY ANGELA PAMIBIANCO
*25.10.1950 +30.03.2016

JOANNA ERNANDES MANTOVANI
*11.05.1924 +31.03.2016

Semanário Oficial

Criado pela Lei nº 037/2001

Estância Turística de Avaré

PAULO DIAS NOVAES FILHO - PREFEITO

Secretaria Municipal de Comunicação

www.avare.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 7.000 exemplares

O CONTEÚDO DOS ATOS OFICIAIS PUBLICADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS DEPARTAMENTOS QUE OS EXPEDEM.

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500 | publicacoes@avare.sp.gov.br

EDIÇÃO - Lucas Mota - MTB 46597/SP

REDAÇÃO - Luis Fernando Santos

PESQUISA HISTÓRICA - Gesiel Júnior

DIAGRAMAÇÃO - Givanildo Pereira

ESTAGIÁRIOS - Geovanne Cândido e Jim Morrison

LEGISLATIVO



INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 28 de MARÇO de 2016

INDICAÇÕES

Denilson Rocha Zioldo- Presidente

-reiterando as Indicações nº1730/2015 e nº70/2016, para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a limpeza do terreno localizado na rua Oscar Alves, próximo ao nº65, situado no Conjunto Habitacional Dr. Antônio Francisco Inocêncio, tendo em vista que o mato alto está ocasionando o aparecimento de insetos e animais peçonhentos nas residências circunvizinhas, bem como proveja placa indicando "Proibido jogar lixo, sujeito a multa", no mesmo local.

-para que, por meio do setor competente, sejam tomadas providências urgentes para sanar o problema de erosão localizado ao lado da estação elevatória da SABESP no bairro Vila Esperança. Foto anexa.

-para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a recuperação do leito carroçável da rua Carvalho Pinto, próximo ao nº220, localizada no bairro Vila Jardim.

-para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a recuperação do leito carroçável de toda a extensão da rua Júlio Belucci, localizada no bairro Brabância.

-para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a recuperação do leito carroçável da rua Manuel Preto Cardoso, próximo ao nº289, localizada no bairro Brabância.

-para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a recuperação do leito carroçável da rua Nicanor Garcia próximo ao nº85, localizada no bairro Plimec.

-para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a remoção do lixo e entulho localizados na estrada que liga os bairros Vila Esperança e Plimec.

-para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a fixação de placas de "Proibido jogar lixo, sujeito a multa", nos postes localizados no canteiro central da avenida Santos Dumont, no bairro Brabância até o Di Fiori, tendo em vista que muitos moradores depositam lixo e entulho no local.

Roberto Araújo- Vice Presidente

-para que através do Departamento Competente, providencie em caráter de URGÊNCIA a limpeza de mato alto no terreno baldio localizado na Av. Paranapanema ao lado do número 1.821, pois está havendo a proliferação de bichos peçonhentos naquele local, podendo colocar em risco à vida de pessoas que residem naquela redondeza, bem como daquelas pessoas que transitam pelas proximidades do referido local.

-para que através do Departamento competente, notifique o proprietário de imóvel (construção) abandonado na Rua Valdemar Lopes Peres, de frente ao número 531, no bairro: "Paraíso", para que o mesmo efetue o término da construção ou proceda a demolição do imóvel, pois do jeito que está vem servindo à noite para usuários de drogas e de dia as crianças ficam brincando naquele local e, inclusive, já se machucaram.

-para que através do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA o conserto do buraco na Rua Major Vitoriano de frente ao número 625 - Bairro: "Alto", onde o morador tem encontrado dificuldade para adentrar em sua própria garagem devido aos buracos na via pública.

-para que através do setor competente, providencie o nivelamento das lajotas em determinado trecho da Travessa Professora Alzira Pavão, próximo ao numeral 723, pois algumas lajotas estão soltas e danificando os veículos que por ali trafegam.

-para que através do Departamento competente, providencie os reparos necessários nas ruas do Bairro: "Brasil Novo", uma vez que as vias públicas daquele bairro encontram-se em condições precárias e praticamente intransitáveis, devido a quantidade de buracos existentes.

Francisco Barreto de Monte Neto-1º Secretário

-para que seja providenciada por meio da secretaria competente, roçada nos terrenos da Vila Martins III, principalmente atrás do Centro Social Urbano (CSU), sito à Rua Prof. Amorim, 700, no Jd Bonsucesso.

-para que seja providenciada por meio da secretaria competente, infraestrutura de ponto de ônibus escolar, na estrada do Assentamento Santa Adelaide, próximo à caixa d'água.

-para que seja providenciada por meio da secretaria competente, roçada no terreno da Rua Fernando de Moraes esquina com a Av. Prefeito Misael Euphrásio Leal.

Edson Flavio Theodoro da Silva-2º Secretário

-Que através do setor competente, providencie os reparos necessários no leito carroçável da Rua Josefa Amicci próximo a Garagem Municipal.

Antonio Leite de Oliveira

-por meio da Secretaria de Serviços e do Meio Ambiente, para que tomem providências urgentes em relação ao lixo e entulhos que são descartados irregularmente em um ponto viciado localizado abaixo do novo loteamento Dona Laura, visto que, este descarte irregular pode estar prejudicando o solo e o meio ambiente.

-por meio do setor competente, realizar estudos para criar campanha de revitalização das áreas verde do bairro Vila Esperança. Plantar árvores se faz necessário para preservar e aumentar a área verde, com isso, melhorando a qualidade do ar e ainda proporcionando qualidade de vida aos moradores do referido bairro.

-por meio do setor competente, providencie recuperação do leito carroçável e reposição de asfalto em toda extensão da Rua Felix Costa de Oliveira no bairro Jardim Paraíso.

Benedito Braz Ferreira

-para que por meio do setor competente realize o conserto de buraco na rua Goiás, altura do número 600, no bairro, Vila São Felipe.

-para que por meio do setor competente realize operação tapa-buraco na rua Saul Bertolaccini, altura do número 200, defronte a entrada do campo do São Pedro, no bairro Santa Elizabeth.

-para que por meio do setor competente realize a troca de lâmpada de iluminação pública da rua José Euphrásio Leal, altura do número 1180, de frente a Escola Paulo Araújo Novaes, no bairro Água Branca.

-para que por meio do setor competente realize limpeza de área verde localizada na rua João Caetano Schmidt, no bairro do Camargo.

-para que por meio do setor competente realize a troca de lâmpada do poste de iluminação pública à Rua Manoel dos Santos Calado, altura do número 286, defronte à Escola Celso Ferreira da Silva, no bairro Jardim Vera Cruz.

Bruna Maria Costa Silvestre

-REITERANDO a Indicação nº 1494 de 28 de setembro de 2015, para que por meio do setor competente providencie a troca de um banco quebrado na Praça Mário Perez Ramos, localizada na Avenida Major Rangel.

-para que por meio do setor competente realize a operação tapa buracos na Rua Itaporanga em toda a sua extensão, Bairro Jurumirim.

-para que por meio do setor competente realize a operação tapa buracos na Rua Alemanha em toda a sua extensão, Bairro Jardim Europa.

-para que por meio do setor competente realize a operação tapa buracos na Rua Princesa Isabel em toda a sua extensão, Bairro Alto.

-para que por meio do setor competente realize a operação tapa buracos na Rua Saul Bertolaccini em toda a sua extensão, Bairro Santa Elisabeth.

-para que por meio do setor competente realize a operação tapa buracos na Rua Deolindo Pereira em toda a sua extensão, Bairro Santa Elisabeth.

-para que por meio do setor competente proceda com a capinação do mato alto na via da Rua Deolindo Pereira em toda a sua extensão, Bairro Santa Elisabeth.

-para que por meio do setor competente realize a operação tapa buracos na Rua Antônio Prata em toda a sua extensão, Bairro Santa Elisabeth.

-para que por meio do setor competente realize a operação tapa buracos junto a boca de lobo da SABESP na Rua João Dias Aires confluência com a Rua Horácio Dias Batista Vila Martins 2.

-para que por meio do setor competente realize a operação tapa buracos nivelamento de solo na Rua Alfredo Carvalho defronte ao numeral 200, bairro Santa Elisabeth.

Eduardo David Cortez

-para que por meio do setor competente, tomar providências em caráter de urgência em desobstruir os bueiros na Avenida do Calçadão defronte à praia no bairro - Balneário Costa Azul, bem como aquisição de grades protetoras dos mesmos.

Ernesto Ferreira de Albuquerque

-INDICO para que verifique a possibilidade de disponibilizar guardas municipais para fiscalizarem o Lago Berta Bannwart.

-INDICO para que realize capina e limpeza no entorno do Lago Berta Bannwart.

-INDICO para que repare o leito carroçável da Rua Minas Gerais defronte à pista de skate de forma que realize a compactação do solo.

Rosângela Paulucci Paixão Pereira

-por meio do setor competente, para que realize estudos visando a readaptação e melhor utilização do terminal de ônibus intermunicipal. O terminal tinha por objetivo aglutinar novos itinerários, numa tentativa de reestruturação do transporte coletivo da cidade. Ocorre que, atualmente o terminal está ocioso, com baixa demanda e reclamações de falta de segurança.

E ainda, a adaptação do atual terminal em pequeno comércio, com os já existentes no local e também espaço para venda de artesanato ou outras atividades pertinentes, que atendam aos interesses da comunidade local.

-por meio do setor competente, para que realize estudos jurídicos, visando envio de Projeto de Lei, a esta Edilidade, com o objetivo de isentar o pagamento das despesas com a realização de funeral à pessoa que tiver doado, por ato próprio ou por meio de seus familiares ou responsáveis, seus órgãos ou tecidos corporais para fins de transplante médico, no município da Estância Turística de Avaré. Na qualidade de legisladora e a título colaborativo, enviamos a Minuta de Projeto de Lei, constituída em corpo jurídico e justificada. Justificativa: A propositura tem por objetivo promover a conscientização e o incentivo aos cidadãos sobre o programa de doação de órgãos, preconizado na Lei Federal nº 9434, de 04 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento, e legislação correlata, através da concessão da isenção de taxas do serviço funerário para famílias de doadores de órgãos e tecidos em nosso município. Isto posto, submetemos tais considerações à apreciação e deliberação dos Nobres Pares, na expectativa de que o apelo à causa tão nobre como a sobrevivência dos pacientes que estão nas filas de receptores de órgãos, sejam minimizados com o aumento do número de doadores, por meio da concessão do auxílio funeral em nosso Município, como já vem ocorrendo em outros municípios em que a legislação já está vigorando.

-por meio do setor competente, visando conceder "vaga provisória" para crianças em idade de creches (EMI) em caso de mãe desempregada e que necessita se ausentar do lar em busca de recolocação profissional. Esta medida deve-se ao fato de que as vagas são concedidas apenas a mães que tem jornada de trabalho fora do lar. Sendo assim, mães que buscam recolocação profissional, não conseguem matricular as crianças enquanto estão desempregadas. Esta condição dificulta conseguirem emprego,

visto que não tem onde deixar os filhos para saírem em busca de emprego. As vagas seriam periódicas e as mães deverão comprovar que estão em busca de emprego.

-por meio do setor competente, efetuar estudos visando poda de raízes em árvores de grande porte existentes em vários locais de nosso município e dos reparos nas respectivas calçadas. As raízes das árvores que se encontram expostas em vários locais de nossa cidade se desenvolveram a ponto de causar rachaduras no passeio público, causando riscos potenciais de acidentes aos pedestres que por lá transitam. Desta forma, no intuito de reduzir os acidentes, contamos com a tomada das devidas providências.

-por meio do setor competente, realizar estudos visando orientar as instituições bancárias a instalar de caixas de autoatendimento bancário adaptado para o uso de pessoas portadoras de deficiência, no âmbito municipal. A presente propositura tem por objetivo assegurar a comodidade dos portadores de deficiência, tendo à disposição equipamentos adequados, para que tenham atendimento digno e eficaz, além de garantir a autonomia de todos os portadores de deficiência (auditiva, visual ou física) ou mobilidade reduzida. Portadores de deficiência e pessoas de baixa estatura poderão sacar dinheiro em caixas eletrônicos sem os usuais transtornos. Com isso, deficientes auditivos e visuais também estarão contemplados pela lei. O intuito é facilitar a vida dessas pessoas.

REQUERIMENTOS

Maioria dos Vereadores

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARILISA RIGHI FIORIO.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor BENEDITO JOSÉ PAULINO.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor DERCIDIO ALVES DA SILVA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ANTONIO LEITE DA ROCHA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ÂNGELA ROSA HORTEGAS DA SILVA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora NELSINA APARECIDA SANTANA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora AURORA EIRAS CONTRUCCI.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora APPARECIDA PAULINO PICALHO.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ORLANDO SABINO DE GODOY.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOSÉ ENZ.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JURACY ALMEIDA GASPAR.

Denilson Rocha Zioldo-Presidente

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente, nos informe: 1) Quantos usuários com mais de 60 anos utilizam o serviço de transporte público por mês? 2) Quantas vagas são disponibilizadas para estacionamento nas vias públicas para idosos?

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente, nos forneça as seguintes informações em relação aos imóveis alugados: 1) Nome do proprietário; 2) Endereço do imóvel alugado; 3) Número do contrato, tempo de locação e número do processo administrativo; 4) Vencimento do contrato; 5) Valor da locação; 6) Destinação do uso, identificar a finalidade e o órgão responsável; 7)Qual foi o gasto anual com locações nos anos de 2.013, 2.014 e 2.015.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente, nos esclareça as seguintes informações relacionadas a distribuição de medicamentos de alto custo distribuídos, por meio de mandado judicial pela rede pública do município: 1) Quais os locais de entrega? Informar o nome da pessoa responsável, endereço e telefone. 2) Qual procedimento deve ser adotado pelo município para recebe-los? 3) Caso o município não tenha condições de dirigir-se ao local para a retirada do medicamento, outras pessoas podem fazê-lo? 4) Caso o local de retirada do medicamento seja muito distante do domicílio do município, ele poderá solicitar que a entrega seja realizada em um local de fácil acesso?

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente, nos informe se o Projeto Avaré Viva será realizado esse ano. Caso afirmativo, qual a data e o local da próxima edição?

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente, seja realizada uma averiguação no ônibus que realiza o transporte de pacientes até a UNESP, pois segundo pacientes que utilizam o transporte, relatam que no retorno, muitas pessoas que não são pacientes voltam junto, e os pacientes acabam viajando em pé.

Francisco Barreto de Monte Neto-1º Secretário

-para que seja oficiado Sua Excelência o Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré-SP, Dr Paulo Dias Novaes Filho, para que seja informado por meio da secretaria competente, se existe planejamento para desassoreamento dos córregos que cortam a cidade, principalmente ao Córrego do Lageado, conforme indicação anterior, fato este agravado após a ocorrência das fortes chuvas da última semana.

Antonio Leite de Oliveira

-que seja oficiado a Secretaria Municipal de Serviços, na pessoa do Sr. Ricardo Aurani, para que informe a esta Casa de Leis sobre a qualidade da massa asfáltica utilizada na operação "Tapa Buracos" no bairro Jardim Paraíso, esclareça ainda, se é utilizada a emulsão que oferece melhor qualidade e resistência ao asfalto, visto que, os mesmos problemas são apresentados logo após a operação "tapa buraco" ser realizada.

-que seja oficiado que seja oficiado ao Exmo. Sr. Paulo Dias Novaes Filho, DD. Prefeito da Estância Turística de Avaré, para que, por meio do setor competente, nos responda a seguinte indagação: - O Município tem um Plano Municipal de Arborização Urbana? Sendo resposta positiva, solicito que envie cópia do referido plano de arborização, e sendo negativo, esclareça as razões de não tê-lo, bem como informar a possibilidade de elaborar o mesmo.

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Paulo Dias Novaes Filho, DD. Prefeito da Estância Turística de Avaré, por meio do Secretário de Serviços, Sr. Ricardo Aurani, nos informe da possibilidade de realizar estudos visando efetuar a troca de lâmpadas do Bairro Jardim Paraíso para lâmpadas de melhor qualidade, visto que, a iluminação do referido bairro é ruim, e tais trocas iriam trazer maior segurança aos munícipes que transitam pelo local.

-que seja oficiado a SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo para que informe o motivo da constante falta de água nos bairros Jardim Paraíso e Residencial Mário Emílio Bannwart. Moradores do referido bairro reclamam que tal fato tem ocorrido quase todos os dias causando transtornos, pois chegam a ficar mais de 6h sem água.

Benedito Braz Ferreira

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. PAULO DIAS NOVAES FILHO DD. Prefeito da Estância Turística de Avaré, para que por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis quais os programas de assistência social que compõem o quadro de convênios com o Governo do Estado de São Paulo, quantas pessoas são atendidas por estes programas e quais os recursos financeiros disponibilizados.

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. PAULO DIAS NOVAES FILHO DD. Prefeito da Estância Turística de Avaré, para que por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis quais os programas de assistência social que compõem o quadro de convênios com o Governo Federal, quantas pessoas são atendidas por estes programas e quais os recursos financeiros disponibilizados.

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. PAULO DIAS NOVAES FILHO DD. Prefeito da Estância Turística de Avaré, para que através do setor competente informe a esta Casa de leis quantos alunos da rede pública de ensino são atendidos pelo programa de passe escolar e transporte escolar e quais os valores, em separado, são disponibilizados para este fim.

Bruna Maria Costa Silvestre

-que seja oficiado ao Sr. Leonardo do Espírito Santo Presidente do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais de Avaré e Região, convidando-o a comparecer a esta Casa de Leis, em data a ser agendada, para alguns esclarecimentos fundamentais sobre a atual situação daquela entidade, bem como que seja enviada a esta Casa de Leis cópia da Ata de Reunião ocorrida em 05/02/2016.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis como estão sendo realizados os transportes de pacientes que passam por hemodiálise e onde estão sendo realizados os procedimentos? -que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis qual o motivo de até a presente data o Residencial Mario Emílio Bannwart não conta com os serviços de entrega de correspondências, quem estaria dificultando a execução desse serviço?

-para que por meio da Secretaria Municipal da educação informe a esta Casa de leis a respeito de uma denúncia recebida por uma munícipe sobre o transporte de uma criança com deficiência das proximidades da Represa com destino ao CENTRINHO. Relata a denunciante que flagrou a mãe descendo em frente ao centrinho com a criança deficiente no colo e a mesma adentrou o veículo para verificar se o mesmo era adaptado para realizar o transporte constatando que não. Ela buscou informações junto a contatos na Secretaria da Educação que a informaram que existe sim um veículo próprio para esse tipo de transporte para dar total segurança para o deficiente. Qual o motivo do veículo adaptado não ir buscar essa criança? Solicito que o transporte seja realizado pelo veículo adaptado, pois o município recebeu verbas para aquisição do veículo para esse fim, e é inadmissível que a criança continue sendo transportado por um veículo não adaptado, caso contrário será encaminhado a denúncia junto ao Ministério Público para que seja resguardado o direito da criança.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis qual o motivo da retirada do ponto de ônibus com cobertura para o embarque de passageiros com destino às cidades circunvizinhas, que estava localizado na Rodovia Salim Antônio Curiati (SP 245) frequentado por dezenas de pessoas diariamente. Antes da recuperação da vicinal havia um ponto de ônibus ali e devido às mudanças no trevo de acesso à Rodovia João Melão (SP 255), fora retirado o mesmo.

Carlos Alberto Estati

-seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Paulo Dias Novaes Filho, para que por meio da Secretaria Municipal de Habitação firme compromisso com o proprietário da empresa Atlântica Construções, Comércio e Serviços, através de seu proprietário Sr. Antonio Carlos Capecchi que oferece aos munícipes que possuem Plantas Populares a serem edificadas o benefício de 02 caçambas para a coleta dos entulhos, com o desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor do aluguel praticado atualmente.

-seja consignado em ata de nossos trabalhos, VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES ao proprietário da empresa ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS, SR. ANTONIO CARLOS CAPECCI, pela brilhante tomada de decisão ao oferecer aos munícipes que possuem Plantas Populares a serem edificadas em nosso município, 02 caçambas para coleta de entulhos com o desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor do aluguel atualmente praticado. REQUEIRO ainda que, do deliberado seja cientificado o Sr. ANTONIO CARLOS CAPECCI - Rua Maranhão, nº 716 - Centro - Avaré - SP. - CEP. 18700-020.

Eduardo David Cortez

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Dias Novaes Filho, para que informe a esta Casa de Leis sobre o estudo da possibilidade em encaminhar a esta Casa Legislativa um PLC em relação a alteração do CTM (Código Tributário Municipal) no que diz respeito a antecipação do Refis Tributário, principalmente referente a IPTU.

-que seja oficiado à Secretaria Municipal de Planejamento e Transporte para que informe a esta Casa Legislativa sobre o estudo da possibilidade da contratação de um Engenheiro de Tráfego em nosso município e também alternativas no sentido de melhoras no fluxo do Quadrilátero Central, bem como otimizar a integração entre pedestres e motoristas.

-Considerando o estado precário das valetas existentes na Avenida Major Rangel, imediações dos bairros Brás - Ipiranga, que permanecem fora dos padrões, mesmo com alguns reparos já realizados, sendo alvo de muitas reclamações da comunidade, que tanto vem reclamando e cobrando; REQUEIRO à Mesa, após dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado à Secretaria Municipal de Serviços para informar a este respeitável Poder Legislativo Municipal no sentido de tomar providências em caráter de urgência em relação aos problemas do local acima mencionado.

Ernesto Ferreira de Albuquerque

-REQUEIRO Votos de Parabenização a Secretaria Municipal Dos Direitos das Pessoas com Deficiência, na pessoa da Secretária Sandra Ribeiro Rosa Antônio pela realização da Palestra "Desvendando a Lei Brasileira de Inclusão" ocorrida no Instituto Federal no dia 22 de março com a Drª Emmanuelle L. Garrido Alkmin Leão, Secretária Municipal de Campinas das Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida.

-REQUEIRO para que a Secretária Lúcia Lélis e a Diretora da Central de Alimentação Escolar Municipal Maristela Giordano Leonel Correa compareçam à esta Casa de Leis para dar explicações a respeito do fornecimento de merenda nas escolas municipais.

-REQUEIRO para que informe esta Casa de Leis quais serão os critérios para a definição dos artesãos avareenses que poderão utilizar o espaço destinado a essa categoria profissional.

Júlio César Theodoro

- Ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, e a Secretária Competente, para que seja feita uma campanha para estimular as empresas avareenses do setor Cultural, a alcançar resultados com a RESOLUÇÃO SF No. 32 de 18 de março de 2016, que fixou em 100.000.000,00 (Cem milhões de reais) recursos esses provenientes a incentivos fiscais no exercício de 2016, a fim de atender a demanda do Programa de Ação Cultural.

-A ETEC Professor Fausto Mazzola em nome de sua Diretora Denise Alves Ferreira da Silva, VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES pelos 10 anos de desenvolvimento educacional na Estância Turística de Avaré.

-Para que seja estudado a possibilidade de providenciar um sistema de correspondência nas dependências interna da Câmara Municipal como: "Porta Documentos" ou "Caixa de Entrada" na porta dos gabinetes ou próximo a ela, a fim de se evitar que os mesmos, sejam "jogados" ou colocado ao chão, melhorando o sistema interno do mensageiro.

Marcelo José Ortega

-ao Banco Santander, agência Avaré, para que informe esta Casa Legislativa sobre a possibilidade de disponibilizar mais um terminal (caixa) no Posto de Atendimento do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré.

-ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr Paulo Dias Novaes Filho, e a Excelentíssima Senhora Secretária Municipal da Saúde, Vanda Corina do Carmo Lovison Nassif Avellar, para que informem a esta Casa Legislativa sobre a possibilidade de disponibilizar passagem de ônibus para moradores pacientes do Distrito de Barra Grande para que eles possam se locomover até as farmácias dos ESFs (Estratégia de Saúde da Família) e do "Posto" da Rua Acre para buscar medicamento.

-ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr Paulo Dias Novaes Filho para que informe a esta Casa Legislativa as seguintes indagações a respeito do recolhimento de animais de grande porte soltos em vias públicas:1-Quantas equipes trabalham atualmente no recolhimento destes animais?2- Para onde são levados os animais?3-Quais são os prazos para que os donos os retirem?4-Em caso de reincidência o dono do animal é multado?

Rosângela Paulucci Paixão Pereira

-oficiado ao Exmo. Sr. Paulo Dias Novaes Filho, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que estude a possibilidade de conceder isenção de taxa de Alvará para instituições sem fins lucrativos e declaradas de utilidade pública, as escolas municipais, estaduais, pastorais ou movimentos ligados às igrejas, as associações de moradores (devidamente ativas), entidades filantrópicas (com comprovação de atividade).JUSTIFICATIVA: Conhecendo as dificuldades pelas quais passam algumas entidades quando da promoção de eventos, devido ao custo alto das taxas, para que mais entidades e instituições sejam contempladas na realização de atividades festivas para angariação de fundos que são relevantes à sua manutenção e na realização de ações. Destaca-se que essas entidades, em sua maioria, auxiliam o Município com suas ações junto as comunidades.

**RETIRE GRATUITAMENTE
O SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE AVARÉ NO
PAÇO MUNICIPAL, CENTRO
ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.**

ATO DA MESA Nº 06/2016

(Dispõe sobre abertura de crédito Adicional suplementar que especifica e adota outras providências)

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré o Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.02	Diretoria da Câmara	
01.128.7005.2262	Desenvolvimento de Recursos Humanos	
3.3.90.39.00	-14- Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 35.000,00
	Total	R\$ 35.000,00

Artigo 2º - O valor do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos da anulação e redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.02	Diretoria da Câmara	
01.122.7005.1151	Ampliação do Prédio do Legislativo	
4.4.90.51.00	-6-Obras e Instalações	R\$ 35.000,00
	Total	R\$ 35.000,00

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de março de 2016. CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 30 de março de 2016.-

DENÍLSON ROCHA ZIROLDO
Presidente

ROBERTO ARAUJO
Vice-Presidente

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO
1º Secretário

EDSON FLAVIO THEODORO DA SILVA
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral Administrativo

RESOLUÇÃO Nº 393/2016

(Dispõe sobre a alteração da redação do Artigo 1º da Resolução nº 389 de 02 de setembro de 2014).

A MESA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, usando de suas atribuições regimentais e legais, RESOLVE:-

Artigo 1º - O artigo 1º da Resolução nº 389 de 02 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré autorizada a celebrar convênio com instituições de ensino de nível superior, objetivando a mútua cooperação acadêmica, científica e tecnológica para incentivo ao desenvolvimento profissional. "

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 29 de Março de 2.016-

DENÍLSON ROCHA ZIROLDO
Presidente

ROBERTO ARAUJO
Vice-Presidente

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO
1º Secretário

EDSON FLAVIO THEODORO DA SILVA
2º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral Administrativo

Projeto de Resolução nº 03/2016
Autoria: Mesa Diretora
Aprovado por unanimidade, em Sessão Ordinária de 28/03/2016.

DECRETO LEGISLATIVO N° 318/2016

(Dispõe sobre a outorga do título "Empresa Contribuinte" e dá outras providências)

A MESADA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o título "Empresa Contribuinte" a ser outorgada pela Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, a empresa que contribuiu no ano para a formação da receita do município em face da participação na arrecadação de tributos nas três esferas do governo.

Art. 2º - A Câmara de vereadores empreenderá os esforços necessários visando aferir empresa sediada na Estância Turística de Avaré, a empresa que contribuiu no ano para a formação da receita do município em face da participação na arrecadação de tributos nas três esferas do governo.

Art. 3º - A empresa que fará jus a este título será aquela que mais contribuir para a arrecadação municipal de cada ano, obedecendo aos seguintes critérios:

I - esfera municipal: tributos pagos diretamente ao município;

II - esfera estadual: participação no valor adicionado com base na DIPAM - Declaração do Índice de Participação dos Municípios;

III - esfera federal: contribuição para formação do fundo de participação do município;

Parágrafo único: A empresa contemplada não poderá concorrer novamente nos 02(dois) anos seguintes.

Art. 4º - Anualmente a Câmara de Vereadores Estância Turística de Avaré realizará uma Sessão Solene no mês de março para a outorga do título ora instituído.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.122.7005.2258.3.3.90.39.23-14, suplementada se necessário.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

aos 29 de Março de 2.016. -

DENÍLSON ROCHA ZIROLDO
Presidente

ROBERTO ARAUJO
Vice-Presidente

FRANCISCO BARRETO
DE MONTE NETO
1º Secretário

EDSON FLAVIO THEODORO
DA SILVA
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.-

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral Administrativo

Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2015

Autoria: Verª Bruna Maria Costa Silvestre

Aprovado por unanimidade, em Sessão Ordinária de 28/03/2016.

CIRCULAR N° 10/2016 - DG Avaré, 31 de Março de 2.016.

Senhor (a) Vereador (a):-

Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 04/04/2016 - Segunda Feira - às 19h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Denilson Rocha Zirolde designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 04 de Abril do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

1. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 04/2016 - Discussão Única - Maioria Qualificada (2/3)

Autoria: Mesa Diretora

Assunto: Dispõe sobre concessão da Medalha Mulher Benemerita as pessoas que especifica e adota outras providências Anexo: Cópias do Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2016 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

2. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2016 - Discussão Única - Maioria Qualificada (2/3)

Autoria: Ver. Júlio César Theodoro

Assunto: Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Avereense ao Senhor Mario Celso Hellmeister e dá outras providências Anexo: Cópias do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2016 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor. (c/emenda)

3. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 01/2016 - Discussão Única - Maioria Absoluta (7)

Autoria: Ver. Marcelo José Ortega e outro

Assunto: Fica instituído, no âmbito da Estância Turística de Avaré, o Programa IPTU Verde e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei Complementar nº 01/2016 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor; e de Saúde, Prom. Social, Meio Ambiente e Dir. Humanos.

4. PROJETO DE LEI N° 19/2016 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Revoga a Lei Municipal nº 766, de 27 de setembro de 2005 e dá outras providências (doação ITAIM MADEIRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO).

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 19/2016 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

5. PROJETO DE LEI N° 20/2016 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a celebração de TERMO ADITIVO ao convênio com a entidade que especifica, bem como autoriza a celebração de novo termo de convênio e adota outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 20/2016 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor. (c/emenda)

6. PROJETO DE LEI N° 26/2016 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Especial que especifica e dá providências (R\$ 100.000,00 - Secr. Municipal de Esportes).

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 26/2016 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Exmo.(a). Sr. (a)

Vereador (a)

N E S T A

ABERTO PREGÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PLANO PRIVADO DE SAÚDE

Processo nº 10/2016

Pregão Presencial nº 03/2016

Data da realização: 14 de abril de 2016 - 09h00min.

EXTRATO DE EDITAL

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, faz saber que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão (Presencial) do tipo menor preço Global, visando contratação de Plano Privado de Saúde por meio de empresa especializada no setor, com cobertura ambulatorial, hospitalar e obstetrícia para os servidores da Câmara de Vereadores de Avaré, conforme especificações do anexo II do edital que estará disponível na Sede do Poder Legislativo, sito à Av. Prefeito Misael E. Leal, 999 - Avaré - SP, no horário das 09h00min, às 17h00min. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (14) 3711-3070. O Edital completo também poderá ser acessado pelo site: <http://www.camaraavare.sp.gov.br>

Cristiano Augusto Porto Ferreira
Pregoeiro

Janayna Martins da Costa
Pregoeira

INEDITORIAIS

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Lei de Criação: 0090/2009

Convocação

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), Sra. Andreia Felipe da Silva, convoca os Conselheiros e seus Suplentes, para Reunião Extraordinária, que será realizada no dia 05/04/16 às 10:00 horas (terça-feira), na Sala da Biblioteca Braille Jairo Amorim na Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SMDPD, na Rua Ceará, 1.393, (ao lado do Centro Administrativo), Centro, Estância Turística de Avaré/SP.

Pauta:

- " Alteração da Lei de Criação do Conselho
- " Apontamentos da Secretaria;
- " Comunicações da Presidente;
- " Assuntos de interesse.

As reuniões do CMDPD são abertas a população.

Conselheiros titulares, favor acionarem o suplente em caso de não comparecimento.

e-mail: cmdpd@avare.sp.gov.br

tel. (14) 3732-8844

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO N° 0008104-39.2012.8.26.0073 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Avaré, Estado de São Paulo, Dr(a). Edson Lopes Filho, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Inês Aparecida Nogueira, Prof. Algacyr M. Madre, 2460, Curitiba-PR, CPF 276.008.218-00, RG 28705004, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Ordinário por parte de Fundação Regional Educacional de Avaré Frea, alegando em síntese: "A fundação requerente celebrou com o(a) requerido(a) contrato de prestação de serviços educacionais entre 2006 a 2008, mas, no entanto, deixou o requerido(a) de efetuar o pagamento do acordo extrajudicial firmado em dezembro de 2007, bem como as mensalidades referentes aos meses de março a junho de 2008, cujo valor atualizado é de R\$3.407,17, que foi corrigida monetariamente até a data da propositura da ação. Assim requer a citação do(a) requerido(a) para que pague o valor, ou, caso deseje, conteste a ação, no prazo legal, e que ao final seja julgada procedente a ação, com a condenação do(a) requerido(a) ao pagamento do valor acima citado, devidamente atualizado, com correção monetária desde o ingresso da ação, juros de 1% ao mês, a partir da citação, honorários advocatícios, tudo calculado na forma da tabela DEPRE. Protesta em provar o alegado por todos os meios admitidos em direito, especialmente pelo depoimento final do(a) requerido(a), sob pena de confesso. Dá-se à causa o valor de R\$3.407,17.". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pelo(a)(s) ré(u)(s), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a)(s) autor(a)(es). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Avare, aos 03 de março de 2016.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA AVARÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06 DE ABRIL DE 2016

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE AVARÉ - COMDEMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N.º 1434/1984, em atendimento ao Regimento Interno, CONVOCA seus Conselheiros para REUNIÃO ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 06 (SEIS) DE ABRIL DE 2016 (quarta-feira), na sede da Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Avaré (AREA), Rua dos Engenheiros, 26, Colina da Boa Vista, Avaré-SP às 19h00 com a presença mínima de um terço dos membros. Os conselheiros titulares que não puderem comparecer deverão acionar o respectivo suplente. A reunião é aberta a qualquer interessado que poderá utilizar a palavra mediante autorização do presidente.

PAUTA

- I) ABERTURA;
- II) COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE;
- III) INFORMES DA SECRETARIA EXECUTIVA;
- IV) APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES;
- V) ANDAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO QUE REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE;
- VI) ANÁLISE DA PLANTA DE SITUAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO A CETESB DO CONDOMÍNIO JATOBÁ PARA ESTUDO DAS POSSÍVEIS INTERVENÇÕES EM APPS;
- VII) INICIAR PLANEJAMENTO PARA REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO DO PRESENTE CONSELHO.

Estância Turística de Avaré, 31 de março de 2016.

José Geraldo Dias Barreto
Presidente-COMDEMA

Maria Luiza Appoloni Zambom
Secretária Executiva-COMDEMA

Ouvidoria Municipal
3711-2500

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ
AVARÉPREV
SERVIDORES AFASTADOS DE AUXÍLIO DOENÇA
MARÇO 2016.**

CÓD	NOME	Entrada Instituto	PERÍCIA	Retorno	Medico Assistente	CRM
1	4566 ADÃO PEROTO PERES.	06/08/2015	05/02/2016	05/04/2016	Dr.David Gasparido	119.863
2	9 ADEMIR RAMOS.	18/12/2015	02/03/2016	04/04/2016	Dr.Guilherme Martiniano	20.656
3	1927 ADRIANA PEDROSO F. TAMASSIA.	03/10/2015	21/03/2016	20/05/2016	Dra.Erica Camargo	100372
4	724 AMÉLIA REGINA DE P.CASTRO	10/03/2016	11/03/2016	14/04/2016	Dr.Paulo Ap.Dalcin	62.930
5	1639 AMÉLIA REGINA DE P.CASTRO	10/03/2016	11/03/2016	14/04/2016	Dr.Paulo Ap.Dalcin	62.930
6	6783 ANA PAULA NOGUEIRA COIMBRA(Prorrogação)	12/03/2016	04/04/2016	*****	Dr.João Evangelista de Vasconcelos	63.419
7	8370 ANA TEREZA DE MELO CALDERARI.	09/06/2015	11/02/2016	12/04/2016	Dra.Vanessa Vieira	138.217
8	541 APARECIDA DE FATIMA BALDIN VILAS BOAS.	24/06/2014	07/12/2015	05/04/2016	Dr.Lucas Teixeira Bessa	133907
9	4922 ARMANDO CARDOSO.	09/04/2014	08/10/2015	15/04/2016	Dr.Julio César Donato	67280
10	3166 BEATRIZ FARIA RIBEIRO.	08/07/2014	02/03/2016	04/07/2016	Dr.Leonardo Rufino Garcia	114702
11	5813 BENEDITA AP. CARVALHO CAZONATO.	10/11/2015	14/01/2016	16/05/2016	Dr.Marcelo Dimas Rodrigues	90985
12	4538 BENEDITO DA COSTA.	07/03/2014	11/12/2015	31/05/2016	Dr.Eduardo Brandi Carneiro	42.797
13	1574 BENEDITO EUGENIO DORTH.	06/11/2014	18/03/2016	17/06/2016	Dr. Cassiano Salgado	116503
14	3241 BENEDITO JOSÉ DE OLIVEIRA.	03/10/2015	14/03/2016	16/05/2016	Dr. Marcelo Chiquieri	92491
15	948 BENJAMIM ANTONIO FILHO	19/03/2016	01/04/2016	*****	Dr.Luis Gustavo Ducati	93.762
16	1468 CIRCE LEME VAZ.	14/11/2015	19/02/2016	19/05/2016	Dr.Miguel A. F. Paulicci	19770
17	965 CLEONICE ALVES DE ARAUJO.	12/11/2015	11/02/2016	13/04/2016	Dra.Paula Henneberg Benemond	168.230
18	4146 DANILO CORREA PEREIRA.	14/11/2014	18/03/2016	18/08/2016	Dr. Marta B.C. Gonçalves	33.029
19	8238 DEBORA CANOVILIS VONA.	26/01/2016	11/03/2016	20/05/2016	Dr.João Rogerio A. Noronha	146.691
20	5684 DOUGLAS APARECIDO GOMES.	10/04/2015	04/12/2015	03/06/2016	Dr.Jônatas L. Giacomini	162010
21	3695 EDNA DE FATIMA DOS SANTOS.	28/01/2014	11/12/2015	08/04/2016	Dr.Gianfelipe Belini Polisel	165.600
22	1445 ELIANA APARECIDA GUEDES	16/03/2016	18/03/2016	18/04/2016	Dr.João Rogerio A. Noronha	146.691
23	3764 ELIANA APARECIDA GUEDES	16/03/2016	18/03/2016	18/04/2016	Dr.João Rogerio A. Noronha	146.691
24	4284 ELZA APARECIDA DE OLIVEIRA.	05/06/2013	06/10/2015	01/04/2016	Dr.Paulo Ap. Dalcin	62930
25	8403 FAGNER PEREIRA DE OLIVEIRA	04/03/2016	04/03/2016	05/04/2016	Dr.Paulo Ap. Dalcin	62936
26	3726 FATIMA APARECIDACARDIA CASTRO (PRORROGAÇÃO)	04/12/2015	02/02/2016	05/04/2016	Dra.Elaine Keiko Fujisao	148.142
27	4121 FERNANDO PEREIRA DE SOUZA.	23/10/2013	02/03/2016	08/09/2016	Dra.Marta B.C Gonçalves	33.029
28	7449 FLAVIA ALLINE ALVES OLIVEIRA.	03/03/2013	17/03/2016	16/06/2016	Dr.Julio Cesar G. Pereira Filho	149845
29	3812 JANE ELIZABETH WHITEHEAD	22/08/2015	12/02/2016	15/04/2016	Dr.Paulo Ap.Dalcin	62930
30	7526 JEFERSON ANTONIO NUNES LEITE.	13/10/2015	03/02/2016	02/06/2016	Dr.Felipe Guimaraes Pugliesi	169119
31	8291 JOANA ANDREIA LOPES	01/03/2016	30/03/2016	03/06/2016	Dra.Daniela F. de Freitas	161899
32	184 JOÃO CAETANO. (internado)	02/06/2015	11/02/2015	11/04/2016	Dr.Ricardo Beauchamp de Castro	71130
33	155 JOÃO MARIA BUENO.	11/12/2014	13/01/2016	08/04/2016	Dr.Eduardo Brandi Carneiro	42797
34	4403 JOAQUIM NUNES DA SILVA.	05/05/2015	04/03/2016	05/09/2016	Dr.Marco Pina	103.542
35	214 JOSÉ CARLOS ALVES.	12/02/2016	16/02/2016	15/04/2016	Dra.Mara Félix Vasconcelos	150268
36	1043 JOSÉ EUARDO DE PAULA (internado)	22/08/2015	15/02/2016	13/05/2016	Dr.Pablo Kurlander	CRP06/111.634
37	236 JOSÉ LAZARO CASTILHO.	03/12/2014	05/10/2015	05/04/2016	Dra.Juliana S.O.Victor	131.918
38	7860 JOSÉ RICARDO MANÇANO	18/03/2016	18/03/2016	18/04/2016	Dra.Vanessa Vieira	138.217
39	9106 JOSÉ ROBERTO MARTINS FERNANDES.	16/02/2016	18/02/2016	01/04/2016	Dr.Mauro R. Leme Silva Jr.	131.117
40	4957 KATIA REGINA CORREA.	02/12/2015	18/03/2016	20/04/2016	Dr.Vicente José Schiavão	46.404
41	5678 KLEBER ALEXANDRE PIRES.	11/02/2016	17/03/2016	01/04/2016	Dr.João Evangelista de Vasconcelos	63.410
42	8540 KELLEY REGINA CARDOSO GOMES.	17/09/2015	18/02/2016	18/04/2016	Dr.João Rogerio A. Noronha	146.691
43	1415 LENI ELIZABETE DE ANDRADE ROCHA	05/03/2016	04/03/2016	04/04/2016	Dr.João Evangelista de Vasconcelos	63.410
44	7222 LUCILDA CARDOSO FERREIRA.	14/07/2015	18/03/2016	19/04/2016	Dr.Helson Giraud	53.395
45	7411 LUCINEIDE VENANCIO MACEDO FERREIRA.	16/12/2015	16/03/2016	02/05/2016	Dra.Thais cristina Matuo	127639
46	313 LUIZ SERGIO FERNANDES FARALDO.	13/11/2012	12/02/2016	20/05/2016	Dr.Antonio Baccaro	118.616
47	824 LUZIA HELENA DA SILVA.	02/05/2015	18/03/2016	15/06/2016	Dr.Mauro R. Leme Silva Jr.	131.117
48	3426 MANOEL MOREIRA DA SILVA.	06/04/2015	12/02/2016	18/08/2016	Dr.Túlio Fabiano de O. Leite	151.802
49	6258 MARCIO PEREIRA ROSA	05/03/2016	01/04/2016	*****	Dr.Hélio José Fragoso	60.457
50	5056 MARCO A. DA SILVA MENGUAL.	17/12/2015	22/12/2015	04/04/2016	Dr.Fabio da Silva Yamashiro	112360
51	6854 MARA APARECIDA GABRIEL DA COSTA.	03/02/2016	18/03/2016	04/04/2016	Dr.Paulo Ap. Dalcin	62930
52	4094 MARIA DELIA PIMENTEL TAMASSIA.	18/08/2015	11/12/2015	15/04/2016	Dr.Carlos Augusto M. Beato	49.066
53	4212 MARIA ANGELICA RODRIGUES.	30/01/2016	18/02/2016	18/05/2016	Dra.Cynthia Guidugli	91175
54	1948 MARIA ELIZABETE MENDONÇA	03/03/2016	04/04/2016	04/05/2016	Dr.Ronaldo Rossini	41195
55	3621 MARIA ISABEL DADARIO.	25/02/2016	01/03/2016	13/04/2016	Dr.Arnaldo Machado	18476
56	4266 MARIA ISABEL LEME ATHAMAZIO.	12/08/2014	11/12/2015	11/04/2016	Dr.Rafael Feiz Nardinelli	125.670
57	7794 MARIA IZABEL TEODORO NEVES ANTUNES.	02/03/2016	07/03/2016	18/04/2016	Dr.Rodrigo Vannini	107.839
58	329 MARIA JOSÉ BARBOSA BENEDETE.	21/11/2015	16/03/2016	17/05/2016	Dr.Vicente José Schiavão	46.404
59	7884 MARIA LUCIA RODRIGUES MARQUES.	11/02/2016	18/02/2016	01/04/2016	Dr.Marcio Viveiros	80.236
60	3633 MARIA MARGARETE DE CAMARGO PEREIRA.	09/02/2012	16/02/2016	17/06/2016	Dr.Katia Hiroamoto Koga	100382
61	9222 MARIA MARGARIDA AURELLIANO.	05/02/2015	05/02/2016	03/06/2016	Dr.Julio César Donato	67.280
62	4368 MARLENE MARTINS DE OLIVEIRA	31/03/2016	12/04/2016	*****	Dr.Miguel A. F. Paulicci	19.770
63	7660 MARLENE ALVES LESSA RAMALHO.	13/02/2013	19/11/2015	31/05/2016	Dr.Eduardo Henrique C. Abdala	15276
64	760 NEUSA SIMÕES DA SILVA	16/03/2016	17/03/2016	19/07/2016	Dr. Benami Francis Dicler	46.097
65	4571 NILVA ASSIS DIAS CAMARGO.	21/02/2014	19/02/2016	19/05/2016	Dr.Helson Giraud	53.395
66	4330 PATRICIA APARECIDA LUTFI SOARES.	22/10/2014	02/02/2016	03/05/2016	Dra.Lucila Barbosa	75.611
67	3700 PEDRO DE PAULA.	26/08/2012	16/04/2015	30/04/2016	Dr.João Evangelista de Vasconcelos	63.410
68	4484 RICARDO AP.SOARES.	15/12/2015	13/01/2016	08/04/2016	Dr.Mauro R. Leme Silva Jr.	131.117
69	777 ROBERTA SILVEIRA SOARES BRAGA VALLEJO.	10/09/2015	11/03/2016	16/05/2016	Dr.Gabriel Elias Savi Coll	133064
70	3165 ROBERTA SILVEIRA SOARES BRAGA VALLEJO.	10/09/2015	11/03/2016	16/05/2016	Dr.Gabriel Elias Savi Coll	133064
71	8978 RODRIGO CICONI.	13/04/2015	18/03/2016	16/06/2016	Dr.Oswaldo martins Junior	173841
72	374 RONALDO RAGAZZINI ALMEIDA	03/03/2016	04/04/2016	*****	Dr.Bruno R.C.D Sakaniva	149.741
73	5350 ROSANGELA ANTONIO DE OLIVEIRA	16/07/2016	12/02/2016	13/05/2016	Dr. Gabriel Elias Savi Coll	133.064
74	4516 ROSELI MARIA MARQUES WALTRICK.	09/10/2013	04/03/2016	11/04/2016	Dr.Helson Giraud	53.395
75	1455 ROSELI VAIOLETTI ROGADO.	27/03/2013	19/01/2016	19/04/2016	Dra.Fátima M.Leite de Souza	69.779
76	779 SANDRA TEREZINHA ZECHEL	04/03/2016	04/04/2016	19/04/2016	Dr.Adriano Vidor Zilio	85.926
77	7817 SANDRA TEREZINHA ZECHEL	04/03/2016	04/03/2016	19/04/2016	Dr.Adriano Vidor Zilio	85.926
78	1680 SERGIO BANIN.	26/10/2014	14/01/2016	15/04/2016	Dr.Marco A. Ferreira Silva	121970
79	931 SILVIA CARLA PIEDADE.	04/08/2015	15/03/2016	15/06/2016	Dr.Gabriel Elias Savi Coll	133064
80	3628 SILVIA MARIA M. FIDALGO BARK.	19/08/2015	03/03/2016	13/06/2016	Dr.André Olivi Ruffolo	124.435
81	3102 SIMONE SIMONETTI.	11/08/2015	05/02/2016	05/04/2016	Dr.João Evangelista de Vasconcelos	63.410
82	4313 SUELI DALCIN GIL.	10/02/2016	12/02/2016	15/04/2016	Dr.João Evangelista de Vasconcelos	63.410
83	9136 THAMIRYS CARDOZO.	17/09/2015	14/03/2016	16/05/2016	Dr.André Luiz P.Ribeiro	89.269
84	8121 VERA LUCIA FERREIRA DO A. PEREIRA SOUZA.	29/09/2012	13/01/2016	13/05/2016	Dr.Helson Giraud	53.395
85	4098 VERA MARIA FELIX CONFORTI.	27/05/2015	12/02/2016	13/05/2016	Dr.João Evangelista de Vasconcelos	63.410
86	632 VILMA COUTINHO.	14/03/2015	14/01/2016	15/04/2016	Dra.Máira Felix Araujo Vasconcelos	

**Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
do Adolescente - CMDCA**

Lei Federal nº 8069/90 - Lei Complementar Municipal 150/11 -
Decreto nº 3.596/13

**CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente**

Convocação

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem por meio desta convocar todos os Conselheiros Titulares e Suplentes para a Reunião Ordinária, que ocorrerá no dia 07/04/2016 (quinta-feira) às 09h00min na Sala de Reunião dos Conselhos na SEMADS, situada na Rua Piauí, nº 1388, Centro.

Pauta:

Ciência aos ofícios nº:

- " 102/2016 - Conselho Tutelar para conhecimento;
 - " 63/2016 - Departamento de Fiscalização do Município para providências;
 - " 171/2016 - Conselho Tutelar para conhecimento;
 - " 20/2016 - Colônia Espírita Fraternidade para conhecimento;
 - " 04/2016 - FACCIA - Avaré para conhecimento;
 - " Ciência à CI nº 345179 - Secretaria de Agricultura para providências;
 - " Ciência aos Planos de Ação 2016 e Relatórios de Atividades de 2015 das Entidades para manutenção da inscrição perante este CMDCA;
 - " FUMCAD;
 - " Outros assuntos;
- Contamos com a presença de todos no caso de imprevistos, favor comunicar por escrito com antecedência e-mail: cmdca@avare.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eu, Leonardo do Espírito Santo, presidente do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais de Avaré e Região, por meio desta, convoco TODOS OS TRABALHADORES DA PREFEITURA DE AVARÉ, filiados ou não à esta entidade sindical, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que deverá acontecer no próximo dia 09 de abril, sábado (primeira chamada às 10 horas e a segunda, às 10h30, com qualquer número), na sede do sindicato, localizado à rua Rio de Janeiro, 1.854, Bairro Brás, para discussão da seguinte Ordem do Dia:

- REVISÃO ANUAL DO ÍNDICE OFERECIDO PELA PREFEITURA DE AVARÉ;
- VALE ALIMENTAÇÃO;
- OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS.

Avaré, 01 de abril de 2016

**Leonardo do Espírito Santo
Presidente**

Corrida 05 e 10km e Caminhada 05km
Domingo 17 de abril largada 8h
Correr & Caminhar para viver bem!
Local: Praça da C.A.P.C. - Rua Minas Gerais, 279 Avaré - São Paulo
Inscrições Gratuitas: de 28 de março a 10 de abril no site www.circuitocorrerecaminhar.com.br
Retirada do Kit: 16/04
Local: Arena do evento, das 10:00 às 17:00.

Balço Patrimonial		Folha: 1
LAR SAO VICENTE DE PAULO CNPJ: 44.587.095/0001-67		
Período: 01/01/2015 a 31/12/2015		
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONÍVEL		
BANCOS C/ MOVIMENTOS		
BANCO DO BRASIL SA	8.246,23	8.246,23
**** TOTAL BANCOS C/ MOVIMENTOS:		
APLICACOES LIQUIDACAO IMEDIATA	9.884,99	
APLICACAO BANCO DO BRASIL CP 200	33.553,26	
**** TOTAL APLICACOES LIQUIDACAO IMEDIAT		
**** TOTAL DISPONÍVEL:	43.438,25	43.438,25
REALIZÁVEL CURTO PRAZO		
CONTAS A RECEBER		
CONVENIO MUNICIPAL A RECEBER	36.800,00	
CONVENIO FEAS (ACORDO) A RECEBER	4.946,00	
**** TOTAL CONTAS A RECEBER:		
**** TOTAL REALIZÁVEL CURTO PRAZO:	41.746,00	41.746,00
**** TOTAL ATIVO CIRCULANTE:	85.184,25	85.184,25
PERMANENTE		
IMOBILIZADO		
BENS EM OPERACAO		
MOVEIS E UTENSILIOS		
82.459,63		
INSTALACOES	5.367,53	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	11.283,69	
VEICULOS	76.496,20	
REFORMAS E BENEFICORIAS	170.947,24	
IMOVEIS	629.799,47	
FUNDO DE DEPRECIACAO	9.823,80	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PROC 1103/2013	30.580,46	
MOVEIS E UTENSILIOS PROC 730/2013	30.116,00	
**** TOTAL BENS EM OPERACAO:		
**** TOTAL IMOBILIZADO:	1.005.642,62	1.005.642,62
**** TOTAL PERMANENTE:	1.005.642,62	1.005.642,62
**** TOTAL ATIVO:	1.090.826,87	1.090.826,87
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGACOES SOCIAIS		
OBRIGACOES SOCIAIS		
INSS A RECOLHER		
4.231,64		
PIS A RECOLHER	929,04	
FGTS A RECOLHER	9.475,68	
SALARIOS A PAGAR	44.562,47	
IRF A RECOLHER	103,60	
**** TOTAL OBRIGACOES SOCIAIS:		
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	55.302,43	
DESPESAS CONTÁBEIS A PAGAR	3.836,00	
**** TOTAL PASSIVO CIRCULANTE:		
**** TOTAL PASSIVO:	1.090.826,87	1.090.826,87

Balço Patrimonial		Folha: 2
LAR SAO VICENTE DE PAULO CNPJ: 44.587.095/0001-67		
Período: 01/01/2015 a 31/12/2015		
ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR		
2.478,30		
**** TOTAL OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR:		
8.313,36		
**** TOTAL OBRIGACOES SOCIAIS:		
61.615,79		
**** TOTAL PASSIVO CIRCULANTE:	61.615,79	61.615,79
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		
INTEGRALIZADO		
PATRIMONIO LIQUIDO		
960.261,08		
**** TOTAL INTEGRALIZADO:		
960.261,08		
RESERVAS DE CAPITAL		
SUPERAVITS OU DEFICITS DO PERIODO		
SUPERAVITS OU DEFICITS DO PERIODO		
215.131,15		
**** TOTAL SUPERAVITS OU DEFICITS DO PER		
215.131,15		
**** TOTAL RESERVAS DE CAPITAL:		
215.131,15		
SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS		
RESULTADOS ACUMULADOS		
SUPERAVITS E DEFICITS ACUMULADOS		
263.065,10		
**** TOTAL RESULTADOS ACUMULADOS:		
263.065,10		
**** TOTAL SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA		
263.065,10		
**** TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO:	1.028.457,31	1.028.457,31
* TOTAL PASSIVO:		
		1.100.073,10

AVARÉ, 31 de dezembro de 2015.

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 1.100.073,10 (um milhão, cem mil, setenta e três Reais e dez Centavos)

Jose Carlos de Oliveira Rocha
 PRESIDENTE
 JOSE CARLOS DE OLIVEIRA ROCHA
 CPF: 749.833.126-53

Luiz Claudio Prados
 TESOUREIRO
 LUIZ CLAUDIO PRADOS
 CPF: 022.193.588-56

Carlos dos Reis Carvalho
 TÉCNICO CONTÁBIL
 CARLOS DOS REIS CARVALHO
 CT CRC: 1SP037364-0/3

Demonstração do Resultado do Exercício		Folha: 4
LAR SAO VICENTE DE PAULO CNPJ: 44.587.095/0001-67		
Período: 01/01/2015 a 31/12/2015		
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		
RECEITAS	1.814,96 D	
DESPESAS BANCARIAS		
1.509,10 D		
MULTAS E JUROS		
306,86 D		
DESPESAS TRIBUTARIAS		
794,26 D		
IPVA		
478,11 D		
LICENCIAMENTO DE VEICULOS		
316,15 D		
TRIBUTARIAS FEDERAIS		
6.256,91 D		
PIS		
6.256,91 D		
TRIBUTARIAS MUNICIPAIS		
2.914,72 D		
ISS		
173,71 D		
IPTU		
2.741,01 D		
* Superávit		
276.137,19 D		

JUSTIFICATIVAS



JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos de Serviço de montagem e instalação de transformador para o Arraiá do Nho Musa, tal quebra de ordem se faz necessária para promoção e divulgação de Eventos Culturais. Fornecedor : Eletromil Instalações Eletricas Ltda ME Empenho(s) : 11109/2015 Valor : R\$ 5.100,00

Avaré, 1 de abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de 10 botijões de Gás-P-45 para atender aos CEIs Municipais, Gás-P-13kg para a Secretária da Saúde e Serviço de Monitoramento tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o funcionamento das Creches, manutenção do Pronto Socorro e funcionamento da Pré-Escola . Fornecedor : Evelyn Cristina Torcineli- ME Empenho(s) : 16380/2015, 2471, 2441, 2440, 3630/2016 Valor : R\$ 2.170,27

Avaré, 1 de abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar da prestação de Serviços Funerários e de Urnas Mortuárias e Translados, tal quebra de ordem se faz necessária para a solicitação de abertura de processo de Licitação para a contratação de empresa para a prestação de Serviços Funerários e de aquisição necessária para atender as famílias usuárias dos Benefícios Eventuais. Fornecedor : A. R. Sorbo ME Empenho(s) : 12810, 10688/2015 Valor : R\$ 10.442,00

Avaré, 1 de abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de Serviço e Prestação com refeições para Professoras do Programa Alimenta-se Bem tal quebra de ordem se faz necessária para atender profissionais do Sesi que estarão ministrando aulas no Programa Alimenta-se Bem. Fornecedor : Ana Lucia Buncana Cesar - EPP Empenho(s) : 14877/2015 Valor : R\$ 1195,20

Avaré, 1 de abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e serviço prestado com veículo, tal quebra de ordem se faz necessária para a manutenção do transporte, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços da Municipalidade. Fornecedor : Carolina Scuro Andrada Teixeira ME Empenho(s) : 12330, 12331, 12552, 12553/2015 Valor : R\$ 4.612,00

Avaré, 1 de abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de papel sulfite, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o funcionamento dos departamentos administrativos da Prefeitura Municipal de Avaré.

Fornecedor : Andipel Papelaria Ltda Empenho(s) : 14080, 14087, 14084, 14082, 14079, 14081/2015 Valor : R\$ 5.910,62

Avaré, 1 de abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção dos serviços de transporte da Municipalidade. Fornecedor : Auto Peças Ferlon Ltda - ME Empenho(s) : 3610, 3608/2016 Valor : R\$ 838,52

Avaré, 1 de abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento por se tratar de fornecimento e aquisição de materiais de construção, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a manutenção e conservação de vias públicas. Fornecedor: Barbosa & Rosolen Ltda ME Empenho(s): 14187, 9402/2015 Valor : R\$ 22.228,50

Avaré, 1 de abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de carnes bovina, suína, frangos e outros, tal quebra de ordem se faz necessária para o preparo de refeições aos internos atendidos. Fornecedor : Belaris Alimentos Ltda - EPP Empenho(s) : 12382/2015 Valor : R\$ 21.620,00

Avaré, 1 de abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de paciente de mandato judicial Fornecedor : Bianca Cristina Yarmalavicius Pereira Eirelli EPP Empenho(s) : 672/2016 Valor : R\$ 133,20

Avaré, 1 de abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e serviço prestado com veículo, tal quebra de ordem se faz necessária para a manutenção do transporte, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços da Municipalidade. Fornecedor : Carolina Scuro Andrada Teixeira ME Empenho(s) : 12330, 12331, 12552, 12553/2015 Valor : R\$ 4.612,00

Avaré, 1 de abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e serviço prestado com veículo, tal quebra de ordem se faz necessária para a manutenção do transporte, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços da Municipalidade.
Fornecedor : Carolina Scuro Andrada Teixeira ME
Empenho(s) : 12550, 12548, 12552, 12553, 12330, 12331/2015
Valor : R\$ 7.356,70
Avaré, 1 de abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e serviço prestado com veículo, tal quebra de ordem se faz necessária para a manutenção do transporte, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços da Municipalidade.
Fornecedor : Carolina Scuro Andrada Teixeira ME
Empenho(s) : 3382/2016
Valor : R\$ 2.048,00
Avaré, 1 de abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de Manutenção corretiva de Ventilador Denver, modelo 920, série 958 e de Umidificador Aquecido, modelo 6060, série 11461, ambas marcas KTK para o Pronto Socorro, tal quebra de ordem se faz necessária para atendimentos a Secretária da Saúde.
Fornecedor : Cirurgica Neves Ltda EPP
Empenho(s) : 645, 646, 647, 648/2016
Valor : R\$ 1.638,00
Avaré, 1 de abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos para atendimento ao mandado judicial.
Fornecedor : Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Empenho(s) : 2334/2016, 17282, 19778/2015
Valor : R\$ 617,60
Avaré, 1 de abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aulas de violão nas Oficinas Culturais José Reis Filho.
Fornecedor : Danilo Augusto Senegalia
Empenho(s) : 10679/2015
Valor : R\$ 1.200,00
Avaré, 1 de abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de eletrodo para o Pronto Socorro, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a realização de monitorização cardíaca nos pacientes atendidos em urgência emergêcia no Pronto Socorro.
Fornecedor : Dot Licitações Ltda ME
Empenho(s) : 2299/2016
Valor : R\$ 639,46
Avaré, 1 de abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de recarga de extintores de água 10 litros e pó 04 kg, tal quebra de ordem cronológica é necessária para manutenção dos prédios da municipalidade.
Fornecedor : Exinorpi Extintores do Norte Pioneiro Ltda - ME
Empenho(s) : 18617/2015
Valor : R\$ 225,00
Avaré, 1 de abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aulas de canto coral e teclado nas Oficinas Culturais José Reis Filho.
Fornecedor : Frederico Correa Peão
Empenho(s) : 10551/2015
Valor : R\$ 1.200,00
Avaré, 1 de abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos de serviço de licenciamento de programas de computador (software aplicativo) integrado multiusuário para a área tributária, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o sistema informatizado de arrecadação Municipal.
Fornecedor : GLC Consultoria S/S Ltda
Empenho(s) : 3079/2015
Valor : R\$ 6.900,00
Avaré, 1 de abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de HD, tal quebra de ordem cronológica se justifica para a manutenção do Parque Tecnológico e D.T.I.
Fornecedor : I. L. Mendes Junior – Mendes & Pars - ME
Empenho(s) : 10798/2015
Valor : R\$ 6.475,00
Avaré, 1 de abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de carne bovina e filé de merluza, tal quebra de ordem se faz necessária para o fornecimento de merenda escolar para a educação infantil e ensino fundamental.
Fornecedor : J. E. Rissi Alimentos ME
Empenho(s) : 3759, 3757, 3762/2015
Valor : R\$ 31.313,54
Avaré, 1 de abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de carne bovina, tal quebra de ordem se faz necessária para o fornecimento de merenda escolar para a educação infantil.
Fornecedor : J. E. Rissi Alimentos ME
Empenho(s) : 3757/2015
Valor : R\$ 23.004,80
Avaré, 1 de abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aulas de Fornecimento de Fraldas Descartáveis, tal quebra de ordem se faz necessária para o atendimento ao Fundo Social de Solidariedade.
Fornecedor : Jacques Brião Moreira ME
Empenho(s) : 386/2016
Valor : R\$ 49.278,00
Avaré, 1 de abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento por se tratar de aquisição de copos descartáveis, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção da Secretaria da Saúde, Secretaria da Administração e Pronto Socorro.
Fornecedor : Koch, Bueno e Alves da Silva Treinamento e Ass. Ltda
Empenho(s) : 14209, 14211, 14210, 12428, 12429, 13073, 13071/2015
Valor : R\$ 5.068,52
Avaré, 1 de abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de triturador de galhos e troncos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a Arborização Urbana.
Fornecedor : Lippel Metal Mecânica Eireli - EPP
Empenho(s) : 9117/2015
Valor : R\$ 128.000,00
Avaré, 1 de abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de instrumentos e materiais hospitalares em inox, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de procedimentos Médico hospitalar e de enfermagem para todas as unidades de Saúde.
Fornecedor : M.H.M. do Couto - Comercial - ME
Empenho(s) : 8756/2015
Valor : R\$ 7.249,98
Avaré, 1 de abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de uma aquisição de 06 calculadoras de mesa 14 dígitos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.
Fornecedor : Maluf & Tinos Ltda - EPP
Empenho(s) : 3509/2016
Valor : R\$ 4.074,00
Avaré, 1 de abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimentos de lâmpadas de vapor de sódio 250W, tal quebra de ordem se faz necessária para a manutenção de iluminação pública.
Fornecedor : Mario Sérgio Caslini Junior ME
Empenho(s) : 17814/2015
Valor : R\$ 9.793,52
Avaré, 1 de abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria nas áreas de Direito Financeiro Público, licitações e contratações, repasses públicos ao terceiro setor e Funcionário Público, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a manutenção das atividades da Secretária da Fazenda.

Fornecedor : Miranda Rodrigues, Palaveri e Machado – Advog.
Empenho(s) : 6880/2015

Valor : R\$ 25.317,60

Avaré, 1 de abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de serviço prestado com refeição tipo marmix tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento do PSM.

Fornecedor : Naiara Valerio de Oliveira Morita-Epp

Empenho(s) : 7222/2015, 1597/2016

Valor : R\$ 25.493,65

Avaré, 1 de abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de cestas de Natal, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a realização do programa de auxílio às famílias em situação de vulnerabilidade Social.

Fornecedor : Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda

Empenho(s) : 18734/2015

Valor : R\$ 39.996,00

Avaré, 1 de abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de Instalação urgente de aparelhos de ar condicionado na UBS Vera Cruz, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a melhoria de atendimentos a Secretária da Saúde.

Fornecedor : Rafael Henrique Doni Lamego ME

Empenho(s) : 17265/2015

Valor : R\$ 1.400,00

Avaré, 1 de abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de combustíveis, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a manutenção dos serviços de transporte da Municipalidade.

Fornecedor : Rede Sol Fuel Distribuidora S.A

Empenho(s) : 131, 134/2016

Valor : R\$ 29.285,00

Avaré, 1 de abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de brinquedos, tendas e cadeiras plásticas para eventos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o atendimento dos eventos esportivos, culturais e turísticos.

Fornecedor : Ricardo Filgueiras Gomes

Empenho(s) : 5908, 12621, 12622, 12351, 12268/2015

Valor : R\$ 6.345,00

Avaré, 1 de abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos de aquisição de 140 toneladas de massa asfáltica, tal quebra de ordem cronológica se justifica para a conservação de vias públicas.

Fornecedor : Ricardo Tortorella Pavimentação EPP

Empenho(s) : 1994,727/2016

Valor : R\$ 11.666,55

Avaré, 1 de abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de detector Fetal para o CAISMA, tal quebra de ordem se faz necessária para atendimentos a Secretária da Saúde.

Fornecedor : RV Medical Soluções Hospitalares Ltda ME

Empenho(s) : 1598/2016

Valor : R\$ 7.900,00

Avaré, 1 de abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de sondas e drenos para o Pronto Socorro, tal quebra de ordem se faz necessária para atendimentos a Secretária da Saúde.

Fornecedor : Salvi, Lopes & Cia Ltda - ME

Empenho(s) : 16258, 19912/2015

Valor : R\$ 482,30

Avaré, 1 de abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de Fornecedor de Gêneros Alimentícios e de Produtos (Descartáveis) que serão utilizados nos cursos do Programa Alimmente-se Bem, tal quebra de ordem se faz necessária para o fornecimento de produtos pelo Pineheirão Supermercados.

Fornecedor : Silva, Carvalho e Cia Supermercados Ltda

Empenho(s) : 14963, 14964, 14965, 14987/2015, 2006/2016

Valor : R\$ 2.722,11

Avaré, 1 de abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de Oleo Diesel S10, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção dos Serviços de Transporte.

Fornecedor : Silveira & Duarte Avaré LTDA

Empenho(s) : 3468, 3471/2015, 388/2016

Valor : R\$ 18.606,10

Avaré, 1 de abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de Oleo Diesel S10, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção dos Serviços de Transporte.

Fornecedor : Silveira & Duarte Avaré LTDA

Empenho(s) : 14227/2015

Valor : R\$ 887,35

Avaré, 1 de abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e serviço prestado com veículo, tal quebra de ordem cronológica se justifica para a manutenção dos serviços de transporte escolar, a serviço da Educação nesta Municipalidade.

Fornecedor : Thiago Henrique P. Belinelli - ME

Empenho(s) : 3652/2016

Valor : R\$ 120,00

Avaré, 1 de abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de oxigênio e gás medicinal, locação de cilindros para atendimento de pacientes Home Care, PSM, UBS, SAMU, USF e Ambulância, tal quebra de ordem se faz necessária para aquisição de medicamentos.

Fornecedor : White Martins Gases Industriais LTDA

Empenho(s) : 294, 799/2016

Valor : 34.693,00

Avaré, 1 de abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de escritório, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o funcionamento dos departamentos da Prefeitura Municipal de Avare.

Fornecedor : Andipel Papelaria Ltda

Empenho(s) : 14250,14251,14077,13050/2015

Valor : R\$ 2.223,58

Avaré, 01 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material para manutenção da piscina municipal onde esta sendo realizadas as aulas de natação e hidroginástica oferecida a população, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o funcionamento dos departamentos da Prefeitura Municipal de Avaré.

Fornecedor : Arpoli Industria e Comercio LTDA

Empenho(s) : 16271,./2015

Valor : R\$ 500,00

Avaré, 01 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento por se tratar de fornecimento de material de pintura, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção do campo municipal.

Fornecedor : Barbosa & Rosolen Ltda ME

Empenho(s) : 10782/2015

Valor : R\$ 165,00

Avaré, 01 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículos e fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços de transporte da municipalidade.

Fornecedor : Bento & Santos Reparação de Veículos Ltda EPP
Empenho(s) : 15925,15926/2015
Valor : R\$ 4.343,90

Avaré, 01 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e serviço prestado com veículo, tal quebra de ordem se faz necessária para a manutenção do transporte, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços da Municipalidade.

Fornecedor : Carolina Scuro Andrada Teixeira ME
Empenho(s) : 13059,13060/2015
Valor : R\$ 1.561,00

Avaré, 01 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material para reparação de caixa d'água.

Fornecedor : Comércio de Material Elétrico Avaré Ltda.
Empenho(s) : 15878/01
Valor : R\$ 69,16

Avaré, 01 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos de fornecimento de aquisição de peças para manutenção de máquinas.

Fornecedor : Daniel Gustavo Costa Cruz ME
Empenho(s) : 13985/2015
Valor : R\$ 1.130,74

Avaré, 01 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de hortifrúti, tal quebra de ordem se faz necessária para fornecimento de alimentação da secretaria da educação .

Fornecedor : Dimas Tadeu Ferreira de Almeida - ME
Empenho(s) : 14978,14977/2015
Valor : R\$ 7.584,35

Avaré, 01 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de locação de tendas tipo pirâmide, tal quebra de ordem se faz necessária para realização e apoio em Eventos Turísticos e Culturais, organizado pela Secretaria da Cultura e Lazer da Municipalidade.

Fornecedor : DP Eventos E Produções Ltda – ME
Empenho(s): 14198, 14199, 12611, 12613, 12612, 12946, 16326/2015
Valor : R\$ 17.447,38

Avaré, 01 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de publicação em jornal, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para divulgar aos cidadãos avareenses sobre o programa de recuperação fiscal.

Fornecedor : Editora Fartura LTDA
Empenho(s) : 14064/2015
Valor : R\$ 810,00

Avaré, 01 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de água mineral, tal quebra de ordem se faz necessária para utilização na realização da FAMPOP REGIONAL .

Fornecedor : Eduardo Nunes Bertolo ME
Empenho(s) : 16275/2015
Valor : R\$ 880,00

Avaré, 01 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de escritório, tal quebra de ordem se faz necessária para a manutenção das atividades dos departamentos da Prefeitura Municipal de Avaré.

Fornecedor : Emerson Luiz da Silva ME
Empenho(s) : 14257,14258,14480/2015
Valor : R\$ 78,10

Avaré, 01 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de mudas de plantas; tal quebra de ordem cronológica se justifica para a conservação de praças, parques e jardins da Municipalidade.

Fornecedor : Euvaldo Neves Pereira ME
Empenho(s) : 9714/2015
Valor : R\$ 115,65

Avaré, 01 de Abril de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais diversos, tal quebra de ordem se faz necessária para a manutenção das atividades do parque de exposições , sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços da Municipalidade.

Fornecedor : Figueredo S/A
Empenho(s) : 14311,14556,7151,8907/2015
Valor : R\$ 2.906,45

Avaré, 01 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material para conserto bomba de sucção de água, tal quebra de ordem cronológica se justifica para uso nas piscinas publicas de Avaré.

Fornecedor : Fiorato e Trombeta Ltda ME
Empenho(s) : 14312/2015
Valor : R\$ 1.200,00

Avaré, 01 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração de ordem cronológica para pagamentos por se tratar de fornecimento de material de escritório, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção das atividades dos departamentos da Prefeitura Municipal de Avaré.

Fornecedor: G8 Armarinhos Ltda EPP

Empenho(s): 14261,12646,14206,12951,14264,14263,14262/2015
Valor: R\$ 908,66

Avaré, 01 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículo, tal quebra de ordem cronológica se justifica para a manutenção dos serviços de transporte, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços transporte da Municipalidade.

Fornecedor : H. Fusco Pneus Ltda

Empenho(s) : 14482/2015

Valor : R\$ 280,00

Avaré, 11 de março de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento por se tratar de fornecimento de fardamento da guarda municipal , tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o bom funcionamento .

Fornecedor: Herbert T Varella & Cia LTDA

Empenho(s): 9323/2015

Valor : R\$ 4.700,00

Avaré, 01 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículo e fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços de transporte da municipalidade.

Fornecedor : J. Sorbo & Cia Ltda ME

Empenho(s) : 15816/2015

Valor : R\$ 430,00

Avaré, 01 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículos, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento da municipalidade.

Fornecedor : Jacob Geraldo de Andrade

Empenho(s) : 10548/2015

Valor : R\$ 2.331,45

Avaré, 01 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de gerenciamento do projeto "Música Instrumental no Coreto da Praça", tal quebra de ordem se faz necessária para promoção de projetos de Arte e Cultura desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Lazer da municipalidade.

Fornecedor : João Mateus Rubio Arruda

Empenho(s): 8788/2015

Valor : R\$ 3.500,00

Avaré, 01 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento por se tratar de aquisição de copos descartáveis, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção do velório municipal.

Fornecedor : Koch, Bueno e Alves da Silva Treinamento e Ass. Ltda

Empenho(s): 13072/2015

Valor : R\$ 2.279,25

Avaré, 01 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e serviço prestado com veículo, tal quebra de ordem se faz necessária para a manutenção do transporte da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : M. Teixeira & Teixeira Ltda.

Empenho(s) : 14803,14804/2015

Valor : R\$ 3.325,00

Avaré, 01 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos de fornecimento de porta documentos, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção dos serviços administrativos da junta Militar.

Fornecedor : M. R. Negrão Papelaria - ME

Empenho(s): 12322/2015

Valor : R\$ 380,00

Avaré, 01 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cumeira, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da garagem municipal.

Fornecedor : Mariana De Macedo Fagundes - ME

Empenho(s) : 14564/2015

Valor : R\$ 740,00

Avaré, 01 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de monitoramento, tal quebra de ordem se faz necessária para vários prédios da municipalidade.

Fornecedor : Pedra & Pedra Alarmes Ltda ME

Empenho(s) : 11236/2015

Valor : R\$ 59,33

Avaré, 01 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de brinquedos para eventos e locação de tendas, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o atendimento dos eventos esportivos, culturais e turísticos.

Fornecedor : Ricardo Filgueiras Gomes

Empenho(s) : 5908,14121,14573/2015

Valor : R\$ 5.805,00

Avaré, 01 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças para máquinas. Se faz necessário para o bom funcionamento da frota municipal.

Fornecedor : Shark Maquinas para Construções

Empenho(s) : 16337,16336/2015

Valor : R\$ 10.250,00

Avaré, 01 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de combustíveis, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : Silveira & Duarte Avaré LTDA

Empenho(s) : 3473/2015

Valor : R\$ 191,31

Avaré, 01 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e serviço prestado com máquinas, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços da Municipalidade.

Fornecedor : T. Da Saito Auto Eletrica ME

Empenho(s) : 16289,16290,15950,14008,14011,14010,15951,14009 13857, 13855, 13856/2015

Valor : R\$ 2.575,05

Avaré, 01 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem se faz necessária para manter o funcionamento da frota municipal.

Fornecedor : Thiago Henrique Pereira Belinelli

Empenho(s) : 14966,15825/2015

Valor : R\$ 1.720,00

Avaré, 01 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de bomba submersível, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária a locação para limpeza da piscina.

Fornecedor : TRC Avare Aluguel de equipamentos Eireli EPP

Empenho(s) : 14124/2015

Valor : R\$ 110,00

Avaré, 01 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de escritório, tal quebra de ordem se faz necessária para a manutenção das atividades dos departamentos da municipalidade.

Fornecedor : Universal Distribuidora de Suprimentos Ltda EPP

Empenho(s) : 8674, 10663, 7528, 10770, 8955, 8953, 8954, 7610, 8897, 9509, 8800, 7297, 12247, 8951/2015

Valor : R\$ 6.232,92

Avaré, 01 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção do transporte da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços de transporte da municipalidade.

Fornecedor : Juvenal Flavio de Moraes Junior - ME

Empenho(s) : 14913/2015

Valor : R\$ 207,69

Avaré, 01 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de escritório, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o funcionamento dos departamentos da Prefeitura Municipal de Avare.

Fornecedor : Andipel Papelaria Ltda

Empenho(s) : 12991, 14037, 14973, 14776, 14780, 14884, 14889, 15800, 14888/2015

Valor : R\$ 202,22

Avaré, 01 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medicamentos e medicamentos controlados, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Secretaria da Saúde.

Fornecedor : Avaremed Distribuidora Ltda Me

Empenho(s) : 14638,14469, 1357/2015

Valor : R\$ 1.572,00

Avaré, 01 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de escritório, tal quebra de ordem se faz necessária para a manutenção das atividades dos departamentos da Prefeitura Municipal de Avare.

Fornecedor : Emerson Luiz da Silva ME

Empenho(s) : 14901,14902,14790,14792,14046/2015

Valor : R\$ 1.145,96

Avaré, 01 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração de ordem cronológica para pagamentos por se tratar de fornecimento de material de escritório, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção das atividades dos departamentos da Prefeitura Municipal de Avaré.

Fornecedor: G8 Armarinhos Ltda EPP
Empenho(s): 13003,13004/2015
Valor: R\$ 84,85

Avaré, 01 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de editais para o setor de licitações.

Fornecedor : Imprensa Oficial Estado S.A
Empenho(s) : 3676/2016
Valor : R\$ 5.033,57

Avaré, 01 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços de transporte da Municipalidade.

Fornecedor : Jose Antonio Demez Me
Empenho(s) : 16139/2015
Valor : R\$ 50,00

Avaré, 01 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais descartáveis hospitalar para o pronto socorro.

Fornecedor : Jupiter Dist. De Prod. E. E. Hospitalares Ltda EPP
Empenho(s) : 13995/2015
Valor : R\$ 366,20

Avaré, 01 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medicamentos controlados para atender os pacientes de mandado judicial, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Secretaria da Saúde.

Fornecedor : Luiz A. dos Santos Drogaria EPP
Empenho(s) : 14290,12576,14291,14116,13079/2015
Valor : R\$ 55.057,40

Avaré, 01 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de eletrocardiógrafo, tal quebra de ordem se faz necessária para atendimento ao Pronto Socorro Municipal

Fornecedor : M Altran - EPP
Empenho(s) : 14065/2015
Valor : R\$ 119,00

Avaré, 01 de Abril de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, pois o material é necessário para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços de transporte da Municipalidade.

Fornecedor : Marvans Auto Peças e Serviços Ltda EPP
Empenho(s) : 1399,14004,14001,13998/2016
Valor : R\$ 200,00

Avaré, 01 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medicamento, tal quebra de ordem se faz necessária para atender a secretaria da saúde da municipalidade.

Fornecedor : Novasul Comercio de Produtos Hospitalares LTDA ME
Empenho(s) : 14301/2015
Valor : R\$ 33.100,00

Avaré, 01 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de avisos de editais para o setor de licitações.

Fornecedor : Phabrica de Produções Serv. de Prapaganda/Publicidade Ltda.
Empenho(s) : 3679, 3510/2016
Valor : R\$ 3.895,00

Avaré, 01 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material hospitalar, tal quebra de ordem se faz necessária para atendimento ao Pronto Socorro Municipal

Fornecedor : Samtronic Industria e Comércio LTDA
Empenho(s) : 12394/2015
Valor : R\$ 30.750,00

Avaré, 01 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e serviço prestado com veículo, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços de transporte da Municipalidade.

Fornecedor : T. Da Saito Auto Eletrica ME
Empenho(s) : 14014,14013,14015,13853,13854,14919/2015
Valor : R\$ 516,00

Avaré, 01 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais hospitalares em inox, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor : Zurich Medical do Brasil
Empenho(s) : 8757,15834/2015
Valor : R\$ 15.886,50

Avaré, 01 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o bom atendimento dos serviços de Saúde da municipalidade.

Fornecedor : Angela Regina Gomes B. Silva Me
Empenho(s): 14495,14495/2015
Valor : R\$ 15.330,83

Avaré, 01 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medicamentos e medicamentos controlados para atender os pacientes, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Secretaria da Saúde.

Fornecedor : Avaremed Distribuidora Ltda Me
Empenho(s) : 1356, 12666, 4990, 12416, 4990, 12666, 12809, 12667, 2046,16370, 11094, 12379, 18841, 18686, 12600, 19025, 18680, 18821, 19009, 13017, 18923, 19019, 19024, 19035, 18842, 19855, 19845, 19761, 19876, 19866, 19854, 19861, 19852, 19872, 19864, 19870, 18799, 19834, 19853, 19835, 18737, 19836, 19760, 19756, 19757, 19759, 19760, 19850, 19839, 19833, 19838, 19748, 19755, 19875, 19843, 19844, 19862, 19124, 19863, 19098, 19849, 19880, 19851, 19846, 19848, 19867, 19865, 19858, 19847/2015, 705, 575, 593, 591, 665, 663, 706, 381/2016
Valor : R\$ 87.636,97

Avaré, 01 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento por se tratar de locação de monitoramento com manutenção de sistema de controle de pombos.

Fornecedor: Rodrigo Da Cruz Garcia Eireli
Empenho(s): 571/2016
Valor : R\$ 48.150,00

Avaré, 01 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO

Retifica publicação da justificativa da quebra de Ordem Cronológica da Monica Siqueira Avaré ME, ref. Semanário Oficial, edição número 764, pag: 18, de 24/03/2016

Onde se lia:

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de hospedagem, tal quebra de ordem se faz necessária para atendimento da Secretaria do Meio Ambiente.

Fornecedor : Monica Siqueira Avaré ME
Empenho(s) : 3175/2015
Valor : R\$ 959,93

Agora se lê:

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de hospedagem, tal quebra de ordem se faz necessária para atendimento da Secretaria do Meio Ambiente.

Fornecedor : Monica Siqueira Avaré ME
Empenho(s) : 3175/2015
Valor : R\$ 49,93

Avaré, 04 de junho de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



CONVÊNIO 036/2016

**TERMO DE REPASSE E COOPERAÇÃO MÚTUA
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
E A INSTITUIÇÃO CASA DA CRIANÇA SANTA
ELISABETH.**

O Município de Avaré, doravante denominado Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.168/0001-50, sito à Praça Juca Novaes nº 1.169 nesse ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor PAULO DIAS NOVAES FILHO, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 13.857.530/SSP/SP e CPF nº 059.504.238-44, e do outro a Instituição CEI "Casa da Criança Santa Elisabeth", inscrita no CNPJ, sob o nº 44.584.381/0001-79, com sede nesta cidade de Avaré, sito à Avenida Paranapanema, nº 531 -Avaré Estado de São Paulo neste ato representado pelo (a) Presidente Flávio Benedito Mendes, brasileiro, casado, gerente de vendas, portador do RG nº 8.909.724, e CPF nº 042.831.148-20 celebram o presente Convênio em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 9.394/96, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1993 de 22 de março de 2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto implemento de ação conjunta entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré e a Instituição CEI Casa da Criança Santa Elisabeth atendimento na Educação Infantil -primeiro nível da Educação Básica - à criança de (0) zero a 3 (três) anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Os convenientes se comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e transferir recursos financeiros oriundos da Educação Infantil, os seguintes valores com o propósito de cumprir o que prescreve o presente instrumento, conforme segue:

Valor per capita mês /anual = R\$ 3.127,92

Número de Crianças Conveniadas= Crianças 255

Valor a receber anual = R\$ 797.619,60 (setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos), dividido em 10 parcelas de R\$ 79.761,96 (setenta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos), as despesas correrão por conta do FUNDEB.

I. COMPETE À INSTITUIÇÃO:

- Atender a 255 crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, conforme especificado no Plano de Trabalho;
- Observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré;
- Manter, na fachada do imóvel e em local visível, placa indicativa do Convênio com a Prefeitura;
- Facilitar, aos órgãos competentes da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, a supervisão e o acompanhamento das ações relativas ao cumprimento do presente Convênio e do Plano de Trabalho dele integrante, assegurando aos mesmos a possibilidade de, a qualquer momento, ter acesso a informações nas áreas contábil, administrativa, pedagógica, de saúde e nutricional;
- Obter e manter a autorização de funcionamento junto ao Conselho Municipal de Educação doravante denominado CME;
- Informar à Secretaria Municipal de Educação, doravante denominada SME, o calendário de suas atividades;
- Comunicar, de imediato, à Secretaria Municipal de Educação, paralisações das atividades, alteração do número de profissionais, de vagas e/ou de crianças atendidas, bem como quaisquer outras informações e atividades que venham a interferir no atendimento educacional;
- Comunicar previamente à SME mudança de endereço;
- Informar às famílias das crianças atendidas sobre as bases do Convênio;
- Elaborar e executar sua proposta pedagógica, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil; RCNIs e as normas da Secretaria Municipal de Educação;
- Garantir a inclusão e o atendimento de qualidade da criança com deficiência, sob pena de oficiar os órgãos competentes;
- Recrutar e selecionar profissionais com grau de instrução compatível com a função a ser desempenhada, necessários ao desenvolvimento das ações previstas na cláusula primeira deste Convênio. As novas contratações de profissionais que lidam diretamente com crianças de 0 a 3 anos deverão ter, no mínimo, habilitação em ensino médio/modalidade normal, conforme o artigo 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1.996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- Apoiar e integrar, num esforço conjunto com os demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação, as ações de formação e capacitação dos seus profissionais;
- Apresentar, mensalmente o controle de frequência das crianças atendidas pela Instituição;
- Aplicar os recursos financeiros repassados nos termos do item II da cláusula segunda, exclusivamente no cumprimento do objeto de que trata a cláusula primeira do presente instrumento, devendo sua movimentação ser processada em estabelecimento bancário oficial, em conta corrente específica, destinada unicamente para este fim;
- Apresentar mensalmente a Secretaria Municipal de Educação, a relação de todos os pagamentos efetuados com os recursos do presente convênio bem como a documentação comprobatória, conforme consta no Manual de Prestação de Contas.

- Manter todas as condições e critérios avaliados quando da habilitação vigentes e válidos durante todo o período do convênio.
- Convergir esforços para atender crianças indicadas pelos programas sociais do Município de Avaré, em especial aquelas encaminhadas pelos Conselhos Tutelares e Defensoria Pública;
- Seguir o Calendário Anual de Atividades dos CEIs Municipais elaborado pela Secretaria Municipal de Educação;
- Matricular as crianças encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação através da Central de vagas;
- Manter atualizado o número de alunos atendidos pelo convênio na GDAAE;

- Comprometer-se em relação aos gêneros alimentícios constantes na cláusula quinta do presente convênio a:
 - Acompanhar os servidores e fornecedores da Prefeitura Municipal de Avaré no descarregamento dos gêneros alimentícios;
 - Armazenar os gêneros alimentícios recebidos de forma adequada e zelar pela sua conservação;
 - Utilizar os gêneros alimentícios na elaboração do cardápio diário, de acordo com recomendação nutricional da Central de Alimentação de Avaré;
 - Controlar o estoque dos gêneros alimentícios recebidos, conforme orientação da supervisora de alimentação;
 - Permitir e facilitar a supervisão, quanto ao recebimento e utilização dos referidos gêneros alimentícios;
 - Disponibilizar equipamentos apropriados para a conservação e armazenamento adequados dos gêneros alimentícios perecíveis, ou seja, geladeira e freezer em números suficientes e de balança para conferência, destinados exclusivamente ao atendimento especificado neste item;
 - Encaminhar à Central de Alimentação os funcionários responsáveis pelo preparo e manipulação de alimentos para cursos de formação e aperfeiçoamento na referida área, conforme cronograma de cursos, disponibilidade de vagas, e condições de funcionamento da creche;
 - Garantir que os funcionários envolvidos na manipulação de alimentos estejam devidamente uniformizados para o exercício das atividades, conforme orientação.

II. COMPETE AO MUNICÍPIO:

- Repassar, mensalmente à Instituição, o valor de R\$ 79.761,96 (setenta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos.)
 - Este repasse deverá ser efetivar até o quinto dia útil do mês subsequente às ações desenvolvidas pela mesma.
 - Para cálculo deste valor será considerado o número de crianças por faixa etária e o tipo de atendimento integral segundo valores especificados no Plano de Trabalho.
- Analisar e aprovar a prestação de contas da Instituição;
- Fiscalizar a utilização dos recursos, observando o plano de trabalho apresentado pela Instituição;
- Repassar à Instituição gêneros alimentícios conforme cláusula quinta;
- Acompanhar, supervisionar e avaliar, periódica e sistematicamente as ações pedagógicas, de saúde, de alimentação e nutrição desenvolvidas pela instituição;
- Propor alterações no Plano de Trabalho quando houver necessidade para melhor adequação dos objetivos a serem alcançados referentes a este instrumento;
- Realizar orientação, supervisão e atividades de formação e capacitação, com vista à atualização e aperfeiçoamento dos profissionais da Instituição;
- Orientar e acompanhar o processo de inclusão das crianças com deficiência nas Instituições.
- Realizar relatório de visita técnica, pela Coordenadora Técnica Pedagógica in loco mensalmente;
- Encaminhar crianças para serem matriculadas através da central de vagas da Secretaria Municipal de Educação;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

Cabe à Instituição, respeitados os Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Infantil e as normas da Secretaria Municipal de Educação, elaborar e executar sua proposta político-pedagógica.

Parágrafo primeiro - A elaboração da proposta político-pedagógica deve resultar de processo de participação coletiva, envolvendo dirigentes, coordenadores, educadores, funcionários, famílias e comunidade de acordo com as normas do Conselho Municipal de Educação e com os princípios e eixos da Política Municipal de Educação.

Parágrafo segundo - A proposta político-pedagógica será acompanhada e avaliada pela SME, durante todo o período de vigência deste convênio, no sentido de assegurar o respeito aos direitos das crianças à vivência plena da infância e ao desenvolvimento de suas potencialidades.

Parágrafo Terceiro - A Instituição deverá a partir do acompanhamento realizado, encaminhar para a Secretaria Municipal de Educação sua Proposta Pedagógica atualizada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

A Instituição é a única responsável pelas contratações e dispensas, pelo pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu quadro de pessoal necessário à execução de suas atividades;

Parágrafo único - a inadimplência da Instituição, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, referentes ao seu quadro de pessoal, em nenhuma hipótese transfere a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré a responsabilidade por seu pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O Município da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, fornecerá gêneros alimentícios não perecíveis mensalmente e perecíveis semanalmente, necessários para suprir as necessidades nutricionais das crianças

atendidas pela Instituição, as quais foram cadastradas na PRODESP no ano vigente, e o atendimento deverá ser relativo ao período de permanência das crianças na instituição desde que esta atenda aos requisitos da cláusula segunda, item I, letra S, deste instrumento.

Parágrafo primeiro - O fornecimento será realizado exclusivamente para alimentação das crianças matriculadas na Instituição, referente aos dias úteis de cada mês, durante o período de vigência deste Convênio.

Parágrafo segundo - a quantidade de gêneros alimentícios será calculada de acordo com o número de crianças atendidas, a faixa etária, o período de permanência destas e o número de dias úteis de cada mês.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Compete a Secretaria Municipal de Saúde, as ações referentes à prevenção e promoção à saúde, bem como ações relativas ao Programa de Prevenção e Combate à Desnutrição, vigilância sanitária, controle de zoonoses e vigilância à saúde, sendo que, a Instituição deverá respeitar as normas e orientações da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos repassados, conforme Artigo 70 da Lei 20/12/96 - LDB: Art. 70. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

- remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;
- aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;
- uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;
-
- realização de atividades -meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;
-
-

VIII - aquisição de material didático-escolar;

Parágrafo primeiro - A aplicação dos recursos desta Cláusula está detalhada e definida no Manual de Aplicação e Prestação de Contas;

Parágrafo segundo - É vedada a aplicação de valores advindos do convênio em quaisquer despesas não previstas nos itens de "I" a "VIII" desta cláusula, em especial a compra de material permanente e/ou bens com recursos deste convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DO GERENCIAMENTO DO CONVÊNIO

Compete a Secretaria Municipal de Educação, coordenar e fiscalizar as obrigações decorrentes deste convênio, por meio do Conselho Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB.

Compete ao Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e Conselho Municipal do FUNDEB, de forma articulada com a SME coordenar e fiscalizar as obrigações decorrentes do repasse à Instituição de gêneros alimentícios.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Instituição deverá apresentar, à Secretaria Municipal de Educação, mensalmente, conforme cronograma estabelecido pela referida SME, prestação de contas da aplicação dos recursos repassados, a qual deverá conter:

- relação de pagamentos;
- pagamentos somente por transferência eletrônica, direto ao titular da despesa;
- cópias dos recibos de pagamentos devidamente quitados pelos funcionários;
- notas fiscais atestadas e RPAs; (carimbo FUNDEB)
- extrato bancário completo (aplicações e conta corrente);
- guias de encargos sociais e impostos devidamente quitados (INSS, ISSQN, IRRF, FGTS e SEFIP);
- Atestado de Aprovação ou Não Aprovação do Relatório Mensal de Frequência (Anexo C);
- parecer do Conselho Fiscal da Mantenedora ou da Instituição de Educação Infantil;
- ressarcimento dos recursos aplicados em desacordo;
- realizar três (3) cotações de preços;
- na prestação final deverá constar os anexos 24 e 27 conforme tribunal de contas;
- demais encargos em que a Instituição estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros constantes da alínea "a" do item II da Cláusula segunda:

a) serão retidos pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré, nas seguintes ocorrências:

I. Quando a Instituição deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelos órgãos competentes da Prefeitura da Estância Turística de Avaré;

II. Quando a instituição interromper e/ou paralisar a prestação do atendimento sem prévia comunicação escrita a Secretaria Municipal de Educação ou quando deixar de cumprir, sem justificativa, o Calendário Anual de Atividades, previamente apresentado a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré;

b) Verificado o não cumprimento dos compromissos expressos no item I, cláusula segunda e parágrafo único, a SME notificará a Instituição para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente a regularização sob pena de:

I. Em não regularizando, porém justificando a ocorrência, a retenção ficará a critério de parecer emitido pela SME.

II. Em regularizando intempestivamente a reabilitação do repasse financeiro terá efeito retroativo, se aprovado pela SME.

III. Em não regularizando, suspender o repasse financeiro a partir do evento e abrir Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Será instaurada a Tomada de Contas Especial, nos termos da IN/TCU Lei nº 056/2007, quando constatada a ocorrência de quaisquer dos seguintes fatos:

- Omissão no dever de prestar contas.
- Falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Poder Executivo do Município mediante convênio, nos termos da cláusula sétima.

III. Ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
 IV. Prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, do qual resulte dano ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, suspenderá o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à Instituição até o saneamento das irregularidades ocorrentes quando:

- Houver descumprimento das normas técnicas específicas estabelecidas pelo CAE (Conselho de Alimentação Escolar).
- Se for comprovada utilização indevida dos gêneros alimentícios fornecidos à Instituição pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré ;
- A Instituição não dispuser de manipulador (es) de alimentação em número proporcional ao número de crianças atendidas;
- Se forem detectados desperdícios e negligência no recebimento, estocagem, manipulação e destinação indevida dos gêneros alimentícios fornecidos à Instituição pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré ;
- A Instituição não dispuser de equipamentos e utensílios necessários, em número suficiente e em bom estado de conservação, conforme disposto na letra t, item 6, da cláusula II, do presente instrumento;
- A Instituição não se disponibilizar a receber qualificação pela Central de Alimentação para o monitoramento do correto desenvolvimento das atividades nutricionais;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS SALDOS DE CONVÊNIO

Os saldos de convênio, enquanto não utilizados pela Instituição, serão obrigatoriamente aplicados em Caderneta de Poupança aberta para este fim, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês, sempre em instituição financeira oficial.

Parágrafo único - As receitas financeiras auferidas na forma desta cláusula serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente do repasse de recursos financeiros deste Convênio correrá à conta da dotação orçamentária nº 06.04.02-12.365.2008.2339.0000-3.3.50.43.00 Fonte 0.02.00 -C. Aplic. 262.0000 - Desp. 368 - Subvenção a Entidade de Ensino Infantil (CEIs) , vinculada à SME ou sua equivalente para o próximo exercício financeiro vinculada à Secretaria de Finanças ou sua equivalente para o próximo exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Convênio será referente ao ano letivo de 2016, a contar de 22 de março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao término, a SME sistematizará o processo de acompanhamento e avaliação das atividades executadas pela Instituição neste período, com vistas a decidir sobre sua continuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio de cooperação poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele estabelecidas, pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou ainda mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo primeiro - Quando da denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento por meio de ofício, sob pena da imediata instauração de tomada de conta especial do responsável, providenciada pelo órgão competente do Município.

Parágrafo segundo - A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré , encaminhará ao Ministério Público denúncia contra a Instituição que aplicar a subvenção em fins diversos ou praticar qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico do previsto neste Convênio e à Procuradoria Geral do Município para a cobrança judicial, visando o ressarcimento aos cofres públicos dos recursos gastos irregularmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Convênio no DOM correrá por conta e ônus da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Avaré para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Convênio.

E por estarem acordos com os termos deste Convênio, as partes firmam em 03 (três) vias de igual teor e forma e para todos os efeitos legais. Avaré, 04 de Abril de 2016.

Paulo Dias Novaes Filho Flávio Benedito Mendes
 Prefeito Municipal da Estância Representante Legal
 Turística de Avaré da Instituição

CONVÊNIO 035/2016 TERMO DE REPASSE E COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A INSTITUIÇÃO SANTA TEREZINHA.

O Município de Avaré, doravante denominado Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.168/0001-50, sito à Praça Juca Novaes nº 1.169 nesse ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor PAULO DIAS NOVAES FILHO, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 7.695.523-0/SSP/SP e CPF nº 062.692.458-85, e do outro a Instituição CEI "Santa Terezinha", inscrita no CNPJ, sob o nº 45.932.043/0001-43, com sede nesta cidade de Avaré, sito à Rua Paraíba, nº889 -Avaré Estado de São Paulo neste ato representado pelo (a) Presidente SARITA DE OLIVEIRA CONTRUCCI RG nº 546.637-2, e CPF nº 170.315.048-13, celebram o presente Convênio em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 9.394/96, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1993 de 22 de março de 2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto implementação de ação conjunta entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré e a Instituição CEI Santa Terezinha atendimento na Educação Infantil - primeiro nível da Educação Básica - à criança de (1) um a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Os convenientes se comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e transferir recursos financeiros oriundos da Educação Infantil os seguintes valores com o propósito de cumprirmos o que prescreve o presente instrumento, conforme segue:

Valor per capita mês /anual = R\$ 3.127,92

Número de Crianças Conveniadas = Crianças 192

Valor a receber anual = R\$ 600.560,64 (seiscientos mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), dividido em 09 parcelas de R\$ 60.056,06 (sessenta mil, cinquenta e seis reais e seis centavos) e 01 parcela de 60.056,10 (sessenta mil, cinquenta e seis reais e dez centavos), as despesas correrão por conta do FUNDEB.

I. COMPETE À INSTITUIÇÃO:

- Atender a 192 crianças de 1 (um) a 3 (três) anos de idade, conforme especificado no Plano de Trabalho;
- Observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré;
- Manter, na fachada do imóvel e em local visível, placa indicativa do Convênio com a Prefeitura;
- Facilitar, aos órgãos competentes da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, a supervisão e o acompanhamento das ações relativas ao cumprimento do presente Convênio e do Plano de Trabalho dele integrante, assegurando ao presente a possibilidade de, a qualquer momento, ter acesso a informações nas áreas contábil, administrativa, pedagógica, de saúde e nutricional;
- Obter e manter a autorização de funcionamento junto ao Conselho Municipal de Educação doravante denominado CME;
- Informar à Secretaria Municipal de Educação, doravante denominada SME, o calendário de suas atividades;
- Comunicar, de imediato, à SME paralisações das atividades, alteração do número de profissionais, de vagas e/ou de crianças atendidas, bem como quaisquer outras informações e atividades que venham a interferir no atendimento educacional;
- Comunicar previamente à SME mudança de endereço;
- Informar às famílias das crianças atendidas sobre as bases do Convênio;
- Elaborar e executar sua proposta pedagógica, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil, RCNEIs e as normas da Secretaria Municipal de Educação ;
- Garantir a inclusão e o atendimento de qualidade da criança com deficiência, sob pena de oficiar os órgãos competentes;
- Recrutar e selecionar profissionais com grau de instrução compatível com a função a ser desempenhada, necessários ao desenvolvimento das ações previstas na cláusula primeira deste Convênio. As novas contratações de profissionais que lidam diretamente com crianças de 0 a 3 anos deverão ter, no mínimo, habilitação em ensino médio/modalidade normal, conforme o artigo 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1.996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional ;
- Apoiar e integrar, num esforço conjunto com os demais órgãos do SME, as ações de formação e capacitação dos seus profissionais;
- Apresentar, mensalmente o controle de frequência das crianças atendidas pela Instituição;
- Aplicar os recursos financeiros repassados nos termos do item II da cláusula segunda, exclusivamente no cumprimento do objeto de que trata a cláusula primeira do presente instrumento, devendo sua movimentação ser processada em estabelecimento bancário oficial, em conta corrente específica, destinada unicamente para este fim;
- Apresentar mensalmente a SME, a relação de todos os pagamentos efetuados com os recursos do presente convênio bem como a documentação comprobatória, conforme consta no Manual de Prestação de Contas.
- Manter todas as condições e critérios avaliados quando da habilitação vigentes e válidos durante todo o período do convênio.
- Convergir esforços para atender crianças indicadas pelos programas sociais do Município de Avaré, em especial aquelas encaminhadas pelos Conselhos Tutelares e Defensoria Pública;
- Seguir o Calendário Anual de Atividades dos CEIs Municipais elaborado pela Secretaria Municipal de Educação;
- Matricular as crianças encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação através da Central de Vagas;

u) Manter atualizado o número de alunos atendidos pelo convênio no GDAE.

v) Comprometer-se em relação aos gêneros alimentícios constantes na cláusula quinta do presente convênio a:

- Acompanhar os servidores e fornecedores da Prefeitura Municipal de Avaré no descarregamento dos gêneros alimentícios;
- Armazenar os gêneros alimentícios recebidos de forma adequada e zelar pela sua conservação;
- Utilizar os gêneros alimentícios na elaboração do cardápio diário, de acordo com recomendação nutricional da Central de Alimentação de Avaré;
- Controlar o estoque dos gêneros alimentícios recebidos, conforme orientação da supervisora de alimentação;
- Permitir e facilitar a supervisão, quanto ao recebimento e utilização dos referidos gêneros alimentícios;
- Disponibilizar equipamentos apropriados para a conservação e armazenamento adequados dos gêneros alimentícios perecíveis, ou seja, geladeira e freezer em números suficientes e de balança para conferência, destinados exclusivamente ao atendimento especificado neste item;
- Encaminhar à Central de Alimentação os funcionários responsáveis pelo preparo e manipulação de alimentos para cursos de formação e aperfeiçoamento na referida área, conforme cronograma de cursos, disponibilidade de vagas, e condições de funcionamento da creche;
- Garantir que os funcionários envolvidos na manipulação de alimentos estejam devidamente uniformizados para o exercício das atividades, conforme orientação.

II. COMPETE AO MUNICÍPIO:

- Repassar, mensalmente à Instituição, o valor de de R\$ 60.056,06 (sessenta mil, cinquenta e seis reais e seis centavos).
 - Este repasse deverá se efetivar até o quinto dia útil do mês subsequente às ações desenvolvidas pela mesma.
 - Para cálculo deste valor será considerado o número de crianças por faixa etária e o tipo de atendimento integral segundo valores especificados no Plano de Trabalho.
- Analisar e aprovar a prestação de contas da Instituição ;
- Fiscalizar a utilização dos recursos, observando o plano de trabalho apresentado pela Instituição
- Repassar à Instituição gêneros alimentícios conforme cláusula quinta;
- Acompanhar, supervisionar e avaliar, periódica e sistematicamente as ações pedagógicas, de saúde, de alimentação e nutrição desenvolvidas pela instituição;
- Propor alterações no Plano de Trabalho quando houver necessidade para melhor adequação dos objetivos a serem alcançados referentes a este instrumento;
- Realizar orientação, supervisão e atividades de formação e capacitação, com vista à atualização e aperfeiçoamento dos profissionais da Instituição ;
- Orientar e acompanhar o processo de inclusão das crianças com deficiência nas Instituições.
- Realizar relatório de visita técnica, pela Coordenadora Técnica Pedagógica in loco mensalmente;
- Encaminhar crianças para serem matriculadas através da central de vagas da Secretaria Municipal de Educação;

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos termos da art. 80 do Decreto Municipal nº 10710/01, é vedado à Instituição cobrar recursos, de qualquer natureza, das pessoas ou famílias pelos serviços prestados no atendimento na Educação Infantil.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PROPOSTA PEDAGÓGICA
 Cabe à Instituição, respeitados os Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Infantil e as normas da Secretaria Municipal de Educação, elaborar e executar sua proposta político-pedagógica.

Parágrafo primeiro - A elaboração da proposta político-pedagógica deve resultar de processo de participação coletiva, envolvendo dirigentes, coordenadores, educadores, funcionários, famílias e comunidade de acordo com as normas do CME e com os princípios e eixos da Política Municipal de Educação.

Parágrafo segundo - A proposta político-pedagógica será acompanhada e avaliada pela SME, durante todo o período de vigência deste convênio, no sentido de assegurar o respeito aos direitos das crianças à vivência plena da infância e ao desenvolvimento de suas potencialidades.

Parágrafo Terceiro - A Instituição deverá a partir do acompanhamento realizado, encaminhar a Secretaria Municipal de Educação sua Proposta Pedagógica, atualizada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS
 A Instituição é a única responsável pelas contratações e dispensas, pelo pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu quadro de pessoal necessário à execução de suas atividades;

Parágrafo único - a inadimplência da Instituição, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, referentes ao seu quadro de pessoal, em nenhuma hipótese transfere a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré a responsabilidade por seu pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O Município da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, fornecerá gêneros alimentícios não perecíveis mensalmente e perecíveis semanalmente, necessários para suprir as necessidades nutricionais das crianças atendidas pela Instituição, as quais foram cadastradas na PRODESP no ano vigente, e o atendimento deverá ser relativo ao período de permanência das crianças na instituição desde que esta atenda aos requisitos da cláusula segunda, item I, letra S, deste instrumento.

Parágrafo primeiro - O fornecimento será realizado exclusivamente para alimentação das crianças matriculadas na Instituição, referente aos dias úteis de cada mês, durante o período de vigência deste Convênio.

Parágrafo segundo - a quantidade de gêneros alimentícios será calculada de acordo com o número de crianças atendidas, a faixa etária, o período de permanência destas e o número de dias úteis de cada mês.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Compete à Secretaria Municipal de Saúde as ações referentes à prevenção e promoção à saúde, bem como ações relativas ao Programa de Prevenção e Combate à Desnutrição, vigilância sanitária, controle de zoonoses e vigilância à saúde, sendo que a Instituição deverá respeitar as normas e orientações da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos repassados, conforme Artigo 70 da Lei 20/12/96 - LDB: Art. 70. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

- I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;
- II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;
- III - uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;

V - realização de atividades -meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;

VIII - aquisição de material didático-escolar

Parágrafo primeiro - A aplicação dos recursos desta Cláusula está detalhada e definida no Manual de Aplicação e Prestação de Contas;

Parágrafo segundo - É vedada a aplicação de valores advindos do convênio em quaisquer despesas não previstas nos itens de "I" a "VIII" desta cláusula, em especial a compra de material permanente e/ou bens com recursos deste convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DO GERENCIAMENTO DO CONVÊNIO

Compete à Secretaria Municipal de Educação, coordenar e fiscalizar as obrigações decorrentes deste convênio, por meio do Conselho Municipal da Educação e Conselho do FUNDEB.

Compete ao Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e Conselho Municipal do FUNDEB, de forma articulada com a SME, coordenar e fiscalizar as obrigações decorrentes do repasse à Instituição de gêneros alimentícios.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Instituição deverá apresentar, à Secretaria Municipal de Educação, mensalmente, conforme cronograma estabelecido pela referida SME, prestação de contas da aplicação dos recursos repassados, a qual deverá conter:

- a) relação de pagamentos;
- b) pagamentos somente por transferência eletrônica, direto ao titular da despesa;
- c) cópias dos recibos de pagamentos devidamente quitados pelos funcionários;
- d) notas fiscais atestadas e RPAs; (carimbo FUNDEB)
- e) extrato bancário completo (aplicações e conta corrente);
- f) guias de encargos sociais e impostos devidamente quitados (INSS, ISSQN, IRRF, FGTS e SEFIP);
- g) Atestado de Aprovação ou Não Aprovação do Relatório Mensal de Frequência (Anexo C);
- h) parecer do Conselho Fiscal da Mantenedora ou da Instituição de Educação Infantil;
- i) ressarcimento dos recursos aplicados em desacordo;
- j) realizar três (3) cotações de preços;
- k) na prestação final deverão constar os anexos 24 e 27 conforme tribunal de contas;
- l) demais encargos em que a Instituição estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros constantes da alínea "a" do item II da Cláusula segunda:

- a) serão retidos pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré, nas seguintes ocorrências:
 - I. Quando a Instituição deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelos órgãos competentes da Prefeitura da Estância Turística de Avaré ;
 - II. Quando a instituição interromper e/ou paralisar a prestação do atendimento sem prévia comunicação escrita a Secretaria Municipal da Educação ou quando deixar de cumprir, sem justificativa, o Calendário Anual de Atividades, previamente apresentado a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré ;

b) Verificado o não cumprimento dos compromissos expressos no item I, cláusula segunda e parágrafo único, a SME notificará a Instituição para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente a regularização sob pena de:

- I. Em não regularizando, porém justificando a ocorrência, a retenção ficará a critério de parecer emitido pela SME.
- II. Em regularizando intempestivamente a reabilitação do repasse financeiro terá efeito retroativo, se aprovado pela SME.
- III. Em não regularizando, suspender o repasse financeiro a partir do evento e abrir Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Será instaurada a Tomada de Contas Especial, nos termos da IN/TCU Lei nº 056/2007, quando constatada a ocorrência de quaisquer dos seguintes fatos:

- I. Omissão no dever de prestar contas.
- II. Falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Poder Executivo do Município mediante convênio, nos termos da cláusula sétima.
- III. Ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
- IV. Prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, do qual resulte dano ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, suspenderá o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à Instituição até o saneamento das irregularidades ocorrentes quando:

- a) Houver descumprimento das normas técnicas específicas estabelecidas pela (indicar documentos legais e órgão responsável);
- b) Se for comprovada utilização indevida dos gêneros alimentícios fornecidos à Instituição pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré ;
- c) A Instituição não dispuser de manipulador (es) de alimentação em número proporcional ao número de crianças atendidas;
- d) Se forem detectados desperdícios e negligência no recebimento, estocagem, manipulação e destinação indevida dos gêneros alimentícios fornecidos à Instituição pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré ;
- e) A Instituição não dispuser de equipamentos e utensílios necessários, em número suficiente e em bom estado de conservação, conforme disposto na letra t, item 6, da cláusula II, do presente instrumento;
- f) Não permitir ou dificultar o trabalho da supervisora de alimentação;
- g) A Instituição não se disponibilizar a receber qualificação pela Central de Alimentação para o monitoramento do correto desenvolvimento das atividades nutricionais;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS SALDOS DE CONVÊNIO

Os saldos de convênio, enquanto não utilizados pela Instituição, serão obrigatoriamente aplicados em Caderneta de Poupança aberta para este fim, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês, sempre em instituição financeira oficial.

Parágrafo único - As receitas financeiras auferidas na forma desta cláusula serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente do repasse de recursos financeiros deste Convênio correrá à conta da dotação orçamentária nº 06.04.02-12.365.2008.2339.0000-3.3.50.43.00 Fonte 0.02.00 -C. Aplic. 262.0000 - Desp. 368, Subvenção a Entidade de Ensino Infantil (CEIs), vinculada à SME ou sua equivalente para o próximo exercício financeiro, vinculada à Secretaria de Finanças ou sua equivalente para o próximo exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Convênio será referente ao ano letivo de 2016, a contar de 22 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao término, a SME sistematizará o processo de acompanhamento e avaliação das atividades executadas pela Instituição neste período, com vistas a decidir sobre sua continuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio de cooperação poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele estabelecidas, pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que o torne formal ou materialmente inexequível, ou ainda mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo primeiro - Quando da denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento por meio de ofício, sob pena da imediata instauração de tomada de conta especial do responsável, providenciada pelo órgão competente do Município.

Parágrafo segundo - A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, encaminhará ao Ministério Público denúncia contra a Instituição que aplicar a subvenção em fins diversos ou praticar qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico do previsto neste Convênio e à Procuradoria Geral do Município para a cobrança judicial, visando o ressarcimento aos cofres públicos dos recursos gastos irregulares.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente do Convênio no DOM correrá por conta e ônus da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Avaré para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Convênio.

E por estarem acordos com os termos deste Convênio, as partes firmam em 03 (três) vias de igual teor e forma e para todos os efeitos legais. Avaré, 04 de Abril de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal da Estância
Turística de Avaré

SARITA DE OLIVEIRA CONTRUCCI
Representante Legal da Instituição

E.M.E.B. "PROF. ULISSES SILVESTRE" DESPACHOS DO DIRETOR DE ESCOLA EMEB."PROF. ULISSES SILVESTRE" - AVARÉ - SP 31/03/2016

O Diretor de Escola, com base no decreto 3.265 de 03/07/2012, expede os seguintes Atos Decisórios:

Ato Decisório nº 01/2016,
Daniela Altafini Batista Silva RG: 43.206.758-9, Professor de Educação Básica I - Efetivo na EMEB. "PROF. ULISSES SILVESTRE" em Avaré, Diretoria de Ensino - Região de Avaré pretende acumular com cargo de PEB I do QM, na EMEB. "PROFª MARIA NAZARETH ABS PIMENTEL", em Avaré, SME.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 02/2016,
Eduarda Cristina Righi RG: 17.287.201-7, Professor de Educação Básica I - Efetivo na EMEB. "PROF. ULISSES SILVESTRE" em Avaré, Diretoria de Ensino - Região de Avaré pretende acumular com cargo de PEB I do QM, no CEI. PROFª. JANDIRA PEREIRA" em Avaré, SME.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 03/2016,
Jocelita Fioruci Garcia RG: 29.005.413-8, Professor de Educação Básica I - Efetivo na EMEB. "PROF. ULISSES SILVESTRE" em Avaré, Diretoria de Ensino - Região de Avaré pretende acumular com cargo de PEB I do QM, na EMEB. DUILIO GAMBINI" em Avaré, SME.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 04/2016,
Elizabete Avelina da Silva Deolin RG: 7.598.397-7, Professor de Educação Básica II - Efetivo na EMEB. "PROF. ULISSES SILVESTRE" em Avaré, Diretoria de Ensino - Região de Avaré pretende acumular com cargo de PEB II do QM, na EE. PROF. CELSO FERREIRA DA SILVA em Avaré, SME.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 05/2016,
Vilmar Cuebas Camargo RG: 12.123.826-x, Professor de Educação Básica II - Efetivo na EMEB. "PROF. ULISSES SILVESTRE" em Avaré, Diretoria de Ensino - Região de Avaré pretende acumular com cargo de PEB II do QM, na EE. " CORONEL JOÃO CRUZ" em Avaré, SME.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 06/2016,
Maria Cristina Sodré Milanezi RG: 6.960.229-3, Professor de Educação Básica I - Efetivo na EMEB. "PROF. ULISSES SILVESTRE" em Avaré, Diretoria de Ensino - Região de Avaré pretende acumular com cargo de PEB II do QM, na EE. PROF. PADRE EMÍLIO IMMOOS em Avaré, SME.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 07/2016,
Naila Cristina de Souza Dognani Benini RG: 13.954.798-8, Professor Adjunto - Efetivo na EMEB "PROF. ULISSES SILVESTRE" em Avaré, Diretoria de Ensino - Região de Avaré pretende acumular com cargo de Diretor de Escola do QM, na EE. "Dona Maria Cruz Pimentel em Avaré, SME.
Decisão: Acúmulo Legal.

Decisório nº 08/2016,
Viviane Cristina Roberto RG: 43.010.795-x, Professor de Educação Básica I - Efetivo na EMEB. "PROF. ULISSES SILVESTRE" em Avaré, Diretoria de Ensino - Região de Avaré pretende acumular com cargo de PEB I do QM, na EMEB. "PROFª. ANNA NOVAES DE CARVALHO" em Avaré, SME.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 09/2016,
Rosana Pegollo Mazetti RG: 23.076.569-5, Professor de Educação Básica I - Efetivo na EMEB. "PROF. ULISSES SILVESTRE" em Avaré, Diretoria de Ensino - Região de Avaré pretende acumular com cargo de PEB I do QM, na EMEB. "Zainy Zequi de Oliveira" em Avaré, SME.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 10/2016,
Nívia Patrícia Cruz de Souza RG: 21.713.725-8, Professor de Educação Básica I - Efetivo na EMEB. "PROF. ULISSES SILVESTRE" em Avaré, Diretoria de Ensino - Região de Avaré pretende acumular com cargo de PEB I do QM, na EMEB. ANNA NOVAES DE CARVALHO em Avaré- SME.
Decisão: Acúmulo Legal.

Dicas para prevenção contra a dengue

Tonéis e depósitos d'água

Lave principalmente por dentro com escova e sabão os utensílios usados para guardar água em casa

Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água

Mantenha os tonéis e barris d'água tampados

www.sp.gov.br

Ato Decisório nº 11/2016,
Clarice Ferreira Guimarães RG: 21.360.741, Professor de Educação Básica I - Efetivo na EMEB. "PROF. ULISSES SILVESTRE" em Avaré, Diretoria de Ensino - Região de Avaré pretende acumular com cargo de PEB I do QM, na EMEB. "PROF.ª MARIA NAZARETH ABS PIMENTEL", em Avaré- SME.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 12/2016,
Maria Neves de Oliveira RG: 12.803.968-1, Professor de Educação Especial - Efetivo na EMEB. "PROF. ULISSES SILVESTRE" em Avaré, Diretoria de Ensino - Região de Avaré pretende acumular com cargo de Professor de Educação Especial do QM, na EMEB. "PROF.º CLARINDO MACEDO", em Avaré- SME.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 13/2016,
Leila Segala Merlin de Lima RG: 27.705.920-3, Professor de Educação Básica I - Efetivo na EMEB. "PROF. ULISSES SILVESTRE" em Avaré, Diretoria de Ensino - Região de Avaré pretende acumular com cargo de PEB I do QM, na EMEB. "PROF. ULISSES SILVESTRE" em Avaré, SME.
Decisão: Acúmulo Legal.

Regina S. Quintiliano Stella
RG: 7.512.176-1
Diretora de Escola

LICITAÇÃO



Aviso de Edital

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/16 - PROCESSO Nº. 106/16

Objeto: Credenciamento de Médicos Especialistas (pessoa física ou jurídica) para prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de ginecologia.

Período para credenciamento: até 04 de maio de 2016 às 16:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 233 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de março de 2016 - Olga Mitiko Hata - Presidente da CPJL.

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/15 - PROCESSO Nº. 025/15

Objeto: Aquisição de ovos brancos tipo extra para distribuição de Merenda Escolar às Creches da Rede Municipal e às Escolas da Rede Municipal e Estadual de Ensino.

Data de Encerramento: 25 de abril de 2016 às 08:30 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 25 de abril de 2016 às 09:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 233 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 31 de março de 2016 - Olga M. Hata - Presidente da CPJL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/16 - PROCESSO Nº. 098/16

Objeto: Aquisição de material didático de música para atender aos alunos do 1º ao 5º ano conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Recebimento das Propostas: 05 de Abril de 2016 das 10 h até 15 de Abril de 2016 às 8:30 horas.

Abertura das Propostas: 15 de Abril de 2016 das 09 h às 10:30 horas.

Início da Sessão: 15 de Abril de 2016 às 10:40 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 216 - www.bl.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de março de 2016 - Andréia de Fátima Fragoso - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/16 - PROCESSO Nº 103/16

Objeto: Aquisição de Cestas Básicas para Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - com Cota Exclusiva para ME, EPP e MEI.

Recebimento das Propostas: 04 de abril de 2016 das 8 h até 14 de abril de 2016 às 8:30 horas.

Abertura das Propostas: 14 de abril de 2016 das 9 h às 10:30 horas.

Início da Sessão: 14 de Abril de 2016 às 10:45 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 233 - www.bl.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de março de 2016 - Maria Luíza Pereira Dias - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/16 - PROCESSO Nº. 109/16 COM COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI

Objeto: Registro de preços de materiais elétricos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços.

Recebimento das Propostas: 06 de Abril de 2016 das 10 h até 19 de Abril de 2016 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 19 de Abril de 2016 das 09 h às 10:30 horas.

Início da Sessão: 19 de Abril de 2016 às 10:40 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 216 - www.bl.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de março de 2016 - Andréia de Fátima Fragoso - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/16 - PROCESSO Nº. 118/16 EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de bomba de infusão de insulina e insumos para paciente de mandado judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Recebimento das Propostas: 05 de abril de 2016 das 10 h até 15 de abril de 2016 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 15 de abril de 2016 das 09 h às 10:30 horas.

Início da Sessão: 15 de abril de 2016 às 10:40 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 225 - www.bl.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de abril de 2016 - Franciele Lopes Nogueira - Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGA a Empresa A. J. RODRIGUES & RODRIGUES LTDA. - ME, objetivando a prestação de serviços para prevenção e combate a incêndio, conforme exigência do Corpo de Bombeiros para adequação do Ginásio de Esportes Kim Negrão - Secretaria Municipal de Esportes, relativa à Tomada de Preços nº. 001/16 - Processo nº. 005/16 - Homologado em: 14/03/2016.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGA a Empresa A. FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, objetivando a execução de obras de drenagem para contenção de erosão urbana - Bairro Duílio Gambini, relativa à Tomada de Preços nº. 006/16 - Processo nº. 047/16 - Homologado em: 16/03/2016.

ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº. 001/16 - Processo nº. 005/16

Fica adjudicado a Empresa A. J. RODRIGUES & RODRIGUES LTDA. - ME, com valor total de R\$ 49.649,50 (Quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), objetivando a prestação de serviços para prevenção e combate a incêndio, conforme exigência do Corpo de Bombeiros para adequação do Ginásio de Esportes Kim Negrão - Secretaria Municipal de Esportes - adjudicado em: 21/03/2016.

Tomada de Preços nº. 006/16 - Processo nº. 047/16

Fica adjudicado a Empresa A. FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com valor total de R\$ 264.933,25 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), objetivando a execução de obras de drenagem para contenção de erosão urbana - Bairro Duílio Gambini - adjudicado em: 23/03/2016.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa FOOTLOOK INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI ME, objetivando aquisição de meias, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/16 - Processo nº 028/16 - Homologado em: 22/03/2016

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa ARTE E CULTURA COMERCIO DE LIVROS LTDA ME, objetivando cadernos de português e matemática para o 4º e 5º ano, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação, referente ao Pregão Eletrônico nº 010/16 - Processo nº 032/16 - Homologado em: 28/03/2016

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas PEZZUTO & UBIALI LTDA - ME (lote 01) e BRASLIV COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (lote 02), objetivando aquisição de câmeras e serviços de instalação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, relativa ao Pregão Eletrônico nº 012/16 - Processo nº 036/16 - Homologado em: 16/03/2016.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa GREGORIO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP, objetivando materiais de marcenaria para confecção de móveis para a UPA (Unidade de Pronto Atendimento), conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 013/16 - Processo nº. 041/16 - Homologado em: 18/03/2016.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas FG BRASIL LTDA-ME (lote 02) e CIRURGICA UNIÃO LTDA (lote 03), objetivando ata de registro de preços para futura aquisição de soluções específicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, relativa ao Pregão Eletrônico nº 017/16 - Processo nº 050/16 - Homologado em: 30/03/2016

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa INDRELI INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, para fornecimento de câmara de vacina para a farmácia do UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 019/16 - Processo nº. 062/16 - Homologado em: 29/03/2016.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa MERCALF DIESEL LTDA., para fornecimento de veículo automotor, fabricação ano corrente, 0 km, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 020/16 - Processo nº. 067/16 - Homologado em: 01/04/2016.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa MA BATISTA ME (Itens 02, 03, 06, 08, 09 e 12), a empresa M A BATISTA ME (Item 05), a empresa M A BATISTA ME (Itens 10 e 11), e a empresa EMPÓRIO HOPISTALAR DE PRODUTOS CIRÚRGICAS HOSPITALARES LTDA. (Item 04) objetivando ata de registro de preços para eventual aquisição de leites e suplementos alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde, relativa ao Pregão Presencial nº. 006/16 - Processo nº. 035/16 - Homologado em: 22/03/2016.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DEPTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

DEPÓSITO JUDICIAL PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL 062/2009 DECRETO MUNICIPAL Nº 2359 DE 09/03/2010 (2,16 % RCL).

REFERENTE : COMPETÊNCIA MARÇO/2016

Mês/ano base de Cálculo	Receita Corrente Líquida	Valor base para depósito 2,16 % RCL	Valor Apurado 01/12 avos.	Mês/ano Competência	Data Depósito
NOVEMBRO/15	222.440.732,30	4.804.719,81	400.393,31	JANEIRO/16	28/01/2016
DEZEMBRO/15	228.597.055,81	4.937.696,40	411.474,70	FEVEREIRO/16	26/02/2016
JANEIRO/16	227.963.215,07	4.924.005,44	410.333,78	MARÇO/16	30/03/2016
TOTAL DEPOSITADO JANEIRO A MARÇO 2016...		R\$ 1.222.201,79			
Publicação atendendo o art.2º do Decreto Municipal 2359/2010.					

Elías Martins
Auxiliar Contábil

Jaime Ap. Pepe
Contador

Waldir Rodrigues Alves
Sec. Municipal da Fazenda

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa A. FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, objetivando prestação de serviços de manutenção e conservação de estradas rurais do município de Avaré, relativa ao Pregão Presencial n.º 010/16 - Processo n.º 061/16 - Homologado em: 24/03/2016.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa RICARDO FILGUEIRAS GOMES ME, objetivando contratação de empresa para locação de mesas e cadeiras para atender a realização dos Jogos Regionais dos Idosos 2.016 (JORI), relativa ao Pregão Presencial n.º 011/16 - Processo n.º 065/16 - Homologado em: 28/03/2016.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa EVELYN CRISTINA TORCINELLI - ME (lotes 01 e 02) objetivando o fornecimento da ata de registro de preço para eventual fornecimento de cilindros de gás P45 Kg, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, relativa ao Pregão Presencial n.º 013/16 - Processo n.º 081/16 - Homologado em: 30/03/2016.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº 031/16 - Processo nº 079/16

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a senhora LEONINA DE FÁTIMA ROLIM, com valor global de R\$ 7.940,00 (sete mil, novecentos e quarenta reais) objetivando curso de Corte e Costura e Artesanatos em geral, como: feltro, crochê, tricô e cartonagem - Fundo Social de Solidariedade, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 22 de março de 2016 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 035/16 - Processo nº. 087/16

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME, com valor global de R\$ 16,20 (dezesseis reais e vinte centavos) objetivando a aquisição de medicamento para atender paciente favorecido em mandado judicial, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de Março de 2016 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Dispensa nº 036/16 - Processo nº 093/16

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com valor total de R\$ 1.706,40 (um mil, setecentos e seis reais e quarenta centavos) objetivando a aquisição de medicamentos para atender paciente de ordem judicial, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 15 de março de 2016 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 039/16 - Processo nº 105/16

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa VIAÇÃO LIRA LTDA, com valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) objetivando contratação de empresa especializada para transporte EMERGENCIAL de pacientes deste município para Botucatu (UNESP) por 02 (dois) meses, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de Março de 2016 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Dispensa nº 041/16 - Processo nº 111/16

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com valor total de R\$ 155,76 (cento e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos) objetivando a aquisição de medicamentos para atender paciente de Mandado Judicial, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de março de 2016 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Dispensa nº 043/16 - Processo nº 113/16

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com valor total de R\$ 1.465,92 (um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos) objetivando a aquisição de medicamentos para atender paciente de ordem judicial, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de março de 2016 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/12 - PROCESSO Nº 251/12 (contrato nº 245/12), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa REMAK - COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, objetivando prestação de serviços de fornecimento e instalação de equipamentos para montagem de uma usina de reciclagem de resíduos da construção civil, com prorrogação até 18 de setembro de 2016 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/15 - PROCESSO Nº 354/15 (contrato nº 361/15), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa PROVAC SERVIÇOS LTDA, objetivando a locação de caminhões compactadores para a coleta de lixo comum, com prorrogação até 19 de Outubro de 2017 - O valor dessa prorrogação é de R\$ 361.200,00 (trezentos e sessenta e um mil e duzentos reais) - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/15 - PROCESSO Nº 354/15 (contrato nº 362/15), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa GÊMEOS LIMPEZA URBANA LTDA EPP, objetivando a locação de caminhões compactadores para a coleta de lixo comum e caminhão carroceria gaiola para a coleta seletiva, com prorrogação até 19 de Outubro de 2017 - O valor dessa prorrogação é de R\$ 66.500,00 (Sessenta e seis mil e quinhentos reais) - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 010/15 - Processo nº. 129/15, (Contrato 238/15), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa FERNANDES & MACEDO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA - ME, objetivando o término da execução de revitalização e urbanização da Praça Monsenhor Celso Diogo Ferreira, com prorrogação até 30 de Abril de 2016 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/14 - Processo nº. 362/14 (Contrato 070/15), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa IFS-DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA EPP, objetivando contratação de empresa responsável pela realização de plantões médicos de urgência e emergência no Pronto Socorro Municipal e/ou UPA (Unidade de Pronto Atendimento), conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 104 de 15 de janeiro de 2014, com prorrogação até 24 de dezembro de 2016. O valor desta prorrogação de contrato é de R\$ 4.219.904,00 (quatro milhões, duzentos e dezenove mil, novecentos e quatro reais) - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/14 - Processo nº. 370/14, (Contrato 019/15), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa CONSTRUJOB CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, objetivando execução de obras de infraestrutura no Bairro Bela Vista, com prorrogação até 09 de abril de 2016 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/13 - Processo nº 076/13, (Contrato nº 058/13), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a senhora RAFAELA MENDES DE MONTE CLARO, objetivando a locação de imóvel localizado à Rua Nicola Pizza, nº 1.848, para a instalação da Unidade de Saúde da Família V - USF V, com prorrogação até 03 de setembro de 2016 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

REVOGAÇÃO

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/16 - Processo nº. 048/16, objetivando registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios - SEMADES, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogada em: 31/03/2016 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/16 - Processo nº. 073/16, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios - tipo frios, SEMADES, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogada em: 29/03/16 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/16 - Processo nº. 080/16, objetivando a contratação de ME, EPP ou MEI, para prestação de serviço, referente ao congresso técnico, necessário para a Realização do Jogos Regionais dos Idosos 2016 JORI - Sistema informatizado, com sorteio eletrônico, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogada em: 29/03/16 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE TOMADA DE PREÇOS

Considerando o Parecer Jurídico do Consultor Geral e a Declaração de Adequação do PPA, LDO e LOA encaminhada pelo Departamento de Contabilidade quanto a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/16 - PROCESSO Nº 005/16, motivo pelo qual os atos praticados por este setor e assinados pelo senhor Prefeito Municipal, deverão ser rerratificados:

Onde se lia:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de contratação do presente serviço será empenhada através da seguinte dotação orçamentária:

10.02.00.3.3.90.30.00.27.812.3007.2109.1059.

10.02.00.3.3.90.39.00.27.812.3007.2109.1064.

Agora se leia:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de contratação do presente serviço será empenhada através da seguinte dotação orçamentária:

10.01.00.3.3.90.30.00.27.122.3008.2114.1040

10.01.00.3.3.90.39.00.27.122.3008.2114.1042.

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Dispensa nº 031/16 - Processo nº 079/16

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: LEONINA DE FÁTIMA ROLIM.

Objeto: Curso de Corte e Costura e Artesanatos em geral como: feltro, crochê, tricô e cartonagem - Fundo Social de Solidariedade. Valor: R\$ 7.940,00 (sete mil, novecentos e quarenta reais).

Data da Assinatura do Contrato: 22 de março de 2016.

Modalidade: Dispensa nº. 035/16 - Processo nº. 087/16

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDAME

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento do medicamento Atenolol 25 mg a paciente favorecido por mandado judicial. Valor Global: R\$ 16,20 (dezesseis reais e vinte centavos)

Data da Assinatura do Contrato: 17/03/2016.

Modalidade: Dispensa nº 036/16 - Processo nº 093/16

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender paciente de ordem judicial Valor: R\$ 1.706,40 (um mil, setecentos e seis reais e quarenta centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 15 de março de 2016.

Modalidade: Dispensa nº. 039/16 - Processo nº. 105/16

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: VIAÇÃO LIRA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para transporte EMERGENCIAL de pacientes deste município para Botucatu (UNESP) por 02 (dois) meses.

Valor Global: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Data da Assinatura do Contrato: 23/03/2016

Modalidade: Dispensa nº 041/16 - Processo nº 111/16

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender paciente de Mandado Judicial

Valor: R\$ 155,76 (cento e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 24 de março de 2016.

Modalidade: Dispensa nº 043/16 - Processo nº 113/16

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender paciente de ordem judicial

Valor: R\$ 1.465,92 (um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

Data da Assinatura do Contrato: 29 de março de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/16 - Processo nº 028/16
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratado: FOOTLOOK INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI ME
 Valor global: R\$ 32.680,00 (Trinta e dois mil, seiscentos e oitenta reais)

Objeto: Aquisição de meias, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação
 Data da Assinatura do Contrato: 22/03/2016

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 010/16 - Processo nº 032/16
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratado: ARTE E CULTURA COMERCIO DE LIVROS LTDA ME
 Valor global: R\$ 345.978,60 (Trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)
 Objeto: Cadernos de português e matemática para o 4º e 5º ano, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação
 Data da Assinatura do Contrato: 28/03/2016

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/16- Processo nº 036/16
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratado: PEZZUTO & UBIALI LTDA - ME (lote 01)
 Valor Global: R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais)
 Contratado: BRASLIV COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (lote 02)
 Valor Global: R\$ 162.983,04 (Cento e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e quatro centavos)
 Objeto: Aquisição de câmeras e serviços de instalação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
 Data da Assinatura do Contrato: 16/03/2016

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 013/16 - Processo nº. 041/16
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratado: GREGORIO S INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP
 Valor Global: R\$ 18.100,59 (Dezoito mil, cem reais e cinquenta e nove centavos)
 Objeto: Materiais de marcenaria para confecção de móveis para a UPA (Unidade de Pronto Atendimento), conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde
 Data da Assinatura do Contrato: 18/03/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/16 - Processo nº 050/16
 ORGÃO GERENCIADORA: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 DETENTORA: FG BRASILLTDA-ME - ME (lote 02)
 Valor Global: R\$ 198.717,20 (Cento e noventa e oito mil e setecentos e dezessete reais e vinte centavos)
 DETENTORA: CIRURGICA UNIÃO LTDA (lote 03)
 Valor Global: R\$ 60.495,50 (Sessenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)
 Objeto: Ata de registro de preços para futura aquisição de soluções específicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde
 Data da Assinatura do Contrato: 30/03/2016

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 019/16 - Processo nº. 062/16
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratada: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.
 Valor Global: R\$ 11.750,00 (Onze mil, setecentos e cinquenta reais)

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de câmara de vacina para a farmácia do UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde
 Data da Assinatura do Contrato: 29/03/2016

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 020/16 - Processo nº. 067/16
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratada: MERCALF DIESEL LTDA.
 Valor Global: R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco mil reais)
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículo automotor, fabricação ano corrente, 0 km, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes
 Data da Assinatura do Contrato: 01/04/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 006/16 - Processo nº. 035/16
 Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Detentora: M A BATISTA ME (Itens 02, 03, 06, 08, 09 e 12)
 Valor Global: R\$ 4.049,50 (Quatro mil, quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
 Detentora: M A BATISTA ME (Item 05)
 Valor Global: R\$ 5.064,72 (Cinco mil, sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Detentora: M A BATISTA ME (Itens 10 e 11)
 Valor Global: R\$ 8.651,28 (Oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais, vinte e oito centavos)
 Detentora: EMPÓRIO HOPISTAR DE PRODUTOS CIRÚRGICAS HOSPITALARES LTDA. (Item 04)
 Valor Global: R\$ 20.884,50 (Vinte mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento da ata de registro de preços para eventual aquisição de leites e suplementos alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde
 Data da Assinatura do Contrato: 22/03/2015.

EXTRATO DE CONTRATO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 010/16 - Processo nº. 061/16
 CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 CONTRATADA: A. FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
 Valor Global: r\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais).
 Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação de estradas rurais do município de Avaré.
 Data da Assinatura do Contrato: 24/03/2015.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 011/16 - Processo nº. 065/16
 CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 CONTRATADA: RICARDO FILGUEIRAS GOMES ME
 Valor Global: R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais)
 Objeto: Contratação de empresa para locação de mesas e cadeiras para atender a realização dos Jogos Regionais dos Idosos 2.016 (JORI)
 Data da Assinatura do Contrato: 28/03/2015.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 013/16 - Processo nº. 081/16
 Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Detentora: EVELYN CRISTINA TORCINELI - ME (lotes 01 e 02)
 Valor Global: R\$ 225.676,00 (Duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais)
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento da ata de registro de preço para eventual fornecimento de cilindros de gás P45 Kg, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
 Data da Assinatura do Contrato: 30/03/2015.

EXTRATO DE CONTRATO DE TOMADA DE PREÇOS

Modalidade: Tomada de Preços n.º 001/16 - Processo n.º 005/16
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratada: A. J. RODRIGUES & RODRIGUES LTDA. - ME
 Objeto: Contratação de empresa objetivando a prestação de serviços para prevenção e combate a incêndio, conforme exigência do Corpo de Bombeiros para adequação do Ginásio de Esportes Kim Negrão - Secretaria Municipal de Esportes.
 Valor Global: R\$ 49.649,50 (Quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
 Data da Assinatura do Contrato: 21/03/2016

Modalidade: Tomada de Preços n.º 006/16 - Processo n.º 047/16
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratada: A. FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
 Objeto: Contratação de empresa objetivando a execução de obras de drenagem para contenção de erosão urbana.
 Valor Global: R\$ 264.933,25 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos)
 Data da Assinatura do Contrato: 23/03/2016

EXTRATO ATA DE REGISTRO

PROCESSO: 19/15 PREGÃO ELETRÔNICO: 07/15 ATA DE REGISTRO: 024/15
 OBJETO: Registro de preço para eventual fornecimento de fraldas descartáveis- Fundo Social de Solidariedade
 DETENTORA: JACQUES BRIÃO MOREIRA ME
 Lote 01

Item	Produto	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor total
01	Fralda Geriátrica, Tamanho P, Cintura 40 a 100 cm	7.200	UN	R\$ 0,90	R\$ 6.480,00
02	Fralda Geriátrica, Tamanho M	25.920	UN	R\$ 0,92	R\$ 23.846,40
03	Fralda Geriátrica, Tamanho G	46.080	UN	R\$ 0,92	R\$ 42.393,60
04	Fralda Infantil, Tamanho M	1.800	UN	R\$ 0,40	R\$ 720,00
05	Fralda Infantil, Tamanho EG	18.900	UN	R\$ 0,50	R\$ 9.450,00

Lote 02

Item	Produto	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor total
01	Fralda Geriátrica, Tamanho P, Cintura 40 a 100 cm	2.400	UN	R\$ 0,90	R\$ 2.160,00
02	Fralda Geriátrica, Tamanho M	8.640	UN	R\$ 0,92	R\$ 7.948,80
03	Fralda Geriátrica, Tamanho G	15.360	UN	R\$ 0,92	R\$ 14.131,20
04	Fralda Infantil, Tamanho M	600	UN	R\$ 0,40	R\$ 240,00
05	Fralda Infantil, Tamanho EG	6.300	UN	R\$ 0,50	R\$ 3.150,00

VALOR GLOBAL: R\$ 110.520,00 (Cento e dez mil, quinhentos e vinte reais)
 Assinatura: 02/03/2015

PROCESSO: 122/15 PREGÃO ELETRÔNICO: 40/15 ATA DE REGISTRO: 93/15
 OBJETO: Registro de preço para eventual fornecimento de luvas de procedimento latex- sem talco- não estéril para o Pronto Socorro e Samu
 DETENTORA: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME

Item	Descrição	QT	UN	Valor unitário	Valor total
01	LUVA PROCEDIMENTO LATEX, NAO TALCADA, TAM. M, NAO ESTERIL Luva para Procedimento; Em Latex Com Boa Sensibilidade Tátil; Com Textura Uniforme, sem Falhas e Formato Anatomico; Nao Talcada; No Tamanho Medio; Com Punho Acabado de 04 a 06 Cm Com Bainha do Mesmo Material Da Luva; Nao Esteril; Embalado Em Caixa; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca.e Registro do Ministerio Da Saude e Atender a Nbr 1193-1;	40	CX/ 100 UN	R\$ 17,50	R\$ 700,00
02	LUVA PARA PROCEDIMENTO LATEX, NAO TALCADA, NAO ESTERIL, TAM. G, CAIXA Luva para Procedimento; Em Latex Com Boa Sensibilidade Tátil; Com Textura Uniforme, sem Falhas e Formato Anatomico; Nao Talcada; No Tamanho Grande; Com Punho Acabado de Tipo Longo Com Bainha do Mesmo Material Da Luva; Nao Esteril; Embalado Em Caixa; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca.e Registro do Ministerio Da Saude, Obedecendo a Nbr1193-1;	40	CX/ 100 UN	R\$ 17,50	R\$ 700,00

VALOR GLOBAL: R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais)
 Assinatura: 10/04/2015

PROCESSO: 106/15 PREGÃO ELETRÔNICO: 28/15 ATA DE REGISTRO: 78/15
 OBJETO: Registro de preço para eventual fornecimento de KITS DE SOROLOGIA PARA LABORATORIO/INGA
 DETENTORA: DIASORIN LTDA
 LOTE 1 - (cota reservada para ME, EPP e MEI)

Item	Produto	Qtd	Un	Valor unitário	Valor total
1	KIT PARA DETECCÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS ANTI-HIV 1+2 (INCLUSIVE SUBTIPO 'O' DO HIV-1), ou simultânea de antígeno e anticorpos para o vírus da imunodeficiência humana, tipo 1 e/ou tipo 2 (inclusive o subtipo 'o') do hiv-1, em amostras de soro ou plasma humano, método quimioluminescente automatizado, que devera incluir controles positivo e negativo, e demais reativos necessários a execução dos testes, validade mínima de 06 meses apos a entrega, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para a integridade do produto, rotulo com N° de item, data de fabricação, validade e procedência. Registro ANVISA/MS, armazenagem em temperatura de (+) 4° C a (+) 8° C.	2.000	teste	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
2	KIT P/ DETECCÃO DE AC TOTAL ANTI- Hbc DA HEPATITE B PRODUZIDOS CONTRA O ANTIGENO DO CORE DO HBV (ANTI-Hbc)	1.500	teste	R\$ 9,00	R\$ 13.500,00
3	TOTAL, deteção qualitativa, método quimioluminescente ou derivações, execução automática, em soro ou plasma, acompanha calibradores, controles negativo e positivo, acessórios necessários para realização dos testes, validade mínima apos a entrega de no mínimo 06 meses, rotulo contendo N° de item, data de fabricação, validade, composição e procedência. Registro no M.S.	150	teste	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
4	KIT PARA DETECCÃO DE AC Igm ANTI- Hbc DA HEPATITE B PRODUZIDOS CONTRA O ANTIGENO DO CORE DO HBV (ANTI-Hbc Igm), deteção qualitativa, método quimioluminescente ou derivações, execução automática, em soro ou plasma, acompanha controles positivo e negativo, calibradores, acompanha todos os acessórios necessários para realização dos testes, validade mínima apos entrega de 06 (seis) meses, rotulo com numero de item, data de fabricação, validade, composição e procedência. Registro no M.S.	75	teste	R\$ 20,00	R\$ 1.500,00
5	KIT PARA DETECCÃO DE AC ANTI-HBs PRODUZIDOS CONTRA O ANTIGENO DE SUPERFICIE DO HBV (ANTI-HBs), método qualitativo e/ou quantitativo, deteção quimioluminescente ou derivações, execução automática, soro ou plasma, acompanha controles positivo e negativo, calibradores/controles, acompanha todos os acessórios para realização do teste, validade mínima apos entrega de 06 (seis) meses, rotulo com n° de item, data de fabricação, validade, composição e procedência. Registro no M.S.	200	teste	R\$ 10,30	R\$ 2.060,00
6	KIT PARA DETECCÃO DE ANTICORPOS Igm PRODUZIDOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (ANTI-HAV Igm), deteção qualitativa, método quimioluminescente ou derivações, execução automática em soro ou plasma, acompanha calibradores e controles positivo e negativo, todos os acessórios necessários para realização dos testes, validade mínima de 6 meses apos a entrega, rotulo com N° de item, data de fabricação, validade e procedência. Registro no M.S.	100	teste	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
7	KIT PARA DETECCÃO DO ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (AgHBe), deteção qualitativa, método quimioluminescente ou derivações, execução automática, em soro ou plasma, acompanha calibradores e controles positivo e negativo, todos os acessórios	75	teste	R\$ 17,00	R\$ 1.275,00

Table with 7 columns: Item, Produto, Qtd, Un, Valor, Valor total. Contains detailed descriptions of medical kits for Hepatitis A, B, and C, and various diagnostic tests for HIV, HCV, and syphilis.

Table with 7 columns: Item, Produto, Qtd, Un, Valor unitário, Valor total. Lists various items including a 'LOTE 2 - (Lote aberto para todos os tipos de empresa)', 'KIT PARA DETECCAO QUALITATIVA DE ANTICORPOS ANTI-HIV 1+2', and 'KIT PARA DETECCAO DE AC ANTI-HEPATITE C'.

Table with 7 columns: Item, Produto, Qtd, Un, Valor unitário, Valor total. Lists various items including 'CAIXA SINFONADA 150X185X75', 'CAP BRANCO ROSCAVEL 1/2', and 'REGISTRO DE ESFERA EM PVC 1*'. Includes a 'VALOR GLOBAL' section.

Table with columns: Item, Descrição do produto, UN, Secretarias e Quantidades, Valor unitário, Valor total. Includes items like OLEO HIDRÁULICO ISO 68, OLEO MOTOR 2 TEMPOS, etc.

VALOR GLOBAL: R\$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais). Assinatura: 19/06/2015

PROCESSO: 211/15 PREGÃO ELETRÔNICO: 77 ATA DE REGISTRO: 103/15. Objeto: Ala de registro de preços para eventual fornecimento de óleos de motor.

LOTE 2 - (Lote aberto para todos os tipos de empresa)

Table with columns: Item, Descrição do produto, UN, Secretarias e Quantidades, Valor unitário, Valor total. Includes items like OLEO 100% SINTETICO SAE 5W40 API SM, OLEO SAE 15W40 API-CF 4 (DIESEL), etc.

VALOR GLOBAL: R\$ 246.862,30 (Duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos). Assinatura: 19/06/2015

PROCESSO: 244/15 PREGÃO ELETRÔNICO: 9415 ATA DE REGISTRO: 203/15. Objeto: Ala de registro de preço para eventual fornecimento de fraldas descartáveis para pacientes cadastrados de mandato judicial.

Table with columns: Item, Produto, Qtd, Un, Valor unitário, Valor total. Includes items like ABSORVENTE GERIÁTRICO - TAMANHO ÚNICO, FRALDA GERIÁTRICA USO ADULTO TAMANHO G, etc.

VALOR GLOBAL: R\$ 44.760,00 (Quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais). Assinatura: 24/06/2015

PROCESSO: 216/15 PREGÃO ELETRÔNICO: 84/15 ATA DE REGISTRO: 216/15. Objeto: Responsável pela ata de registro de preços para eventual fornecimento de pilhas para todas as unidades da Saúde.

Table with columns: Item, Descrição, Qtd, Un, Valor unitário, Valor total. Includes items like Pilha, tipo Alcalina, 1,5v, pequena(aa), cart.c/2 Unidades, Pilha, tipo Alcalina, Na Voltagem de 1,5v, Impedancia Interna Nominal 150 M-ohm, etc.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais). Assinatura: 03/07/2015

PROCESSO: 252/15 PREGÃO ELETRÔNICO: 99/15 ATA DE REGISTRO: 259/15. Objeto: Responsável pela ata de registro de preços para eventual fornecimento de costas básicas para diabéticos e vigilância epidemiológica.

Table with columns: Item, Descrição, Qtd, Un, Valor unitário, Valor total. Includes items like Cada cesta deverá vir embalada em caixa ou embalagem plástica e conter os seguintes itens: 1 - Embalagem de 400 gr de Açoçolado em pó, etc.

VALOR GLOBAL: R\$ 69.345,00 (Sessenta e nove mil e trezentos e quarenta e cinco reais). Assinatura: 17/07/2015

PROCESSO: 262/15 PREGÃO ELETRÔNICO: 103/15 ATA DE REGISTRO: 264/15. Objeto: Responsável pela ata de registro de preços para eventual fornecimento de vestuários esportivos (natação) para o CPSII.

Table with columns: Item, Descrição, Qtd, Un, Valor unitário, Valor total. Includes items like Macaquinho feminino Tamanho P, Macaquinho feminino Tamanho M.

Costuras especiais que conferem melhor encaixe, conforto e desempenho, a qual produz uma união entre tecidos extremamente resistente e plana, que conferem ao produto grande durabilidade, elasticidade e maior conforto durante o uso.

MACAQUINHO FEMININO TAMANHO G -- Maiô estilo macaquinho adulto. Confeccionado em 100% Poliamida. Costuras especiais que conferem melhor encaixe, conforto e desempenho, a qual produz uma união entre tecidos extremamente resistente e plana, que conferem ao produto grande durabilidade, elasticidade e maior conforto durante o uso.

MACAQUINHO FEMININO TAMANHO GG -- Maiô estilo macaquinho adulto. Confeccionado em 100% Poliamida. Costuras especiais que conferem melhor encaixe, conforto e desempenho, a qual produz uma união entre tecidos extremamente resistente e plana, que conferem ao produto grande durabilidade, elasticidade e maior conforto durante o uso.

MACAQUINHO FEMININO TAMANHO G 1 -- Maiô estilo macaquinho adulto. Confeccionado em 100% Poliamida. Costuras especiais que conferem melhor encaixe, conforto e desempenho, a qual produz uma união entre tecidos extremamente resistente e plana, que conferem ao produto grande durabilidade, elasticidade e maior conforto durante o uso.

MACAQUINHO FEMININO TAMANHO G 2 -- Maiô estilo macaquinho adulto. Confeccionado em 100% Poliamida. Costuras especiais que conferem melhor encaixe, conforto e desempenho, a qual produz uma união entre tecidos extremamente resistente e plana, que conferem ao produto grande durabilidade, elasticidade e maior conforto durante o uso.

MACAQUINHO FEMININO TAMANHO G 3 -- Maiô estilo macaquinho adulto. Confeccionado em 100% Poliamida. Costuras especiais que conferem melhor encaixe, conforto e desempenho, a qual produz uma união entre tecidos extremamente resistente e plana, que conferem ao produto grande durabilidade, elasticidade e maior conforto durante o uso.

Sungu tamanho P -- 100% Poliamida. Dimensões aproximadas do produto (cm) -- AxLxP - (P) 19x38x1. Modelagem quadrada, flexível e com caimento confortável.

Sungu tamanho M -- 100% Poliamida. Dimensões aproximadas do produto (cm) -- AxLxP - (M) 20x40x1. Modelagem quadrada, flexível e com caimento confortável.

Sungu tamanho G -- 100% Poliamida. Dimensões aproximadas do produto (cm) -- AxLxP - (G) 21x42x1. Modelagem quadrada, flexível e com caimento confortável.

Sungu tamanho GG -- 100% Poliamida. Dimensões aproximadas do produto (cm) -- AxLxP - (GG) 22x44x1. Modelagem quadrada, flexível e com caimento confortável.

Touca de natação -- 100% Silicone - Não prende ou puxa os cabelos. Confeccionada em silicone de alta resistência.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.149,75 (Sete mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Assinatura: 20/07/2015

PROCESSO: 305/15 PREGÃO ELETRÔNICO: 117/15 ATA DE REGISTRO: 313/15. Objeto: Responsável pela ata de registro de preços para eventual fornecimento de sulfite para diversas secretarias da municipalidade.

Table with columns: Item, Descrição, Qtd, Un, Valor unitário, Valor total. Includes items like Óculos de natação, Papele sulfite branco A4 75GR PCT C/500 FLS CX C/10 FACOTES.

LOTE 1 - (Cota reservada para ME, EPP e MEI). Papele sulfite branco A4 75GR PCT C/500 FLS CX C/10 FACOTES. Valor total: R\$ 91.163,80.

LOTE 2 - (Lote aberto para todos os tipos de empresa). Papele sulfite branco A4 75GR PCT C/500 FLS CX C/10 FACOTES. Valor total: R\$ 273.491,40.

PROCESSO: 398/15 PREGÃO ELETRÔNICO: 131/15 ATA DE REGISTRO: 383/15. Objeto: Ala registro de preços de 2500 (dois mil e quinhentos) centímetros/columa para contratação de empresa para prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação no estado de São Paulo.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Qtd, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like EQUIPO MACRO, C/1.50CM, C/1.50CM, C/RESPIRO, C/CAMARA FLEX, NBR 14041.

Table with columns: Item, Descrição, Un., Qtd, Valor unitário, Valor total. Includes items like Atoxicotubo, EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE DIETAS ENTERAIS EM PVC COR AZUL.

LOTE 02 -- Cota Principal Aberto para todos os tipos de empresa.

FITA ADESIVA, CIRURG. ALGO. BR, ETER SINTETICO (10CMX4,5M): Fita Adesiva Cirúrgica, Em Fios de Algodão Impemseavel, com Bordas Devidamente Acabadas; Branca; Com Massa Adesiva Antialérgica a Base de Borracha Natural.

FITA ADESIVA AUTOCLAVAVEL DORSO PAPEL CREPADAO 19MM X 30M: Fita Adesiva Autoclavavel, Constituída Por Constituída Por Dorsos de Papel Crepado. Tratado Com Solução Sintética, Recoberta Com Adesivo de Especial Resistência e Altas Temperaturas Com Listras Intermitentes Diagonais, S/ Impregnadas de Substância Química.

FITA ADESIVA POROSA EM POLISTER NAO TECIDO, 2,5 CM X 10 M, NAO ESTERIL: Fita Adesiva Porosa; Em Poliéster, Não Tecido, Hipoalérgico, Confortável, Poroso; Com Medidas: 2,5cm x 10m; Embalado Em: Rolo Individual Com Caps; Não Esteril e Apresentação do Produto Deverá Obedecer a Legislação Atual Vigente.

LOTE 06 -- Cota Principal Aberto para todos os tipos de empresa.

LUVÁ CIRURGICA NUMERACAO 6,5 PUNHO DE 4 A 6 CM: Luvá Cirúrgica; Em Latex Natural Hipoalérgico; Com Textura Uniforme, sem Falhas e Furos Ou Qualquer Defeito, isenta de Emendas, Anatômica, Antiderrapante, Lubrificadas Com Pó Absorvível Atóxico; Com Alta Sensibilidade Tátil e Suficiente Resistência a Tração.

LUVÁ CIRURGICA NUMERACAO 7,0 PUNHO DE 4 A 6 CM: Luvá Cirúrgica; Em Latex Natural Hipoalérgico; Com Textura Uniforme, sem Falhas e Furos Ou Qualquer Defeito, isenta de Emendas, Anatômica, Antiderrapante, Lubrificadas Com Pó Absorvível Atóxico; Com Alta Sensibilidade Tátil e Suficiente Resistência a Tração.

LUVÁ CIRURGICA NUMERACAO 7,5 PUNHO DE 4 A 6 CM: Luvá Cirúrgica; Em Latex Natural Hipoalérgico; Com Textura Uniforme, sem Falhas e Furos Ou Qualquer Defeito, isenta de Emendas, Anatômica, Antiderrapante, Lubrificadas Com Pó Absorvível Atóxico; Com Alta Sensibilidade Tátil e Suficiente Resistência a Tração.

LUVÁ CIRURGICA NUMERACAO 8,0 PUNHO DE 4 A 6 CM: Luvá Cirúrgica; Em Latex Natural Hipoalérgico; Com Textura Uniforme, sem Falhas e Furos Ou Qualquer Defeito, isenta de Emendas, Anatômica, Antiderrapante, Lubrificadas Com Pó Absorvível Atóxico; Com Alta Sensibilidade Tátil e Suficiente Resistência a Tração.

LUVÁ CIRURGICA NUMERACAO 8,5 PUNHO DE 4 A 6 CM: Luvá Cirúrgica; Em Latex Natural Hipoalérgico; Com Textura Uniforme, sem Falhas e Furos Ou Qualquer Defeito, isenta de Emendas, Anatômica, Antiderrapante, Lubrificadas Com Pó Absorvível Atóxico; Com Alta Sensibilidade Tátil e Suficiente Resistência a Tração.

LUVÁ CIRURGICA NUMERACAO 8,5 PUNHO DE 4 A 6 CM: Luvá Cirúrgica; Em Latex Natural Hipoalérgico; Com Textura Uniforme, sem Falhas e Furos Ou Qualquer Defeito, isenta de Emendas, Anatômica, Antiderrapante, Lubrificadas Com Pó Absorvível Atóxico; Com Alta Sensibilidade Tátil e Suficiente Resistência a Tração.

LUVÁ CIRURGICA NUMERACAO 9,0 PUNHO DE 4 A 6 CM: Luvá Cirúrgica; Em Latex Natural Hipoalérgico; Com Textura Uniforme, sem Falhas e Furos Ou Qualquer Defeito, isenta de Emendas, Anatômica, Antiderrapante, Lubrificadas Com Pó Absorvível Atóxico; Com Alta Sensibilidade Tátil e Suficiente Resistência a Tração.

ADAPTADOR P/ TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO EM POLIPROPILENO Adaptador P/ Tubo de Coleta de Sangue a Vacuo; Confeccionado Em Polipropileno; Com Encaixe Duplo, para Agulha Multiplica; Com Bloco Com Mecanismo Automático de Descarte de Agulha; Embalado Individual; Contendo Externamente N. de Lote, catálogo, validade, reg. m.s.;

Table with columns: Item, Descrição, Un., Qtd, Valor unitário, Valor total. Includes items like EQUIPO MACRO, C/1.50CM, C/RESPIRO, C/CAMARA FLEX, NBR 14041.

Lote 09 - Cota Principal Aberto para todos os tipos de empresa					
Item	Descrição	Un.	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	LUAVA PROCEDIMENTO LATEX TALCADA TAM. GRANDE, PUNHO 04 A 06 CM: Luva para Procedimento; Em Latex Com Boa Sensibilidade Tátil; Com Textura Uniforme,sem Falhas e Formato Anatomico; Lubrificada; No Tamanho Grande; Com Punho Acabado de 04 a 06 Cm Com Bainha do Mesmo Material Da Luva; Nao Esteril; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca,e Registro do Ministerio Da Saude e Atender a Nbr 11193-1	Cx/100 uni.	750	R\$ 15,83	R\$ 11.872,50
2	LUAVA PROCEDIMENTO LATEX TALCADA TAM. M. NAO ESTERIL, TAM. M. NAO ESTERIL: Luva para Procedimento; Em Latex Com Boa Sensibilidade Tátil; Com Textura Uniforme,sem Falhas e Formato Anatomico; Lubrificada; No Tamanho Medio; Com Punho Acabado de 04 a 06 Cm Com Bainha do Mesmo Material Da Luva; Nao Esteril; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca,e Registro do Ministerio Da Saude e Atender a Nbr 11193-1	Cx/100 uni.	3.750	R\$ 15,75	R\$ 59.062,50
3	LUAVA PROCEDIMENTO LATEX TALCADA TAM. P. PUNHO 04 A 06 CM: Luva para Procedimento; Em Latex Com Boa Sensibilidade Tátil; Com Textura Uniforme,sem Falhas e Formato Anatomico; Lubrificada; No Tamanho Pequeno; Com Punho Acabado de 04 a 06 Cm Com Bainha do Mesmo Material Da Luva; Nao Esteril; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca,e Registro do Ministerio Da Saude e Atender a Nbr 11193-1	Cx/100 uni.	3.750	R\$ 15,75	R\$ 59.062,50

Lote 10 - Cota Principal Aberto para todos os tipos de empresa					
Item	Descrição	Un.	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	LUAVA PARA PROCEDIMENTO LATEX, NAO TALCADA, NAO ESTERIL, TAM. M. NAO ESTERIL: Luva para Procedimento; Em Latex Com Boa Sensibilidade Tátil; Com Textura Uniforme,sem Falhas e Formato Anatomico; Nao Talcado; No Tamanho Grande; Com Punho Acabado de Tipo Longo Com Bainha do Mesmo Material Da Luva; Nao Esteril; Embalado Em Caixa; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca,e Registro do Ministerio Da Saude, Obedecendo a Nbr 11193-1	Cx/100 uni.	38	R\$ 49,99	R\$ 1.899,62
2	LUAVA PROCEDIMENTO LATEX, NAO TALCADA, TAM. M. NAO ESTERIL: Luva para Procedimento; Em Latex Com Boa Sensibilidade Tátil; Com Textura Uniforme,sem Falhas e Formato Anatomico; Nao Talcado; No Tamanho Medio; Com Punho Acabado de 04 a 06 Cm Com Bainha do Mesmo Material Da Luva; Nao Esteril; Embalado Em Caixa; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca,e Registro do Ministerio Da Saude e Atender a Nbr 11193-1	Cx/100 uni.	38	R\$ 49,99	R\$ 1.899,62

Lote 12 - Cota Principal Aberto para todos os tipos de empresa					
Item	Descrição	Un.	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	MALHA TUBULAR ORTOP., 100% ALGODOAO CRU, 10CM X 25M: Malha Tubular Ortopedica; Tecido 100% Algodao Cru Ou Mistó; Com Elasticidade No Sentido Transversal e Compressao Uniforme; Medindo de 10cm x 25m; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto	Un.	75	R\$ 26,07	R\$ 1.955,25
2	MALHA TUBULAR ORTOP., 100% ALGODOAO CRU, 06CM X 25M Malha Tubular Ortopedica; Tecido 100% Algodao Cru Ou Mistó; Com Elasticidade No Sentido Transversal e Compressao Uniforme; Medindo de 6cm x 25m; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto	Un.	75	R\$ 19,54	R\$ 1.465,50
3	MALHA TUBULAR ORTOP., 100% ALGODOAO CRU, 15CM X 25M Malha Tubular Ortopedica; Tecido 100% Algodao Cru Ou Mistó; Com Elasticidade No Sentido Transversal e Compressao Uniforme; Medindo de 15 Cm x 25m; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto	Un.	75	R\$ 34,80	R\$ 2.610,00
4	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 20X15CM Malha Tubular Ortopedica; Tecido 100% Algodao,com Elasticidade; Com Elasticidade No Sentido Transversal e Compromisso Uniforme; Medindo 20cm x 15m; de Comprimento Em Repouso; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto, e Atenda a Legislaçao Atual Vigente	Un.	75	R\$ 30,91	R\$ 2.318,25
5	MALHA TUBULAR ORTOP., 100% ALGODOAO CRU,04CM X 25M Malha Tubular Ortopedica; Tecido 100% Algodao Cru Ou Mistó; Com Elasticidade No Sentido Transversal e Compressao Uniforme; Medindo de 04cm x 25m; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto	Un.	75	R\$ 15,58	R\$ 1.168,50

Lote 13 - Cota Principal Aberto para todos os tipos de empresa					
Item	Descrição	Un.	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	PAPEL GRAU CIRURGICO MEDINDO 10 X 100M, C/GRAMATURA DE 70G/M2, RESISTENTE Papel Grau Cirurgico; Resistente a Mecanica, barreira Microbiologica e Controle de Porosidade P/manutencao Da Esterilidade; Atóxico; Com Em Fibras de Celulose, isento de Furos, Sem Corante e Rasgos e Inodoro; Processo de Esterilizacao a Vapor, Oxido de Etileno e Formaldeido; Medindo 10cm x 100metros, 70g/m2; Embalagem Conforme Decreto Lei 7909/77 de Acordo Com a Legislaçao Atual Vigente	Un.	375	R\$ 36,36	R\$ 13.635,00
2	PAPEL GRAU CIRURGICO 0,15 X 100 METROS, NO MINIMO DE 54 G/M² Papel Grau Cirurgico; Resistente a Força Mecânica, Barreira Microbiológica e Controle de Porosidade P/manutencao Da Esterilidade; Atóxico; Com Fibras de Celulose, Isento de Furos, Sem Corante, Resistente a Rasgos e Inodoro; para Processo de Esterilizacao a Vapor; Oxido de Etileno e Formaldeido; Medindo 0,15 x 100 Metros, Com Gramatura de No Minimo de 54 G/m²; Embalagem Conforme Decreto Lei 7909/77 Que Garanta a Integridade do Produto de Acordo Com a Legislaçao Vigente	Un.	375	R\$ 54,21	R\$ 20.328,75
3	PAPEL GRAU CIR. FACE BCA, OPACA OUTRA TRANSP. DESIC. MED. 25CMX100M Papel Grau Cirurgico; Resistente a Esterilizacao a Ao Manuseio; Atóxico; Com Uma Face Branca Opaca e Outra Transparente; Descartavel; Medindo 25cm x 100m; Embalagem Conforme Decreto Lei 7909/77 Combinado Com o Art.31 Da Lei 8078/90	Un.	375	R\$ 90,11	R\$ 33.791,25

Lote 14 - Cota Reservada ME/EPP/MEI					
Item	Descrição	Un.	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	EQUIPO MACRO, C/1,50CM, C/INJ., C/RESPIRO, C/CAMARA FLEX, NBR 14041: Equipamento para Administracao de Solucoes Parenterais; Em Pvc Ou Similar Atóxico;tubo Com 1,50cm; Com Ponta Perfurante para Ampola Plastica Ou Borracha; Com Pinca Rolete Corta Fluxo de Alta Precisão; Injetor Lateral Resistente; Conector Tipo Luer; Gotejador Microgotas; Respiro Com Filtro de Ar Hidrofobo Bacteriologico; Camara Gotejadora Flexível; Embalado Em Papel Grau Cirurgico e Filme Transparente,individual,esteril; o Produto Devera Ser Entregue Com Laudo Analitico Que Comprove Cumpriemento Nbr14041	Un.	10.000	R\$ 2,71	R\$ 27.100,00
2	EQUIPO MACRO, C/1,50CM, C/INJ., C/RESPIRO, C/CAMARA FLEX, NBR14041: Equipamento para Administracao de Solucoes Parenterais; Em Pvc Ou Similar Atóxico;tubo Com 1,50cm; Com Ponta Perfurante para Ampola Plastica Ou Borracha; Com Pinca Rolete Corta Fluxo de Alta Precisão; Injetor Lateral Resistente; Conector Tipo Luer; Gotejador Microgotas; Respiro Com Filtro de Ar Hidrofobo Bacteriologico; Camara Gotejadora Flexível; Embalado Em Papel Grau Cirurgico e Filme Transparente,individual,esteril; o Produto Devera Ser Entregue Com Laudo Analitico Que Comprove Cumpriemento Nbr 14041	Un.	25	R\$ 2,50	R\$ 62,50
3	DIETAS ENTERAIS EM PVC NA COR AZUL: Equipamento para Administracao de Dietas Enterais; Em Pvc Na Cor Azul; Transmissivo; Atóxico; Apireogenico; Flexível; Com Ponta Perfurante,c/Conectores do Frasco e Da Sondapico Universal; Medindo No Minimo 120 Cm de Comprimento; Com Pinca Rolete Com Pega Ergometrica de Alta Precisão; C/ Camara Gotejadora Flexível Transparente; Esteril; Embalado Em Papel Grau Cirurgico e Filme Transparente, Individual; o Produto Devera Ser Entregue Com Laudo Analitico de Acordo Com a Legislaçao Atual Vigente	Un.	2.250	R\$ 2,51	R\$ 5.647,50

Lote 15 - Cota Reservada ME/EPP/MEI					
Item	Descrição	Un.	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	FITA ADESIVA C/ALGO, BR, ETER SINTET(10CMX4,5M): Fita Adesiva Cirurgica; Em Fios de Algodao Impermeavel,com Bordas Devidamente Acabadas; Branca; Com Massa Adesiva Antibacterica a Base de Borracha Natural; Tendo Uma Face Com Perfeta Aderencia; Medindo (10cm x 4,5m),c/Capa Protetora; Embalado Em Legislaçao Atual Vigente	Un.	500	R\$ 6,13	R\$ 4.065,00
2	FITA ADESIVA AUTOCALAVAVEL DORSO PAPEL CREPADAO 19MM X 30M: Fita Adesiva Autoclavavel; Constituida Por Fios De Dorsos de Papel Crepado; Tratado Com Solucao Sintetica; Recoberta Com Adesivo de Especial Resistente a Altas Temperaturas Com Listros Impermeables; Diagonal; S; Impermeable; a Substancia Quimica Quimica (indicador de Processo)que Apóis Ciclo Muda; Na Cor Branca Ou Creme Indicando Finalizacao de Processo; Na Medida 19mm x 30m - Embalagem Apropriada e Reforcada para o Produto - Rolup No. Lote, Fabril, Proc.	Un.	125	R\$ 5,24	R\$ 655,00
3	FITA ADESIVA DE PAPELARIA, CREPE, MEDINDO (25MMX50M), BRANCA: Fita Adesiva de Papelaria; Crepe; Medindo (25mmx50m); Branca	Un.	250	R\$ 4,89	R\$ 1.222,50
4	FITA ADESIVA POROSA EM POLISTER NAO TECIDO, 2,5 CM X 10 M, NAO ESTERIL: Fita Adesiva Porosa; Em Polyester Nao Tecido; Hiposensitivo; Confortavel; Poroso; Com Medidas 2,5cm x 10m; Embalado Em Rolo Individual Com Capa; Nao Esteril; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislaçao Atual Vigente	Un.	500	R\$ 8,20	R\$ 4.100,00

Lote 19 - Cota Reservada ME/EPP/MEI					
Item	Descrição	Un.	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	LUAVA CIRURGICA NUMERACAO 6,5 PUNHO DE 4 A 6 CM: Luva Cirurgica; Em Latex Natural Hipolatergenica; Com Textura Uniforme, sem Falhas e Furos Ou Qualquer Defeito, Isenta de Emendadas, Anatomicas, Antiderrapante; Lubrificadas Com Po Absorvivel Atóxico; Com Alta Sensibilidade Tátil e Suficiente Resistencia a Tracao,deverdo Apresentar Perfelta Adaptacao Anatomica Da Mao; Com Acabamento No Punho de 4 a 6 cm e Bainha do Mesmo Material Da Luva Com Ajuste Perfeito; Numeracao 6,5; Espessura Minima 0,15 Mm; Numeracao Estampada Lado Externo do Punho; Esterilizada Por Rolo Gama; Embalada Aos Pares Em Material Que Promova Barreira Microbiana, Abertura e Transferencia Asseptica; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca e Regul.tec.aprovado Pela Rdc Nº05/08 Anvisa, Normasabnt Nbr 13392 e Nr6, Port.inmetro/mdic Nº 233/08	Un. de/ PAR	500	R\$ 1,14	R\$ 570,00
2	LUAVA CIRURGICA NUMERACAO 7,0, PUNHO DE 4 A 6 CM: Luva Cirurgica; Em Latex Natural Hipolatergenica; Com Textura Uniforme, sem Falhas e Furos Ou Qualquer Defeito, Isenta de Emendadas, Anatomicas, Antiderrapante; Lubrificadas Com Po Absorvivel Atóxico; Com Alta Sensibilidade Tátil e Suficiente Resistencia a Tracao,deverdo Apresentar Perfelta Adaptacao Anatomica Da Mao; Com Acabamento No Punho de 4 a 6 cm e Bainha do Mesmo Material Da Luva Com Ajuste Perfeito; Numeracao 7,0; Espessura Minima 0,15 Mm; Numeracao Estampada Lado Externo do Punho; Esterilizada Por Rolo Gama; Embalada Aos Pares Em Material Que Promova Barreira Microbiana, Abertura e Transferencia Asseptica; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca e Regul.tec.aprovado Pela Rdc Nº05/08 Anvisa, Normasabnt Nbr 13392 e Nr6, Port.inmetro/mdic Nº 233/08	Un. de/ PAR	2.500	R\$ 1,13	R\$ 2.825,00

3	LUAVA CIRURGICA NUMERACAO 7,5, PUNHO DE 4 A 6 CM: Luva Cirurgica; Em Latex Natural Hipolatergenica; Com Textura Uniforme, sem Falhas e Furos Ou Qualquer Defeito, Isenta de Emendadas, Anatomicas, Antiderrapante; Lubrificadas Com Po Absorvivel Atóxico; Com Alta Sensibilidade Tátil e Suficiente Resistencia a Tracao,deverdo Apresentar Perfelta Adaptacao Anatomica Da Mao; Com Acabamento No Punho de 4 a 6 cm e Bainha do Mesmo Material Da Luva Com Ajuste Perfeito; Numeracao 7,5; Espessura Minima 0,15 Mm; Numeracao Estampada Lado Externo do Punho; Esterilizada Por Rolo Gama; Embalada Aos Pares Em Material Que Promova Barreira Microbiana, Abertura e Transferencia Asseptica; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca e Regul.tec.aprovado Pela Rdc Nº05/08 Anvisa, Normasabnt Nbr 13392 e Nr6, Port.inmetro/mdic Nº 233/08	Un. de/ PAR	2.500	R\$ 1,14	R\$ 2.850,00
4	LUAVA CIRURGICA NUMERACAO 8,0, PUNHO DE 4 A 6 CM: Luva Cirurgica; Em Latex Natural Hipolatergenica; Com Textura Uniforme, sem Falhas e Furos Ou Qualquer Defeito, Isenta de Emendadas, Anatomicas, Antiderrapante; Lubrificadas Com Po Absorvivel Atóxico; Com Alta Sensibilidade Tátil e Suficiente Resistencia a Tracao,deverdo Apresentar Perfelta Adaptacao Anatomica Da Mao; Com Acabamento No Punho de 4 a 6 cm e Bainha do Mesmo Material Da Luva Com Ajuste Perfeito; Numeracao 8,0; Espessura Minima 0,15 Mm; Numeracao Estampada Lado Externo do Punho; Esterilizada Por Rolo Gama; Embalada Aos Pares Em Material Que Promova Barreira Microbiana, Abertura e Transferencia Asseptica; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca e Regul.tec.aprovado Pela Rdc Nº05/08 Anvisa, Normasabnt Nbr 13392 e Nr6, Port.inmetro/mdic Nº 233/08	Un. de/ PAR	2.500	R\$ 1,14	R\$ 2.850,00
5	LUAVA CIRURGICA NUMERACAO 8,5, PUNHO DE 4 A 6 CM: Luva Cirurgica; Em Latex Natural Hipolatergenica; Com Textura Uniforme, sem Falhas e Furos Ou Qualquer Defeito, Isenta de Emendadas, Anatomicas, Antiderrapante; Lubrificadas Com Po Absorvivel Atóxico; Com Alta Sensibilidade Tátil e Suficiente Resistencia a Tracao,deverdo Apresentarperfeita Adaptacao Anatomica Da Mao; Com Acabamento No Punho de 4 a 6 cm e Bainha do Mesmo Material Da Luva Com Ajuste Perfeito; Numeracao 8,5; Espessura Minima 0,15 Mm; Numeracao Estampada Lado Externo do Punho; Esterilizada Por Rolo Gama; Embalada Aos Pares Em Material Que Promova Barreira Microbiana, Abertura e Transferencia Asseptica; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca e Regul.tec.aprovado Pela Rdc Nº05/08 Anvisa, Normasabnt Nbr 13392 e Nr6, Port.inmetro/mdic Nº 233/08	Unidade/ PAR	500	R\$ 1,14	R\$ 570,00

Lote 20 - Cota Reservada ME/EPP/MEI					
Item	Descrição	Un.	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	ADAPTADOR P/ COLETA DE COLETA DE SANGUE A VACUO EM POLIPROPILENO Adaptador P/ Tubo de Coleta de Sangue a Vacuo; Confeccionado Em Polipropileno; Com Encaixe Duplo para Agulha Multiple; Com Bico Com Mecanismo Automatico de Descarte de Agulha; Embalado Individual; Contendo Esterilmente N.de Lote, catalogo, validade, reg.m.s.	Un. Pct	250	R\$ 59,99	R\$ 11.998,50

Lote 22 - Cota Reservada ME/EPP/MEI					
Item	Descrição	Un.	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	LUAVA PROCEDIMENTO LATEX TALCADA TAM. GRANDE, PUNHO 04 A 06 CM: Luva para Procedimento; Em Latex Com Boa Sensibilidade Tátil; Com Textura Uniforme,sem Falhas e Formato Anatomico; Lubrificada; No Tamanho Grande; Com Punho Acabado de 04 a 06 Cm Com Bainha do Mesmo Material Da Luva; Nao Esteril; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca,e Registro do Ministerio Da Saude e Atender a Nbr 11193-1	Cx/100 uni.	250	R\$ 15,83	R\$ 3.957,50
2	LUAVA PROCEDIMENTO LATEX TALCADA TAM. M. NAO ESTERIL, PUNHO 4 A 6 CM: Luva para Procedimento; Em Latex Com Boa Sensibilidade Tátil; Com Textura Uniforme,sem Falhas e Formato Anatomico; Lubrificada; No Tamanho Medio; Com Punho Acabado de 04 a 06 Cm Com Bainha do Mesmo Material Da Luva; Nao Esteril; Embalado Em Caixa; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca,e Registro do Ministerio Da Saude e Atender a Nbr 11193-1	Cx/100 uni.	1.250	R\$ 15,75	R\$ 19.687,50
3	LUAVA PROCEDIMENTO LATEX TALCADA TAM. P. PUNHO 04 A 06 CM: Luva para Procedimento; Em Latex Com Boa Sensibilidade Tátil; Com Textura Uniforme,sem Falhas e Formato Anatomico; Lubrificada; No Tamanho Pequeno; Com Punho Acabado de 04 a 06 Cm Com Bainha do Mesmo Material Da Luva; Nao Esteril; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca,e Registro do Ministerio Da Saude e Atender a Nbr 11193-1	Cx/100 uni.	1.250	R\$ 15,75	R\$ 19.687,50

Lote 23 - Cota Reservada ME/EPP/MEI					
Item	Descrição	Un.	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	LUAVA PARA PROCEDIMENTO LATEX, NAO TALCADA, NAO ESTERIL, TAM. M. NAO ESTERIL: Luva para Procedimento; Em Latex Com Boa Sensibilidade Tátil; Com Textura Uniforme,sem Falhas e Formato Anatomico; Nao Talcado; No Tamanho Grande; Com Punho Acabado de Tipo Longo Com Bainha do Mesmo Material Da Luva; Nao Esteril; Embalado Em Caixa; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca,e Registro do Ministerio Da Saude, Obedecendo a Nbr11193-1	Cx/100 uni.	12	R\$ 49,99	R\$ 599,88
2	LUAVA PROCEDIMENTO LATEX, NAO TALCADA, TAM. M. NAO ESTERIL: Luva para Procedimento; Em Latex Com Boa Sensibilidade Tátil; Com Textura Uniforme,sem Falhas e Formato Anatomico; Nao Talcado; No Tamanho Medio; Com Punho Acabado de 04 a 06 Cm Com Bainha do Mesmo Material Da Luva; Nao Esteril; Embalado Em Caixa; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca,e Registro do Ministerio Da Saude e Atender a Nbr 11193-1	Cx/100 uni.	12	R\$ 49,99	R\$ 599,88

Lote 25 - Cota Reservada ME/EPP/MEI					
Item	Descrição	Un.	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	MALHA TUBULAR ORTOP., 100% ALGODOAO CRU, 10CM X 25M: Malha Tubular Ortopedica; Tecido 100% Algodao Cru Ou Mistó; Com Elasticidade No Sentido Transversal e Compressao Uniforme; Medindo de 10cm x 25m; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto	Unidade	25	R\$ 26,07	R\$ 651,75
2	MALHA TUBULAR ORTOP., 100% ALGODOAO CRU, 06CM X 25M Malha Tubular Ortopedica; Tecido 100% Algodao Cru Ou Mistó; Com Elasticidade No Sentido Transversal e Compresao Uniforme; Medindo de 06cm x 25m; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto	Unidade	25	R\$ 19,54	R\$ 488,50
3	MALHA TUBULAR ORTOP., 100% ALGODOAO CRU, 15CM X 25M Malha Tubular Ortopedica; Tecido 100% Algodao Cru Ou Mistó; Com Elasticidade No Sentido Transversal e Compresao Uniforme; Medindo de 15 Cm x 25m; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto	Unidade	25	R\$ 34,80	R\$ 870,00
4	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 20X15CM Malha Tubular Ortopedica; Tecido 100% Algodao,com Elasticidade; Com Elasticidade No Sentido Transversal e Compresao Uniforme; Medindo 20cm x 15m de Comprimento Em Repouso; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto, e Atenda a Legislaçao Atual Vigente	Unidade	25	R\$ 30,91	R\$ 772,75
5	MALHA TUBULAR ORTOP., 100% ALGODOAO CRU,04CM X 25M Malha Tubular Ortopedica; Tecido 100% Algodao Cru Ou Mistó; Com Elasticidade No Sentido Transversal e Compressao Uniforme; Medindo de 04cm x	Unidade	25	R\$ 15,58	R\$ 389,50

25m; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto
VALOR GLOBAL: R\$ 469.443,90 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos)
 Assinatura:30/12/2015

PROCESSO: 588/15 PREGAO ELETRONICO; 181/15 ATA DE REGISTRO; 670/15
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PERÍODO DE 12 MESES, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 DETENTORA: CIRURGICA UNIAO LTDA

Lote 03 - Cota Principal Aberto para todos os tipos de empresa					
Item	Descrição	Un.	Qtde	Valor unitário	Valor estimado
1	FIXADOR P/ TRAQUEOSTOMIA, TAM. ADULTO, ALGODOAO, C/ VELCRO: Fixador para Canula e Tubo; Em Tecido de Algodao, Atóxico, Hipolatergico e Anti-escaras; Nao Esteril; Anatomico; Sem Rebarbas; Com 02 Bandas; Com Velcro Nas Extremidades para Fixacao; Tamanho Adulto, Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislaçao Atual Vigente	Un.	450	R\$ 22,64	R\$ 10.188,00
2	FIXADOR P/ TRAQUEOSTOMIA, TAM. INFANTIL, ALGODOAO, C/ VELCRO: Fixador para Canula e Tubo; Em Tecido de Algodao,atotoxic, antialergico, c/02 Bandas Com Velcro Nas Extremidades P/ Fixacao; Nao Esteril; Anatomico; Sem Rebarbas; Com Velcro regulavel, p/traqueostomia; Tamanho Infantil, embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislaçao Atual Vigente	Un.	113	R\$ 18,90	R\$ 2.135,70

Lote 04 - Cota Principal Aberto para todos os tipos de empresa					
Item	Descrição	Un.	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	FRASCO PARA DRENAGEM DE TORAX EM PVC, ADULTO, CAPAC. 2000ML: Frasco para Drenagem de Torax; Em Pvc; Rigido; Transparente, Atóxico, Mediastinal, Adulto; Graduado a Cada 50 Ml, Com Capacidade de 2000 Ml; Com Tampa Sistema Rosca Rapida; Com Alca para Transporte e Suporte para Base, Com Extensao; Esteril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana de Abertura e Transferencia Asseptica; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislaçao Atual Vigente	Un.	45	R\$ 52,71	R\$ 2.371,95

Lote 11 - Cota Principal Aberto para todos os tipos de empresa					
Item	Descrição	Un.	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, EM NAO TECIDO, C/ FIXACAO AURICULAR: Mascara Cirurgica Descartavel; Em Nao Tecido, a Base de Fibras de Polipropileno; Com Clip Nasal; Pregas Horizontais; Fixacao Auricular Atraves de Elastico; Com Tres Camadas Soldadas Atraves do Filtro; Hipolatergico e Hidrorepelente; Com Filtro Efe Com 97% de Retencao Bacteriana; Embalagem Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislaçao Atual Vigente	Cx/50 Uni.	750	R\$ 8,88	R\$ 6.660,00
2	MASCARA SEMI FACIAL, PFFZ/N95 Mascara Semi Facial; para Uso Em Ambientes Com Risco de Contaminacao, PFFZ/N95, laterais do Respirador, duas Salencias; Composto de Camadas Filtrantes Sinteticas, Tratadas Eletrostaticamente, formato Dobravel, para Adaptacao No Rosto; Pequeno, Com Aprox. 11x11 Cm, Soldas Ultrasonicas Apresentando Face Exter Azul Claro e Inter Branca; Embalado Em Material Que Garanti a Integridade do Produto; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislaçao Atual Vigente	Uni	486	R\$ 9,40	R\$ 4.566,40
3	OCULOS CIRURGICO DE PROTECAO LENTE UNICA, TIPO AMPLA VISAO, INCOLOR, E Oculos Cirurgico de Protecao Em Material Acilico Ou Similar Lente Unica, Tipo Ampla Visao, Incolor, Em Policarbonato Anti-embacante e Armacao Em Pvc Maleavel; Com Confortavel Ao Contorno do Rosto C/ regulagem de Comprimento e Ventilacao Direta Superior; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislaçao Atual Vigente	Uni	225	R\$ 26,50	R\$ 5.962,50

Lote 16 - Cota Reservada ME/EPP/MEI					
Item	Descrição	Un.	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	FIXADOR P/ TRAQUEOSTOMIA, TAM. ADULTO, ALGODOAO, C/ VELCRO: Fixador para Canula e Tubo; Em Tecido de Algodao, Atóxico, Hipolatergico e Anti-escaras; Nao Esteril; Anatomico; Sem Rebarbas; Com 02 Bandas; Com Velcro Nas Extremidades para Fixacao; Tamanho Adulto, Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislaçao Atual Vigente	Un.	150	R\$ 22,64	R\$ 3.396,00
2	FIXADOR P/ TRAQUEOSTOMIA, TAM. INFANTIL, ALGODOAO, C/ VELCRO: Fixador para Canula e Tubo; Em Tecido de Algodao,atotoxic, antialergico, c/02 Bandas Com Velcro Nas Extremidades P/ Fixacao; Nao Esteril; Anatomico; Sem Rebarbas; Com Velcro regulavel, p/traqueostomia; Tamanho Infantil, embalado Em Material Que Garantaa Integridade do Produto; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislaçao Atual Vigente;	Unidade	37	R\$ 18,90	R\$ 699,30

Lote 17 - Cota Reservada ME/EPP/MEI					
Item	Descrição	Un.	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	FRASCO PARA DRENAGEM DE TORAX EM PVC, ADULTO, CAPAC. 2000ML: Frasco para Drenagem de Torax; Em Pvc; Rigido; Transparente, Atóxico, Mediastinal, Adulto; Graduado a Cada 50 Ml, Com Capacidade de 2000 Ml; Com Tampa Sistema Rosca Rapida; Com Alca para Transporte e Suporte para Base, Com Extensao; Esteril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana de Abertura e Transferencia Asseptica; a	Un.	15	R\$ 52,71	R\$ 790,65

Item	Descrição	Un.	Qtde	Valor unitário	Valor total
Lote 24 – Cota Reservada ME/EPP/MEI					
1	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL EM NAOTECIDO, C/ FIXACAO AURICULAR: Mascara Cirurgica Descartavel; Em Nao Tecido, a Base de Fibras de Polipropileno, Com Clip Nasal e Pregas Horizontais, Fixacao Auricular Atraves de Elastico; Com Tres Camadas Solidadas Eletronicamente; Hipoalergenica e Hidrorrepelente; Com Filtro Etb Com 97% de Retencao Bacteriana; Embalagem Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislaçao Atual Vigente.	Cx 50 Uni.	250	R\$ 8,88	R\$ 2.220,00
2	MASCARA SEMI FACIAL, PFF2/IN5 Mascara Semi Facial; para Uso Em Ambientes Com Risco de Contaminação, PFF2/IN5, laterais do Respirador, duas Saliencias; Composto de Camadas Filtrantes Sinteticas, Tratadas Eletrostaticamente, formado Dobravel, para Adaptacao No Rosto; Pequeno, Com Aprox. 11x11 Cm, Solds Ultrassonica Apresentando Face Este Azul Claro e Inter Branca; Embalado Em Material Que Garanti a Integridade do Produto; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislaçao Atual Vigente.	Unidade	162	R\$ 9,40	R\$ 1.522,80
3	OCULOS CIRURGICO DE PROTECAO LENTE UNICA, TIPO AMPLA VISAO, INCOLOR, e Oculos Cirurgico de Protecao, Em Material Acrylic Ou Simililar Lente Unica, Tipo Ampla Visao, incolor; Em Policarbonato Anti-embacate e Armacao Em Pvc Maleavel; Com Confortavel Ao Contorno do Rosto e Fechagem de Compriometro e Ventilacao Direta; Superior; Embalado Em Material Que Garanti a Integridade do Produto; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislaçao Atual Vigente.	Unidade	75	R\$ 26,50	R\$ 1.987,50

VALOR GLOBAL: R\$ 42.502,90 (Quarenta e dois mil, quinhentos e dois reais e oitenta centavos). Assinatura: 30/12/2015

PROCESSO: 588/15 PREGÃO ELETRÔNICO: 181/15 ATA DE REGISTRO: 671 /15
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DETEROTORA: LITORAL COMÉRCIO MÉDICOS EIRELI-ME
Lote 05 – Cota Principal Aberto para todos os tipos de empresa

Item	Descrição	Un.	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	FRALDA DESC. GERIÁTRICA, ANATOMICA, EXTRA-GRANDE, CINT. 140/160CM: Fralda Descartavel Geriatrica; Formato Anatomico Da Fralda e Manta; Tamanho Extra Grande; Nao Toxico; Composicao Interna de Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, Falso Recido; Gel Absorvente; Cobertura Externa Impermeavel de Polietileno Flexivel e Resistente; Camada Interna e Externa Perfeitamente Sobrepostas; Com As Bordas Unidas Entre Si, Antiatergic; Medida Da Cintura de 140 a 160 Cm; Adevso Em Termoplastico; Contorno de Elastico Reforcado Em Todo o Diâmetro Coxas; de Lycra; Com 2 a 4 Fios de Cada Lado; Fitas Adesivas Regulaveis e Sistema Abre e Fecha para Fixacao Sem Perda Da Aderencia; Embalado Em Filme de Polietileno; Validade Minima de 2 Anos a Contar Da Data de Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de	Pct/07 Uni.	375	R\$ 11,25	R\$ 4.218,75

de acordo com a Portaria N°1480/90 do Ministerio Da Saude; Atendendo a Resolucao Gmc N° 36/2004 do Inmetro Referente a Rotulagem

Item	Descrição	Un.	Qtde	Valor unitário	Valor total
2	FRALDA DESC. GERIÁTRICA, ANATOMICA, GRANDE, CINT (80A150)CM, PESO US. 70 A 90KG: Fralda Descartavel Geriatrica; Formato Anatomico; Tamanho Grande; Nao Toxico; Composicao Interna de Ffira de Celulose, polietileno, polipropileno; Cobertura Externa Impermeavel, toque Suave; Camada Interna Antialergica; Peso do Usuario de 70 a 90 Kg; Medida Da Cintura de 80 a 150 Cm; Adevso Em Termoplastico; Polimero Super Absorvente; Fitas Adesivas Regulaveis e Sistema Abre e Fecha para Fixacao Sem Perda Da Aderencia; Com 2 Fitas; Barreiras Laterais Antivazamento; Indicador de Umidade; Com Aloe Vera; Embalado Em Embalagem Filme de Polietileno; Validade Minima de Validade 2 Anos a Contar Da Data de Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria N°1480/90 do Ministerio Da Saude; Atendendo a Resolucao Gmc N° 36/2004 do Inmetro Referente a Rotulagem	Pct/08 Uni.	375	R\$ 11,25	R\$ 4.218,75

Item	Descrição	Un.	Qtde	Valor unitário	Valor total
3	FRALDA DESC. INFANTIL, ANATOMICA, PEQUENA, US. C/PESSO ATE 5KG, ALOE VERA: Fralda Descartavel Infantil; Formato Anatomico; Tamanho Pequeno; Nao Toxico; Composicao Interna de Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno; Aloe Vera, Vitamina e Gel Absorvente; Cobertura de Externa Impermeavel; Camada Interna Antialergica; Peso do Usuario de 5 a 9kg; Adevso Em Termoplastico de Polipropileno; Polimero Super Absorvente; Elastico Nas Pernas; de Fios de Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Regulaveis Sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderencia; Com 2 Fitas; Barreiras Laterais Antivazamento; Embalado Em Filme de Polietileno; Com Validade Minima de 2 Anos a Contar Da Data de Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria N°1480/90 do Ministerio Da Saude; Atendendo a Resolucao Gmc N° 36/2004 do Inmetro Referente a Rotulagem	Pct/28 Uni.	375	R\$ 13,16	R\$ 4.935,00

Item	Descrição	Un.	Qtde	Valor unitário	Valor total
4	FRALDA DESC. INFANTIL, ANATOMICA, MEDIA, PESO DE S A 9KG: Fralda Descartavel Infantil; Formato Anatomico; Tamanho Medio; Nao Toxico; Composicao Interna de Fibra de Celulose, polipropileno, polietileno, polipropileno; Cobertura de Externa Impermeavel; Camada Interna Antialergica; Peso do Usuario de 5 a 9kg; Adevso Em Termoplastico de Polipropileno; Polimero Super Absorvente; Elastico Nas Pernas; de Fios de Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Regulaveis Sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderencia; Com 2 Fitas; Barreiras Laterais Antivazamento; Embalado Em Filme de Polietileno; Com Validade Minima de 2 Anos a Contar Da Data de Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria N°1480/90 do Ministerio Da Saude; Atendendo a Resolucao Gmc N° 36/2004 do Inmetro Referente a Rotulagem	Pct/46 Uni.	375	R\$ 17,00	R\$ 6.375,00

VALOR GLOBAL: R\$ 25.608,75 (Vinte e cinco mil, seiscentos e oito reais e setenta e cinco centavos). Assinatura: 30/12/2015

PROCESSO: 598/15 PREGÃO ELETRÔNICO: 185/15 ATA DE REGISTRO: 648 /15
OBJETO: ata de registro de preço pelo período de 12 meses, para futura aquisição de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTILIDADES DE COPA E COZINHA, conforme solicitação do GABINETE DO PREFEITO – CORPO DE BOMBEIROS DE AVARÉ

DETEROTORA: TREZE COMERCIAL LTDA ME
Lote 01 – Dispositivos Masculino Para Incontinência Urinária - (Cota exclusiva para MEs, EPPs e MEIs)

Item	Descrição	Un.	Qtde	Valor unitário	Valor total
Lote 26– Cota Reservada ME/EPP/MEI					
1	PAPEL GRAU CIRURGICO MEDINDO 10 X 100M, C/GRAMATURA DE 70GR/M2, RESISTEN Papel Grau Cirurgico; Resistente a Mecanica, barreira Microbiologica e Controle de Porosidade P/manutencao Da Esterilidade; Atoxic; Com Em Fibras de Celulose, Isento de Furos, Sem Corante e Rasgos e Inodoro; Processo de Esterilizacao a Vapor, Oxido de Etileno e Formaldeido; Medindo 10cm x 100metros, 70g/m2; Embalagem Conforme Decreto Lei 79094/77 de Acordo Com a Legislaçao Atual Vigente.	Unidade	125	R\$ 50,00	R\$ 6.250,00
2	PAPEL GRAU CIRURGICO 0,15 X 100 METROS, NO MINIMO DE 54 G/M² Papel Grau Cirurgico; Resistente a Forca Mecanica, Barreira Microbiologica e Controle de Porosidade P/manutencao Da Esterilidade; Atoxic; Com Fibras de Celulose, Isento de Furos, Sem Corante, resistente a Rasgos e Inodoro; para Processo de Esterilizacao a Vapor, Oxido de Etileno e Formaldeido; Medindo 0,15 x 100 Metros, Com Gramatura de No Minimo de 54 G/m²; Embalagem Conforme Decreto Lei 79094/77 Que Garanta a Integridade Doproduto de Acordo Com a Legislaçao Atual Vigente.	Unidade	125	R\$ 64,00	R\$ 8.000,00
3	PAPEL GRAU CIR. FACE BCA OPAÇA QUILTA, TRANS. DESC. 25CMX100M Papel Grau Cirurgico; Resistente a Esterilizacao e Ao Manuseio; Atoxic; Com Uma Face Branca Opaca e Outra Transparente; Descartavel; Medindo 25cm x 100m; Embalagem Conforme Decreto Lei 79094/77 Combinado Com o Art.31 Da Lei 8073/90	Unidade	125	R\$ 110,00	R\$ 13.750,00

Valor total: R\$ 47.747,50(Quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Assinatura: 30/12/2015

PROCESSO: 588/15 PREGÃO ELETRÔNICO: 181/15 ATA DE REGISTRO: 672 /15
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DETEROTORA: FIORENZE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
Lote 08 – Cota Principal Aberto para todos os tipos de empresa

Item	Descrição	Un.	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	LUVAS PLÁSTICA, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM E.V.A: Luva Plastica Confeccionada em E.V.a.(etileno Acetato de Vinil); Ambidestra Com Espessura de 0,03 Micron Ou Com Espessura de 0,04 Micras; Tamanho Unico; Esterilizada Atraves do Processo de Razo Gama Cobalto; Embalada Individualmente; o Produto Devera Apresentar Especificacao de Acordo Com a Legislaçao Atual Vigente.	Pct/100 Uni.	1.500	R\$ 19,79	R\$ 29.685,00

VALOR GLOBAL: R\$ 29.685,00 (Vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais). Assinatura: 30/12/2015

PROCESSO: 588/15 PREGÃO ELETRÔNICO: 181/15 ATA DE REGISTRO: 673 /15
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DETEROTORA: DOT LICITAÇÕES LTDA ME
Lote 18 – Cota Reservada ME/EPP/MEI

Item	Descrição	Un.	Qtde	Valor unitário	Valor total
Lote 21 – Cota Reservada ME/EPP/MEI					
1	LUVAS PLÁSTICA, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM E.V.A: Luva Plastica Confeccionada em E.V.a.(etileno Acetato de Vinil); Ambidestra Com Espessura de 0,03 Micron Ou Com Espessura de 0,04 Micras; Tamanho Unico; Esterilizada Individualmente; o Produto Devera Apresentar Especificacao de Acordo Com a Legislaçao Atual Vigente.	Pct/100 Uni.	500	R\$ 19,79	R\$ 9.895,00
0	60 unidade	Chá mate natural, a granel tostado, acondicionado em Saquinho resistente, vedado, embalagem de 250 gramas do produto.		R\$ 6,43	R\$ 385,80
0	150 unidade	Café Tradicional, Torrado e Moído, Constituído de Café Tipo 3 Na COB, Embalagem com 500 gramas e a Vácuo.		R\$ 6,98	R\$ 1.044,00
Valor total do lote 01					R\$ 1.429,80
VALOR GLOBAL: R\$ 1.429,80 (Hum mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos). Assinatura: 21/12/2015					

Item	Descrição	Un.	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	ÁGUA DEIONIZADA - 5 LITROS	375	GAL	R\$ 20,26	R\$ 3.847,50

Item	Descrição	Un.	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	FRALDA DESC. GERIÁTRICA, ANATOMICA, EXTRA-GRANDE, CINT. 140/160CM: Fralda Descartavel Geriatrica; Formato Anatomico Da Fralda e Manta; Tamanho Extra Grande; Nao Toxico; Composicao Interna de Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, Falso Recido; Gel Absorvente; Cobertura Externa Impermeavel de Polietileno Flexivel e Resistente; Camada Interna e Externa Perfeitamente Sobrepostas; Com As Bordas Unidas Entre Si, Antiatergic; Medida Da Cintura de 140 a 160 Cm; Adevso Em Termoplastico; Contorno de Elastico Reforcado Em Todo o Diâmetro Coxas; de Lycra; Com 2 a 4 Fios de Cada Lado; Fitas Adesivas Regulaveis e Sistema Abre e Fecha para Fixacao Sem Perda Da Aderencia; Embalado Em Filme de Polietileno; Validade Minima de 2 Anos a Contar Da Data de Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria N°1480/90 do Ministerio Da Saude; Atendendo a Resolucao Gmc N° 36/2004 do Inmetro Referente a Rotulagem	Pct/07 Uni.	125	R\$ 20,89	R\$ 2.611,25

Item	Descrição	Un.	Qtde	Valor unitário	Valor total
2	FRALDA DESC. GERIÁTRICA, ANATOMICA, GRANDE, CINT (80A150)CM, PESO US. 70 A 90KG: Fralda Descartavel Geriatrica; Formato Anatomico; Tamanho Grande; Nao Toxico; Composicao Interna de Ffira de Celulose, polietileno, polipropileno; Cobertura Externa Impermeavel, toque Suave; Camada Interna Antialergica; Peso do Usuario de 70 a 90 Kg; Medida Da Cintura de 80 a 150 Cm; Adevso Em Termoplastico; Polimero Super Absorvente; Fitas Adesivas Regulaveis e Sistema Abre e Fecha para Fixacao Sem Perda Da Aderencia; Com 4 Fitas; Barreiras Laterais Antivazamento; Indicador de Umidade; Com Aloe Vera; Embalado Em Embalagem Filme de Polietileno; Validade Minima de Validade 2 Anos a Contar Da Data de Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria N°1480/90 do Ministerio Da Saude; Atendendo a Resolucao Gmc N° 36/2004 do Inmetro Referente a Rotulagem	Pct/08 Uni.	125	R\$ 23,66	R\$ 2.957,50

Item	Descrição	Un.	Qtde	Valor unitário	Valor total
3	FRALDA DESC. INFANTIL, ANATOMICA, PEQUENA, US. C/PESSO ATE 5KG, ALOE VERA: Fralda Descartavel Infantil; Formato Anatomico; Tamanho Pequeno; Nao Toxico; Composicao Interna de Fibra de Celulose, polietileno, Polipropileno, Aloe Vera, Vitamina e Gel Absorvente; Cobertura de Externa Impermeavel; Camada Interna Antialergica; Peso do Usuario de Ate 05 Kg; Adevso Em Termoplastico de Polipropileno; Polimero Super Absorvente; Elastico Nas Pernas; de Fios de Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Regulaveis Sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderencia; Com 2 Fitas; Barreiras Laterais Antivazamento; Embalado Em Filme de Polietileno; Com Validade Minima de 2 Anos a Contar Da Data de Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria N°1480/90 do Ministerio Da Saude; Atendendo a Resolucao Gmc N° 36/2004 do Inmetro Referente a Rotulagem	Pct/28 Uni.	125	R\$ 42,76	R\$ 5.345,00

Item	Descrição	Un.	Qtde	Valor unitário	Valor total
4	FRALDA DESC. INFANTIL, ANATOMICA, MEDIA, PESO DE 5 A 9KG: Fralda Descartavel Infantil; Formato Anatomico; Tamanho Medio; Nao Toxico; Composicao Interna de Fibra de Celulose, polipropileno, polietileno, polipropileno; Cobertura de Externa Impermeavel; Camada Interna Antialergica; Peso do Usuario de 5 a 9kg; Adevso Em Termoplastico de Polipropileno; Polimero Super Absorvente; Elastico Nas Pernas; de Fios de Lycra; Com 02 Fitas Adesivas Regulaveis para Fixacao; Com 2 Fitas; Barreiras Laterais Antivazamento; Embalado Em Filme de Polietileno; Com Validade Minima de 2 Anos a Contar Da Data de Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria N°1480/90 do Ms; Atendendo a Resolucao Gmc N° 36/2004 do Inmetro Referente a Rotulagem	Pct/46 Uni.	125	R\$ 38,40	R\$ 4.800,00

VALOR GLOBAL: R\$ 25.608,75 (Vinte e cinco mil, seiscentos e oito reais e setenta e cinco centavos). Assinatura: 30/12/2015

PROCESSO: 598/15 PREGÃO ELETRÔNICO: 185/15 ATA DE REGISTRO: 648 /15
OBJETO: ata de registro de preço pelo período de 12 meses, para futura aquisição de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTILIDADES DE COPA E COZINHA, conforme solicitação do GABINETE DO PREFEITO – CORPO DE BOMBEIROS DE AVARÉ

DETEROTORA: TREZE COMERCIAL LTDA ME
Lote 01 – Dispositivos Masculino Para Incontinência Urinária - (Cota exclusiva para MEs, EPPs e MEIs)

Item	Descrição	Un.	Qtde	Valor unitário	Valor total
0	60 unidade	Chá mate natural, a granel tostado, acondicionado em Saquinho resistente, vedado, embalagem de 250 gramas do produto.		R\$ 6,43	R\$ 385,80
0	150 unidade	Café Tradicional, Torrado e Moído, Constituído de Café Tipo 3 Na COB, Embalagem com 500 gramas e a Vácuo.		R\$ 6,98	R\$ 1.044,00
Valor total do lote 01					R\$ 1.429,80
VALOR GLOBAL: R\$ 1.429,80 (Hum mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos). Assinatura: 21/12/2015					

PROCESSO: 516/15 PREGÃO ELETRÔNICO: 166/15 ATA DE REGISTRO: 569/15
OBJETO: Ata de registro de preço pelo período de 12 meses, para futura aquisição de soluções específicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde

DETEROTORA: CIRURGICA UNIO LTDA
Lote 03 – Solvente Aquoso - (Cota exclusiva para MEs, EPPs e MEIs)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA DEIONIZADA - 5 LITROS	375	GAL	R\$ 10,26	R\$ 3.847,50

Lote 04 – Solvente Aquoso – (Lote aberto a todos os tipos de empresa)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA DEIONIZADA - 5 LITROS	1.125	GAL	R\$ 10,26	R\$ 11.542,50

Lote 05 – Álcoolis - (Cota exclusiva para MEs, EPPs e MEIs)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALCOOL 70% - 1 LITRO	3.000	FRS	R\$ 5,13	R\$ 15.390,00
2	ALCOOL ETÍLICO EM LIQUIDO 92.8 INPM (96 GL) - (Uso exclusivo para o LABORATÓRIO)	50	LT	R\$ 7,52	R\$ 376,00
3	ALCOOL 70% EM GEL 80 ML	375	FRS	R\$ 6,70	R\$ 2.512,50
4	ALCOOL 70% EM GEL PARA DISPENSER - REFIL DE 800 ml	500	FRS	R\$ 11,57	R\$ 5.785,00
5	ALCOOL 70% EM GEL COM VÁLVULA PUMP 500 ML	250	FRS	R\$ 11,38	R\$ 2.845,00

Lote 06 – Álcoolis – (Lote aberto a todos os tipos de empresa)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALCOOL 70% - 1 LITRO	9.000	FRS	R\$ 5,13	R\$ 46.170,00
2	ALCOOL ETÍLICO EM LIQUIDO 92.8 INPM (96 GL) - (Uso exclusivo para o LABORATÓRIO)	150	LT	R\$ 7,52	R\$ 1.128,00
3	ALCOOL 70% EM GEL 80 ML	1.125	FRS	R\$ 6,70	R\$ 7.537,50
4	ALCOOL 70% EM GEL PARA DISPENSER - REFIL DE 800 ml	1.500	FRS	R\$ 11,57	R\$ 17.355,00
5	ALCOOL 70% EM GEL COM VÁLVULA PUMP 500 ML	750	FRS	R\$ 11,38	R\$ 8.535,00

Lote 07 – Agentes Antissépticos - (Cota exclusiva para MEs, EPPs e MEIs)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - 1 LITRO	788	LT	R\$ 5,71	R\$ 4.498,28

Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total	
2	LITRO CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE - 1 LITRO	225	LT	R\$ 13,62	R\$ 3.064,50
3	LIQUIDO DE DAKIN - FRASCO 1000 ML - USO ODONTOLÓGICO - O HIPOCLORITO DE SÓDIO FÓRMULA E AÇÃO é utilizado como substância química auxiliar de uso endodôntico na fase de preparo do canal radicular, promovendo a limpeza e desinfecção dos canais radiculares. Auxilia na remoção do material orgânico do interior dos canais radiculares, no combate a infecção e na remoção de resíduos inorgânicos de substâncias quelantes ou descalcificantes que tenham sido utilizadas no alargamento do canal. O aumento da concentração de hipoclorito de sódio aumenta a capacidade de dissolver material orgânico.	06	FRS	R\$ 4,44	R\$ 26,64
4	PVPI DEGERMANTE - 1 LITRO	75	LT	R\$ 18,46	R\$ 1.384,50
5	PVPI TÓPICO - 1 LITRO	155	LT	R\$ 17,83	R\$ 2.763,65

Lote 08 – Agentes Antissépticos – (Lote aberto a todos os tipos de empresa)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - 1 LITRO	788	LT	R\$ 5,71	R\$ 4.498,28
2	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE - 1 LITRO	675	LT	R\$ 13,62	R\$ 9.193,50
3	LIQUIDO DE DAKIN - FRASCO 1000 ML - USO ODONTOLÓGICO - O HIPOCLORITO DE SÓDIO FÓRMULA E AÇÃO é utilizado como substância química auxiliar de uso endodôntico na fase de preparo do canal radicular, promovendo a limpeza e desinfecção dos canais radiculares. Auxilia na remoção do material orgânico do interior dos canais radiculares, no combate a infecção e na remoção de resíduos inorgânicos de substâncias quelantes ou descalcificantes que tenham sido utilizadas no alargamento do canal. O aumento da concentração de hipoclorito de sódio aumenta a capacidade de dissolver material orgânico.	18	FRS	R\$ 4,44	R\$ 79,92
4	PVPI DEGERMANTE - 1 LITRO	225	LT	R\$ 18,46	R\$ 4.153,50
5	PVPI TÓPICO - 1 LITRO	465	LT	R\$ 17,83	R\$ 8.290,95

Lote 09 e Outros Insumos - (Cota exclusiva para MEs, EPPs e MEIs)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CREME ADESIVO E CONDUTIVO DE ALTA RESOLUÇÃO PARA EEG - POTE DE 1kg	15	UNID	R\$ 58,73	R\$ 880,95
2	GEL PARA ULTRASSOM/IEG - 250 G	505	FRS	R\$ 4,64	R\$ 2.343,20
4	PVPI DEGERMANTE - 1 LITRO	225	LT	R\$ 18,46	R\$ 4.153,50
5	PVPI TÓPICO - 1 LITRO	465	LT	R\$ 17,83	R\$ 8.290,95

Lote 09 e Outros Insumos - (Cota exclusiva para MEs, EPPs e MEIs)

	siliconozado,com ponta fundida adequado para conexão ao tubo de extensão do coletor, possui reservatório de forma que evite dobras e torções (bulbo), composto de 1 peça , auto-adesiva que proporciona segurança e conforto, suave , flexível e a prova de vazamento por 24 h , hipoalergênico, com aplicador para facilitar a colocação , com bainha pré-recortada .					
3	DISPOSITIVO MASCULINO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA - TAMANHO 35MM Dispositivo Masculino para incontinência urinária confeccionada em material anti- alérgico (não látex) siliconozado,com ponta fundida adequado para conexão ao tubo de extensão do coletor, possui reservatório de forma que evite dobras e torções (bulbo), composto de 1 peça , auto-adesiva que proporciona segurança e conforto, suave , flexível e a prova de vazamento por 24 h , hipoalergênico, com aplicador para facilitar a colocação , com bainha pré-recortada .	750	UNID	R\$ 13,79	R\$ 10.342,50	

LOTE 03 – BOLSA PARA UROSTOMIA - (Cota exclusiva para Mês, EPPs e MEIs)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR	VALOR TOTAL
1	BOLSA PARA UROSTOMIA DRENÁVEL, 2 PEÇAS OPACA 45 MM. Placa e bolsa para urostomia , drenável, sistema 2 peças, placa de resina sintética de 45 mm, opaca,com adesivo microporoso,hipoalergênico,drenável,com acoplamento hermético,composto de duas películas plásticas não aderente e uma tela protetora de poliéster não tecido,opacoplástico,com perfurado que permita a transpiraçãoda pele, silencioso,com válvulainti-refluxo.	175	KIT PLACA E BOLSA	R\$ 41,82	R\$ 7.318,50

VALOR GLOBAL: R\$138.423,50(Cento e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e tres reais e cinquenta centavos)
Assinatura:07/12/2015

PROCESSO: 519/15 **PREGÃO ELETRÔNICO:** 167/15 **ATA DE REGISTRO:** 588/15
OBJETO: Ata de registro de preço pelo período de 12 meses, para futura aquisição de MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA UROSTOMIA PARA OS PACIENTES ASSISTIDOS PELO SETOR DE OSTOMIA DO CENTRO DE SAÚDE I, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde
DETECTORA: CIRURGICA NOVA ERA LTDA ME
LOTE 04 – BOLSA PARA UROSTOMIA – (Lote aberto a todos os tipos de empresa)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR	VALOR TOTAL
1	BOLSA PARA UROSTOMIA DRENÁVEL, 2 PEÇAS OPACA 45 MM . Placa e bolsa para urostomia , drenável, sistema 2 peças, placa de resina sintética de 45 mm, opaca,com adesivo microporoso, hipoalergênico,drenável, com acoplamento hermético,composto de duas películas plásticas não aderente e uma tela protetora de poliéster não tecido,opacoplástico,com perfurado que permita a transpiraçãoda pele, silencioso,com válvulainti-refluxo .	525	KIT PLACA E BOLSA	R\$ 44,43	R\$ 22.275,75

VALOR GLOBAL: R\$ 22.275,75(Vinte e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
Assinatura:07/12/2015

PROCESSO:517 /15 **PREGÃO ELETRÔNICO:** 166/15 **ATA DE REGISTRO:** 676/15
OBJETO: Ata de registro de preço pelo período de 12 meses, para futura aquisição de MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA UROSTOMIA PARA OS PACIENTES ASSISTIDOS PELO SETOR DE OSTOMIA DO CENTRO DE SAÚDE
DETECTORA: CIRURGICA NOVA ERA LTDA ME
LOTE 01 – BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL - (Cota exclusiva para Mês, EPPs e MEIs)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOLSA ESTOMA INTESTINAL DRENÁVEL, RECORTÁVEL : 2 PEÇAS : 38 MM . OPACABolsa Estoma Intestinal,drenavel Recort.2pecas; Tipo Drenavel,recortavel,2 Pecas; Opaca; 38 mm,com Sistema Placa-bolsa Com Flange Compatível; Com Barreira; de Resina Sintetica (no Mínimo Carboximetilcelulose Sodica); hipoalergênico, composta de duas películasplásticas nãoaderente e uma tela protetora de poliéster não tecido ou plástico micro perfurado que permita a transpiraçã da pele . Com Pressao Abdominal; Com Resina Na Parte Interna Da Flange; Adulto; Adesivo Microporoso COMPLEMENTO: Recorte inicial em 13 mm e final em 38 mm, com 8 pontos fixação .	150	KIT PLACA E BOLSA	R\$ 68,00	R\$ 10.200,00
2	BOLSA ESTOMA INTESTINAL DRENÁVEL, RECORTÁVEL : 2 PEÇAS : 45 MM . OPACABolsa Estoma Intestinal,drenavel Recort.2pecas; Tipo Drenavel,recortavel,2 Pecas; Opaca; 45 mm,com Sistema Placa-bolsa Com Flange Compatível; Com Barreira; de Resina Sintetica (no Mínimo Carboximetilcelulose Sodica); hipoalergênico, composta de duas películasplásticas nãoaderente e uma tela protetora de poliéster não tecido ou plástico micro perfurado que permita a transpiraçã da pele . Com Pressao Abdominal; Com Resina Na Parte Interna Da Flange; Adulto; Adesivo Microporoso COMPLEMENTO: Recorte inicial em 13 mm e final em 45 mm, com 8 pontos fixação .	150	KIT PLACA E BOLSA	R\$ 68,00	R\$ 10.200,00

	Intestinal,drenavel Recort.2pecas; Tipo Drenavel,recortavel,2 Pecas; Opaca; 45 mm,com Sistema Placa-bolsa Com Flange Compatível; Com Barreira; de Resina Sintetica (no Mínimo Carboximetilcelulose Sodica); hipoalergênico, composta de duas películasplásticas nãoaderente e uma tela protetora de poliéster não tecido ou plástico micro perfurado que permita a transpiraçã da pele . Com Pressao Abdominal; Com Resina Na Parte Interna Da Flange; Adulto; Adesivo Microporoso COMPLEMENTO: Recorte inicial em 13 mm e final em 45 mm, com 8 pontos fixação .				
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

3	BOLSA ESTOMA INTESTINAL DRENÁVEL, RECORTÁVEL : 2 PEÇAS : 57 MM . OPACABolsa Estoma Intestinal,drenavel Recort.2pecas; Tipo Drenavel,recortavel,2 Pecas; Opaca; 57 mm,com Sistema Placa-bolsa Com Flange Compatível; Com Barreira; de Resina Sintetica(no Mínimo Carboximetilcelulose Sodica); hipoalergênico, composta de duas películasplásticas nãoaderente e uma tela protetora de poliéster não tecido ou plástico micro perfurado que permita a transpiraçã da pele . Com Pressao Abdominal; Com Resina Na Parte Interna Da Flange; Adulto; Adesivo Microporoso COMPLEMENTO: Recorte inicial em 13 mm e final em 57 mm, com 8 pontos fixação .	250	KIT PLACA E BOLSA	R\$ 68,00	R\$ 17.000,00
---	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	-------------------	-----------	---------------

4	BOLSA ESTOMA INTESTINAL DRENÁVEL, RECORTÁVEL : 2 PEÇAS : 70 MM . OPACABolsa Estoma Intestinal,drenavel Recort.2pecas; Tipo Drenavel,recortavel,2 Pecas; Opaca; 70 mm,com Sistema Placa-bolsa Com Flange Compatível; Com Barreira; de Resina Sintetica(no Mínimo Carboximetilcelulose Sodica); hipoalergênico, composta de duas películasplásticas nãoaderente e uma tela protetora de poliéster não tecido ou plástico micro perfurado que permita a transpiraçã da pele . Com Pressao Abdominal; Com Resina Na Parte Interna Da Flange; Adulto; Adesivo Microporoso COMPLEMENTO: Recorte inicial em 13 mm e final em 70 mm, com 8 pontos fixação .	200	KIT PLACA E BOLSA	R\$ 68,00	R\$ 13.600,00
---	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	-------------------	-----------	---------------

	Sodica);hipoalergênico, composta de duas películasplásticas nãoaderente e uma tela protetora de poliéster não tecido ou plástico micro perfurado que permita a transpiraçã da pele . Com Pressao Abdominal; Com Resina Na Parte Interna Da Flange; Adulto; Adesivo Microporoso COMPLEMENTO: Recorte inicial em 13 mm e final em 70 mm, com 8 pontos fixação .				
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

5	BOLSA PARA COLOSTOMIA FECHADA DESCARTÁVEL OPACA 19 A 54 MM . Bolsa para colostomia fechada descartável, feita emplástico atóxico,opaca, formato retangular ,com bordas devidamente seladas, isenta de furos, emendas ou qualquer outro defeito prejudicial à sua finalidade,com barreira de resina sintética e adesivo microporoso de 3º geração com diâmetro aproximado de 19 mm a 54 mm, hipoalergênico , confeccionada com no mínimo de 2 películas plásticas e tela protetora de poliéster não tecido ou em plástico microperfurado que permita a respiração da pele, acompanha clips para fechamento da bolsa	450	UNID	R\$ 20,00	R\$ 9.000,00
---	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	------	-----------	--------------

6	BOLSA PARA COLOSTOMIA PARA ADULTO RECORTÁVEL TRANSPARENTE 19 A 64 MM. Bolsa para colostomia para adulto, recortável,drenável, descartável, feita emplástico atóxico, transparente, formato retangular ,com bordas devidamente seladas, isenta de furos, emendas ou qualquer outro defeito prejudicial à sua finalidade,com barreira de resina sintética e adesivo microporoso de 3º geração com diâmetro aproximado de 19 mm a 64 mm, hipoalergênico , confeccionada com no mínimo de 2 películas plásticas e tela protetora de poliéster não tecido ou em plástico microperfurado que permita a respiração da pele, acompanha clips para fechamento da bolsa	1500	UNID	R\$ 16,00	R\$ 24.000,00
---	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	------	-----------	---------------

	protetora de poliéster não tecido ou em plástico microperfurado que permita a respiração da pele, acompanha clips para fechamento da bolsa				
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

LOTE 02 – BOLSAS PARA ESTOMA INTESTINAL – (Lote aberto a todos os tipos de empresa)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOLSA ESTOMA INTESTINAL DRENÁVEL, RECORTÁVEL : 2 PEÇAS : 38 MM . OPACABolsa Estoma Intestinal,drenavel Recort.2pecas; Tipo Drenavel,recortavel,2 Pecas; Opaca; 38 mm,com Sistema Placa-bolsa Com Flange Compatível; Com Barreira; de Resina Sintetica (no Mínimo Carboximetilcelulose Sodica); hipoalergênico, composta de duas películasplásticas nãoaderente e uma tela protetora de poliéster não tecido ou plástico micro perfurado que permita a transpiraçã da pele . Com Pressao Abdominal; Com Resina Na Parte Interna Da Flange; Adulto; Adesivo Microporoso COMPLEMENTO: Recorte inicial em 13 mm e final em 38 mm, com 8 pontos fixação .	450	KIT PLACA E BOLSA	R\$ 68,00	R\$ 30.600,00
2	BOLSA ESTOMA INTESTINAL DRENÁVEL, RECORTÁVEL : 2 PEÇAS : 45 MM . OPACABolsa Estoma Intestinal,drenavel Recort.2pecas; Tipo Drenavel,recortavel,2 Pecas; Opaca; 45 mm,com Sistema Placa-bolsa Com Flange Compatível; Com Barreira; de Resina Sintetica (no Mínimo Carboximetilcelulose Sodica); hipoalergênico, composta de duas películasplásticas nãoaderente e uma tela protetora de poliéster não tecido ou plástico micro perfurado que permita a transpiraçã da pele . Com Pressao Abdominal; Com Resina Na Parte Interna Da Flange; Adulto; Adesivo Microporoso COMPLEMENTO: Recorte inicial em 13 mm e final em 45 mm, com 8 pontos fixação .	450	KIT PLACA E BOLSA	R\$ 68,00	R\$ 30.600,00

3	BOLSA ESTOMA INTESTINAL DRENÁVEL, RECORTÁVEL : 2 PEÇAS : 57 MM . OPACABolsa Estoma Intestinal,drenavel Recort.2pecas; Tipo Drenavel,recortavel,2 Pecas; Opaca; 57 mm,com Sistema Placa-bolsa Com Flange Compatível; Com Barreira; de Resina Sintetica(no Mínimo Carboximetilcelulose Sodica); hipoalergênico, composta de duas películasplásticas nãoaderente e uma tela protetora de poliéster não tecido ou plástico micro perfurado que permita a transpiraçã da pele . Com Pressao Abdominal; Com Resina Na Parte Interna Da Flange; Adulto; Adesivo Microporoso COMPLEMENTO: Recorte inicial em 13 mm e final em 57 mm, com 8 pontos fixação .	750	KIT PLACA E BOLSA	R\$ 68,00	R\$ 51.000,00
---	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	-------------------	-----------	---------------

4	BOLSA ESTOMA INTESTINAL DRENÁVEL, RECORTÁVEL : 2 PEÇAS : 70 MM . OPACABolsa Estoma Intestinal,drenavel Recort.2pecas; Tipo Drenavel,recortavel,2 Pecas; Opaca; 70 mm,com Sistema Placa-bolsa Com Flange Compatível; Com Barreira; de Resina Sintetica(no Mínimo Carboximetilcelulose Sodica);hipoalergênico, composta de duas películasplásticas nãoaderente e uma tela protetora de poliéster não tecido ou plástico micro perfurado que permita a transpiraçã da pele . Com Pressao Abdominal; Com Resina Na Parte Interna Da Flange; Adulto; Adesivo Microporoso COMPLEMENTO: Recorte inicial em 13 mm e final em 70 mm, com 8 pontos fixação .	600	KIT PLACA E BOLSA	R\$ 68,00	R\$ 40.800,00
---	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	-------------------	-----------	---------------

5	BOLSA PARA COLOSTOMIA FECHADA	1.350	UNID	R\$ 20,00	R\$ 27.000,00
---	--------------------------------------	-------	------	-----------	---------------

	DESCARTÁVEL OPACA 19 A 54 MM . Bolsa para colostomia fechada descartável, feita emplástico atóxico,opaca, formato retangular ,com bordas devidamente seladas, isenta de furos, emendas ou qualquer outro defeito prejudicial à sua finalidade,com barreira de resina sintética e adesivo microporoso de 3º geração com diâmetro aproximado de 19 mm a 54 mm, hipoalergênico , confeccionada com no mínimo de 2 películas plásticas e tela protetora de poliéster não tecido ou em plástico microperfurado que permita a respiração da pele, acompanha clips para fechamento da bolsa				
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

6	BOLSA PARA COLOSTOMIA PARA ADULTO RECORTÁVEL TRANSPARENTE 19 A 64 MM. Bolsa para colostomia para adulto, recortável,drenável, descartável, feita emplástico atóxico, transparente, formato retangular ,com bordas devidamente seladas, isenta de furos, emendas ou qualquer outro defeito prejudicial à sua finalidade,com barreira de resina sintética e adesivo microporoso de 3º geração com diâmetro aproximado de 19 mm a 64 mm, hipoalergênico , confeccionada com no mínimo de 2 películas plásticas e tela protetora de poliéster não tecido ou em plástico microperfurado que permita a respiração da pele, acompanha clips para fechamento da bolsa	4.500	UNID	R\$ 16,00	R\$ 72.000,00
---	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	------	-----------	---------------

VALOR GLOBAL: R\$ 336.000,00 (Trezentos e trinta e seis mil reais).
Assinatura:07/01/2016

PROCESSO: 50/16 **PREGÃO ELETRÔNICO:** 17/16 **ATA DE REGISTRO:** 95 /16
OBJETO: Ata de registro de preços para futura aquisição de soluções específicas,
DETECTORA: FG BRASIL LTDA - ME
LOTE 02 – AGENTES SANEANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN	UNI	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Detergente neutro - 5 litros	2.000	GAL	R\$ 16,09	R\$ 32.180,00
2	Hipoclorito sódico 1% - 5 litros	8.200	GAL	R\$ 15,13	R\$ 124.066,00
3	Desinfetante com aroma suave - 5 litros	840	GAL	R\$ 16,08	R\$ 13.507,20
4	Sabonete líquido neutro cremoso – 5 litros	1.300	GAL	R\$ 22,28	R\$ 28.964,00

VALOR GLOBAL: R\$ 198.717,20 (Cento e noventa e oito mil, setecentos e dezessete reais e vinte centavos).
Assinatura:30/03/2016

PROCESSO: 50/16 **PREGÃO ELETRÔNICO:** 17/16 **ATA DE REGISTRO:** 96 /16
OBJETO: Ata de registro de preços para futura aquisição de soluções específicas
DETECTORA: CIRURGICA UNIAO LTDA
LOTE 03 – AGENTES SANEANTES ESPECIFICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DETERGENTE ENZIMÁTICO - 5 LITROS	650	GAL	93,07	R\$ 60.495,50

VALOR GLOBAL: R\$ 60.495,50 (Sessenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
Assinatura:30/03/2016



SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

RELAÇÃO DE PROJETOS C/ COMUNIQUE-SE De 18 a 23 de março

Nº	PROC.	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	INSCR. CADASTRAL	Responsável Técnico
1	072/16	Renato Carlos Rodrigues Badaró	Av. Joselyr de Moura Bastos, 330	2.161.020.000	Arq. Urb. Elisabeth Kleindienst
2	069/16	Sidney Aparecido Teixeira	Rua Vital Pereira de Andrade, 125	2.177.006.000	Eng. Civil Fernando de Azevedo Maio
3	070/16	Camila Cristina Moreira	Rua Tiradentes, 768	3.092.001.000	Eng. Civil Everaldo Lucídio Soares
4	073/16	Otalício Pereira de Souza Filho	Av. Donguinha Mercadante, 2255	1.018.021.000	Arq. Urb. José Benedito O. Pereira
5	068/16	Li Genlong	Al. Frida Elza Scheuber Brantes, 497	4.530.040.000	Eng. Civil Fernando de Azevedo Maio
6	071/16	Dorival Henrique Anastácio de Lima	Rua Cassiopéia, 128	F.054.002.000	Eng. Civil Sueli Alves Nunes
7	077/16	Flávio Pires Cardoso	Rua Maria Gabriela Pedroso, 96	5.322.020.000	Arq. Urb. Ana Alves de Oliveira
8	078/16	Ing. Con. Construtora LTDA	Rua Waldir de Oliveira Rocha, 08	5.348.001.000	Eng. Civil Carlos Alberto Bejega
9	079/16	Moacir Benedito Gomes	Rua Nazareth, 209	2.074.009.000	Arq. Urb. Priscila dos Santos Callado

Avaré, 23 de março de 2016

Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado e Paulo Estevan Katz Vizeu

CERTIDÃO DE USO DO SOLO – 18 a 23 de março

	Requerente	Endereço	Atividade	Emitida em	Parecer
265/16	Leandro Vicentini Castro	Rua Ceará, 1592	Instalação de toldos	21/03/16	Deferido
266/16	Carlos Roberto Mazza	Rua Minas Gerais, 396	Redação de jornal	21/03/16	Deferido
267/16	Heloisa Silva Lopes Luz – ME	Av. Angelo Contrucci, 402	Restaurante e similares e outras	21/03/16	Deferido
268/16	Oswaldo Hideo Ito	Rua Rio Grande do Norte, 1076	Loja de colchões	21/03/16	Deferido
269/16	Dias & Guimarães Assessoria e Serv.	Rua Pernambuco, 1272	Prestação de serviços combinados de escritório e outras	21/03/16	Deferido
270/16	Clotilde Lustrosa de Oliveira	Av. Salim Antônio Curiati, 1071	Sacolão	21/03/16	Deferido
271/16	Sílio e Sílio LTDA-ME	Rua Minas Gerais, 724	Comércio varejista de prod. saneantes domissanitárias e outras	21/03/16	Deferido
272/16	Carlos Roberto Mazza	Rua Minas Gerais, 396	Imobiliária	21/03/16	Deferido
273/16	Irmão Sillios LTDA-ME	Rua Félix Fagundes, 614	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitárias	21/03/16	Deferido
274/16	Marco Antonio Pereira de Melo	Av. Emilio Figueiredo, 20	Salão de cabeleireiro	21/03/16	Deferido
275/16	Alexandra Aparecida da Silva Soares	Rua Loja Maçonica Nazareth, 253	Salão de cabeleireiro	21/03/16	Deferido
276/16	Damaris de Oliveira Geraldo-ME	Rua Distrito Federal, 1340	Médica ambulatorial restrita e consultas	21/03/16	Deferido
277/16	Mariana Caldeira Bosqueiro	Rua Goiás, 1154	Comércio de roupas	21/03/16	Deferido
278/16	Tatiane Ribeiro	Rua Major Olavo M. Mendes, 18	Loja de roupas e acessórios	21/03/16	Indeferido
279/16	Silvana Jesus de Melo	Rua 2, Quadra 09, Lote 11 – TSMII	Vidraçaria e jateamento	21/03/16	Deferido
280/16	MATRI- Ind.e Com.de Confecções	Av. Pref. Paulo de Araújo Novaes, 497	Comércio varejista de calçados, confecções e acessórios	22/03/16	Deferido
281/16	Vinicius José Ferreira	Av. Major Rangel, 1704	Vistoria veicular	22/03/16	Deferido
282/16	Julio Henrique Negrão	Rua Maranhão, 1310	Xerox	22/03/16	Deferido
283/16	João Paulo Pereira Tristão	Rua Nove de Julho, 974	Escritório de engenharia	22/03/16	Deferido
284/16	Rita de Cássia Fiuzza de Oliveira Silva	Rua Milão, 644	Reforma de pneumáticos usados e outras	22/03/16	Deferido
285/16	José Ferreira Lamego	Rua São Vicente, 450	Construção de um barracão destinado ao uso de oficina mecânica	22/03/16	Deferido
286/16	Hiago Hortêncio Negrão	Rua Danton Jobin, 12	Estamparia, texturização em fios e outras	22/03/16	Indeferido
287/16	Vivaldo de Almeida Oliveira	Rua Manoel dos Santos Callado, 330	Bar e lanchonete	23/03/16	Deferido
288/16	Natany Brisola Freitas	Rua Padre Emílio Immos, 1068	Brechó	23/03/16	Deferido
289/16	Igreja Pentecostal Louvor Restauração	Rua Major Toledo, 133	Igreja	23/03/16	Deferido

Avaré, 23 de março de 2016

Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado e Paulo Estevan Katz Vizeu

RELAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS De 18 a 23 de março

Nº	PROC.	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	INSCR. CADASTRAL	Responsável Técnico
1	064/16	Carlos Severiano da Rocha	Rua Antônio Gomes Teixeira, 731	3.303.018.000	Téc. Edif. Cristiane A. Cruz Pereira
2	311/13	Pedro André de Oliveira	Rua Maestro Amilcar, 97	4.083.010.000	Arq. Urb. Melina Martins Guimarães
3	060/16	Luiz Carlos Antonângelo	Rua Mario de Almeida Sampaio, 96	4.553.002.000	Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado
4	062/16	Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo	Av. Delfina Lopes Peres, 280	4.717.001.000	Eng. Civil Charles Vasserman
5	063/16	Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo	Av. Getúlio Vargas, 242	5.365.029.000	Eng. Civil Charles Vasserman
6	006/15	Pasquale Di Pace Neto	Rua João Antonio Matins, 202	5.326.022.000	Téc. Edif. Luiz Antonio Palange Serafim

Avaré, 23 de março de 2016

Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado e Paulo Estevan Katz Vizeu

**A PREFEITURA
QUER OUVIR VOCÊ!**

Faça sua sugestão de melhorias
ou solicite serviços para o seu bairro
3711.2500 - Ouvidoria

LEI COMPLEMENTAR



Lei Complementar nº 213, de 29 de março de 2015

Dispõe sobre revisão do Plano Diretor da Estância Turística de Avaré e adota outras providências.

Autoria: Prefeito Municipal

(Projeto de Lei Complementar nº 05/2015)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

TÍTULO I

CONCEITO, PRINCÍPIOS, OBJETIVOS GERAIS E DIRETRIZES

CAPÍTULO I DO CONCEITO

Art. 1º Esta Lei Complementar institui o Plano Diretor da Estância Turística de Avaré, em consonância com o que dispõe o art. 182 da Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade e a Seção I, do Capítulo I, do Título III da Lei Orgânica Municipal, como instrumento global e estratégico da política de desenvolvimento local, determinante para todos os agentes públicos e privados que atuam na construção e gestão do Município.

Art. 2º O Plano Diretor abrange a totalidade do território e é o instrumento básico da política de desenvolvimento do Município, integrando o processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o orçamento anual incorporarem as diretrizes e as prioridades nele contidas.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 3º O Plano Diretor do Município de Avaré é fundamentado nos princípios da:

- I. função social da cidade;
- II. função social da propriedade;
- III. gestão democrática e participativa;
- IV. proteção dos patrimônios histórico-cultural e ambiental-ecológico; e
- V. segurança pública.

Art. 4º A função social da cidade na Estância Turística de Avaré, corresponde ao direito à cidade para todos, o que compreende:

- I. a promoção de justiça social, de erradicação da pobreza, de inclusão social, de redução das desigualdades sociais e segregação sócio-espacial; e
- II. o direito à terra urbanizada, à moradia digna, ao saneamento ambiental, à infraestrutura, aos serviços públicos, ao transporte coletivo, ao trabalho, à cultura, ao lazer, à memória, à segurança, à saúde e à assistência social, à educação, e ao meio ambiente preservado.

Art. 5º A propriedade cumpre sua função social quando respeitadas as funções sociais da cidade, e:

- I. for voltada à coletividade, à segurança, ao bem estar dos cidadãos e ao equilíbrio ambiental;
- II. atender às exigências fundamentais deste Plano Diretor e da legislação correlata; e
- III. assegurar o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas.

Art. 6º A gestão da política territorial será democrática em sua formulação, execução e acompanhamento, incorporando a participação dos diferentes segmentos da sociedade, por meio de suas entidades e associações representativas.

Art. 7º O patrimônio histórico-cultural e as áreas de significado ambiental-ecológico serão protegidos com a adoção de procedimentos de fiscalização, manutenção e qualificação, de modo que os cidadãos possam deles usufruir sem prejuízo para a coletividade.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS GERAIS

Art. 8º São objetivos gerais deste Plano Diretor:

- I. ordenamento do uso do solo urbano e rural;
- II. combate à especulação imobiliária;
- III. garantia de justa distribuição dos benefícios e dos ônus decorrentes do processo de urbanização, com a elevação da qualidade de vida, particularmente no que se refere à saúde, à educação, à cultura, às condições habitacionais, à infraestrutura e aos serviços públicos;
- IV. promoção de inclusão social e redução das desigualdades sócio-espaciais;
- V. adequação dos núcleos da represa, ocupação dos vazios urbanos e integração dos territórios da cidade, prioritariamente os localizados em áreas atendidas por infraestrutura, salvo aqueles situados em locais de riscos ambientais;
- VI. produção de habitação de interesse social com qualidade, garantindo o acesso aos serviços e equipamentos públicos;
- VII. recuperação dos investimentos do Poder Público que tenham resultado na valorização de imóveis urbanos;
- VIII. indução à utilização de imóveis não edificados, subutilizados e não utilizados;
- IX. definição de áreas adensáveis e não adensáveis de acordo com a capacidade de suporte de infraestrutura instalada e da preservação ambiental;
- X. estabelecimento de parâmetros de ocupação e parcelamento do solo, bem como de critérios para a revisão da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo;
- XI. preservação e qualificação do patrimônio histórico-cultural, arquitetônico e ambiental-ecológico;
- XII. implementação de áreas de lazer e parques públicos em áreas ociosas;

- XIII. preservação de recursos naturais, especialmente os recursos hídricos;
- XIV. promoção de saneamento ambiental;
- XV. criação de canais de participação popular na gestão da cidade;
- XVI. descentralização da gestão e do planejamento público, aproximando o cidadão da esfera de poder;
- XVII. promoção da reabilitação urbana;
- XVIII. atendimento das necessidades de transporte e mobilidade da população promovendo a integração das diversas modalidades disponíveis;
- XIX. melhoria da qualidade do espaço viário, da circulação das pessoas e do transporte de bens e mercadorias;
- XX. promoção de integração e de complemento entre a atividade urbana e a rural, tendo em vista o desenvolvimento socioeconômico no Município;
- XXI. integração de diversas políticas setoriais no âmbito do Município;
- XXII. recuperação da cobertura florestal do Município, compreendendo as áreas de preservação permanente e as de reserva legal;
- XXIII. estímulo ao desenvolvimento das atividades econômicas do setor rural, proporcionando os diversos meios para este fim;
- XXIV. estímulo e ordenamento da atividade agroindustrial e turística;
- XXV. promoção de integração e desenvolvimento do turismo, colaborando para a criação de um polo turístico regional;
- XXVI. garantia de acesso público à orla do Reservatório Jurumirim;
- XXVII. apoio e fortalecimento da segurança pública; e
- XXVIII. definição, em função da dimensão e frequência de cada evento e em prol da Segurança Pública e da mobilidade urbana, de quais as atividades que devem ser transferidas para o Parque de Exposições "Dr. Fernando Cruz Pimentel", Recinto da Emapa, após a criação de calendário conjunto de eventos pelas diversas secretarias municipais, respeitando-se, no entanto, a vocação turística do Município.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS DA POLÍTICA TERRITORIAL E SETORIAL

Seção I

Da Política de Uso e Ocupação do Solo

Art. 9º A Política de Uso e Ocupação do Solo do Município tem como objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, com sustentabilidade ambiental, garantindo o bem estar e a qualidade de vida de seus cidadãos.

Art. 10. Para a consecução da Política de Uso e Ocupação do Solo observar-se-ão as seguintes diretrizes:

- I. cumprimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana;
- II. direcionamento do crescimento e do desenvolvimento, observando-se os alicerces da sustentabilidade;
- III. definição de parâmetros e índices técnicos e urbanísticos, tendo por objetivo o equilíbrio do adensamento populacional;
- IV. criação de novas centralidades;
- V. estabelecimento de critérios de uso e de parâmetros relativos ao impacto de vizinhança;
- VI. distribuição equitativa dos equipamentos públicos e comunitários;
- VII. garantia de moradia digna para a população de baixa renda;
- VIII. garantia de proteção e/ou preservação de áreas de interesse ambiental e histórico-cultural; e
- IX. adensamento de vazios urbanos por novos parcelamentos com o aproveitamento total da infraestrutura instalada, desde que não agravem a condição ambiental.

Art. 11. Para a realização das diretrizes da Política de Uso e Ocupação do Solo adotar-se-ão as seguintes ações estratégicas:

- I. delimitar o novo perímetro urbano, respeitando, ao Sul, os limites da Vila Esperança, Jardim Califórnia, Vila Operária, Jardim Brasil Novo, Jardim Di Fiori e Terras de São José, de modo a não permitir novos parcelamentos de solo em áreas inseridas na bacia hidrográfica do Alto Paranapanema; ao Norte, os limites dos contornos das urbanizações do Residencial Camargo, Água da Onça, Duílio Gambini e Cid Ferreira; à Leste, os contornos do Jardim Tropical, Jardim Paraíso e Residencial Mário Emilio Bannwart de modo a não permitir aumento da carga de águas pluviais na Bacia do Córrego do Lageado, evitando assim inundações na área Central; e à Oeste, os contornos do Avaré Golf Country;
- II. implementar o macrozoneamento;
- III. destinar áreas para Habitação de Interesse Social nas zonas adensáveis;
- IV. destinar áreas de interesse turístico;
- V. implementar sistema de áreas verdes, de lazer e de proteção ambiental;
- VI. fomentar centralidades;
- VII. criar mecanismos de incentivo para a preservação dos imóveis de interesse histórico-cultural e ambiental-ecológico;
- VIII. induzir a ocupação dos vazios urbanos nas zonas adensáveis, desde que não agravem a situação ambiental;
- IX. coibir o abandono de edificações;
- X. utilizar critérios de sustentabilidade para novas ocupações;
- XI. implantar equipamentos públicos e comunitários;
- XII. facultar a edição de lei temporária com duração máxima de 12(dose) meses, a fim de possibilitar a regularização de edificações em desacordo com a legislação vigente, respeitando-se o lapso temporal mínimo de quatro anos entre cada uma das edições legais;
- XIII. exigir estudos hidrológicos e obras hidráulicas que contemplem, para os novos loteamentos, as suas bacias de captação;
- XIV. intensificar a fiscalização do uso e ocupação do solo, zelando pelo fiel cumprimento da legislação vigente; e
- XV. submeter à apreciação popular a implantação de novas unidades prisionais por meio de referendos e audiências públicas a fim de atender questões relativas aos diversos impactos que essas atividades podem causar.

§ 1º É possível a expansão urbana no Município de Avaré, tanto para implantação de novos loteamentos na confrontação com o perímetro urbano da Macrozona do Núcleo Central - MZ1, como na criação de núcleo urbano isolado na Macrozona do Núcleo da Represa - MZ2 ou Macrozona Rural - MZ3, devendo o interessado requerer a inclusão no perímetro urbano, através de solicitação endereçada à Prefeitura, acompanhada no mínimo de:

- I. mapa de localização da área;
- II. mapa da carta do IBGE 1:50.000 ou IGC 1:10.000, com a identificação da localização da área, obtida em <http://biblioteca.ibge.gov.br>; e
- III. carta de intenções, relatando as características do empreendimento, com as informações do tamanho de lote, tipo de ocupação, quantidade de casas/lotes, percentuais de área verde e institucional, entre outras.

§ 2º O vazios urbanos, existente a Oeste do Loteamento Mário Emilio Bannwart, deverá obedecer às regras gerais impostas pelo Plano Diretor, não podendo ser enquadrado ou utilizado como ZEIS.

§ 3º A extração de novos parcelamentos à Leste da MZ1 visa coibir e evitar o aumento da carga de águas pluviais na Bacia do Córrego do Lageado, evitando assim inundações na área Central, sendo irrelevante a área localizar-se dentro ou não do perímetro urbano.

§ 4º Poderá ocorrer autorização para parcelamento na Zona Leste, desde que o interessado apresente estudo técnico, aprovado pelo Grupo Técnico de Apoio - GTA e referendado pelo CMPD, pelo qual se comprove que a implantação do empreendimento não aumentará o lançamento de águas pluviais na Bacia do Córrego do Lageado.

§ 5º É facultada a ampliação do perímetro urbano para o Sul desde que o empreendimento seja dotado de sistema alternativo de tratamento de esgoto, não se permitindo a utilização de elevatória de esgoto para o sistema existente.

§ 6º Poderá ocorrer autorização para parcelamento na Zona Norte, desde que o interessado apresente estudo técnico aprovado pelo GTA e referendado pelo CMPD, pelo qual se comprove que a implantação do empreendimento não agravará a situação existente quanto às erosões.

Seção II

Da Política de Habitação

Art. 12. A Política de Habitação do Município tem como objetivos:

- I. desenvolvimento de estratégias para possibilitar moradia digna a todos os cidadãos avaréenses;
- II. garantia de direito à moradia digna aos grupos sociais vulneráveis em terra urbanizada, com condições adequadas de infraestrutura, sem fragilidade ambiental, incluindo a segurança jurídica da posse;
- III. garantia de atendimento emergencial habitacional para cidadãos em estado de vulnerabilidade;
- IV. estímulo de adensamento verticalizado, como forma de combater a especulação imobiliária, e em virtude das restrições existentes para ampliação do perímetro urbano; e
- V. garantia de sustentabilidade social, econômica e ambiental dos programas habitacionais, por intermédio de políticas sociais e de desenvolvimento, em consonância com o Plano Municipal do Meio Ambiente.

Parágrafo único. Entende-se por sustentabilidade o desenvolvimento que satisfaz as necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazerem suas próprias necessidades.

Art. 13. Para a consecução da Política de Habitação observar-se-ão as seguintes diretrizes:

- I. promoção de regularização fundiária, jurídica e urbanística dos assentamentos habitacionais precários e irregulares de baixa renda;
- II. desenvolvimento de mecanismos para a regularização de interesse específico;
- III. impedimento de novas ocupações em desacordo com a legislação vigente, especialmente em áreas públicas;
- IV. garantia de alternativas de habitação aos moradores removidos de áreas de risco, de áreas de recuperação ambiental ou de áreas objeto de intervenções urbanísticas, preferencialmente em locais próximos ao de geração de renda dos removidos;
- V. estímulo à produção de Habitação de Interesse Social pela iniciativa privada, assegurando padrão adequado quanto ao tamanho de lote, características construtivas, localização, condições de infraestrutura e inserção sócio-territorial na malha urbana existente;
- VI. garantia de procedimentos democráticos de planejamento e gestão;
- VII. estímulo à oferta de habitações de médio e alto padrão, com a criação de corredores, evitando-se a formação de bolsões de segregação;
- VIII. priorização de regularização fundiária dos loteamentos Costa Azul I, II e III, através de parceria do Município com os municípios;
- IX. concepção de novos empreendimentos residenciais, preferencialmente com áreas comerciais pré-estabelecidas, de forma a atender ao princípio das novas centralidades;
- X. garantia que os novos empreendimentos possuam vias de acesso planejadas para facilitar a mobilidade dos cidadãos, bem como a interligação com futuros empreendimentos fronteiriços;
- XI. estudo das formas de viabilizar a requalificação urbana de loteamentos existentes;
- XII. garantia que a fração ideal mínima para vilas e condomínios horizontais seja de 200,00m² (duzentos metros quadrados); e
- XIII. identificação como vetor de crescimento urbano a Região Oeste e Noroeste do Município.

Art. 14. Para a realização das diretrizes da Política de Habitação, a ação estratégica adotada será a revisão do Plano Municipal de Habitação, que deverá ser elaborada pelo Poder Executivo, juntamente com a participação da sociedade civil organizada, e apresentada para apreciação do Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD, no prazo de um ano, a partir da promulgação desta Lei Complementar, contendo no mínimo:

- I. organização do departamento competente, através de estruturação física e de pessoal, especialmente para tratamento de Habitação de Interesse Social, de forma a organizar e consolidar os dados, criando o sistema de informações que trata o inciso V;
- II. estabelecimento das condições habitacionais a partir do mapa de território de vulnerabilidade desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

- III. localização das demandas e sua estratificação, definindo metas de atendimento, com prazos, priorizando as áreas mais vulneráveis;
- IV. identificação e aplicação dos instrumentos urbanísticos necessários para o equacionamento das questões apontadas;
- V. criação e implantação de sistema de informações, com objetivo de coletar, sistematizar e permanentemente atualizar dados territoriais e socioeconômicos, que subsidiem a elaboração de projetos e programas de Habitação de Interesse Social;
- VI. estratégias para impedir novas ocupações, especialmente em áreas públicas, e em desacordo com a legislação vigente;
- VII. criação do Auxílio Moradia Emergencial - AME, como forma de garantir moradia aos municípios em estado de vulnerabilidade; e
- VIII. estudo que determine a área mínima dos lotes necessária para moradia digna de interesse social, sob todos os aspectos, de forma a facilitar o acesso à moradia.

Seção III Da Política Ambiental

Art. 15. A Política Ambiental do Município tem como objetivos a conservação e preservação do meio ambiente, em seus componentes físico, químico, biológico e social, evitando todas as formas de degradação, promovendo a mitigação e recuperação das áreas degradadas, alcançando os níveis crescentes de sustentabilidade por meio da gestão em harmonia com o desenvolvimento social e econômico do Município.

Art. 16. Para a consecução da Política Ambiental observar-se-ão as seguintes diretrizes:

- I. garantia de participação da sociedade civil na gestão dos recursos naturais, ao acesso à informação e, à interdisciplinaridade na abordagem desses recursos;
- II. construção de política pública para a ocupação do entorno do Reservatório Jurumirim, priorizando a conservação do solo e da água e o esgotamento sanitário;
- III. controle de processos erosivos e recuperação das áreas degradadas de todo o Município;
- IV. garantia de escoamento e infiltração das águas pluviais, de modo que a drenagem pluvial reabasteça os aquíferos e propicie segurança e conforto aos seus habitantes;
- V. requerimento do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno da represa Jurumirim, junto à concessionária do reservatório, conforme Contrato de Concessão;
- VI. regularização de pendências ambientais dos loteamentos Costa Azul através de compensações, a serem realizadas em áreas de domínio do Município;
- VII. definição de critérios que regulamentem as intervenções na área eventualmente seca abaixo da Cota 568 do Reservatório Jurumirim;
- VIII. recuperação da qualidade da água, incentivando a recomposição das matas ciliares das nascentes e dos córregos;
- IX. universalização de serviços de saneamento ambiental;
- X. ampliação de medidas de saneamento básico para as áreas deficitárias da represa, conforme zoneamento, observando-se as recomendações das normas específicas;
- XI. adequação para implementação do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado dos Resíduos Sólidos, nos termos das legislações estadual e federal;
- XII. aplicação do princípio poluidor/gerador pagador para todos os geradores de resíduos líquidos, sólidos bem como emissores de gases poluentes de fontes estáticas;
- XIII. garantia à população do Município de oferta domiciliar de água em quantidade suficiente para atender as necessidades básicas com qualidade compatível com os padrões de potabilidade, segundo legislação vigente;
- XIV. análise das prioridades visando a implementação do Estudo de Macro Drenagem Urbana, em conjunto com as demais secretarias municipais envolvidas no processo;
- XV. submissão de todos os projetos de canalização de córregos à aprovação pelo CMPD, evitando-se obras custosas e desnecessárias;
- XVI. fiscalização efetiva para a promoção da qualidade ambiental, a preservação, a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais;
- XVII. desenvolvimento e implementação do Plano Municipal de Arborização Urbana;
- XVIII. implantação, quando possível, de corredores ecológicos e parques lineares em áreas urbanas e rurais;
- XIX. incentivo às parcerias públicas e/ou privadas para recuperação, implantação e conservação de matas ciliares, áreas verdes, praças, parques, preferencialmente em áreas públicas municipais;
- XX. fortalecimento institucional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para o desenvolvimento da gestão ambiental;
- XXI. inclusão no Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA;
- XXII. utilização de técnicas de planejamento ambiental para regularizar o uso e ocupação do solo das diversas formas de zoneamento previstas nesta Lei Complementar;
- XXIII. definição de critérios para identificação e consideração das áreas de intervenção urbana, com tratamento análogo ao disposto na Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012 e suas alterações, que dispõem sobre a proteção da vegetação nativa, que ocorridas anteriormente a 22 de julho de 2008 e que perderam as características de Área de Preservação Permanente - APP;
- XXIV. auxílio na manutenção e desenvolvimento de atividades voltadas ao lazer e à preservação e conservação ambiental do Horto Florestal de Avaré;
- XXV. estudo do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental - APA Corumbataí-Botucatu-Tejupá perímetro Botucatu e sua aplicabilidade;
- XXVI. desenvolvimento do Plano de Manejo do Parque "Professora Therezinha Teixeira de Freitas";
- XXVII. incentivo à criação de Unidades de Conservação em conformidade com o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC;
- XXVIII. incentivo às ações de conservação e manejo sustentável de matas remanescentes e de proteção à fauna silvestre do Município;

XXIX. desenvolvimento de ações contínuas de Educação Ambiental formal e não formal;

XXX. avaliação da adesão aos programas, projetos e ações de proteção, conservação e preservação ambiental da Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo;

XXXI. regulamentação do Fundo Municipal do Meio Ambiente, que será gerido pelo Poder Público e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Avaré - COMDEMA e composto pelos recursos oriundos do ICMS Ecológico, das taxas de recomposição florestal dos usuários de lenha e carvão, das autuações oriundas de infrações administrativas ambientais municipais, da Compensação Financeira da Exploração de Recursos Minerais - CFEM, dos Royalties da Itaipu Binacional, de outras compensações financeiras e das demais fontes; e

XXXII. garantia que todas as compensações oriundas de infrações e supressões de vegetação ocorridas no território do Município sejam feitas dentro do próprio território.

Parágrafo único. No prazo de um ano, após a divulgação do levantamento da situação dos córregos urbanos, os proprietários limítrofes deverão se dirigir à Secretaria Municipal de Meio Ambiente afim de promoverem a regularização de suas áreas.

Art. 17. Para a realização das diretrizes da política ambiental, a ação estratégica adotada será a revisão do Plano Setorial de Meio Ambiente, que deverá ser elaborada pelo Poder Executivo juntamente com a participação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA e da sociedade civil organizada, e apresentada para apreciação do Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD, no prazo de dezoito meses, a partir da promulgação desta Lei Complementar, contendo no mínimo, os seguintes elementos:

- I. mapeamento da área de entorno do Reservatório Jurumirim, no território do Município de Avaré, com detalhamento qualitativo e quantitativo das atividades agropecuárias (agricultura, pecuária, reforestamento e aquicultura), vegetação, área de interesse social, área de utilidade pública, equipamentos turísticos, residenciais;
 - II. estabelecimento de critérios para intervenção e construção de baixo impacto no entorno do Reservatório Jurumirim, com divulgação ampla junto aos construtores, aos agricultores e à população ribeirinha;
 - III. aplicação dos procedimentos de fiscalização dos sistemas sanitários de todas as residências unifamiliares e pequenos comércios da borda do Reservatório Jurumirim;
 - IV. recomendação de ações para possível adequação ambiental dos loteamentos existentes em relação à infraestrutura e aos equipamentos urbanos;
 - V. realização de diagnóstico socioambiental que caracterize e avalie a situação de salubridade ambiental no Município, por meio de indicadores sanitários, epidemiológicos e ambientais;
 - VI. aplicação da legislação ambiental, federal, estadual e municipal, bem como sua regulamentação, quando possível, no planejamento e controle ambiental;
 - VII. regulamentação do Sistema Municipal de Áreas Verdes e de Lazer, que será estabelecida a partir de:
 - a) levantamento e mapeamento das áreas verdes destinadas à preservação e ao lazer;
 - b) definição da funcionalidade de cada área, garantindo o acesso a toda a população;
 - c) critérios para definição da vegetação a ser empregada no paisagismo urbano, garantindo sua diversificação;
 - d) critérios para definição da vegetação a ser empregada no paisagismo das Áreas de Preservação Permanente - APP, tanto na Macrozona do Núcleo Central - MZ1 como na Macrozona do Núcleo da Represa - MZ2, existentes nas áreas inseridas nas propriedades particulares; e
 - e) contenção das áreas verdes e de lazer no Plano Municipal de Arborização Urbana;
 - VIII. mapeamento das áreas de preservação permanente - APPs urbanas;
 - IX. elaboração de estudo técnico, estimulando o uso de produtos e práticas alternativas para o controle de plantas daninhas e/ou invasoras no prazo de dois anos da promulgação desta Lei Complementar;
 - X. auxílio na elaboração de plano municipal em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento para controle do uso de agrotóxicos, em área rural, com o objetivo de evitar deriva que afetem o meio ambiente e/ou produções vizinhas e que estabeleça critérios de devolução e controle das embalagens;
 - XI. implementação de medidas estruturais que envolvam o treinamento dos servidores públicos municipais; e
 - XII. elaboração do Plano Municipal de Conservação da Fauna em conformidade com a legislação específica, incentivando parcerias com as instituições públicas e privadas.
- § 1º Considera-se área de restrição nas margens do Reservatório Jurumirim, no que tange à disposição de efluente sanitário, a faixa de 30,00m (trinta metros), contada a partir da cota máxima normal (Cota 568).
- § 2º As interferências e intervenções realizadas, anteriormente a 27 de setembro de 2011, nas áreas inseridas na Macrozona Rural - MZ3, mapa do Anexo 5; na Zona de Urbanização Dirigida - ZUD, na Zona Especial de Interesse Turístico- ZEIT e na Zona Rural da Macrozona do Núcleo da Represa - MZ2, mapa do Anexo 4 desta Lei Complementar, são passíveis de regularização, desde que não possuam disposição de efluente sanitário realizado na faixa de 30,00m (trinta metros), contada a partir da cota máxima normal (Cota 568).
- § 3º Para regularização das intervenções tratadas no §2º, os interessados deverão, preliminarmente, adequar-se aos padrões de segurança relativos a qualquer lançamento no corpo hídrico, mostrando-se exatamente como e onde será feita a sua descarga final.
- § 4º Para a determinação da temporalidade das intervenções e interferências, serão aceitas todas as provas em direito admitidas, com preferência para o recurso da aerofotogrametria.

Seção IV

Da Política de Transporte, Mobilidade e Acessibilidade

Art. 18. A Política de Transporte, Mobilidade e Acessibilidade do Município, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, é instrumento do desenvolvimento urbano de que trata o inciso XX do art. 21 e o art. 182, ambos da Constituição Federal de 1988, e tem como objetivo a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território do Município.

Art. 19. Para a consecução da Política de Transporte, Mobilidade e Acessibilidade observar-se-ão as seguintes diretrizes:

- I. integração da política de transporte, mobilidade e acessibilidade e mobilidade à política de desenvolvimento urbano e respectivas políticas setoriais de habitação, saneamento básico, planejamento e gestão do uso do solo no âmbito do Município;
 - II. priorização de promoção da mobilidade e da acessibilidade de forma a facilitar o deslocamento no Município por meio de rede integrada de vias, ciclovias e percursos para pessoas e cargas;
 - III. adequação da infraestrutura do sistema de mobilidade urbana de modo a garantir a segurança e a agilidade dos deslocamentos de pessoas e cargas no território do Município;
 - IV. definição e implantação de vias de acesso rápido para urgência e emergência;
 - V. restrição, através de sinalização e fiscalização, do trânsito de veículos de carga na área central da cidade;
 - VI. integração dos diversos modos e serviços de transporte urbano, priorizando os não motorizados aos motorizados e os públicos coletivos ao individual;
 - VII. disciplinamento do transporte individual de passageiros, revisando e regulamentando a Lei Municipal n.º 1.605, de 14 de agosto de 2012 e combatendo a clandestinidade e irregularidade do transporte de passageiros - "moto táxi, conscientizando a população quanto aos riscos e malefícios da utilização do transporte individual de passageiros não regularizado;
 - VIII. incentivo ao desenvolvimento científico-tecnológico e ao uso de energias renováveis e menos poluentes;
 - IX. aumento da segurança da transposição da Rodovia João Melão - SP-255, no trecho urbano;
 - X. garantia da segurança e fluidez do trânsito durante a realização de eventos nas áreas centrais, através da adoção de medidas que eliminem ou minimizem os impactos gerados à mobilidade; e
 - XI. indicação de local adequado para realização dos treinos e provas práticas de escolas que ensinam pessoas a dirigir veículos automotores, propiciando mobilidade e segurança, utilizando o princípio gerador-pagador.
- Art. 20. Para a realização das diretrizes da Política de Transporte, Mobilidade e Acessibilidade adotar-se-ão as seguintes ações estratégicas:
- I. ordenar o trânsito de passagem na Macrozona do Núcleo Central - MZ1, prioritariamente com a viabilização da implantação do Anel Viário;
 - II. implantar sinalização viária adequada, com ênfase ao turismo;
 - III. melhorar a qualidade do espaço público para pessoas com deficiência na área central da Macrozona do Núcleo Central - MZ1;
 - IV. definir vias de acesso rápido em ambos sentidos Norte-Sul e Leste-Oeste; e
 - V. desenvolver estudos de sistemas de transporte coletivo no meio rural.

Parágrafo único. O Poder Executivo, juntamente com a participação do Conselho Municipal de Trânsito - COMUTRAN e da sociedade civil organizada deverá elaborar a revisão do Plano Setorial de Transporte e Mobilidade e apresentar para apreciação do Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD, no prazo de um ano, a partir da promulgação desta Lei Complementar.

Seção V

Da Política de Desenvolvimento Econômico

Art. 21. A Política de Desenvolvimento Econômico do Município tem como objetivo oferecer meios para torná-lo atrativo e competitivo economicamente, colaborando com os demais setores para proporcionar vida com qualidade, de forma sustentável e equilibrada para sua população, tanto na área urbana quanto na área rural, buscando gerar trabalho e renda.

Art. 22. Para a consecução da Política de Desenvolvimento Econômico observar-se-ão as seguintes diretrizes:

- I. incentivo à atração de investimentos públicos ou privados, nacionais e internacionais, compatibilizando o crescimento econômico, a geração de empregos e o equilíbrio ambiental;
- II. dinamicidade da economia, integrando-se as atividades industriais, comerciais, científicas e tecnológicas, agropecuária, cultural e turística;
- III. incentivo à permanência do pequeno produtor na zona rural:
 - a) criando mecanismos de comercialização de produtos;
 - b) incentivando financiamento através de agências de fomento;
 - c) promovendo capacitação técnica e gerencial; e
 - d) incentivando a produção orgânica;
- IV. viabilização de núcleos industriais organizados, saneados e ocupados de forma sustentável;
- V. investimento na capacitação e qualificação de mão-de-obra;
- VI. captação de recursos públicos e ou privados para a implementação dos Planos Setoriais;
- VII. aumento de eficiência na gestão pública, de forma integrada com os demais órgãos da administração municipal, estadual e federal, principalmente na revisão institucional de processos e procedimentos para a simplificação e desburocratização no licenciamento e registro de empresas;
- VIII. articulação e criação de condições para desenvolvimento de um polo de ciência e inovação tecnológica;
- IX. promoção e divulgação institucional do Município;
- X. apoio ao fortalecimento e à ampliação dos estabelecimentos industriais instalados no Município;
- XI. incentivo e apoio ao associativismo e cooperativismo nas áreas de produção e consumo;
- XII. apoio às instituições de desenvolvimento e educacionais na integração entre a prefeitura, a sociedade e as empresas instaladas; e

- XIII. revitalização do centro da cidade, juntamente com as Secretarias afins do Governo Municipal, por meio da:
- remodelação e uniformização dos passeios públicos;
 - regulamentação da comunicação visual;
 - readequação do trânsito para melhorar sua fluidez e segurança;
 - melhoria da iluminação pública.

Art. 23. Para a realização das diretrizes da Política de Desenvolvimento Econômico, a ação estratégica adotada será a revisão dos Planos Setoriais de Indústria, Comércio e Serviços, e de Ciência e Tecnologia, que deverá ser elaborada pelo Poder Executivo juntamente com a participação da sociedade civil organizada, e apresentada para apreciação do Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD, no prazo de seis meses, a partir da promulgação desta Lei Complementar.

Seção VI

Da Política de Desenvolvimento Agropecuário

Art. 24. A Política de Desenvolvimento Agropecuário do Município tem como objetivo proporcionar a qualidade de vida à população do meio rural, baseado no uso racional dos recursos disponíveis.

Art. 25. Para a consecução da Política de Desenvolvimento Agropecuário observar-se-ão as seguintes diretrizes:

- incentivo à permanência do homem do campo na zona rural, especialmente do agricultor familiar, com a criação de políticas públicas para este fim;
- desenvolvimento de políticas públicas que visem o incentivo ao manejo sustentável e agroecológico dos sistemas produtivos;
- criação de medidas para fortalecer mecanismos de articulações entre governo e sociedade civil; e
- implementação de todas as medidas para fortalecer a agropecuária, que visem:
 - acesso à tecnologia de produção, adequada à realidade dos produtores rurais e com estratégias de atuação que seja possível a avaliação de sua utilização, articulando-se com ações para aumento da sustentabilidade ambiental, econômica e social da atividade agropecuária, compreendendo como objetivos específicos desta diretriz o desenvolvimento de tecnologias, a capacitação e treinamento do corpo técnico, a estruturação das instituições responsáveis pela extensão rural, permitindo ao produtor, dessa forma, diminuir sua dependência de insumos externos;
 - planejamento e gestão da propriedade rural, cujos objetivos específicos relacionados a esta diretriz, deverão partir de diagnósticos atualizados das unidades produtivas, e proporcionar, além da difusão das práticas gerenciais, a capacitação e o acompanhamento do produtor na utilização das ferramentas administrativas;
 - organização rural com incentivo a formação de associações e cooperativas de produtores rurais e apoio às existentes, tendo como base o aprofundamento do conhecimento das relações sociais locais e o envolvimento dos jovens, permitindo que haja avanço coletivo e proporcionando também a capacitação e a assessoria aos produtores envolvidos;
 - acesso ao mercado, abrangendo levantamentos dos mercados locais e regionais, assessoria mercadológica e facilitação do acesso dos produtores às políticas públicas, relacionadas às compras governamentais, e fomentando a produção de gêneros alimentícios pela agricultura familiar que atendam a demanda das compras institucionais locais, em especial a produção de frutas agroecológicas;
 - estudo de viabilidade de formação de agroindústrias, com objetivo de manter e ampliar os pontos de comercialização de produtos dos agricultores do Município, em especial da agricultura familiar organizada em Associações e Cooperativas;
 - orientação do acesso ao crédito rural, através de apoio à divulgação das linhas de crédito existentes nas instituições financeiras, das formas de seguro rural e do assessoramento do produtor para a obtenção de crédito;
 - segurança alimentar, de forma a proporcionar garantias de abastecimento local e regional, preferencialmente através da produção local, oferecendo melhoria da qualidade;
 - conservação ambiental, através de ações que evitem a degradação e contaminação do meio ambiente, principalmente dos recursos hídricos e florestais, aliadas às práticas de produção como a agrosilvopastoril, garantindo a manutenção da capacidade produtiva ao longo do tempo pelas gerações futuras, devendo proporcionar incentivos aos produtores pela utilização de práticas que melhorem a qualidade ambiental, apoiando os agricultores, especialmente os familiares na adequação ambiental das unidades produtivas, incluindo-se o Plano de Manejo da Área de Preservação Ambiental, em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e demais órgãos ambientais;
 - ocupação e melhoria do espaço agrário, com a elaboração de programas que tenham como base o mapeamento e levantamento municipal atualizado, que proporcionem uma melhor estruturação da logística das cadeias produtivas, articulando junto às secretarias e demais órgãos públicos e privados, programas que visem o melhor desenvolvimento do espaço agrário e possam proporcionar a população rural o acesso ao transporte público, educação, comunicação, saúde, segurança, infraestrutura, cultura, esporte, lazer e turismo rural, como formas de aumentar as fontes de renda na área rural;
 - escoamento da produção, com práticas de recuperação e manutenção, preferencialmente preventiva, da malha viária rural, em parcerias com setores públicos e privados;
 - segurança no meio rural, através do apoio às ações dos órgãos responsáveis;
 - desenvolvimento da aquicultura, através de ações conjuntas com instituições de ensino, pesquisa tecnológica e extensão rural, visando difundir, construir e adaptar conhecimentos e acesso às boas práticas de manejo;
 - estruturação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, com objetivo de manter e ampliar o apoio técnico e administrativo aos agricul-

tores familiares, fornecedores de alimentos através dos programas de compras governamentais, em ações articuladas com os órgãos consumidores, para garantir a manutenção dos cronogramas de entregas e seu fornecimento pelas Associações e Cooperativas do Município, contempladas pelas chamadas públicas e demais projetos; e

- continuidade do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, com a adoção de medidas de caráter definitivo.

Art. 26. Para a realização das diretrizes da Política de Desenvolvimento Agropecuário adotar-se-ão as seguintes ações estratégicas:

- ratificar a condição de fórum permanente ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR para o debate das ações estratégicas relativas às políticas de desenvolvimento agropecuário;
 - reorganizar o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA; e
 - elaborar plano para organização da Feira da Lua, pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento em conjunto com a Comissão de Feirantes, demais Secretarias e Polícia Civil e Militar, no prazo de seis meses, a partir da promulgação desta Lei Complementar, incorporando-o no Plano Setorial da Agricultura, quando da sua revisão.
- Parágrafo único. O Poder Executivo, juntamente com a participação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR e da sociedade civil organizada, deverá elaborar a revisão do Plano Setorial da Agricultura e apresentar para apreciação do Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD, no prazo de um ano, a partir da promulgação desta Lei Complementar.

Seção VII

Da Política de Turismo

Art. 27. A Política de Turismo tem como objetivo promover o desenvolvimento socioeconômico e uma vida com qualidade da população em geral, melhorar os serviços locais, gerar emprego e renda, dinamizar as potencialidades econômicas já existentes, promovendo a inclusão social e possibilitando a melhoria no Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM, além de contribuir na preservação e manutenção do Reservatório Jurumirim, dos espaços naturais, preservar e divulgar a história e a cultura locais, trazendo satisfação ao visitante, ao turista e à população em geral.

Art. 28. Para a consecução da Política de Turismo observar-se-ão as seguintes diretrizes:

- democratização e oferecimento de condições de acesso ao equipamento turístico do Município a todos os segmentos da sociedade, contribuindo, desta forma, para a elevação do bem-estar geral;
- estímulo à vinda de visitantes do Brasil e do exterior e ampliação da sua permanência e gasto médio, promovendo a criação, consolidação e difusão dos produtos e destinos turísticos;
- oferecimento de suporte a programas estratégicos de captação e apoio à realização de feiras e exposições, congressos e eventos nacionais e internacionais, fortalecendo todos segmentos de turismo;
- oferecimento de suporte a programas estratégicos de nível federal e estadual, já existentes, ou que venham a ser implantados no Município;
- criação, implantação de novos eventos e manutenção dos já existentes com objetivo específico de retenção e prolongamento do tempo de permanência dos turistas, minimizando assim a sazonalidade;
- criação, pela Secretaria de Turismo, de congresso municipal anual para elaboração do calendário oficial de eventos;
- incentivo à prática de turismo sustentável nas áreas naturais, promovendo-a como veículo de educação e interpretação ambientais e incentivando a adoção de condutas de mínimo impacto, compatíveis com a conservação do meio ambiente;
- preservação da identidade cultural das comunidades e populações tradicionais, eventualmente afetadas pela atividade turística;
- prevenção e combate às atividades turísticas relacionadas aos abusos de natureza sexual e outras que afetem a dignidade humana, respeitadas as competências dos diversos órgãos governamentais envolvidos;
- desenvolvimento, ordenamento, promoção e integração dos diversos segmentos turísticos;
- implantação do inventário do patrimônio turístico e das potencialidades municipais, atualizando-os regularmente;
- destinação dos recursos oriundos do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento de Estâncias - DADE às ações que contemplem o próprio segmento turístico, após submetidos e aprovados pelo COMTUR;
- incentivo à realização de convênios e parcerias público-privadas com ONG's, entidades municipais, estaduais, federais e internacionais, de modo a garantir a continuidade de investimentos no setor turístico, adequando-os às preferências da demanda e, também, às características ambientais, culturais e socioeconômicas regionais;
- estímulo ao cadastramento da iniciativa privada junto ao órgão competente;
- incentivo à competitividade do setor com a instituição do selo turístico concebido pelo Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, através do aumento da qualidade, eficiência e segurança na prestação dos serviços, da busca da originalidade e da ampliação da produtividade dos agentes turísticos e empreendedores públicos ou privados;
- promoção de formação, aperfeiçoamento, qualificação e capacitação de recursos humanos para a área do turismo, bem como da implementação de políticas que viabilizem a colocação profissional no mercado de trabalho;
- promoção de discussão sobre a utilização de praças e espaços públicos, com outros órgãos municipais, visando sempre a conciliação entre os interesses turísticos e o bem-estar da população local residente;
- realização de projeto de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, incluindo o Turismo, de forma transversal, nas escolas públicas;
- promoção de ações turísticas de dimensão regional, atendendo desta forma às políticas de turismo estadual e federal;
- garantia de espaço físico aos artesãos, apoio e certificação,

através do advento do "Selo Turístico", às atividades relativas à produção e venda de produtos característicos;

- adoção de políticas públicas para garantir a segurança dos usuários da orla do Reservatório Jurumirim;
- promoção de políticas públicas para incentivar turismo; e
- criação, adoção e divulgação de uma identidade turística de Avaré, que contemple as características do Município.

Parágrafo único. Para a realização das diretrizes da Política de Turismo, a ação estratégica adotada será a revisão do plano setorial de ações, que deverá ser elaborado pelo Poder Executivo juntamente com a participação do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e da sociedade civil organizada, e apresentado para apreciação do Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD, no prazo de seis meses, a partir da promulgação desta Lei Complementar.

Seção VIII

Da Política de Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural

Art. 29. A Política de Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural do Município tem como objetivos preservar, qualificar, resgatar e dar utilização social a toda expressão material e imaterial, tomada individual ou em conjunto, desde que portadora de referência à identidade, à ação ou à memória dos diferentes grupos da sociedade.

§ 1º Entende-se por patrimônio cultural material toda e qualquer expressão e transformação de cunho histórico, arqueológico, artístico, arquitetônico, paisagístico, urbanístico, científico e tecnológico, incluindo as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais.

§ 2º Entende-se por patrimônio cultural imaterial todo e qualquer conhecimento e modo de criar, fazer e viver identificados como elemento pertencente à cultura comunitária, tais como as festas, as danças, o entretenimento, bem como, as manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas, lúdicas, religiosas, entre outras práticas da vida social.

Art. 30. Para a consecução da Política de Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural observar-se-ão as seguintes diretrizes:

- apropriação e divulgação, junto à comunidade, de todos os bens de valor cultural do Município;
- garantia de uso adequado das edificações incluídas no patrimônio arquitetônico tombado, público ou privado; e
- incentivo a novos grupos e consolidação da gestão participativa do patrimônio cultural.

Art. 31. O zoneamento do Município deverá respeitar o entorno das Praças Juca Novaes, Prefeito Romeu Bretas, Padre Tavares, Independência (Largo do Mercado), Rui Barbosa e Largo São João onde os projetos de alteração ou construção nos imóveis lindeiros deverão ser submetidos à apreciação do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Avaré - CONDEPHAC.

Art. 32. O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Avaré - CONDEPHAC deverá promover a discussão, com outros órgãos municipais, sobre a correta ocupação das praças tombadas de forma a não permitir a descaracterização e deterioração do espaço e de seus equipamentos, independente de pertencerem ou não ao Município, mas de serem de uso público.

Art. 33. Para a realização das diretrizes da Política de Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural, a ação estratégica adotada será a revisão do Plano Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural, que deverá ser elaborada pelo Poder Executivo juntamente com a participação do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Avaré - CONDEPHAC e da sociedade civil organizada, e apresentada para apreciação do Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD, no prazo de um ano, a partir da promulgação desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Promover a revisão da legislação que instituiu o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Avaré - CONDEPHAC e viabilizar a manutenção permanente de seu corpo técnico.

Seção IX

Da Política da Saúde

Art. 34. Considerando que a saúde é um direito fundamental do ser humano e que cabe ao Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, a Política da Saúde do Município tem como objetivos fundamentais contribuir para a formulação e execução de políticas econômicas e sociais, que assegurem o acesso universal e igualitário às informações, ações e serviços destinados a promover, proteger e recuperar a saúde, bem como reduzir riscos de doenças e outros agravos.

Parágrafo único. Entende-se a saúde mencionada no caput, como o bem estar físico social e mental e não somente ausência de enfermidades (Organização Mundial da Saúde - OMS).

Art. 35. Para a consecução da Política da Saúde observar-se-ão as seguintes diretrizes:

- desenvolvimento de programas e ações de saúde, tendo como base o mapeamento e a territorialização do Município, constantemente atualizados, priorizando a população com maior vulnerabilidade, a hierarquização dos serviços e o planejamento das ações;
- seguimento nas novas unidades do modelo da Estratégia de Saúde da Família -ESF, alvo principal da atenção básica, em substituição ao modelo tradicional, de acordo com as diretrizes nacionais;
- observância do crescimento populacional, do aumento territorial do Município e da facilidade de acesso dos usuários na expansão das novas unidades de saúde, considerando a distância, os meios de transporte disponíveis e as barreiras geográficas;
- garantia, em toda unidade, da acessibilidade às pessoas com deficiência, gestantes e idosos;
- instituição de programas e projetos voltados à saúde da pessoa idosa, bem como aprimoramento do atendimento às suas morbidades;
- garantia da estrutura administrativa da saúde de forma a melhorar as condições de atendimento das pessoas em situação de rua;
- viabilização, através da intersetorialidade, da criação de um espaço que contemple ações preventivas, bem como de atendimento integral e multidisciplinar ao adolescente;
- garantia que as ações do Sistema Único de Saúde - SUS, no Município, voltem-se, também, ao atendimento de média e alta complexidade;

IX. reforço que a principal porta de entrada do sistema sejam as Unidades Básicas de Saúde - UBS, visando à saúde como o bem estar biopsicossocial das pessoas;

X. dimensionamento adequado dos recursos humanos da Secretaria Municipal da Saúde, capacitando-os e dando-lhes oportunidade à educação permanente;

XI. garantia que o Conselho Municipal de Saúde desempenhe suas funções, fiscalizando e cobrando a efetiva realização das ações de saúde no Município;

XII. promoção das ações de atenção à saúde bucal e instituição de protocolo de atendimento e encaminhamento, difundindo para a população de forma geral, os princípios básicos de higiene;

XIII. promoção da estruturação da assistência farmacêutica e garantia, em conjunto com as demais esferas do governo, do acesso da população aos medicamentos, cuja dispensação esteja sob sua responsabilidade, fomentando seu uso racional e observando as normas vigentes e pactuações estabelecidas;

XIV. controle do risco sanitário nos serviços de saúde existentes no Município;

XV. controle do risco sanitário nos produtos de interesse da saúde e outros que possam trazer risco;

XVI. controle do risco sanitário nos locais de trabalho, onde houver exposição ao benzeno, ao amianto e outras substâncias tóxicas utilizadas na indústria, agricultura e pecuária em geral;

XVII. controle do risco sanitário no meio ambiente, especificamente, em áreas contaminadas e degradadas e de emergências ambientais sob controle sanitário;

XVIII. gerenciamento do risco sanitário através do atendimento às denúncias, à inspeção sanitária e à coleta de amostras para análise;

XIX. controle da proliferação do mosquito Aedes Aegypti, através da redução de ambientes favoráveis à sua reprodução;

XX. controle da proliferação de animais peçonhentos através da redução de ambientes favoráveis à sua reprodução;

XXI. estímulo ao controle populacional de animais domésticos (cães e gatos), através de políticas públicas, que promovam a educação, visando a propriedade responsável;

XXII. promoção da inserção de práticas integrativas e complementares, como a Homeopatia e Medicina Chinesa-Acupuntura, com os objetivos de fortalecer a integralidade na atenção à saúde, conforme especificado na Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares - PNPIC, devendo, para tanto, ser utilizados, preferencialmente, recursos humanos já existentes na rede SUS local;

XXIII. promoção de ações que visem o desenvolvimento psicossocial e a inserção na sociedade dos clientes com transtornos mentais e dependências químicas;

XXIV. dimensionamento dos recursos humanos do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS, garantindo a prestação plena de serviços ao cliente e suporte social à família;

XXV. garantia de apoio psicossocial aos familiares dos pacientes com transtornos mentais e dependências químicas;

XXVI. fortalecimento de integração entre o CAPS, as UBS, o Hospital, o Pronto Socorro, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, a Polícia Militar e o Serviço Social;

XXVII. promoção de proteção à saúde dos consumidores de álcool e outras drogas, estimulando a implantação do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD, bem como garantia de vagas em clínica de tratamento e/ou Comunidade Terapêutica por meio de avaliação médica;

XXVIII. implantação no CAPS de plantão de atendimento à distância pela equipe técnica;

XXIX. promoção de ações que visem o desenvolvimento psicossocial e a inserção na sociedade de pacientes com transtornos mentais e a reinserção de dependentes químicos;

XXX. garantia de cumprimento do protocolo de atendimento a paciente em surto psicótico pelas unidades de saúde;

XXXI. estruturação da rede de urgência e emergência, elaborando protocolos de atendimento e capacitando os profissionais das unidades básicas de saúde em suporte básico de vida;

XXXII. garantia de capacitação e aperfeiçoamento dos profissionais em suporte avançado de vida para atendimento nas unidades de urgência e emergência;

XXXIII. inserção no edital de licitação a capacitação dos profissionais que atuarão na rede de urgência e emergência;

XXXIV. elaboração de estudo para criação de Núcleo de Educação Permanente;

XXXV. prevenção, proteção, promoção da saúde do trabalhador na sua integridade física, social e mental, buscando melhoria de qualidade de vida, diminuindo o risco de acidente de trabalho e das doenças ocupacionais (doenças profissionais e do trabalho) em conjunto com as unidades de saúde, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Ministério Público do Trabalho;

XXXVI. informatização em rede do sistema de saúde, garantindo aos profissionais da saúde o acesso às informações e à gestão de materiais, medicamentos e prontuários dos pacientes;

XXXVII. garantia da inserção de dados nos sistemas de informação exigidos pelo Ministério da Saúde;

XXXVIII. para Vigilância Epidemiológica:

a) garantia de acesso da população ao Programa Nacional de Imunização;

b) capacitação dos profissionais da área de saúde em Notificação Compulsória, conforme lei vigente;

c) garantia de alimentação dos sistemas de informações sob responsabilidade da Vigilância Epidemiológica;

d) garantia de promoção, prevenção e proteção dos portadores de Doenças Infecto-Contagiosas;

e) promoção de ações educativas em Vigilância Epidemiológica, para os profissionais da saúde e população em geral; e

f) estabelecimento de parcerias intersetoriais para ações em Vigilância em Saúde; e

XXXIX. para a coordenação municipal de Doenças Sexualmente Transmissíveis/Aids - DST/Aids e Hepatites Virais:

a) garantia de promoção, prevenção e proteção das pessoas vivendo com HIV/Aids (vírus da imunodeficiência humana);

b) ampliação de diagnóstico e Monitoramento Laboratorial;

c) combate ao HIV e demais DST em outros segmentos da população;

d) melhoria de qualidade do pré-natal;

e) ampliação de ações de prevenção e qualificação de profissionais da saúde;

f) aprimoramento de parcerias intersetoriais para o encaminhamento, atendimento e tratamento dos dependentes químicos;

g) manutenção de atendimento odontológico para os pacientes em acompanhamento com HIV/Aids;

h) promoção de atividades visando melhor qualidade de vida para clientes vivendo com HIV/Aids; e

i) promoção de ações que reduzam a incidência de transmissão vertical do HIV.

Parágrafo único. Para a realização das diretrizes da Política da Saúde, a ação estratégica adotada será a revisão do Plano Setorial da Saúde, que deverá ser elaborada pelo Poder Executivo, juntamente com a participação do Conselho Municipal da Saúde e da sociedade civil organizada, e apresentada para apreciação do Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD, no prazo de um ano, a partir da promulgação desta Lei Complementar.

Art. 36. Fortalecer e ampliar a integração entre Saúde, Educação e Assistência Social, visando o melhor atendimento à população.

Seção X

Da Política da Educação

Art. 37. A Educação tem como objetivos:

I. implementação de Política da Educação do Município, unitária, construída democraticamente;

II. incorporação de política educacional ao conjunto de políticas públicas, em especial a política cultural, compreendendo o indivíduo enquanto ser integral, com vistas à sua plena inclusão social;

III. garantia de aprimorar a Educação Infantil, o Ensino Fundamental, a Educação de Jovens e Adultos e a Educação Inclusiva no Município;

IV. incentivo e fomento de ações que assegurem, às Instituições Educacionais de Ensino Superior, a formação inicial e presencial de professores, visando à qualidade de ensino;

V. oferecimento e garantia de condições de desenvolvimento do ensino público e de políticas públicas, que promovam o desenvolvimento digno das pessoas; e

VI. garantia de autonomia das instituições educacionais quanto à construção e implantação dos projetos pedagógicos.

Art. 38. Para a consecução da Política da Educação observar-se-ão as seguintes diretrizes:

I. garantia de acesso universal e de permanência do aluno na escola, estabelecendo como meta a qualidade de ensino;

II. democratização de gestão da educação, através da abolição de paradigmas de decisões centralizadas e autoritárias;

III. democratização de conhecimento e articulação de valores locais e regionais com a ciência e a cultura universalmente produzidas;

IV. atendimento de normas legais e tendo os princípios constitucionais como norteadores da prática educacional;

V. garantia de construção e/ou ampliação de prédios escolares para atendimento da demanda local, assegurando a manutenção e conservação dos prédios já existentes;

VI. garantia que todas as construções escolares sigam os padrões mínimos de infraestrutura, de acordo com as normas estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE ou pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, assegurando o funcionamento adequado das instituições de Educação Infantil (creches e pré-escolas) e de Ensino Fundamental, respeitando as diversidades e garantindo o atendimento das características das faixas etárias e suas necessidades educativas;

VII. garantia de matrícula e permanência dos alunos nas unidades escolares, em todos os níveis da Educação Básica, de acordo com a regulamentação da Secretaria Municipal da Educação;

VIII. ampliação, com qualidade de atendimento, de oferta de Educação de Tempo Integral na Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme as Diretrizes do Plano Nacional da Educação;

IX. implantação e regulamentação de horário padrão de atendimento a todos os Centros de Educação Infantil - CEIs no Município;

X. fomento e fortalecimento de ações dos Conselhos Escolares e Associações de Pais e Mestres, bem como garantia de sua criação em Unidades Escolares que ainda não possuem;

XI. garantia de participação permanente das famílias nas ações escolares;

XII. implantação de segurança escolar em todas as unidades educacionais do Município, em parceria com a Secretaria Municipal e Estadual de Segurança Pública;

XIII. garantia de Educação Ambiental como prática educativa integrada, contínua e permanente, trabalhando temas relativos à conservação e preservação da biodiversidade, bem como de convivência saudável da população com outras formas de vida, incluindo a flora e fauna;

XIV. inclusão de ações educacionais sobre a posse responsável dos animais domésticos, nos projetos de Educação Ambiental, em consonância com as leis municipais vigentes;

XV. fortalecimento efetivo de Programa da Saúde Bucal na Educação do Município, através de parceria com a Secretaria da Saúde;

XVI. garantia de Atendimento Educacional Especializado a todos os alunos com deficiência, na Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades;

XVII. promoção de continuidade da inclusão de todos os alunos com

deficiência no sistema regular de ensino e realização de atendimento educacional especializado em classes comuns e no contra turno em salas de recursos multifuncionais, garantindo ao aluno com deficiência, no campo da aprendizagem, a flexibilização curricular, de acordo com suas necessidades;

XVIII. fortalecimento e ampliação de parceria e articulação entre Educação, Saúde e Assistência Social, visando apoiar o atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência;

XIX. garantia e ampliação de oferta pública e gratuita de Educação de Jovens e Adultos, equivalente ao Ensino Fundamental e Médio presenciais, para a população que não tenha atingido esses níveis de escolaridade;

XX. divulgação e incentivo na rede pública municipal, de cursos de nível técnico e superior público em parceria com o Instituto Federal;

XXI. garantia e aprimoramento de parceria entre as Instituições de Educação municipais, estaduais, federais, particulares e fundacionais para o desenvolvimento de projetos, atividades e ações realizadas por estagiários; e

XXII. garantia do princípio constitucional da gestão democrática, através do fortalecimento e apoio às ações dos conselhos de acompanhamento e controle social, ligados à Educação, a saber: Conselho Municipal de Educação - CME, Conselho de Alimentação Escolar - CAE e Conselho do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.

Seção XI

Da Política de Assistência Social

Art.39. A Assistência Social tem como objetivos:

I. garantia de forma descentralizada, inclusiva e participativa, a quem dela necessitar, de acesso à Assistência Social, seja indivíduo, família ou grupo social, do Município de Avaré.

II. direcionamento de suas ações para a garantia da proteção social básica e especial e de direitos à cidadania pelo indivíduo, neutralizando a cultura do assistencialismo; e

III. atuação de forma preventiva e proativa nos processos de exclusão social, considerando os indicadores dos estudos de vulnerabilidade e risco social no Município.

Art.40. Para a consecução da Política de Assistência Social observar-se-ão as seguintes diretrizes:

I. manutenção da estruturação formal dos eixos, programas, projetos, benefícios, ações e serviços socioassistenciais, assegurando o seu pleno funcionamento e execução, enquadrados no Organograma da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social, vinculados às Políticas Públicas da Assistência Social e às novas diretrizes do Sistema Único da Assistência Social-SUAS;

II. garantia de universalização do acesso da população e de equidade dos usuários aos serviços ofertados pela Assistência Social;

III. desenvolvimento, em conjunto com outros níveis de governo, dentro da própria municipalidade e com entidades sem fins lucrativos da sociedade civil, considerando as diferentes Políticas Públicas sociais e econômicas, de novos serviços, benefícios, programas e projetos da Assistência Social, que garantam melhores condições de vida da população;

IV. ampliação da rede socioassistencial do Município, integrando-a a outras instâncias governamentais e não governamentais, priorizando as ações das unidades de atendimento, para a garantia dos direitos individuais, coletivos e a expressão da cidadania, tendo como referência mínima para composição da equipe, os parâmetros da norma operacional básica de recursos humanos do SUAS(Norma Operacional Básica de Recursos Humanos - NOB/RH) para o pleno funcionamento; e

V. desenvolvimento de ações com centralidade na família, garantindo a convivência familiar e comunitária, por meio de programas e projetos de caráter socioeducativo, garantindo os vínculos familiares e sociais, minimizando os riscos pessoais.

Art.41. São finalidades estratégicas da Assistência Social:

I. fortalecer e ampliar a integração entre Saúde, Educação, Assistência Social e outras Secretarias, com o objetivo de atender de forma eficaz e humanizada a população;

II. implantar o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS volante, propiciando com isso assistir a demanda social da zona rural, bairros no entorno do Reservatório Jurumirim e o Distrito da Barra Grande, efetivando programas, projetos, benefícios, ações e serviços da rede socioassistencial;

III. ampliar as parcerias com entidades da sociedade civil na implantação de ações conjuntas, priorizando e garantindo a completude e organização da rede de serviços da Assistência Social;

IV. implementar e efetivar a utilização do Sistema de Informações da Assistência Social -SAS, viabilizando o monitoramento e avaliação da Política da Assistência Social do Município, com interface com outras secretarias e equipamentos municipais;

V. implantar a Vigilância Socioassistencial, considerando as diferentes etapas da vida do cidadão, para diagnosticar as situações de vulnerabilidade e risco, que incidem sobre famílias e indivíduos, e elaborar planos, com o objetivo de:

a) produzir e sistematizar informações territorializadas;

b) acompanhar os padrões de oferta dos serviços; e

c) analisar a redução dos danos;

VI. manter e fortalecer as ações e campanhas de garantia dos direitos e de valorização humana da população, nos diferentes segmentos de risco e de maior vulnerabilidade social, priorizando temas relacionados a qualquer tipo de violência, negligência ou discriminação contra o indivíduo ou grupos sociais específicos;

VII. dar continuidade à disponibilização dos serviços de benefícios eventuais em conformidade com a legislação específica municipal;

VIII. ampliar e manter convênios com organizações não governamentais, contempladas com recursos públicos para manutenção da rede de proteção social, monitorando a execução dos serviços e a aplicação dos recursos, em conjunto com as instâncias de controle social;

IX. garantir que os repasses dos recursos municipais, com finalidade assistencial, sejam direcionados ao Fundo Municipal de Assistência Social;

X. administrar com autonomia plena, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, os recursos oriundos do Fundo Federal, Estadual e Municipal da Assistência Social;

XI. desenvolver um fluxo eficiente entre os serviços da rede socioassistencial e demais políticas, com vistas a garantir o acesso efetivo da população assistida pelo SUAS a todos os programas, projetos, benefícios, ações e serviços pertinentes às suas necessidades;

XII. intensificar o acompanhamento, em parceria com o Conselho Tutelar e/ou Vara da Infância e Juventude, de crianças e adolescentes, quando necessário;

XIII. garantir frente às demais políticas públicas a implantação de programas, projetos, benefícios, ações e serviços voltados à pessoa idosa, nas áreas de lazer, saúde, cultura e esporte, de forma permanente e integrada;

XIV. garantir o atendimento às pessoas com deficiência e/ou idosas, em situações de dependência econômica, submetidas à situação de negligência e desrespeito familiar, discriminação, violência e o pressão social, assegurando-lhes a defesa de seus direitos;

XV. propiciar atendimento emergencial e diferenciado à pessoa em situação de rua;

XVI. fomentar projetos que incentivem parcerias com empresas privadas entre os vários setores de produção, para a formação de mão de obra; e

XVII. ampliar e estruturar os Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no SUAS.

Art. 42. São finalidades estratégicas relativas à democratização da gestão da Assistência Social:

I. fortalecer as instâncias de participação e de controle da sociedade civil, em relação às políticas desenvolvidas na área da Assistência Social, através dos Conselhos Municipais, Conselho Tutelar, fóruns de defesa e de garantia de direitos e demais organizações;

II. acompanhar, de forma participativa e transparente, a gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA, a ser realizada pelo Conselho Municipal da Criança e Adolescente - CMDCA e intensificar a captação de recursos públicos ou privados;

III. atualizar anualmente o Plano Municipal da Assistência Social, com a participação efetiva das entidades executoras dos serviços socioassistenciais e do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS;

IV. garantir a realização de Conferências Municipais, seminários, audiências públicas, com temas direcionados à defesa e garantia de direitos e da cidadania da população, dentro da área da Assistência Social, bem como apresentar o trabalho já desenvolvido pela Secretária; e

V. estipular o percentual do orçamento municipal destinado ao custeio das ações da Política de Assistência Social, para atender às exigências do SUAS.

Art. 43. Para a realização das diretrizes da Política de Assistência Social, a ação estratégica adotada será a elaboração do Plano Setorial de Assistência Social, pelo Poder Executivo, juntamente com a participação dos Conselhos Municipais vinculados à Assistência Social e da sociedade civil organizada, que deverá ser apresentado para apreciação do Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD, no prazo de um ano, a partir da promulgação desta Lei Complementar.

Seção XII
Da Política de Esporte e Lazer

Art. 44. As práticas esportivas e de lazer devem ser entendidas como manifestações sociais significativas constitutivas do mundo contemporâneo, de conhecimento multidisciplinar e multisetorial (Assistência e Desenvolvimento Social, Cultura, Educação, Esportes, Meio Ambiente, Obras, Planejamento, Saúde, Turismo), que considera o ser humano em movimento, capaz de expressar a sua cultura através de atividades físicas, do esporte e do lazer.

Art. 45. A Política de Esporte e Lazer tem como objetivos:

I. promoção da Política de Esporte e Lazer do Município à condição de direito do cidadão e dever do Município, através de políticas públicas baseadas nos princípios democráticos e não excludentes;

II. oferecimento de acesso universal e integral às práticas esportivas e de lazer, promovendo a inclusão social, o bem-estar e melhoria da qualidade de vida; e

III. articulação da política das práticas esportivas e de lazer ao conjunto de políticas públicas do Município, principalmente nas áreas de Assistência Social, Cultura, Educação, Esportes, Meio Ambiente, Obras, Planejamento, Saúde, e Turismo.

Art. 46. Para a consecução da Política de Esporte e Lazer observar-se-ão as seguintes diretrizes:

I. estímulo à participação popular nas mais diversas formas de manifestação das práticas esportivas e de lazer, garantindo condições de acesso a todos, inclusive aos grupos especiais (idosos, pessoas com deficiência, hipertensos, diabéticos, gestantes, entre outros);

II. implantação de proposta de política transversal de práticas esportivas e de lazer, integrada e intersectorial, que dialogue com as diversas áreas do setor público municipal e com outros setores do governo (federal e estadual), no intuito de compor uma rede de compromissos e corresponsabilidades quanto à qualidade de vida da população;

III. integração de recursos públicos e privados para otimizar o mapeamento, a criação, ampliação e manutenção de espaços específicos e adequados para o pleno desenvolvimento das práticas esportivas e de lazer, principalmente nas regiões mais carentes do Município;

IV. investimento de recursos públicos para disponibilização de instalações esportivas para as práticas populares de lazer, atendendo as vocações esportivas e culturais das pessoas do Município;

V. fortalecimento de vínculo e de identificação da população com os espaços públicos destinados às práticas esportivas e de lazer, fomentando a consciência da preservação e do desenvolvimento sustentável dos mesmos, através de ações articuladas com as do Meio Ambiente;

VI. valorização e viabilização de participação da população e de movimentos populares na gestão das políticas públicas das práticas esportivas e de lazer;

VII. busca de formas concretas para democratizar os espaços e equipamentos utilizados nas práticas esportivas e de lazer, ampliando e melhorando o nível de participação popular, não só nas práticas esportivas e de lazer, mas na apropriação de significados destas manifestações culturais com vistas ao desenvolvimento humano;

VIII. garantia, através do vínculo com a política municipal de Planejamento e Obras, que projetos de loteamentos, conjuntos habitacionais e condomínios dependerão, para a sua aprovação, da disponibilidade de área para as práticas esportivas e de lazer;

IX. integração e fortalecimento de projetos de práticas esportivas e de lazer com programas da área da Assistência e Desenvolvimento Social, visando contribuir para a diminuição das desigualdades sociais e ampliação de ações voltadas, inclusive, aos jovens em situações de risco e de vulnerabilidade social;

X. implantação e manutenção de projetos de práticas esportivas e de lazer com programas da área do Turismo, visando fortalecer a identificação e incentivar a frequência da população nos pontos turísticos do Município;

XI. integração e fortalecimento de projetos de práticas esportivas e de lazer com programas da área da Saúde, visando a utilização, não só das práticas esportivas e de lazer, mas também dos conhecimentos produzidos por elas, para contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população, inclusive de grupos especiais;

XII. integração e fortalecimento de projetos de práticas esportivas e de lazer com programas da área da Cultura, visando a difusão e acesso da comunidade;

XIII. integração e fortalecimento de projetos de práticas esportivas e de lazer com programas da área da Educação, visando incorporar os princípios socioeducativos, constituindo componente do processo educativo para a formação da cidadania;

XIV. estabelecimento de parceria com as instituições de ensino responsáveis diretas pela formação de recursos humanos e pela transformação do conhecimento na área de esporte e de lazer;

XV. contribuição com associações esportivas, principalmente aquelas que possam representar a imagem do Município, quanto às suas tradições e vocações esportivas;

XVI. apoio, através de programas especiais, os talentos esportivos surgidos, de forma que eles tenham condições de desenvolvimento atlético;

XVII. possibilitar que os programas e eventos esportivos façam parte dos calendários e programações turísticas do Município;

XVIII. garantia que os repasses dos recursos municipais, com finalidade para o esporte e lazer, sejam direcionados ao Fundo Municipal de Esporte e Lazer, a ser instituído;

XIX. realização de esforços e incentivo à concentração na cidade de Avaré de torneios, competições e outros eventos relacionados às práticas esportivas aquáticas; e

XX. incentivo para a criação de áreas e projetos focados em novas práticas esportivas, ligadas à natureza e voltadas ao turismo ecológico.

Art. 47. Para a realização das diretrizes da Política de Esporte e Lazer, a ação estratégica adotada será a elaboração do Plano Setorial de Esportes e Lazer pelo Poder Executivo, juntamente com a participação do Conselho Municipal do Esporte e Lazer e da sociedade civil organizada, que deverá ser apresentado para apreciação do Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD, no prazo de um ano, a partir da promulgação desta Lei Complementar.

Seção XIII
Da Política da Segurança

Art. 48. A Política da Segurança do Município tem como objetivo a integração dos diversos segmentos das polícias e da sociedade.

Art. 49. Para a consecução da Política da Segurança observar-se-ão as seguintes diretrizes:

I. promoção de integração das diversas políticas setoriais, inserindo a segurança em todas as ações por elas promovidas;

II. criação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir da promulgação desta Lei Complementar, no prazo de um ano, vinculada ao Gabinete do Prefeito e, no prazo de três anos, torná-la pasta autônoma;

III. disciplinamento da realização de eventos e acontecimentos que acarretem concentrações nas áreas centrais e prejudiquem ou agravem a tensão quanto à segurança pública, em virtude da falta de infraestrutura, de forma a garantir a segurança e salubridade, incentivando a descentralização e a transferência da realização para o Parque de Exposições "Dr. Fernando Cruz Pimentel", Recinto da Emapa;

IV. anuência com o calendário anual de eventos, de modo a possibilitar a organização do segmento de segurança para atender satisfatoriamente às diversas demandas e necessidades, garantindo-se a antecedência mínima de trinta dias para apreciação;

V. coibição de incômodos sonoros através de fiscalização de sons de veículos e estabelecimentos pela Polícia Militar e Prefeitura Municipal, respectivamente;

VI. oferecimento de local adequado ao Tiro de Guerra;

VII. garantia de segurança aquaviária no Reservatório Jurumirim;

VIII. estímulo à implantação de sinalização aquaviária, de competência da Prefeitura Municipal e da Marinha, com apoio do Corpo de Bombeiros;

IX. fomento da atuação da Marinha no Reservatório de Jurumirim, garantindo condições mínimas para seu trabalho;

X. fomento de serviços de prevenção e segurança a banhistas, no Reservatório de Jurumirim, pela Prefeitura, no território de Avaré, sob a orientação do Corpo de Bombeiros;

XI. coibição, na área da represa, de utilização indevida de embarcações e de veículos automotores, como quadricíclos, através de ações preventivas promovidas pela Marinha e Polícia Militar, respectivamente;

XII. garantia de acesso às praias e águas da represa, por meio da retomada de áreas públicas invadidas por particulares;

XIII. promoção de ações para a manutenção da qualidade da segurança pública em níveis satisfatórios no Município, por meio de estratégias que garantam a permanência da instalação dos órgãos de segurança existentes na municipalidade;

XIV. divulgação de atuação e funcionamento do Conselho Comunitário de Segurança - CONSEG, estimulando a participação popular;

XV. estruturação e fortalecimento do Conselho Tutelar, no prazo de um ano a partir da promulgação desta Lei Complementar, com o desenvolvimento de plano contendo no mínimo, as seguintes ações:

a) atualizar o regimento interno, definindo-se os procedimentos de atuação;

b) revisar a estrutura física e de pessoal, de forma a possibilitar atendimento satisfatório às demandas;

c) integrar com os demais órgãos de Segurança, de Saúde e de Assistência Social, para continuidade de atendimento das demandas; e

d) integrar com o órgão de fiscalização municipal, contribuindo com este no combate às empresas em desvio de atividade;

XVI. estruturação da Defesa Civil, no prazo de um ano a partir da promulgação desta Lei Complementar, de forma a garantir no mínimo as seguintes ações:

a) elaborar protocolo de procedimentos;

b) garantir a participação de servidor público municipal efetivo na coordenação do órgão, de modo a propiciar a continuidade dos trabalhos;

c) desenvolver estratégias para criação de condições típicas de cidade resiliente;

d) planejar, de forma preventiva, a atuação em situações emergenciais;

e) capacitar os agentes envolvidos para atuação em sinistros; e

f) promover a integração regional com outros órgãos similares; e

XVII. capacitação dos agentes da Guarda Municipal para exercer de forma eficiente suas funções.

Parágrafo único. A Defesa Civil e a Guarda Municipal ficarão subordinadas à Secretaria Municipal de Segurança Pública.

TÍTULO II
DO ORDENAMENTO TERRITORIAL
CAPÍTULO I
DO MACROZONEAMENTO

Art. 50. O Macrozoneamento fixa as regras fundamentais de ordenamento do território do Município, compreendendo três Macrozonas, conforme mapa do Anexo 1, e foi estabelecido a partir do aprimoramento das ações de planejamento, em consonância com as ações do Poder Público e dos grupos organizados da sociedade civil.

Art. 51. As três Macrozonas são subdivididas em zonas específicas e em zonas especiais, instituídas a partir de regras de uso e ocupação do solo para cada uma delas.

Parágrafo único. As áreas institucionais ficam isentas das regras de uso e ocupação do solo.

Art. 52. A delimitação da Macrozona do Núcleo Central - MZ1, conforme mapa do Anexo 2, tem como objetivos:

I. controle e direcionamento do adensamento urbano adequando-o à infraestrutura disponível; e

II. garantia de utilização dos imóveis não edificadas, subutilizados e não utilizados.

§ 1º A Macrozona do Núcleo Central - MZ1 corresponde ao perímetro urbano da sede do Município, definido em lei específica.

§ 2º A descrição e registro do perímetro urbano deverão ser realizados, por meio de legislação específica, no prazo de nove meses, após a promulgação desta Lei Complementar.

Art. 53. A delimitação da Macrozona do Núcleo da Represa - MZ2, conforme mapa do Anexo 4, tem como objetivos:

I. controle e ordenamento do adensamento urbano juntamente com infraestrutura compatível;

II. promoção de acesso à orla da represa; e

III. garantia de manutenção das Zonas Rurais - ZRu ativas.

§ 1º A Macrozona do Núcleo da Represa - MZ2 corresponde ao território do Município compreendido dentro do perímetro, que inicia no loteamento Pontão do Remanso com o Reservatório Jurumirim; deste ponto segue ao longo da divisa deste loteamento com a propriedade rural de Orlando Contrucci Filho ou sucessores, até atingir a estrada municipal AVR 362; deste ponto segue por esta via pública, confrontando com parte do loteamento Terra de São Marcos, até a Rodovia SP-255; deste ponto deflete à direita e segue pela referida rodovia, sentido Avaré-Itai, até atingir a divisa do loteamento Terras de São Marcos II; deste ponto deflete à esquerda e segue pela divisa deste loteamento, em linha reta, confrontando com a propriedade rural Cabanha Pinhal ou sucessores, até atingir o Reservatório Jurumirim; deste ponto deflete à direita e segue pela cota máxima de inundação da represa, em todo o seu contorno pelos loteamentos Terras de São Marcos II, Quinta do Lago, Ilha Verde, Residencial Pouso do Vale Verde I e II, O Estribo, Porto Miramar, Condomínio Íris Beach, desmembramento Décio Eurico de Lima, bairro Costa Azul, bairro Santa Rita, Clube Náutico Jurumirim, Chácaras Represa de Avaré, Vivenda do Solemar, Ponta dos Cambarás, Lambari, Village Cabo Santa Bárbara, Parque Aruanã, Terras de São Marcos I e diversas propriedades rurais, até encontrar o ponto inicial desta descrição, conforme o mapa do Anexo 4.

§ 2º O memorial descritivo do §1º deverá ser revisado e atualizado no prazo de um ano a partir da promulgação desta Lei Complementar.

Art. 54. A delimitação da Macrozona Rural - MZ3, conforme mapa do Anexo 5, tem como objetivos:

I. estabelecimento de nova configuração a partir da inter-relação dos meios de produção, dos núcleos urbanos expandidos e dos pontos de interesse turístico; e

II. garantia e compatibilização de ocupação e desenvolvimento econômico na Zona de Proteção Ambiental - ZPA, estudando a aplicabilidade do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental - APA Corumbatai-Botucatu-Tejupá perímetro Botucatu.

Parágrafo único. A Macrozona Rural - MZ3 é a área rural do Município destinada basicamente à produção agropecuária, caracterizada pela escassez ou inexistência do equipamento que define e consolida as áreas urbanas, caracterizando-se também pela menor transformação da paisagem natural, quando comparada ao ambiente urbano.

CAPÍTULO II**DAS ZONAS ESPECÍFICAS E ESPECIAIS**

Art. 55. A Macrozona do Núcleo Central - MZ1, conforme o mapa do Anexo 2, divide-se em:

- I. Zonas Residenciais - ZR1 e ZR2;
- II. Zona Mista 1 - ZM1;
- III. Zona Mista 2 - ZM2;
- IV. Zona Mista 3 - ZM3;
- V. Zona Industrial e Comercial - ZIC;
- VI. Zona Especial de Interesse Social - ZEIS1 e ZEIS2;
- VII. Zona Especial de Interesse Turístico - ZEIT;
- VIII. Zona Especial de Interesse Ambiental - ZEIA; e
- IX. Zona Especial de Interesse do Transporte Aéreo - ZEITA.

Art. 56. A Macrozona do Núcleo da Represa - MZ2, conforme o mapa do Anexo 4, divide-se em:

- I. Zona Especial de Interesse Turístico - ZEIT;
- II. Zona de Urbanização Dirigida 1 - ZUD1 Costa Azul;
- III. Zona de Urbanização Dirigida 2 - ZUD2 Cambará; e
- IV. Zona Rural - ZRu.

Art. 57. A Macrozona Rural - MZ3, conforme o mapa do Anexo 5, divide-se em:

- I. Zona de Proteção Ambiental - ZPA;
- II. Zona de Urbanização Dirigida Barra Grande - ZUD Barra Grande; e
- III. Zona Rural - ZRu.

Seção I**Da Macrozona do Núcleo Central - MZ1**

Art. 58. Na Macrozona do Núcleo Central - MZ1 as decisões e as responsabilidades de gestão serão compartilhadas pelo Conselho Municipal do Plano Diretor- CMPD e pelo Grupo Técnico de Apoio - GTA.

Art. 59. A ocupação dos terrenos de loteamentos existentes e de novos parcelamentos da Macrozona do Núcleo Central - MZ1 obedecerão aos seguintes parâmetros urbanísticos, tratados na tabela a seguir:

Zona	Coefficiente de Aproveitamento CA	Taxa de Ocupação TO	Taxa de Permeabilidade TP	Número de Pavimentos	Recuo Obrigatório
ZEIS	2,00	75%	10%	2	Normas do loteamento registrada no CRI e legislação vigente
ZR1	1,50	65%	15%	2	Normas do loteamento registrada no CRI e legislação vigente
ZR2 e ZM1	2,80	70%	10%	4	Normas do loteamento registrada no CRI e legislação vigente
ZM2 e ZM3	2,80	70%	10%	4	Normas do loteamento registrada no CRI e legislação vigente
ZM2 e ZM3	6,00	70%	10%	cálculo em virtude do CA	Normas do loteamento registrada no CRI e legislação vigente
ZIC	6,00	85%	10%	cálculo em virtude do CA	Normas do loteamento registrada no CRI e legislação vigente

§ 1º Nas ZM2 e ZM3, para as edificações com mais de 4 (quatro) pavimentos serão obrigatórios recuos mínimos laterais e de fundo de 1,50m (um inteiro e meio metro) nas empenas cegas e o recuo mínimo frontal de 3,00 m (três metros).

§ 2º Nas ZR2 e ZM1, para as edificações de 3 (três) ou 4 (quatro) pavimentos serão obrigatórios os recuos laterais mínimos e de fundo de 1,50m (um inteiro e meio metro) nas empenas cegas e o recuo mínimo frontal de 3,00m (três metros).

§ 3º O número de pavimentos é contado a partir do nível da rua.

§ 4º Na verticalização serão garantidos os percentuais de permeabilidade previstos para a respectiva zona em que o empreendimento estiver inserido. § 5º A verticalização de imóveis lindeiros das Praças Juca Novaes, Prefeito Romeu Bretas, Padre Tavares, da Independência (Largo do Mercado), Largo Santa Cruz, Largo São João e Praça Monsenhor Celso deverão obrigatoriamente passar por aprovação prévia do CONDEPHAC. § 6º Edifícios comerciais, residenciais ou mistos, deverão prever área de garagem de acordo com legislação específica.

§ 7º O coeficiente máximo de aproveitamento poderá ser alterado até o limite de oito, pela aplicação da outorga onerosa do direito de construir, nas áreas demarcadas no mapa do Anexo 3.

§ 8º Os imóveis inseridos no quadrilátero central e nas centralidades, abaixo discriminados, por se tratarem de locais densamente ocupados, em situação de considerável dano já consolidado quanto a permeabilidade do solo, e, ainda, por serem locais estratégicos para o desenvolvimento e expansão territorial de zonas comerciais para o desenvolvimento e expansão territorial de zonas comerciais, serão passíveis de edificação, utilizando-se parâmetros superiores aos determinados na tabela constante do caput, deste artigo, nas seguintes proporções:

- I. Taxa de ocupação de até 100% (cem por cento) da área territorial do imóvel:
 - a) Quadrilátero Central delimitado pelas ruas Amazonas, Acre, Paraíba e Pará;

- b) Centralidade 1: rua Dr. Félix Fagundes até a confluência da rua Marta Rocha;
- c) Centralidade 2: avenida Paranapanema;
- d) Centralidade 3: avenida Joselyr de Moura Bastos;
- e) Centralidade 4: rua Santos Dumont, do viaduto até o início da avenida Santos Dumont sem a inclusão desta última;
- f) Centralidade 5: avenida Anápolis, da Rodovia SP-255 até a avenida Dr. Antonio Silvio Cunha Bueno; e
- g) Centralidade 6: avenida Pinheiro Machado; e
- II. Taxa de ocupação de até 85% (oitenta e cinco por cento) da área total dos imóveis inseridos na Zona Mista 3 - ZM3 do Parque Industrial Jurumirim e São Jorge.

§ 9º A autorização para edificações nos parâmetros tratados pelo §8º, é condicionada à compensação ambiental a ser efetuada pelo interessado, nos termos desta lei, salvo quando se tratar de taxa de impermeabilização anterior a 27 de setembro de 2011, devidamente comprovada por laudo técnico elaborado por profissional habilitado, pelo qual se verifique que a manutenção do percentual não agravará a situação ambiental existente. § 10. Os imóveis que comprovarem o exercício de taxa de ocupação superior aos parâmetros determinados na tabela, anteriormente a 27 de setembro de 2011, poderão permanecer com o mesmo percentual de ocupação, no caso de reforma e/ou demolição com reconstrução.

§ 11. As áreas que sofrerem alteração de zoneamento por esta Lei Complementar e seus anexos obedecerão:

- I. os percentuais da Taxa de Ocupação, do Coeficiente de Aproveitamento e da Taxa de Permeabilidade estabelecidos na tabela; e
 - II. os recuos estabelecidos pelas normas de loteamento ou na inexistência, os mínimos exigidos pelas legislações vigentes.
- § 12. Os loteamentos regularizados judicialmente não possuem restrições de uso e ocupação do solo, aplicando-se os parâmetros estabelecidos nesta Lei Complementar e em seus anexos.

Art. 60. Os novos parcelamentos da Macrozona do Núcleo Central - MZ1, obedecerão aos seguintes parâmetros urbanísticos, quanto a testada e área mínima:

- I. área mínima do lote:
 - a) 200,00 m² (duzentos metros quadrados) para ZEIS;
 - b) 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) para ZR1, ZR2, ZM1, ZM2 e ZM3; e
 - c) 500,00 m² (quinhentos metros quadrados) para ZIC; e
- II. testada mínima do lote:
 - a) 10,00 m (dez metros) para ZEIS;
 - b) 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) para ZR1, ZR2, ZM1, ZM2 e ZM3; e
 - c) 20,00 m (vinte metros) para ZIC.

§ 1º Nas áreas remanescentes dos parcelamentos já existentes, na Macrozona do Núcleo Central - MZ1, a subdivisão obedecerá aos parâmetros estabelecidos para as zonas em que estiverem inseridos.

§ 2º Os imóveis edificadas e subdivididos de fato, anteriormente a 27 de setembro de 2011, respeitando-se as áreas mínimas trazidas pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, e os dispostos em normas registradas de loteamento, se houver, poderão obter autorização para subdivisão legal, desde que seja comprovada através de inscrição cadastral independente, cabendo em outras hipóteses a análise e deliberação do CMPD.

§ 3º Veda-se a unificação de lotes confrontantes que pertençam a zoneamentos distintos, evitando o aumentando do impacto sobre zonas de menor nível de incomodidade.

§ 4º Para a classificação de ocupação dos vazios urbanos e de novas áreas serão utilizados os critérios de impactos de vizinhança e ambiental. § 5º Nas áreas consideradas como zonas de restrição pelos parágrafos do art. 11, o estudo ambiental deverá preceder o enquadramento do zoneamento e consecutivamente a definição de tamanhos de lotes.

Subseção I**Da Zona Residencial - ZR**

Art. 61. A Zona Residencial - ZR, conforme o mapa do Anexo 2, é destinada ao uso estritamente residencial unifamiliar - ZR1 ou multifamiliar - ZR2, respeitando-se os parâmetros contidos nos arts. 59 e 60.

Subseção II**Da Zona Mista 1 - ZM1**

Art. 62. A Zona Mista 1 - ZM1, conforme o mapa do Anexo 2, é destinada ao uso predominantemente residencial e complementarmente aos serviços, comércio, indústrias e institucionais, de acordo com as atividades enquadradas nos usos de Nível 1 e 2 de incomodidade, do Anexo 6 desta Lei Complementar, respeitando-se os parâmetros contidos nos arts. 59 e 60.

Subseção III**Da Zona Mista 2 - ZM2**

Art. 63. A Zona Mista 2 - ZM2, conforme o mapa do Anexo 2, tem por objetivo reforçar a permanência do uso residencial compatibilizado com demais usos, incentivando a concentração de atividades complementares às áreas circunvizinhas, dando característica de centralidade, admitindo-se instalação de atividades enquadradas de até Nível 3 de incomodidade, do Anexo 6 desta Lei Complementar, respeitando-se os parâmetros contidos nos arts. 59 e 60.

Parágrafo único. É facultada à municipalidade a exigência de adaptações e ou adequações para instalação de empreendimentos de forma que se permita a convivência com o uso residencial do entorno.

Subseção IV**Da Zona Mista 3 - ZM3**

Art. 64. A Zona Mista 3 - ZM3, conforme o mapa do Anexo 2, é destinada ao uso industrial de alto incômodo e aos usos de serviços, comércio e institucionais, de acordo com as atividades enquadradas nos usos de até Nível 4 de incomodidade, do Anexo 6 desta Lei Complementar, respeitando-se os parâmetros contidos nos arts. 59 e 60.

Subseção V**Da Zona Industrial e Comercial - ZIC**

Art. 65. A Zona Industrial e Comercial - ZIC, conforme o mapa do Anexo 2, é destinada à instalação de serviços, comércio e indústrias incompatíveis com o uso residencial, permitindo-se instalação de atividades enquadradas nos usos de até Nível 5 de incomodidade, do Anexo 6 desta Lei Complementar, respeitando-se os parâmetros contidos nos arts. 59 e 60.

Parágrafo único. Não será admitido na Zona Industrial e Comercial - ZIC, o uso residencial.

Art. 66. O Executivo Municipal poderá criar mecanismos de incentivos aos empreendimentos para se instalarem nestes locais.

Subseção VI**Da Zona Especial de Interesse Social - ZEIS**

Art. 67. A Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, conforme o mapa do Anexo 2, é destinada prioritariamente à regularização fundiária, à urbanização, à produção e à manutenção de Habitação de Interesse Social.

Art. 68. A Zona Especial de Interesse Social - ZEIS subdivide-se em duas categorias:

- I. Zona Especial de Interesse Social - ZEIS 1 - empreendimentos implantados destinados à Habitação de Interesse Social; e
- II. Zona Especial de Interesse Social - ZEIS 2 - áreas públicas ou particulares ocupadas por assentamentos de população de baixa renda na Macrozona do Núcleo Central - MZ1, devendo o Poder Público promover a regularização fundiária e urbanística, com a implantação de equipamentos públicos.

§ 1º A Zona Especial de Interesse Social - ZEIS 2 compreende a área da Biquinha e Vila Esperança, conforme mapa do Anexo 2.

§ 2º Nas Zonas Especial de Interesse Social - ZEIS 1 e ZEIS 2 são admitidas atividades enquadradas nos usos de Nível 1 de incomodidade, do Anexo 6 desta Lei Complementar, com área construída de até 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados) e também equipamentos públicos, de recreação e lazer;

§ 3º A Zona Especial de Interesse Social de Novos Projetos - ZEIS Novos Projetos compreende áreas demarcadas no mapa do Anexo 2, a serem preferencialmente destinadas à instalação de programas habitacionais de interesse social.

Subseção VII**Da Zona Especial de Interesse Turístico - ZEIT**

Art. 69. A Zona Especial de Interesse Turístico - ZEIT, da Macrozona do Núcleo Central - MZ1, conforme o mapa do Anexo 2, constitui-se de áreas públicas destinadas ao lazer e à promoção de ocupação de interesse turístico.

Parágrafo único. Compreende a área delimitada pelo Recinto da Emapa, popularmente conhecido como Parque de Exposições "Dr. Fernando Cruz Pimentel", e a Praça da Paz.

Subseção VIII**Da Zona Especial de Interesse Ambiental - ZEIA**

Art. 70. A Zona Especial de Interesse Ambiental - ZEIA, da Macrozona do Núcleo Central - MZ1, conforme o mapa do Anexo 2, constitui-se de áreas públicas ou privadas destinadas à proteção e recuperação da paisagem e do meio ambiente.

Parágrafo único. As Zonas Especiais de Interesse Ambiental - ZEIA's compreendem as áreas:

- I. Horto Florestal de Avaré;
- II. Parque "Profa. Therezinha Teixeira de Freitas", localizado no bairro do Camargo;
- III. área pública localizada no Jardim Paineiras, entre a avenida Governador Mário Covas e a avenida Donguinha Mercadante; e
- IV. área pública da União localizada entre o loteamento Jardim Vera Cruz e a Fundação Padre Emilio Immoos.

Art. 71. A Zona Especial de Interesse Ambiental - ZEIA caracteriza-se por:

- I. áreas de proteção às características ambientais;
- II. áreas onde se situam nascentes e cabeceiras dos córregos, com objetivo de proteger as características ambientais existentes; e
- III. áreas públicas, em situação de degradação ambiental, que devem ser recuperadas para ampliar os espaços voltados ao lazer da população e à sua conservação.

Subseção IX**Da Zona Especial de Interesse do Transporte Aéreo - ZEITA**

Art. 72. A Zona Especial de Interesse do Transporte Aéreo - ZEITA compreende as áreas nas imediações do Aeroporto "Comandante Luiz Gonzaga Lutti", que requerem tratamento diferenciado quanto à sua ocupação e instalação de usos, visando à segurança aeroviária e à compatibilização com a normatização federal e estadual específicas.

Art. 73. As atividades que serão exercidas nesta área dependerão de prévia autorização do órgão municipal competente, nos termos da legislação específica de âmbito federal, estadual e municipal, com parecer do Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD.

Seção II**Da Macrozona do Núcleo da Represa - MZ2**

Art. 74. Na Macrozona do Núcleo da Represa - MZ2, conforme mapa do Anexo 4, as decisões e as responsabilidades de gestão serão compartilhadas pelo Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD, o Grupo Técnico de Apoio - GTA.

Subseção I**Da Zona Especial de Interesse Turístico - ZEIT**

Art. 75. A Zona Especial de Interesse Turístico - ZEIT, da Macrozona do Núcleo da Represa - MZ2, conforme o mapa do Anexo 4, localizada entre o Camping Municipal "Dr. Paulo Araújo Novaes" e a orla do bairro Costa Azul, caracteriza-se por área pública e tem por objetivo:

- I. garantia da função social à área;
- II. promoção do desenvolvimento turístico regional; e
- III. promoção de lazer de interesse coletivo.

Parágrafo único. Considera-se, ainda, como Zona Especial de Interesse Turístico - ZEIT a faixa de trinta metros, contada a partir da Cota 568, para todos os loteamentos da orla do Reservatório Jurumirim, neste Município.

Subseção II**Da Zona de Urbanização Dirigida - ZUD**

Art. 76. A Zona de Urbanização Dirigida - ZUD, conforme o mapa do Anexo 4, constitui-se das áreas loteadas e têm por objetivo:

- I. garantia de manutenção da qualidade ambiental;
- II. garantia de ocupação com atividades sustentáveis;
- III. promoção do uso com finalidade de lazer, não estimulando o uso como primeira residência; e
- IV. promoção de acesso à orla da represa.

Art. 77. As Zonas de Urbanização Dirigida - ZUD subdividem-se em duas categorias:

I. ZUD1 Costa Azul - abrangendo o território do bairro Costa Azul, dos loteamentos Quinta do Sol, Recreio Eldorado, Santa Rita, Solar Iris Beach e Vilaggio Porto Dourado; e

II. ZUD2 Cambará - abrangendo o território dos loteamentos Chácaras Represa de Avaré, desmembramento Decio Eurico de Lima, Ilha Verde, Lambari, O Estribo, Parque Aruanã, Ponta do Progresso, Ponta dos Cambarás, Pontão do Remanso, Porto Miramar, Quinta do Lago, Residencial Pousa do Vale Verde I e II, Santa Rita II, Terras de São Marcos I e II, Vivendo do Solemar e Village Cabo Santa Bárbara.

§ 1º A relação de loteamentos constantes nos incisos I e II poderá sofrer alteração pela aprovação de novos empreendimentos em áreas inseridas na Macrozona do Núcleo da Represa - MZ2.

§ 2º É permitida a conversão de uso de lotes pertencentes a empreendimentos incluídos na Zona Especial de Interesse Turístico - ZEIT ou na Zona de Urbanização Dirigida - ZUD, conforme mapa do Anexo 4 desta Lei Complementar, desde que:

- I. o uso pretendido seja de natureza turística, direta ou indireta; e
- II. limitada a conversão ao percentual de 10% (dez por cento) do total de unidades do loteamento, utilizando-se para os lotes a serem convertidos os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

- a) com comércios já estabelecidos;
- b) no entorno de áreas públicas de lazer e verdes;
- c) nas avenidas e ruas que margeiam a Rodovia SP-255; e
- d) nas avenidas e ruas que margeiam a represa, com suas especificidades.

§ 3º A solicitação de conversão será encaminhada ao setor competente da Prefeitura que, após análise e parecer do Grupo Técnico de Apoio - GTA, encaminhará para análise e deliberação do CMPD.

Art. 78. Os novos parcelamentos da Macrozona do Núcleo da Represa - MZ2, obedecerão aos seguintes parâmetros urbanísticos:

- I. Coeficiente de Aproveitamento - CA: de 0,2 (dois décimos) a 1 (um);
- II. Taxa de Ocupação - TO: 60% (sessenta por cento);
- III. Taxa de Permeabilidade - TP: 25% (vinte e cinco por cento);
- IV. área mínima de 500,00 m² (quinhentos metros quadrados) para lotes localizados nas marginais da represa com testada mínima de 15,00m (quinze metros); e
- V. área mínima de 300,00 m² (trezentos metros quadrados) com testada mínima de 12,00 m (doze metros) para demais localizações.

Art. 79. O Poder Executivo poderá promover parcerias com as associações de moradores para a gestão partilhada na realização de obras, benfeitorias, de melhoramentos públicos e na manutenção de áreas públicas, visando o cumprimento das disposições legais quanto ao atendimento à população.

Parágrafo único. As condições relativas à aplicação da gestão partilhada entre o Poder Executivo e as associações de moradores deverão ser estabelecidas por meio de lei municipal.

Subseção III

Da Zona Rural - ZRU

Art. 80. As Zonas Rurais da Macrozona Núcleo da Represa - MZ2, conforme o mapa do Anexo 4, caracterizam-se pelas áreas não loteadas e têm por objetivo:

- I. garantia de manutenção da qualidade ambiental; e
- II. promoção de atividade agropecuária.

§ 1º Os novos parcelamentos de solo a serem implementados na Zona Rural - ZRU, obedecerão aos seguintes parâmetros urbanísticos:

- I. regimentos pelo INCRA, no qual a fração mínima para Avaré é de 20.000,00 m² (vinte mil metros quadrados); e
- II. glebas rurais quando incorporadas às Zonas de Urbanização Dirigida - ZUDs, ou seja, perímetro urbano, deverão seguir os parâmetros estabelecidos para a respectiva zona.

§ 2º Os novos parcelamentos de solo propostos para a Macrozona do Núcleo Represa - MZ2 terão as suas análises prévias submetidas ao Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD.

Seção III

Da Macrozona Rural - MZ3

Art. 81. A Macrozona Rural - MZ3 consiste na maior parte do território do Município, conforme o mapa do Anexo 5, caracteriza-se pela atividade agropecuária e onde se verifica pequena aglomeração urbana.

§ 1º Os novos parcelamentos de solo a serem implementados na Macrozona Rural - MZ3, obedecerão aos seguintes parâmetros urbanísticos:

- I. regimentos pelo INCRA, no qual a fração mínima para Avaré é de 20.000,00 m² (vinte mil metros quadrados); e
- II. glebas rurais quando incorporadas às Zonas de Urbanização Dirigida - ZUDs, ou seja, perímetro urbano, deverão seguir os parâmetros estabelecidos para a respectiva zona.

§ 2º Os novos parcelamentos de solo propostos para a Macrozona Rural - MZ3 - terão as suas análises prévias submetidas ao Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD.

Subseção I

Da Zona de Proteção Ambiental - ZPA

Art. 82. A Zona de Proteção Ambiental - ZPA caracteriza-se pela área do território do Município inserida na APA - Área de Proteção Ambiental Corumbataí-Botucatu-Tejupá perímetro Botucatu, delimitada no mapa do Anexo 5.

Art. 83. O objetivo da Zona de Proteção Ambiental - ZPA é a recarga do Aquífero Guarani, para tanto é necessário:

- I. proteger os recursos naturais;
- II. promover a manutenção da qualidade ambiental;
- III. promover o desenvolvimento rural sustentável; e

- IV. abrigar atividades voltadas ao turismo rural e ambiental.

Subseção II

Da Zona de Urbanização Dirigida - ZUD

Art. 84. A Zona de Urbanização Dirigida - ZUD, denominada ZUD Barra Grande, caracteriza-se por área loteada e ocupada, conforme mapa do Anexo 5, consolidando-se como nova centralidade de forma a garantir a qualidade da atividade urbana, admitindo-se instalação de atividades enquadradas de até Nível 3 de incomodidade, do Anexo 6 desta Lei Complementar.

Subseção III

Da Zona Rural - ZRU

Art. 85. A Zona Rural da Macrozona Rural - MZ3, conforme o mapa do Anexo 5, caracteriza-se por propriedades rurais e têm por objetivo:

- I. garantia de manutenção da qualidade ambiental; e
- II. promoção de atividade agropecuária.

TÍTULO III

DOS PARÂMETROS PARA O USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO

CAPÍTULO I

DO USO E DA OCUPAÇÃO DO SOLO NA

MACROZONA DO NÚCLEO CENTRAL - MZ1

Seção I

Do Uso do Solo

Art. 86. O uso do solo pode ser classificado como:

- I. residencial, quando destinado à moradia unifamiliar ou multifamiliar;
- II. não-residencial, quando destinado às atividades de serviço, comercial industrial ou institucional; e
- III. misto, quando constituído pelos usos residencial e não-residencial na mesma edificação.

Art. 87. Conforme determina o art. 2º, inciso IV da Lei Federal nº 10.257/01, o uso e ocupação do solo deve ser definido de forma a evitar:

- I. proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes;
- II. instalação de empreendimentos ou atividades que possam funcionar como Polos Geradores de Tráfego, sem a previsão da infraestrutura correspondente;
- III. poluição e degradação ambiental; e
- IV. implantação de empreendimentos e atividades que comprometam o conforto e a segurança da população.

Art. 88. A política de zoneamento e uso do solo é definida através dos seguintes critérios:

- I. avaliação do impacto ambiental, de modo a evitar a degradação ambiental em todas suas modalidades;
- II. respeito ao zoneamento de forma gradativa;
- III. respeito à natureza do entorno;
- IV. definição das avenidas como Zonas Mistas, respeitando os incisos anteriores; e
- V. definição das marginais da Rodovia SP-255 como Zonas Mistas 3 ou Zonas Industriais e Comerciais - ZIC.

Art. 89. Todos os usos e atividades poderão se instalar na Macrozona do Núcleo Central - MZ1, desde que obedçam às condições estabelecidas nas Seções I e II deste Capítulo, determinadas em função:

- I. das características da zona em que vier a se instalar; e
- II. dos objetivos do planejamento.

§ 1º A emissão de Certidão de Uso do Solo para fins de instalação de indústrias, tanto na Macrozona do Núcleo Central - MZ1 como no restante do território do Município, com o Fator de Complexidade (W) e fontes de poluição com valor maior ou igual a quatro, nos termos do Decreto Estadual nº 8.468, de 8 de setembro de 1976, alterado pelo Decreto Estadual nº 47.397, de 04 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a prevenção e o controle da poluição do meio ambiente, será expedida observando-se o zoneamento e as demais exigências trazidas nesta Lei Complementar, não sendo permitida a sua instalação na Zona de Proteção Ambiental - ZAPA da Macro Zona 3 - MZ3.

§ 2º Os alvarás de funcionamento de atividades econômicas expedidos pela Administração Municipal estarão condicionados à apresentação e obediência da Certidão de Uso do Solo pertinente, incluindo-se, sempre que possível, a codificação da atividade idêntica à contida no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ e no Cadastro de Contribuintes do ICMS e exatamente a atividade pretendida compatível com a zona na qual está localizada, vedando-se a utilização de termos genéricos que gerem interpretação dúbia.

§ 3º Os casos omissos e mal definidos de uso e ocupação do solo serão objeto de análise e definição através de resolução do Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD, com parecer do GTA, e aprovação em audiência pública.

Art. 90. Para fins de avaliação do disposto no art. 89, os usos e atividades serão analisados em função de sua potencialidade como:

- I. geradores de impacto à vizinhança;
- II. geradores de incomodidade à vizinhança; e
- III. geradores de interferência no tráfego.

Parágrafo único. Em quaisquer atividades deve-se evitar o incômodo da vizinhança, respeitando-se os limites dos níveis de ruído definidos na tabela 1 da NBR 10151 - Acústica do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - ou suas alterações.

Subseção I

Dos Usos e Atividades Geradores de Impacto à Vizinhança

Art. 91. São considerados Usos e Atividades Geradores de Impacto todas que possam vir a causar alteração significativa no ambiente natural ou construído, ou sobrecarga na capacidade de atendimento da infraestrutura básica, sejam elas instaladas em empreendimentos públicos ou privados.

Art. 92. A instalação dos empreendimentos, abaixo relacionados, está condicionada à aprovação, pelo Poder Executivo, do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, elaborado pelo empreendedor:

- I. empreendimentos classificados como impacto e incomodidade nos Níveis 4 e 5 do Anexo 6, independentemente se localizados em zona permitida;
- II. casa de festa com área de salão superior à 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados);

- III. empreendimentos não residenciais com área construída total superior a 2.500,00 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), excetuando-se a área construída destinada a estacionamento de veículos, barriete e caixa d'água, quando verticalais; e

IV. outros usos definidos por legislação específica, conforme art. 133 desta Lei Complementar.

Subseção II

Dos Usos e Atividades Geradores de Incomodidades

Art. 93. Considera-se incomodidade o estado causador de reação adversa sobre a vizinhança com relação às estruturas físicas e às vivências sociais.

Art. 94. A aprovação do local de instalação das atividades incômodas, relacionadas no Anexo 6, deverá obedecer ao zoneamento estabelecido nas Macrozonas.

Art. 95. A análise técnica do nível de incomodidade, realizada pelo órgão municipal competente, não dispensa o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e o licenciamento ambiental, nos casos que a lei os exigir.

Parágrafo único. Poderá o órgão competente, desde que tecnicamente fundamentado, exigir estudos específicos para o funcionamento de atividades e instalação de empreendimentos, independente do uso estar ou não incluído no Anexo 6 como Níveis 4 e 5.

Subseção III

Dos Usos e Atividades Geradores de Interferência no Tráfego

Art. 96. Para os fins desta Lei Complementar são considerados Usos e Atividades Geradores de Interferência no Tráfego as seguintes atividades:

- I. geradoras de carga e descarga;
- II. geradoras de embarque e desembarque;
- III. geradoras de tráfego de pedestres;
- IV. configuradas como Polos Geradores de Tráfego; e
- V. outras assim classificadas pelo GTA.

Art. 97. A análise dos Usos e Atividades Geradores de Interferência no Tráfego será feita pelo órgão municipal competente.

Art. 98. A análise técnica dos Usos e Atividades Geradores de Interferência no Tráfego não dispensa o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e o licenciamento ambiental, nos casos que a lei os exigir.

Seção II

Da Ocupação do Solo

- I. coeficiente de aproveitamento;
- II. taxa de ocupação;
- III. taxa de permeabilidade do solo;
- IV. número máximo de pavimentos; e
- V. compatibilidade do nível de incomodidade com a zona pretendida.

TÍTULO IV

DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA URBANA

CAPÍTULO I

DAS ESPÉCIES DE INSTRUMENTOS

Art. 100. Para a promoção, planejamento, controle e gestão do desenvolvimento urbano serão adotados, dentre outros, os seguintes instrumentos de política urbana:

- I. instrumentos de planejamento municipal:
 - a) Plano Plurianual;
 - b) Lei de Diretrizes Orçamentárias;
 - c) Lei de Orçamento Anual;
 - d) Lei de Parcelamento do Solo;
 - e) planos de desenvolvimento econômico e social;
 - f) planos, programas e projetos setoriais;
 - g) programas e projetos especiais de urbanização;
 - h) instituição de unidades de conservação; e
 - i) zoneamento ambiental.
- II. instrumentos jurídicos e urbanísticos:
 - a) parcelamento, edificação ou utilização compulsória;
 - b) IPTU progressivo no tempo;
 - c) desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública;
 - d) zonas especiais de interesse social - ZEIS;
 - e) outorga onerosa do direito de construir;
 - f) transferência do direito de construir;
 - g) operações urbanas consorciadas;
 - h) consórcio imobiliário;
 - i) direito de preferência;
 - j) direito de superfície;
 - k) estudo de impacto de vizinhança - EIV;
 - l) licenciamento ambiental;
 - m) tombamento;
 - n) desapropriação; e
 - o) compensação ambiental.
- III. instrumentos de regularização fundiária:
 - a) concessão de direito real de uso;
 - b) concessão de uso especial para fins de moradia; e
 - c) orientação técnica e jurídica para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos.
- IV. instrumentos tributários e financeiros:
 - a) tributos municipais diversos;
 - b) taxas e tarifas públicas específicas;
 - c) contribuição de melhoria; e
 - d) incentivos e benefícios fiscais.
- V. instrumentos jurídico-administrativos:
 - a) servidão administrativa e limitações administrativas;
 - b) concessão, permissão ou autorização de uso de bens públicos municipais;
 - c) contratos de concessão dos serviços públicos urbanos;
 - d) contratos de gestão com concessionária pública municipal de serviços urbanos;
 - e) convênios e acordos técnicos, operacionais e de cooperação institucional;

- f) termo administrativo de ajustamento de conduta; e
 - g) dação de imóveis em pagamento da dívida; e
- VI. instrumentos de democratização da gestão urbana:
- a) conselhos municipais;
 - b) fundos municipais;
 - c) gestão orçamentária participativa;
 - d) audiências e consultas públicas;
 - e) conferências municipais;
 - f) iniciativa popular de projetos de lei;
 - g) referendo popular; e
 - h) plebiscito.

CAPÍTULO II

DO PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO OU UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIA

Art. 101. São passíveis de Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsória, nos termos do art. 182 da Constituição Federal e do art. 5º da Lei Federal nº 10.257/01, os imóveis não edificados, subutilizados ou não utilizados localizados na Macrozona do Núcleo Central - MZ1.

§ 1º Fica facultado aos proprietários dos imóveis de que trata este artigo, propor ao Executivo o estabelecimento do Consórcio Imobiliário, conforme disposições do art. 46 do Estatuto da Cidade.

§ 2º Considera-se solo urbano não edificado os terrenos e glebas, no todo ou em parte, de um mesmo proprietário, com área superior a 2.500,00 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), localizados na Macrozona do Núcleo Central - MZ1, quando o coeficiente de aproveitamento utilizado for igual a zero.

§ 3º Considera-se solo urbano não edificado os terrenos e glebas contínuas, de mais de um proprietário, cuja somatória das partes tenha área superior a 2.500,00 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), localizados na Macrozona do Núcleo Central - MZ1, quando o coeficiente de aproveitamento utilizado for igual a zero.

§ 4º Considera-se solo urbano subutilizado os terrenos e glebas com área igual ou superior a 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), localizados na Macrozona do Núcleo Central - MZ1, quando o coeficiente de aproveitamento não atingir o mínimo de 0,2 (dois décimos), ou quando a área reflorestada nos terrenos e glebas não atingir 20% (vinte por cento) do total da área.

§ 5º Considera-se solo urbano não utilizado todo tipo de edificação que esteja comprovadamente desocupada há mais de dois anos, a partir de 27 de setembro de 2011 (promulgação do Plano Diretor do Município), ressalvados os casos de imóveis integrantes de massa falida e objetos de demandas judiciais.

§ 6º Ficam excluídos da obrigação estabelecida no caput os imóveis:

- I. exercendo função ambiental essencial, tecnicamente comprovada pelos órgãos ambientais;
- II. de uso restrito como áreas de preservação permanente - APP ripária e de declividade;
- III. de interesse do patrimônio cultural ou ambiental;
- IV. de propriedade de cooperativas habitacionais.

Art. 102. Os imóveis, nas condições a que se refere o art. 101, serão identificados e seus proprietários notificados.

§ 1º A notificação far-se-á:

- I. por funcionário do órgão competente do Executivo ao proprietário do imóvel ou, no caso de ser esta pessoa jurídica, a quem tenha poderes de gerência geral ou administrativa; e
- II. por edital, quando frustrada por três vezes a tentativa de notificação na forma prevista pelo inciso I.

§ 2º Os proprietários notificados deverão, no prazo máximo de um ano a partir do recebimento da notificação, protocolar pedido de aprovação e execução de parcelamento ou edificação.

§ 3º Os proprietários, para o mesmo lote, poderão apresentar até duas vezes pedidos de aprovação de projeto.

§ 4º Os parcelamentos e edificações deverão ser iniciados no prazo máximo de dois anos, a contar da aprovação do projeto.

§ 5º As edificações enquadradas no §5º do art. 101 deverão estar ocupadas no prazo máximo de um ano, a partir do recebimento da notificação.

§ 6º Em empreendimentos de grande porte, em caráter excepcional, poderá ser prevista a conclusão em etapas, assegurando-se que o projeto aprovado compreenda o empreendimento como um todo.

§ 7º A transmissão do imóvel, por ato intervivos ou causa mortis, posterior à data da notificação, transfere as obrigações de parcelamento, edificação ou utilizações previstas neste artigo, sem interrupção de quaisquer prazos.

§ 8º Os lotes que atendam às condições estabelecidas nos §2º, §3º e §4º do art. 101 não poderão sofrer parcelamento sem projeto de ocupação aprovado.

CAPÍTULO III

DO IPTU PROGRESSIVO NO TEMPO E DA DESAPROPRIAÇÃO COM PAGAMENTO EM TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 103. Em caso de descumprimento das etapas e dos prazos estabelecidos no art. 102, o Município aplicará alíquotas progressivas no Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU, majoradas anualmente, pelo prazo de cinco anos consecutivos até que o proprietário cumpra com a obrigação de parcelar, edificar ou utilizar, conforme o caso. § 1º O Poder Executivo elaborará lei específica, com base no §1º do art. 7º da Lei Federal nº 10.257/01, estabelecendo:

- I. as áreas em que serão aplicados o IPTU progressivo, observando-se critérios ambientais para estimular a ocupação; e
- II. a graduação anual das alíquotas progressivas e a aplicação deste instituto.

§ 2º Caso a obrigação de parcelar, edificar e utilizar não esteja atendida no prazo de cinco anos, o Município manterá a cobrança pela alíquota máxima, até que se cumpra a referida obrigação.

§ 3º É vedada a concessão de isenções ou anistias relativas à tributação progressiva de trata este artigo.

Art. 104. Decorridos os cinco anos de cobrança do IPTU Progressivo no Tempo, sem que o proprietário tenha cumprido a obrigação de parcelamento,

edificação e utilização, o Município poderá proceder a desapropriação do imóvel com pagamento em títulos da dívida pública.

§ 1º Os títulos da dívida pública terão prévia aprovação pelo Legislativo e serão resgatados no prazo de até dez anos, em prestações anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor da indenização e os juros legais de 6% (seis por cento) ao ano.

§ 2º O valor real da indenização:

- I. refletirá o valor de cálculo do IPTU, descontando o montante incorporado em função de obras realizadas pelo Poder Público na área onde o mesmo se localiza após a notificação prevista no inciso I, do §1º, do art. 102; e

- II. não computará expectativas de ganhos, lucros cessantes e juros compensatórios.

§ 3º Os títulos de que trata este artigo não terão poder liberatório para pagamento de tributos.

§ 4º O Município procederá ao adequado aproveitamento do imóvel no prazo máximo de cinco anos, contando a partir da sua incorporação ao patrimônio público.

§ 5º Ficam mantidas, para o adquirente de imóvel nos termos do §7º do art. 102, as mesmas obrigações de parcelamento, edificação ou utilização previstas no art. 101 desta Lei Complementar.

CAPÍTULO IV

DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Art. 105. O Poder Executivo municipal poderá exercer a faculdade de outorgar onerosamente o exercício do Direito de Construir, mediante contrapartida financeira a ser prestada pelo beneficiário, conforme disposições dos arts. 28, 29, 30 e 31 da Lei Federal nº 10.257/01, e de acordo com os critérios e procedimentos definidos nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. A concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir poderá ser negada pelo Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD caso se verifique a possibilidade de impacto não suportável pela infraestrutura ou o risco de comprometimento da paisagem urbana.

Art. 106. As áreas passíveis de Outorga Onerosa são aquelas onde o Direito de Construir poderá ser exercido acima do permitido pela aplicação do Coeficiente de Aproveitamento Básico, correspondente a 1,0 (um inteiro), conforme mapa do Anexo 3.

Art. 107. A contrapartida financeira, que corresponde à outorga onerosa de potencial construtivo adicional, será calculada segundo a seguinte equação:

$$BF = At \times Vm \times Cp \times Ip$$

Onde:

BF - benefício financeiro

At - área do terreno

Vm - valor venal base IPTU do metro quadrado do terreno

Cp - diferença entre o Coeficiente de Aproveitamento Pretendido e o Coeficiente de Aproveitamento Básico permitido

Ip - índice de planejamento de 0,5 (cinco décimos).

Art. 108. Os recursos auferidos com a adoção da Outorga Onerosa do Direito de Construir serão destinados ao Fundo Municipal do Plano Diretor.

CAPÍTULO V

DA TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Art. 109. O proprietário de imóvel localizado na Macrozona do Núcleo Central - MZ1 poderá exercer em outro local, passível de receber o potencial construtivo, ou alienar, total ou parcialmente, o potencial construtivo não utilizado no próprio lote, mediante prévia autorização do Poder Executivo municipal, quando se tratar de imóvel:

- I. de interesse do patrimônio histórico cultural;
- II. de imóvel lindeiro ou defrontante às Zonas Especiais de Interesse Ambiental - ZEIA;
- III. exercendo função ambiental essencial, tecnicamente comprovada pelo órgão municipal competente; e
- IV. servindo a programas de regularização fundiária, urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda e a habitação de interesse social.

§ 1º Os imóveis que se enquadrarem nos incisos I e III poderão transferir até 100% (cem por cento) do coeficiente de aproveitamento básico não utilizado, observando-se o coeficiente máximo de aproveitamento permitido na zona para onde for transferido.

§ 2º O proprietário do imóvel que transferir o potencial construtivo, nos termos do §1º, assumirá a obrigação de mantê-lo preservado e conservado, bem como averbará, na respectiva matrícula do registro imobiliário, a transferência efetuada.

§ 3º Os imóveis que se enquadrarem nos incisos II poderão transferir até 50% (cinquenta por cento) do coeficiente de aproveitamento básico não utilizado, observando-se o coeficiente de aproveitamento máximo permitido na zona para onde for transferido.

§ 4º A transferência de potencial construtivo, prevista no inciso IV, só será concedida ao proprietário que doar seu imóvel ao Município, para os fins previstos neste artigo.

§ 5º Fica vedada a transferência de potencial construtivo na Zona Industrial e Comercial - ZIC.

Art. 110. O potencial construtivo, a ser transferido, será calculado segundo a equação a seguir:

$$ACr = VTc \div CAC \times CAr \div VTr \times ATc$$

Onde:

ACr - área construída a ser recebida

VTr - valor venal do IPTU do metro quadrado do terreno cedente

CAC - Coeficiente de Aproveitamento Básico do terreno cedente

CAr - Coeficiente de Aproveitamento máximo do terreno receptor

VTr - valor venal do IPTU do metro quadrado do terreno receptor

ATc - área total do terreno cedente

Parágrafo único. O Coeficiente de Aproveitamento Básico, correspondente a 1,0 (um inteiro), será o do uso residencial multifamiliar da zona.

Art. 111. O impacto da concessão de outorga de potencial construtivo adicional e de transferência do direito de construir deverá ser monitorado permanentemente pelo Poder Executivo, que tornará públicos os relatórios do monitoramento.

CAPÍTULO VI

DAS OPERAÇÕES URBANAS CONSORCIADAS

Art. 112. As Operações Urbanas Consorciadas são o conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo Município com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de alcançar transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e a valorização ambiental, ampliando os espaços públicos, melhorias de infraestrutura e sistema viário, num determinado perímetro contínuo ou descontinuado.

Art. 113. As Operações Urbanas Consorciadas têm, como finalidade:

- I. implantação de equipamentos estratégicos para o desenvolvimento urbano;
- II. otimização de áreas envolvidas em intervenções urbanísticas de porte;
- III. reciclagem de áreas consideradas subutilizadas;
- IV. implantação de programas de habitação de interesse social;
- V. ampliação e melhoria da rede estrutural de transporte público coletivo;
- VI. implantação de espaços públicos;
- VII. valorização e criação dos patrimônios histórico-cultural, ambiental, arquitetônico, paisagístico e turístico; e
- VIII. melhoria e ampliação da infraestrutura e da rede viária estrutural.

Art. 114. Ficam permitidas Operações Urbanas Consorciadas nas Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS, nas Zonas Especiais de Interesse Ambiental - ZEIA e nas Zonas Especiais de Interesse Turístico - ZEIT. Parágrafo único. Em outras áreas poderão ser permitidas Operações Urbanas Consorciadas deliberadas por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD, em reunião específica.

Art. 115. Cada Operação Urbana Consorciada será criada por lei específica que, de acordo com as disposições dos arts. 32 a 34 da Lei Federal nº 10.257/01 conterá, no mínimo:

- I. delimitação da área de abrangência;
- II. finalidade da operação;
- III. programa básico de ocupação da área e intervenções previstas;
- IV. Estudo de Impacto Ambiental e de Vizinhança - EIV;
- V. programa de atendimento econômico e social para a população diretamente afetada pela operação;
- VI. solução habitacional dentro de seu perímetro ou vizinhança próxima, no caso da necessidade de remover os moradores;
- VII. garantia de preservação dos imóveis e espaços urbanos de especial valor cultural e ambiental, protegidos por tombamento ou lei;
- VIII. contrapartida a ser exigida dos proprietários, usuários permanentes e investidores privados em função dos benefícios recebidos;
- IX. forma de controle e monitoramento da operação, obrigatoriamente compartilhado com representação da sociedade civil; e
- X. conta ou fundo específico que deverá receber os recursos de contrapartidas financeiras decorrentes dos benefícios urbanísticos concedidos.

§ 1º Todas as Operações Urbanas Consorciadas deverão ser previamente aprovadas pelo Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD.

§ 2º Os recursos obtidos pelo Poder Público na forma do inciso VIII deste artigo serão aplicados exclusivamente no programa de intervenções, definido na lei de criação da Operação Urbana Consorciada.

Art. 116. A Outorga Onerosa do Direito de Construir das áreas compreendidas no interior dos perímetros das Operações Urbanas Consorciadas, reger-se-á, exclusivamente, pelas disposições de suas leis específicas, respeitadas os coeficientes de aproveitamento máximo para operações urbanas.

Parágrafo único. Os imóveis localizados no interior dos perímetros das Operações Urbanas Consorciadas não são passíveis de receber o potencial construtivo transferido de imóveis não inseridos no seu perímetro.

CAPÍTULO VII

DO CONSÓRCIO IMOBILIÁRIO

Art. 117. O Poder Público municipal poderá aplicar o instrumento do Consórcio Imobiliário além das situações previstas no art. 48 da Lei Federal nº 10.257/01, para viabilizar empreendimentos de habitação de interesse social, na Macrozona do Núcleo Central - MZ1.

§ 1º Considera-se Consórcio Imobiliário a forma de viabilização de planos de urbanização ou edificação, por meio do qual o proprietário transfere ao Poder Público municipal o seu imóvel e, após a realização das obras, recebe como pagamento, unidades imobiliárias devidamente urbanizadas ou edificados.

§ 2º A Prefeitura poderá promover o aproveitamento do imóvel que receber por transferência nos termos deste artigo, direta ou indiretamente, mediante concessão urbanística ou outra forma de contratação.

Art. 118. O valor das unidades imobiliárias a serem entregues ao proprietário será correspondente ao valor do imóvel antes da execução das obras, observado o disposto no §2º do art. 8º da Lei Federal nº 10.257/01 e §2º do art. 104 desta Lei Complementar.

Art. 119. O Consórcio Imobiliário aplica-se tanto aos imóveis sujeitos à obrigação legal de parcelar, edificar ou utilizar nos termos desta Lei Complementar, quanto àqueles por ela não abrangidos, mas necessários à realização de intervenções urbanísticas previstas nesta Lei Complementar.

CAPÍTULO VIII

DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Art. 120. O Poder Público municipal poderá exercer o Direito de Preferência para aquisição de imóvel urbano objeto de alienação entre particulares, conforme disposto nos arts. 25, 26 e 27 da Lei Federal nº 10.257/01. Parágrafo único. O Direito de Preferência será exercido sempre que o Poder Público necessitar de áreas para:

- I. regularização fundiária;
- II. execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;
- III. constituição de reserva fundiária;
- IV. ordenamento e direcionamento da expansão urbana;
- V. implantação de equipamentos urbanos e comunitários;

- VI. criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;
- VII. criação de unidades de conservação ou proteção de outras de interesse ambiental; e
- VIII. proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico.
- Art. 121. O direito de preferência, nos termos do § 1º do art. 25 da Lei Federal nº 10.257/01, poderá ser aplicado às áreas demarcadas como ZEIS Novos Projetos no mapa do Anexo 3.
- Art. 122. O Poder Executivo elaborará lei municipal que delimitará as áreas em que incidirá o Direito de Preferência na Macrozona do Núcleo Central - MZ1.

Parágrafo único. Os imóveis colocados à venda nas áreas definidas pela lei que trata o caput deverão ser necessariamente oferecidos ao Município, que terá preferência para aquisição pelo prazo de dezoito meses.

Art. 123. O Poder Executivo deverá notificar o proprietário do imóvel localizado em área delimitada para o exercício do Direito de Preferência, dentro do prazo de trinta dias a partir da vigência da lei que a delimitou.

Art. 124. O proprietário deverá notificar sua intenção de alienar o imóvel para que o Município, no prazo máximo de trinta dias, manifeste por escrito seu interesse em comprá-lo.

§ 1º A notificação mencionada no caput será anexada a proposta de compra assinada por terceiro interessado na aquisição do imóvel, da qual constarão: preço, condições de pagamento e prazo de validade.

§ 2º A declaração de intenção de alienar onerosamente o imóvel, deve ser apresentada com os seguintes documentos:

- I. proposta de compra apresentada pelo interessado na aquisição do imóvel, da qual constarão preço, condições de pagamento e prazo de validade;
- II. endereço do proprietário, para recebimento de notificação e de outras comunicações;
- III. certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel, expedida pelo cartório de registro de imóveis; e
- IV. declaração assinada pelo proprietário, sob as penas da lei, de que não incidem quaisquer encargos e ônus sobre o imóvel, inclusive os de natureza real, tributária ou executória.

Art. 125. Recebida a notificação a que se refere o art. 124, a Administração poderá manifestar, por escrito, dentro do prazo legal, o interesse em exercer a preferência para aquisição de imóvel.

§ 1º A Prefeitura fará publicar no Semário Oficial do Município, edital de aviso da notificação recebida, nos termos do art. 124, e da intenção de aquisição do imóvel nas condições da proposta apresentada.

§ 2º O decurso de prazo de trinta dias após a data de recebimento da notificação do proprietário sem a manifestação expressa do Poder Executivo municipal de que pretende exercer o direito de preferência, faculta o proprietário a alienar onerosamente o seu imóvel ao proponente interessado, nas condições da proposta apresentada sem prejuízo do direito do Executivo municipal exercer a preferência em face de outras propostas de aquisições onerosas futuras, dentro do prazo legal de vigência do Direito de Preferência.

Art. 126. Concretizada a venda a terceiro, o proprietário fica obrigado a entregar ao órgão competente do Poder Executivo municipal cópia do instrumento particular ou público de alienação do imóvel dentro do prazo de trinta dias após sua assinatura.

§ 1º O Executivo promoverá as medidas judiciais cabíveis para a declaração de nulidade de alienação onerosa efetuada em condições diversas da proposta apresentada.

§ 2º Em caso de alienação efetuada pelo proprietário, o Executivo poderá adquirir o imóvel pelo valor base de cálculo do imposto predial e territorial urbano ou pelo valor indicado na proposta apresentada, se este for inferior àquele.

Art. 127. O Executivo elaborará lei municipal, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 10.257/01, definindo todas as demais condições para aplicação deste instrumento urbanístico.

CAPÍTULO IX DO DIREITO DE SUPERFÍCIE

Art. 128. O Direito de Superfície poderá ser exercido em todo o território municipal.

§ 1º O Poder Público poderá exercer o Direito de Superfície em áreas particulares onde haja carência de equipamentos públicos e comunitários.

§ 2º O Poder Público poderá utilizar o Direito de Superfície em caráter transitório para remoção temporária de moradores de núcleos habitacionais de baixa renda, pelo tempo que durar as obras de urbanização.

Art. 129. O Poder Público poderá conceder onerosamente o Direito de Superfície do solo, subsolo ou espaço aéreo nas áreas públicas integrantes do seu patrimônio, para exploração por parte das concessionárias de serviços públicos, mediante lei específica.

Parágrafo único. Excetuando as áreas públicas institucionais e verdes, as demais áreas poder-se-ão conceder onerosamente o Direito de Superfície do solo e subsolo para exploração de atividades comerciais e industriais, mediante lei específica.

Art. 130. O proprietário de terreno poderá conceder ao Município, por meio de sua Administração Direta ou Indireta, o direito de superfície, nos termos da legislação em vigor, objetivando a implantação de serviços públicos.

CAPÍTULO X DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Art. 131. Os empreendimentos considerados de impacto urbanístico e ambiental, adicionalmente ao cumprimento dos demais dispositivos previstos na legislação urbanística, terão sua aprovação condicionada à elaboração e aprovação de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, a ser apreciado pelos órgãos competentes da Administração Municipal.

Art. 132. O EIV é instrumento utilizado para o licenciamento de uso do solo de empreendimentos de impacto e/ou de alto grau de incomodidade, que permite definir parâmetros urbanísticos, se estabelecer medidas mitigadoras e/ou compensadoras decorrentes da sua implantação, possibilitando, dessa forma, manter o equilíbrio e qualidade de vida da população circunvizinha.

Art. 133. Estão obrigados a apresentar o EIV/RIV, os seguintes empreendimentos:

- I. empreendimentos previstos no Anexo 6, Níveis 4 e 5, do Plano Diretor da Estância Turística de Avaré, independentemente se localizados em zona permitida;
- II. empreendimentos não residenciais com área construída total superior a 2.500 m² (dois mil metros quadrados), excetuando-se a área construída destinada a estacionamento de veículos, barrilete e caixa d'água, quando verticais;
- III. terminal de carga ou de passageiros com área ocupada superior a 1.000 m² (mil metros quadrados);
- IV. estações férreas;
- V. casas de festas/eventos com área de salão acima de 250m², danceterias, casas noturnas, casas de shows e similares; e
- VI. conjuntos habitacionais e/ou condomínios horizontais ou verticais com no mínimo 100 (cem) unidades.

§ 1º A municipalidade poderá exigir, a qualquer tempo, a elaboração de EIV/RIV para empreendimentos já instalados, considerando seu nível de incomodidade e impacto provocado no entorno e reclamações recebidas, visando à adequação do empreendimento.

§ 2º Exige-se a apresentação do EIV/RIV dos empreendimentos que, com reformas e/ou acréscimos, alcançar quaisquer dos índices estabelecidos nesta Lei.

§ 3º A instalação do empreendimento está vinculada à aprovação pelo órgão competente municipal do respectivo EIV/RIV.

§ 4º Considerando a impossibilidade de previsão global dos usos existentes, é garantido ao Poder Executivo através do Grupo Técnico de Apoio - GTA a recomendação para que o CMPD complemente o Anexo 6 contemplando novas atividades.

Art. 134. O EIV/RIV deverá ser elaborado por equipe multidisciplinar, tendo como responsável técnico arquiteto ou engenheiro civil ou outros profissionais habilitados cujos conselhos profissionais prevejam como atribuição o desempenho da atividade de planejamento urbano.

Art. 135. O EIV/RIV deverá contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise, no mínimo, das questões especificadas abaixo, para prognosticar os impactos e propor medidas mitigadoras e/ou compensadoras:

- I. adensamento populacional;
- II. uso e ocupação do solo;
- III. valorização imobiliária;
- IV. áreas de interesse histórico, cultural, paisagístico e ambiental;
- V. equipamentos urbanos, incluindo consumo de água e de energia elétrica, bem como geração de resíduos sólidos, líquidos e efluentes de drenagem de águas pluviais;
- VI. equipamentos comunitários, como os de saúde e educação;
- VII. sistema de circulação e transportes, incluindo, entre outros, tráfego gerado, acessibilidade, estacionamento, carga e descarga, embarque e desembarque;
- VIII. poluições sonora, atmosférica e hídrica;
- IX. vibração;
- X. periculosidade;
- XI. riscos ambientais;
- XII. impacto socioeconômico na população residente ou atuante no entorno; e
- XIII. ventilação e iluminação.

Art. 136. O setor competente de análise de projetos, juntamente com o Grupo Técnico de Apoio - GTA deverá analisar criteriosamente os EIV/RIV, zelando para que o Estudo, com o respectivo Relatório, proporcione segurança ao poder público para a concessão da licença de funcionamento requerida.

§ 1º O EIV/RIV deverá apresentar argumentação técnica, através da qual se demonstrará e comprovará o arguido, discorrendo-se ponto a ponto e desenvolvendo uma correlação com a atividade pretendida, sendo vedada a simples afirmativa ou negativa.

§ 2º Para atividades geradoras de ruídos, deverão integrar o referido EIV/RIV laudo técnico de avaliação de ruído elaborado por profissional habilitado com aparelho aferido, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT ou, ainda, por profissional habilitado pelo órgão ambiental competente, neste caso, o certificado de habilitação deverá integrar o laudo.

§ 3º Para atividades consideradas Polos Geradores de Tráfego - PGT, o EIV/RIV deverá demonstrar, no mínimo, o volume e fluxo atual e o projetado, com as devidas medidas saneadoras do problema.

Art. 137. O EIV/RIV deverá ser protocolado no setor competente, e somente poderá ser aprovado após a análise e parecer do Grupo Técnico de Apoio - GTA.

§ 1º Em se tratando de instalação de atividade em prédio já edificado, o EIV/RIV deverá ser apresentado e aprovado, para posterior concessão do alvará de funcionamento.

§ 2º O EIV/RIV não dispensa licença ambiental quando necessária para funcionamento da atividade.

§ 3º A elaboração do EIV/RIV não substituirá a elaboração de outros estudos e projetos exigidos por lei.

§ 4º A análise e aprovação pelo setor competente do projeto legal para construção de edificação do espaço objeto de EIV/RIV, só serão realizadas após a aprovação final do EIV/RIV.

Art. 138. O Poder Executivo, para eliminar ou minimizar impactos negativos a serem gerados pelo empreendimento, exigirá como condição para aprovação do projeto, as alterações e complementos no mesmo, bem como a execução de melhorias na infraestrutura urbana e de equipamentos comunitários, pelo interessado, tais como:

- I. ampliação das redes de infraestrutura urbana;
- II. área de terreno ou área edificada para instalação de equipamentos comunitários em percentual compatível com o necessário para o atendimento da demanda a ser gerada pelo empreendimento;
- III. ampliação e adequação do sistema viário, ponto de ônibus, faixa

de pedestres, implantação de semáforos;

IV. proteção acústica, uso de filtros e outros procedimentos que minimizem incômodos da atividade;

V. manutenção de imóveis, fachadas ou outros elementos arquitetônicos ou naturais considerados de interesse paisagístico, histórico, artístico ou cultural, bem como recuperação ambiental da área;

VI. cotas de emprego e cursos de capacitação profissional, entre outros;

VII. percentual de habitação de interesse social no empreendimento;

VIII. possibilidade de construção de equipamentos sociais em outras áreas da cidade; e

IX. manutenção de áreas verdes.

§ 1º As exigências previstas nos incisos anteriores deverão ser proporcionais ao porte e ao impacto do empreendimento.

§ 2º A aprovação do empreendimento ficará condicionada à assinatura de Termo de Compromisso pelo interessado, em que este se compromete a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços necessários à minimização dos impactos decorrentes da implantação do empreendimento e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo municipal, antes da finalização do empreendimento.

§ 3º Deverá constar no Termo de Compromisso que as obras e serviços deverão estar finalizados e as demais exigências atendidas antes da finalização do empreendimento.

§ 4º O Certificado de Conclusão da Obra ou o Alvará de Funcionamento só serão emitidos mediante comprovação da conclusão das obras e serviços previstos no parágrafo anterior.

Art. 139. O cumprimento das medidas mitigatórias e/ou compensatórias, objetos do Termo de Compromisso previsto no artigo 6º, poderá se realizar de forma escalonada, desde que claramente expresso no referido Termo e aprovado pelo órgão competente.

§ 1º Até que o interessado cumpra totalmente o compromisso firmado, desde que respeitados os prazos, fica autorizada a expedição de alvará provisório para o empreendimento.

§ 2º A liberação final do uso do solo e o alvará de funcionamento dos empreendimentos obrigados à elaboração e aprovação do EIV/RIV, somente se dará após o cumprimento integral do Termo de Compromisso assumido, mediante parecer favorável do Grupo Técnico de Apoio - GTA.

§ 3º O Termo de Compromisso deverá mencionar expressamente que, em havendo violação às medidas estipuladas pelo EIV/RIV, o Alvará de Funcionamento do estabelecimento será cassado.

Art. 140. A área de influência direta do empreendimento é aquela em que se observa com nitidez o impacto do empreendimento sobre os sistemas físico e ambiental, o ordenamento territorial, o patrimônio cultural, paisagístico e biótico, a infraestrutura e desenvolvimento econômico e social, de acordo com cada empreendimento e seu local de implantação.

§ 1º O órgão competente pela aprovação do EIV/RIV poderá requerer, justificadamente, a ampliação da área de influência, devendo, neste caso, o EIV/RIV ser adequado às exigências.

§ 2º O órgão competente pela aprovação do EIV/RIV poderá requerer, a qualquer tempo, a revisão do EIV/RIV em caso de alteração significativa do entorno e/ou muitas reclamações devidamente comprovadas e justificadas sobre a atividade desenvolvida no empreendimento.

Art. 141. A elaboração do EIV/RIV para empreendimentos públicos e privados será custeada pelo empreendedor, ressalvadas as possibilidades de parcerias previstas no Plano Diretor.

Art. 142. A apresentação do EIV/RIV deverá conter:

I. uma cópia impressa dos laudos e comprovações das pesquisas, das entrevistas realizadas, as publicações feitas para dar publicidade ao trabalho, a lista de presença em audiência pública se realizada, as sugestões apresentadas na audiência, assim como a justificativa para a audiência pública integrar ou não o trabalho;

II. original das pesquisas e entrevistas realizadas que, após análise, ficarão em posse do empreendedor;

III. duas cópias digitais dos documentos previstos no inciso I, em mídia eletrônica, sendo uma para a prefeitura, e outra para o empreendedor;

IV. comprovante do recolhimento da devida taxa de responsabilidade técnica (CREA - ART ou CAU - RRT).

§ 1º Havendo necessidade de preservar a identidade dos entrevistados, as cópias digitais e a cópia impressa da Prefeitura, conterão apenas o modelo de pesquisa aplicada.

§ 2º Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do EIV, os quais ficarão disponíveis para consulta, no órgão municipal competente e no site/página oficial da internet da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

Art. 143. Caberá ao Grupo Técnico de Apoio - GTA, após análise, definir sobre a necessidade de realização ou não de audiência pública.

§ 1º É vedada a dispensa para empreendimentos que possuam nitidamente grande ou alto nível de incomodidade ou que sejam objetos de constantes reclamações da vizinhança.

§ 2º A Audiência Pública, se exigida, deverá obedecer aos requisitos mínimos de:

I. convocação pública por edital, publicado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização, contendo: data, local, hora da audiência, além de endereço eletrônico em que o material poderá ser consultado;

II. realização no período noturno e, preferencialmente, em local público e/ou de fácil acesso, com quórum mínimo de 20 pessoas;

III. publicidade da realização com a publicação do convite no órgão oficial de imprensa e em jornal de circulação local;

IV. convite formal ao Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD, com solicitação para postagem no grupo eletrônico do Plano Diretor, bem como convite formal ao setor municipal competente pela aprovação do EIV e aos integrantes do Grupo Técnico de Apoio - GTA;

V. disponibilização do material em forma digital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da audiência; e

VI. realização de convite à vizinhança do entorno direto do empreendimento;

§ 3º Havendo alterações significativas durante a realização da audiência pública, o interessado deverá realizar outra, demonstrando as propostas recebidas, e se estas foram ou não adotadas, com apresentação de justificativas para as propostas recusadas.

Art.144. As medidas mitigatórias e/ou compensatórias implementadas em áreas e ou equipamentos públicos, custeadas pelo empreendedor, serão automaticamente doadas e incorporadas ao patrimônio público.

Art. 145. Quando se tratar de recebimento de bens, o empreendedor deverá apresentar documento idôneo de propriedade e comprovante de que se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus e sendo bens imóveis, somente poderão ser objeto de transação os situados na Estância Turística de Avaré.

Parágrafo único. Em qualquer das situações previstas no caput, o empreendedor arcará com todas as taxas e emolumentos necessários à transferência, inclusive certidão de registro do imóvel.

Art. 146. Os eventos ou Empreendimentos Temporários de Impacto, cuja duração não ultrapasse 60 (sessenta) dias, ficam dispensados da apresentação do EIV/RIV, sem prejuízo das demais exigências legais.

Parágrafo único: Fica expressamente vedada a elaboração do EIV/RIV por técnicos integrantes GTA - Grupo Técnico de Apoio.

CAPÍTULO XI

DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Art. 147. Fica instituído o sistema de compensação ambiental, com base no princípio poluidor-pagador, possibilitando edificações, reformas e ou ampliações em parâmetros urbanísticos superiores aos estabelecidos pela legislação vigente.

Art. 148. Serão permitidas edificações, ampliações e/ou reformas em parâmetros superiores ao delimitado na tabela inserida no caput do artigo 59 supra, nas situações previstas nos incisos I e II do parágrafo 8º, desse mesmo artigo, visto tratarem-se de áreas estratégicas para o desenvolvimento do comércio do município e com forte presença de dano já consolidado quanto a impermeabilização do solo e desde que observada a regra de compensação do parágrafo 9º também do mesmo artigo.

Parágrafo único. A área superior ao limite estabelecido pela legislação vigente deverá constar no projeto a ser apresentado, para análise e deliberação do setor competente da administração municipal.

Art. 149. Os imóveis que comprovarem a existência de ocupação e/ou impermeabilização do solo, acima dos parâmetros legais vigentes, ficam desobrigados de compensação ambiental, para reformas e ou reconstruções nos mesmos percentuais existentes na data de 27/09/2011.

§ 1º A comprovação da ocupação e/ou impermeabilização que versa o caput deste artigo se dará por laudo técnico, elaborado por profissional habilitado, no qual se comprove a anterioridade da intervenção (27/09/2011), bem como elucide que a manutenção do percentual de impermeabilização pretendido não agravará a situação ambiental existente.

§ 2º O laudo técnico deverá ser apresentado para análise e deliberação do setor competente da administração municipal.

Art. 150. Os imóveis inseridos nas áreas constantes do §8º do artigo 59 poderão ser edificados, ampliados ou reformados, até os limites de ocupação/impermeabilização tratados nos incisos I e II do mesmo diploma legal, mediante a opção por uma das formas de compensação ambiental, a seguir discriminadas:

I. contribuição em espécie ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, calculada pelo valor venal do metro quadrado do imóvel, multiplicado pela área em metros quadrados que exceder a taxa de ocupação territorial permitida, devendo o interessado apresentar a guia de recolhimento para aprovação do projeto;

II. terreno permeável calculado pela divisão do valor obtido no inciso I pelo valor venal do metro quadrado da área a ser destinada para compensação, admitindo-se como área mínima a de terreno de 200 (duzentos) metros quadrados; e

III. recomposição de Área de Preservação Permanente - APP, que contemplará o plantio e a condução de espécies arbóreas, podendo ser implantada em área pública ou privada, desde que esta não esteja obrigada à recomposição pelo Código Florestal, calculada pela divisão de 50% (cinquenta por cento) do valor obtido no inciso I pelo valor do custo médio unitário de recomposição ambiental, estando incluídos valores correspondentes à preparação da terra, à aquisição de muda, à manutenção e à condução das árvores até que estas obtenham a altura média de um metro e cinquenta centímetros.

§ 1º A compensação ambiental deverá ser calculada sobre a área que exceder aos parâmetros convencionais de ocupação.

§ 2º O valor venal do metro quadrado do imóvel, previsto no inciso I, refere-se à base de cálculo para lançamento de IPTU.

§ 3º Na hipótese de comprovação de dano consolidado somente em parte do imóvel, a compensação ambiental será calculada sobre a área excedente ao comprovado no laudo tratado no §1º do artigo 149 desta norma.

Art. 151. As infrações e penalidades serão determinadas de acordo com o capítulo III, da Lei Municipal n.º 387, de 27 de novembro de 2002.

TÍTULO V

DA GESTÃO DA POLÍTICA URBANA

CAPÍTULO I

DO SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Art. 152. Fica criado o Sistema Municipal de Planejamento e Gestão - SMPG, instituindo estruturas e processos democráticos e participativos, que visam permitir o desenvolvimento de um processo contínuo, dinâmico e flexível de planejamento e de gestão da política urbana.

Art. 153. São objetivos do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão:

- I. criação de canais de participação da sociedade na gestão municipal da política urbana;
- II. garantia de eficiência e eficácia à gestão, visando a melhoria da qualidade de vida; e
- III. instituição de processo permanente e sistematizado de detalhamento, atualização e revisão do plano diretor.

Art. 154. O Sistema Municipal de Planejamento e Gestão atua nos seguintes níveis:

- I. de formulação de estratégias, das políticas e de atualização do plano diretor;
- II. de gerenciamento do plano diretor, de formulação e aprovação dos programas e projetos para a sua implementação; e
- III. de monitoramento e controle dos instrumentos urbanísticos e dos programas e projetos aprovados.

Art. 155. O Sistema Municipal de Planejamento e Gestão é composto por:

- I. Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD;
- II. Grupo Técnico de Apoio - GTA;
- III. Sistema de Informações Municipais; e
- IV. Fundo Municipal do Plano Diretor.

Seção I

Do Conselho Municipal Do Plano Diretor - CMPD

Art. 156. O Conselho Municipal do Plano Diretor- CMPD é órgão consultivo e deliberativo em matéria de natureza territorial e de política urbana, composto por representantes do Poder Público e da sociedade civil.

Parágrafo único. O Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD será vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal e suas reuniões ordinárias serão realizadas uma vez ao mês, exceto no mês de janeiro.

Art. 157. O Conselho Municipal de Plano Diretor - CMPD será composto por 24 (vinte e quatro) membros e respectivos suplentes, na proporção de 16 (dezesseis) membros da sociedade civil e 08 (oito) membros do Poder Público, sendo um representante do Legislativo.

§ 1º Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD, representantes dos Poderes Públicos, serão por estes formalmente indicados.

§ 2º Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD, representantes da sociedade civil, serão eleitos em audiência pública, realizada para este fim.

§ 3º Após a realização da audiência pública, será publicado, pelo Poder Executivo, decreto formalizando a constituição do referido Conselho.

§ 4º Os membros do Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD, terão mandato de dois anos, sendo permitida a reeleição.

§ 5º As deliberações do Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD serão feitas por maioria simples dos seus membros.

Art. 158. Compete ao Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD:

- I. acompanhar a implementação do Plano Diretor, analisando e deliberando sobre questões relativas à sua aplicação;
- II. deliberar e emitir pareceres sobre proposta de alteração da Lei Complementar do Plano Diretor;
- III. coordenar a revisão do Plano Diretor;
- IV. acompanhar a execução de planos e projetos de interesse do desenvolvimento territorial, inclusive os planos setoriais;
- V. deliberar sobre projetos de lei de interesse da política urbana, antes de serem encaminhados à Câmara de Vereadores;
- VI. aprovar a aplicação e supervisionar a administração dos recursos oriundos do Fundo Municipal do Plano Diretor;
- VII. monitorar a concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir e a aplicação da Transferência do Direito de Construir;
- VIII. aprovar e acompanhar a implementação das Operações Urbanas Consorciadas;
- IX. acompanhar a implementação dos demais instrumentos urbanísticos;
- X. zelar pela integração das políticas setoriais;
- XI. deliberar sobre as omissões e casos não perfeitamente definidos pela legislação urbanística municipal, através de resolução do Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD, com parecer do GTA, e aprovação em audiência pública.
- XII. convocar, organizar e coordenar as conferências e assembleias territoriais;
- XIII. convocar audiências públicas; e
- XIV. revisar e aprovar o regimento interno no prazo de 180 dias a partir da promulgação desta Lei Complementar.

Art. 159. O Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD poderá instituir câmaras técnicas e grupos de trabalho específicos.

Art. 160. O Poder Executivo garantirá o suporte técnico e operacional exclusivo ao Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD, necessário ao seu pleno funcionamento.

Parágrafo único. O Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD definirá a estrutura do suporte técnico e operacional.

Seção II

Do Grupo Técnico De Apoio - GTA

Art. 161. O Grupo Técnico de Apoio - GTA é integrado por técnicos das diversas modalidades, servidores e comissionados do executivo municipal, que serão nomeados através de decreto.

Art. 162. O Grupo Técnico de Apoio - GTA - tem por atribuições:

- I. elaborar ou rever Lei de Parcelamento do Solo, Código de Obras, Código de Posturas;
- II. fornecer subsídios técnicos para a revisão do Plano Diretor;
- III. analisar e emitir parecer sobre os relatórios de impacto de que trata esta Lei Complementar; e
- IV. promover e executar as medidas necessárias à aplicação desta Lei Complementar, desempenhando as demais atividades que para tanto se façam necessárias.

Parágrafo único. A coordenação do Grupo Técnico de Apoio - GTA caberá ao órgão municipal de planejamento ou equiparado.

Seção III

Do Sistema de Informações Municipais

Art.163. O Executivo municipal deverá agrupar e concentrar todas as informações relativas ao desenvolvimento urbano e territorial, hoje dispersas nas diversas secretarias, num único banco de dados integrado.

Art. 164. O Sistema de Informações Municipais, gerenciado pelo órgão municipal de planejamento ou equiparado, tem como objetivo o fornecimento de informações para o planejamento, o monitoramento, a implementação e a avaliação da política territorial, subsidiando a tomada de decisões ao longo do processo.

§ 1º O Sistema de Informações Municipais deverá conter e manter atualizados dados, informações e indicadores sociais, culturais, econômicos, financeiros, patrimoniais, administrativos, físico-territoriais, inclusive cartográficos, ambientais, imobiliários de transporte e mobilidade, de segurança e outros de relevante interesse para o Município.

§ 2º Para a consecução dos objetivos do Sistema deverá ser definida unidade territorial de planejamento e controle.

Art. 165. O Sistema de Informações Municipais deverá obedecer aos princípios:

- I. da simplificação, economicidade, eficácia, clareza, precisão e segurança, evitando-se a duplicação de meios e instrumentos para fins idênticos; e

II. da democratização, publicação e disponibilização das informações, em especial as relativas ao processo de implementação, controle e avaliação do Plano Diretor.

Seção IV

Do Fundo Municipal do Plano Diretor

Art. 166. Fica criado o Fundo Municipal do Plano Diretor constituído pelas fontes de receita:

- I. recursos próprios do Município;
- II. transferências intergovernamentais;
- III. transferências de instituições privadas;
- IV. transferências do exterior;
- V. transferências de pessoa física;
- VI. receitas provenientes da Concessão do Direito Real de Uso de áreas públicas, exceto nas ZEIS;
- VII. receitas provenientes de Outorga Onerosa do Direito de Construir;
- VIII. receitas provenientes da Concessão do Direito de Superfície;
- IX. receitas provenientes da contribuição de melhoria;
- X. rendas provenientes da aplicação financeira dos seus recursos próprios;
- XI. doações; e
- XII. outras receitas que lhe sejam destinadas por lei.

§ 1º O Fundo Municipal do Plano Diretor será administrado pelo Poder Executivo, cabendo ao Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD a aprovação da destinação dos recursos e a supervisão de sua aplicação.

§ 2º Os recursos especificados no inciso VII serão aplicados:

- I. na produção de habitação de interesse social em todo o Município; e
- II. em infraestrutura e equipamentos públicos nas Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS.

CAPÍTULO II

DOS INSTRUMENTOS DE DEMOCRATIZAÇÃO DA GESTÃO

Art. 167. Fica assegurada a participação da população em todas as fases do processo de gestão democrática do Município, mediante as seguintes instâncias de participação:

- I. fórum permanente de Política Municipal e construção da Agenda 21 local;
- II. audiências públicas;
- III. iniciativa popular de projetos de lei, de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;
- IV. plebiscito;
- V. referendo popular; e
- VI. conselhos municipais relacionados às políticas setoriais.

Art. 168. O Executivo submeterá anualmente ao Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD, relatório de gestão do exercício e plano de ação para o próximo período.

Parágrafo único. Uma vez analisado pelo Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD, o Executivo o enviará à Câmara Municipal e dará publicidade ao relatório de gestão e ao plano de ação mencionados no caput.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 169. No prazo de noventa dias após a publicação desta Lei Complementar, serão disciplinadas, pelo CMPD, as disposições transitórias referentes aos empreendimentos instalados antes de 27 de setembro de 2011 em zonas incompatíveis com os usos previstos no Anexo 6, devendo suas propostas serem aprovadas em audiência pública e, após, em igual prazo, remetidas ao Poder Legislativo.

TÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 170. Esta Lei Complementar de característica autoaplicável constitui-se na Lei de Zoneamento.

Art. 171. Consideram-se como disposições transitórias os empreendimentos instalados em zonas inadequadas conforme mapa do Anexo 2 do Plano Diretor que comprovarem:

- I. manutenção da natureza da atividade; e
- II. não interrupção de funcionamento por período superior a dois anos.

Parágrafo único. Os empreendimentos enquadrados como Disposições Transitórias devem promover adequações visando mitigar ou anular os incômodos causados ao entorno.

Art. 172. O Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei de alteração e revisão do presente Plano Diretor, baseado nas decisões do Conselho, nos termos da Lei Orgânica.

Parágrafo único. No processo de revisão deverá ser assegurada a ampla participação da sociedade.

Art. 173. A Lei Orgânica do Município deverá se adequar ao Estatuto da Cidade e à modalidade do Plano Diretor Participativo, já que em seu bojo trata tão somente do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado - PDDI.

Art. 174. Fazem parte integrante desta Lei Complementar, os seguintes Anexos:

- 1- Mapa - Macrozoneamento;
- 2- Mapa - Macrozona do Núcleo Central - MZ1;
- 3- Mapa - Áreas para aplicação dos instrumentos legais - MZ1;
- 4- Mapa - Macrozona do Núcleo da Represa - MZ2;
- 5- Mapa - Macrozona Rural - MZ3;
- 6- Enquadramento das Atividades nos usos;
- 7- Mapa - ZEITA;
- 8- Lista de Abreviaturas e Siglas;
- 9- Glossário; e
- 10- Sumário.

Art. 175. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Complementar n.º 154 de 27 de setembro de 2011 e todas as disposições em contrário.

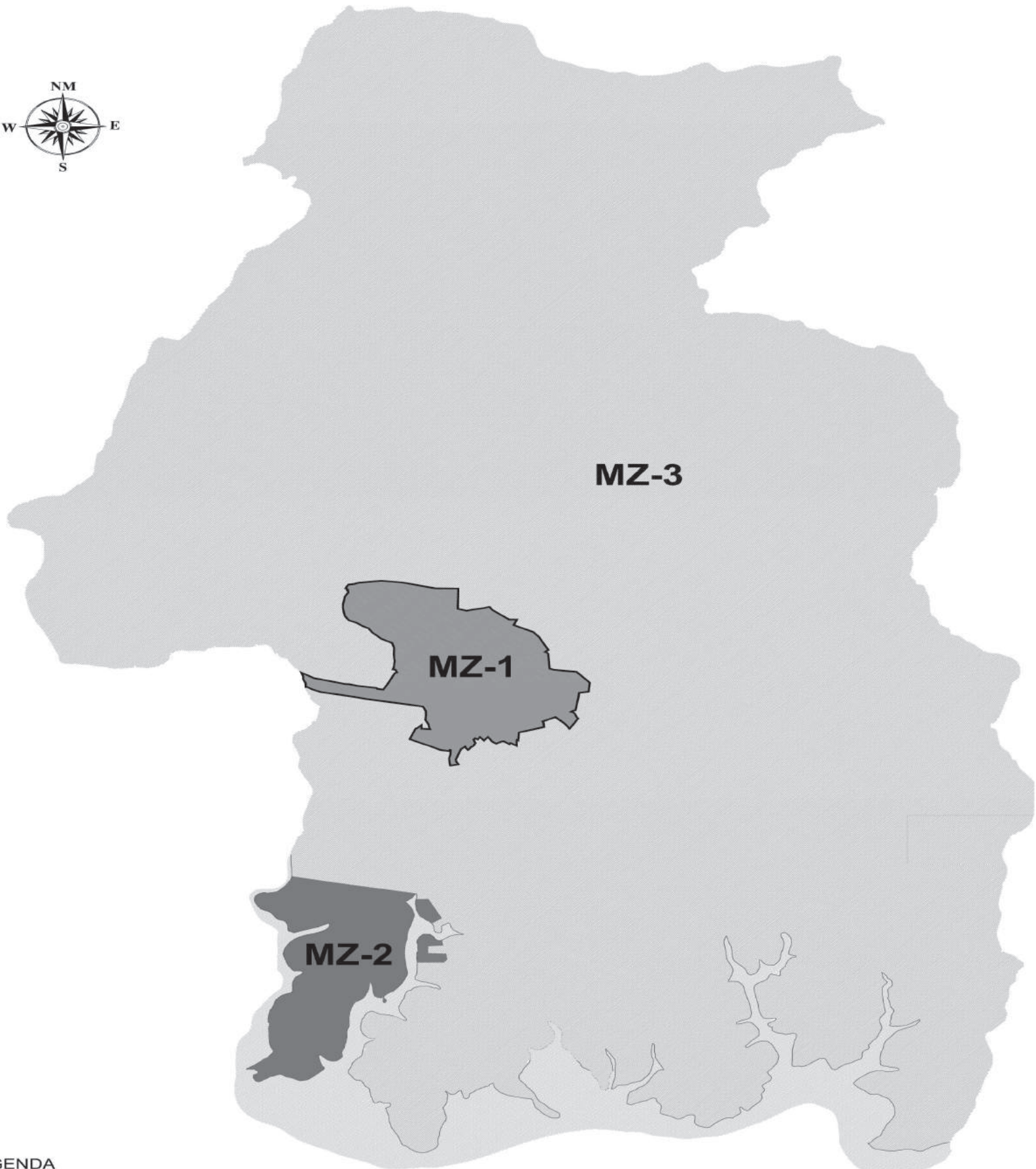
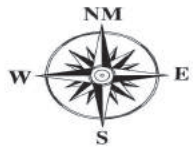
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 29 de março de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

ANEXO 1



LEGENDA

- MACROZONA DO NÚCLEO CENTRAL - MZ-1
- MACROZONA DO NÚCLEO DA REPRESA - MZ-2
- MACROZONA RURAL - MZ-3
- PERÍMETRO URBANO

NOTAS IMPORTANTES

- INFORMAÇÕES SUJEITAS A REVISÕES E ALTERAÇÕES.
- O PERÍMETRO URBANO REPRESENTADO NESTE MAPA É IMAGINÁRIO, TEM COMO BASE O ZONEAMENTO APROVADO NA LC Nº 154/2011. O MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO SERÁ DEVIDAMENTE ELABORADO PELO EXECUTIVO CONFORME TEXTO LEGAL DO PLANO DIRETOR.
- A DELIMITAÇÃO DA MACROZONA DO NÚCLEO DA REPRESA REPRESENTADA NO MAPA É IMAGINÁRIO, DE ACORDO COM O ZONEAMENTO DA MZ-2 APROVADA NA LC Nº 154/2011.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

PLANO DIRETOR
MACROZONAS

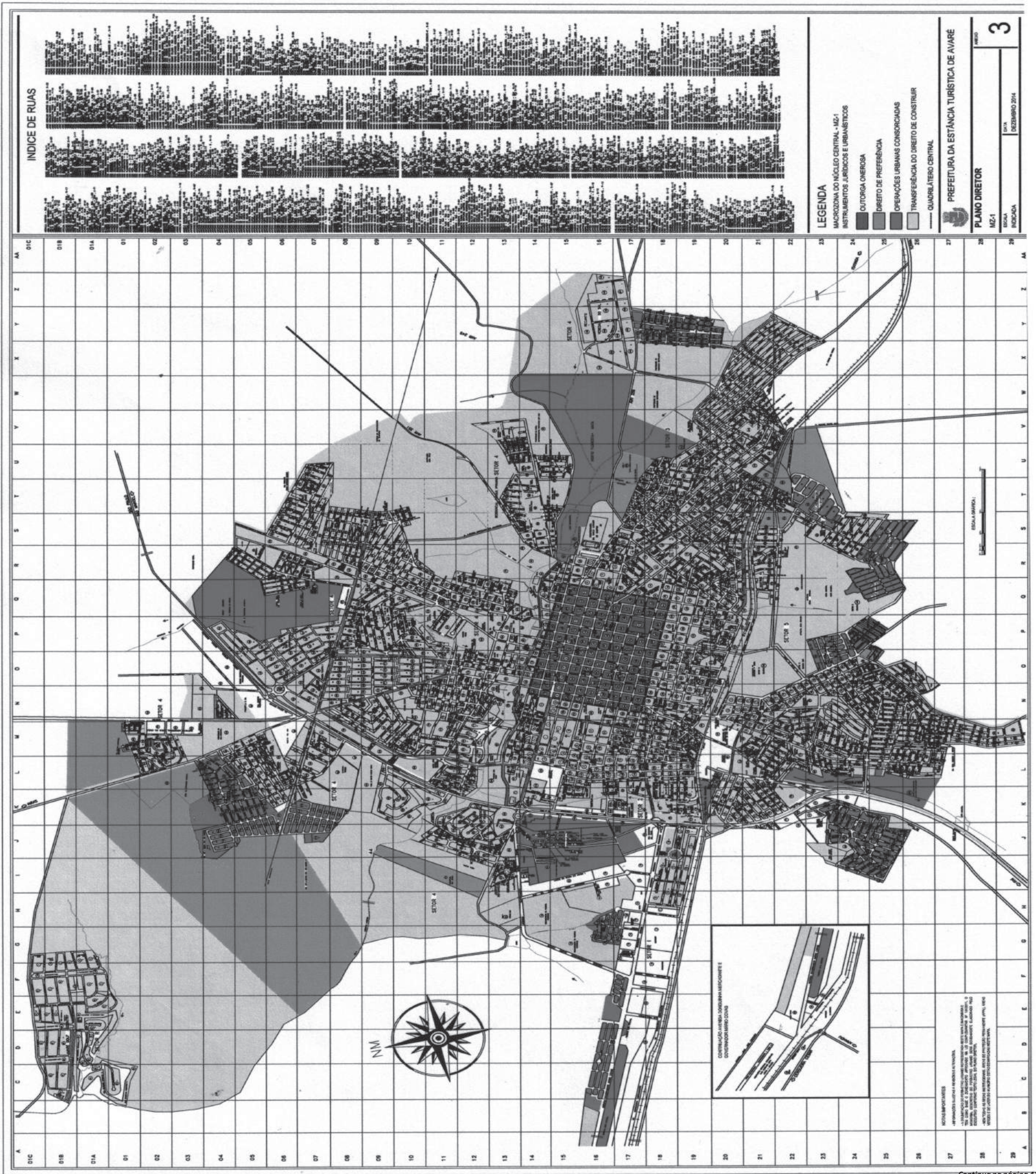
ESCALA
SEM ESCALA

DATA
DEZEMBRO 2014

ANEXO

1

ANEXO 3



RECURSOS HUMANOS

Confira os locais das provas de concurso da Prefeitura

A Prefeitura através da Secretaria Municipal de Administração está divulgando os locais das provas do concurso municipal que terá sua prova objetiva - escrita no dia 17 de abril (domingo). As provas serão realizadas em escolas municipais e estaduais. A listagem de candidatos por local e os respectivos horários estão publicados na edição 765 do Semanário Oficial de sábado, 2 de abril e também no site da Prefeitura www.avare.sp.gov.br.

Os candidatos devem com-

parecer aos locais indicados uma hora antes do horário previsto para o início das provas, munidos caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e um dos seguintes documentos no original: a) Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identidade Civil (RIC); b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); d) Certificado de Alistamento Militar; e) Carteira Nacional de Habilitação (expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97) com foto; f) Passaporte; g)

Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, ou pelas Polícias Militares ou pelos Corpos de Bombeiros Militares. Recomenda-se não levar aparelho celular. Contudo, se estiver portando algum equipamento de telecomunicação, o mesmo deverá ser desligado.

Aproximadamente cinco mil candidatos disputarão as vagas do concurso público para contratação de 74 servidores para as seguintes funções: Auxiliar de Serviços Gerais - SAMU (1), Condutor So-

corrista - SAMU (2), Cozinheiro (10), Encanador (1), Padeiro (1), Eletricista (1), Médico Clínico Geral (2), Farmacêutico - USF (2), Técnico Auxiliar Regulação - TARM (1), Técnico de Enfermagem (SAMU) (1), Médico Intervencionista - SAMU (1), Médico Regulador - SAMU (1), Enfermeiro Intervencionista - SAMU (1), Diretor de Escola (5), Professor Adjunto(9), Supervisor de Ensino (1), Agente Comunitário de Saúde - USF Assentamento Santa Adelaide (1), Agente Comunitário de Saúde -

USF IV - Dr. Carlos Aparecido Bandeira (2), Agente Comunitário de Saúde - USF V - Plimtec (3), Agente Comunitário de Saúde - USF I - Dr. Cecílio Jorge Netto (4), Agente Comunitário de Saúde - USF - Bairro Alto - Unidade em Implantação - (6), Agente Comunitário de Saúde - USF - Bonsucesso - Unidade em Implantação - (6), Agente Comunitário de Saúde - USF - Jardim Brasil - Unidade em Implantação - (6), Agente Comunitário de Saúde - USF - Vera Cruz - Unidade em Implantação - (6).

EDUCAÇÃO

Renovados convênios para acolhimento de 447 crianças

CEIS Santa Elisabeth e Santa Terezinha serão favorecidas

Para garantir o acolhimento a 447 crianças de zero a três atendidas pelo Centro de Educação Infantil Casa da Criança Santa Elisabeth e pelo Centro de Educação Infantil Creche Santa Terezinha, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré renovou convênios com as duas instituições assistenciais na última segunda-feira, 28 de março.

Com a assinatura, o Executivo liberou o total de R\$ 1.398.180,24 proveniente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Va-

lorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Localizado na Avenida Paranapanema nº 531, o CEI Casa da Criança Santa Elisabeth atende 255 crianças e receberá o valor anual de R\$ 797.619,60, dividido em 10 parcelas de R\$ R\$ 79.761,96. Já o CEI Creche Santa Terezinha, instalado na Rua Paraíba nº 889, atende 192 crianças e receberá o montante anual de R\$ 600.560,64, dividido em 10 parcelas (9 parcelas de R\$ 60.056,06 e 1 de R\$ 60.056,10)

Obrigações

As instituições convenia-

das se responsabilizaram pela elaboração e execução de propostas didáticas e pedagógicas respeitando os direitos da criança e sua família previstos na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional nº 9.394/96 e na Lei nº 11.494/07 do Fundo de Manutenção da Educação Básica.

Profissionais contratados para lidar diretamente com crianças de zero a três anos devem ter, no mínimo, habilitação para o exercício do magistério. Os dirigentes dos CEIS se comprometeram a aplicar os recursos financeiros repassados conforme as



cláusulas do convênio e a apresentar mensalmente à Secretaria Municipal da Educação a relação de todos os pagamentos efetuados com

as verbas liberadas, bem como sua documentação comprobatória, conforme consta no Manual de Prestação de Contas.

CAMINHOS DE AVARÉ

GESIEL JÚNIOR

Vias da Vila Martins II



De Rua Almirante Barroso é denominada a via situada entre a Rua Maneco Dionísio e a Rua Antônio Gomes de Amorim, numa extensão de cerca de 200 metros na área central da Vila Martins II. O nome do logradouro rende tributo à memória do militar português Francisco Manuel Barroso da Silva (1804-1882), primeiro e único Barão do Amazonas, também conhecido como Almirante Barroso. Ele foi o comandante que conduziu a Armada Imperial Brasileira à vitória na Batalha do Riachuelo, durante a Guerra da Tríplice Aliança.



Três quadras formam a Rua Marechal Rondon e se estendem por 250 metros entre a Rua Sebastião Esteves e a Rua Antônio Gomes de Amorim, na Vila Martins II. Seu nome lembra o militar e sertanista mato-grossense Cândido Mariano da Silva Rondon (1865-1958), líder de expedições desbravadoras no oeste do Brasil. Fundador do Serviço de Proteção ao Índio, em 1955 o Congresso Nacional conferiu-lhe a patente de marechal. E no ano seguinte, o então estado de Guaporé, passou a ser chamado de Rondônia em homenagem ao seu desbravador.

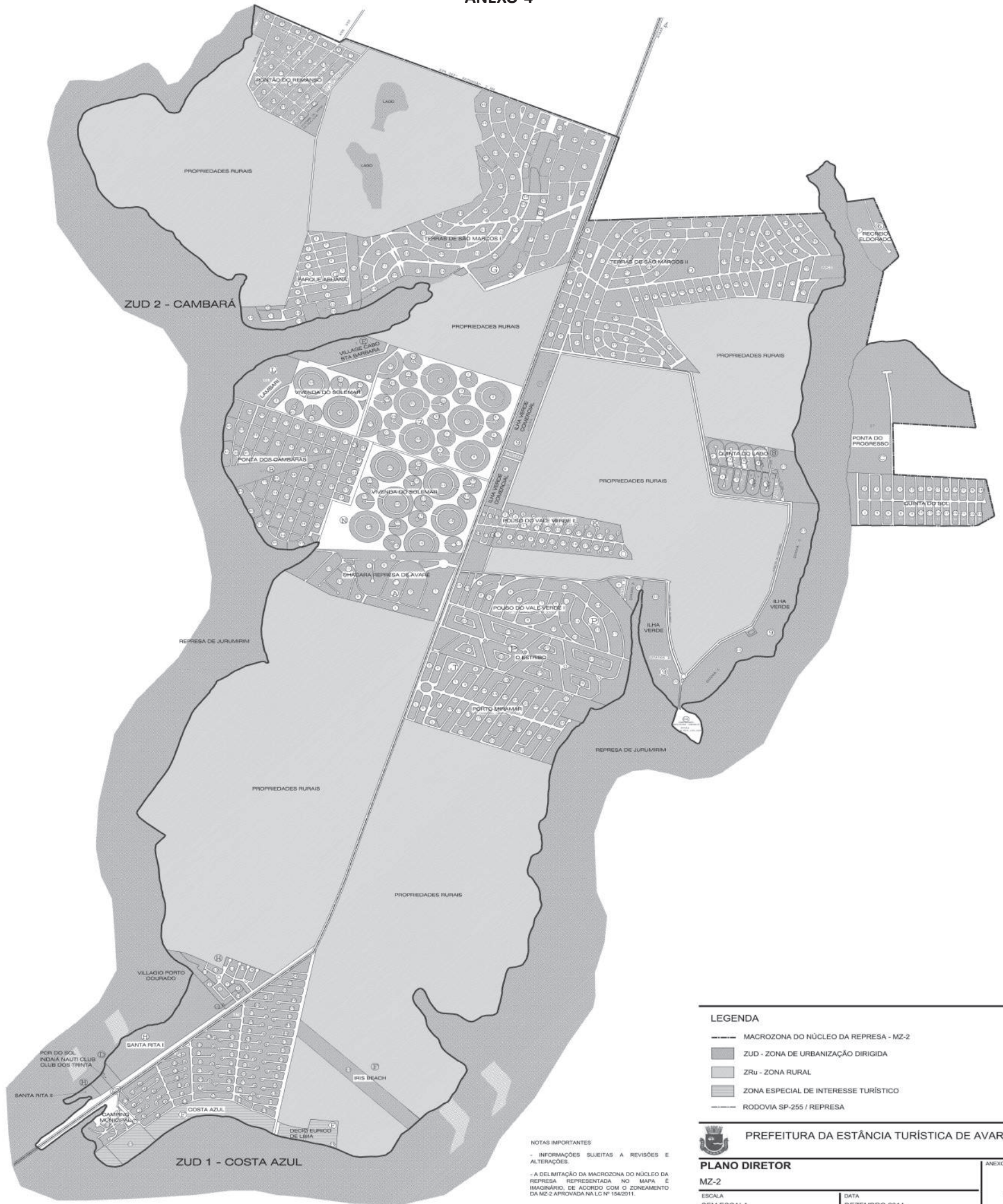


Entre a Rua Almirante Barroso e a Avenida João Victor De Maria se estendem as duas quadras que compõem a Rua Costa e Silva, no centro da Vila Martins II. O logradouro recebeu essa denominação para honrar a figura do militar e político gaúcho Arthur da Costa e Silva (1902-1969), Articulador do golpe de 1964, assumiu o Ministério da Guerra e elegeu-se presidente da República por via indireta em 1966. O governo do marechal Costa e Silva foi marcado por forte agitação política, o que o fez instituir o AI-5 que lhe conferiu poderes ditatoriais para fechar o Congresso e cassar políticos e professores.




É denominada de Travessa Filipe dos Santos a curta passagem entre a Avenida João Victor De Maria e a Rua Musa, que dá acesso à Praça Tamandaré, na Vila Martins II. O nome da via lembra o revolucionário colonial Filipe dos Santos (1680-1720), nascido em Portugal, que liderou a chamada Revolta de Vila Rica, atual Ouro Preto, contra a proibição da saída de ouro em pó de Minas Gerais. Ele foi morto na forca e esquartejado, suas partes (cabeça, pernas e braços) foram colocadas em pedaços de madeira e espalhadas pela cidade, para mostrar o que acontecia com quem ia contra os reis.

ANEXO 4



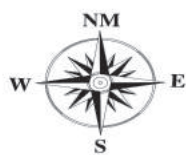
LEGENDA

- MACROZONA DO NÚCLEO DA REPRESA - MZ-2
- ZUD - ZONA DE URBANIZAÇÃO DIRIGIDA
- ZRu - ZONA RURAL
- ZONA ESPECIAL DE INTERESSE TURÍSTICO
- RODOVIA SP-255 / REPRESA


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
PLANO DIRETOR
MZ-2
 ESCALA SEM ESCALA DATA DEZEMBRO 2014

NOTAS IMPORTANTES
 - INFORMAÇÕES SUJEITAS A REVISÕES E ALTERAÇÕES.
 - A DELIMITAÇÃO DA MACROZONA DO NÚCLEO DA REPRESA REPRESENTADA NO MAPA É IMAGINÁRIO, DE ACORDO COM O ZONEAMENTO DA MZ-2 APROVADA NA LC Nº 154/2011.

ANEXO 5



LEGENDA

MACROZONA RURAL - MZ-3

ZONAS:

- ZUD - BARRA GRANDE
- ZRu - ZONA RURAL
- ZPA - ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
- PERÍMETRO URBANO

NOTAS IMPORTANTES

- INFORMAÇÕES SUJEITAS A REVISÕES E ALTERAÇÕES.

- O PERÍMETRO URBANO REPRESENTADO NESTE MAPA É IMAGINÁRIO, TEM COMO BASE O ZONEAMENTO APROVADO NA LC Nº 154/2011. O MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO SERÁ DEVIDAMENTE ELABORADO PELO EXECUTIVO CONFORME TEXTO LEGAL DO PLANO DIRETOR.

- O PERÍMETRO DA ZPA REPRESENTADO NESTE MAPA É IMAGINÁRIO. PARA DELIMITAÇÃO CORRETA CONSULTAR ATLAS DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO. PUBLICAÇÃO SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO. ANO 2000.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

PLANO DIRETOR

MZ-3

ESCALA
SEM ESCALA

DATA
DEZEMBRO 2014

ANEXO

5

ANEXO 6

ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES NOS USOS

NÍVEL 1 - USOS DE BAIXÍSSIMO IMPACTO E INCOMODIDADE

Serviço:

Artesanatos; Atividades de Podologia e similares; Aulas Particulares; Cabeleireiros; Chaveiros; Consultorias; Contabilidades; Corretagens; Costureiras; Home Office; Lan House; Representantes Comerciais sem depósito; Sapateiros; Serviços Prestados a Domicílio; Jardineiros, Pintores, Piscinheiros e similares; Vídeos Locadora.

Comércio:

Açougues; Armazéns; Bazares; Comércio Varejista ou Depósito de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - classe 1; Farmácias; Floriculturas; Hortifrutigranjeiros; Lanchonetes, Casas de Café, de Sucos e similares; Livrarias ou Bancas de Jornal; Mercarias; Minimercados; Padarias sem forno a lenha; Papelarias; Peixarias.

Indústria:

Indústrias caseira e artesanal decorrentes da transformação de matérias primas com a utilização de equipamentos domésticos, incluindo-se atelier e artesanato.

Obs. 1: A instalação em ZEIS de quaisquer empreendimentos classificados como Nível 1 de Incomodidade limita-se a 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados) de área construída.

NÍVEL 2 - USOS DE BAIXO IMPACTO E INCOMODIDADE

Serviço:

Agências de Publicidade e de Viagens; Alojamento - Hotéis, Pousadas e similares com até trinta unidades habitacionais e no máximo com três pavimentos; Aluguel: de Equipamentos Recreativos e Esportivos; de Objetos do Vestuário; Ambulatórios, Clínicas Médicas e Dentárias, Consultórios e Postos de Assistência Médica; Associações de Moradores, Entidades de Classe e Sindicais sem área de lazer; Atividades de Condicionamento Físico (fitness), tais como: Alongamento Corporal, Anti-Ginástica, Ginástica, Hidroginástica, Musculação, Pilates, Yoga, etc., realizadas em Academias, Centros de Saúde Física e outros locais especializados; Atividades de Arquivos e Bibliotecas; Atividades de Centro de Assistência Psicossocial - pessoas com deficiência ou doença mental, distúrbios psíquicos e problemas causados pelo uso de drogas; Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária, de Contabilidade, de Despachante; Atividades de Fisioterapia, Fonoaudiologia, de Profissionais da Nutrição, de Psicologia e Psicanálise, de Reprodução Humana Assistida - somente consultório, de Terapia Ocupacional; Atividades de Investigação, Segurança e Vigilância; Atividades de Mensagens Fonadas; Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança; Atividades de Prestação de Serviços de Informação - TI e Internet; Atividades Fotográficas e similares; Atividades Imobiliárias; Campos, Quadras e outros tipos de instalações para a prática de esportes, com no máximo 300,00 m² (trezentos metros quadrados) de área construída; Clínicas de Estética e similares, sem geração de resíduo hospitalar; Clínicas e Residências Geriátricas - Casa de Repouso; Conselhos Comunitários; Creches; Escolas de Artes Marciais, Artes, Canto, Danças, Esportes, Idiomas, Informática, Música e similares; Escritórios de Serviços de Profissionais Liberais e Técnicos; Fotocopiadoras; Higiene e Embelezamento de Animais - pet shop sem clínica; Imunização e Controle de Pragas Urbanas (Dedetizadora); Lavanderias e Tinturarias sem caldeira; Piscinas; Pistas de Patinação; Posto Policial; Reparação de Bicycletas, Triciclos e outros Veículos Não-Motorizados; Reparação de Artigos de Viagem, Bolsas e Calçados; Reparação de Joias e Relógios; Reparação e Manutenção: de Computadores e de Equipamentos Periféricos; de Equipamentos de Comunicação; Representantes Comerciais e Agentes do Comércio; Salas de Acesso à Internet; Serviços de Arquitetura e Engenharia e Atividades Técnicas Relacionadas; Serviços de Vacinação e Imunização Humana.

Comércio:

Bares; Centro Comercial: com várias lojas de até 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) cada uma, perfazendo área total máxima de locação de 1000,00 m² (um mil metros quadrados); Comércio de Peças e Acessórios para Veículos Automotores; Comércio Varejista: de Artesanatos, Bijuterias e Souvenires; de Artigos de Decoração, Louças e Utensílios; de Artigos de Iluminação, Colchoaria e Móveis; de Artigos de Óptica; de Artigos do Vestuário e Acessórios; de Artigos Esportivos, Calçados e Artigos de Viagem; de Artigos Médicos, Ortopédicos e Odontológicos; de Artigos Usados; de Bicycletas e Triciclos, Peças e Acessórios; de Cosméticos, Produtos de Higiene Pessoal e de Perfumaria; de Discos, CDs, DVDs e Fitas; de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; de Equipamentos de Informática e Comunicação; de Equipamentos para Escritório; de Ferramentas; de Instrumentos Musicais e Acessórios; de Joias e Relógios; de Jornais, Livros, Revistas e Papelaria; de Material de Construção: Hidráulico/Material Elétrico/Tinta - sem depósito; de Materiais para Reparos Domésticos; de Plantas e Flores Naturais; de Produtos Alimentícios, Bebidas e Fumo, sem forno a lenha para padaria; de Tecidos e Artigos de Cama, Mesa e Banho; Feiras Livres com funcionamento diurno; Loja de Conveniência; Restaurantes e similares, sem música ao vivo e sem forno a lenha.

Indústria:

Artefatos de ourivesaria e joalheria; Edição e Impressão de Jornais, Livros, Revistas e outras Atividades de Edição sem geração de ruído; Indústria de Instrumentos Musicais Artesanais.

Obs. 2: Escolas de música e canto deverão possuir tratamento acústico adequado.

Obs. 3: Para instalação em ZM1 limitar a 300,00 m² (trezentos metros quadrados) a área de show room, excetuada as áreas verdes e de estacionamento.

Obs. 4: Os equipamentos públicos não estão sujeitos à limitação de área.

NÍVEL 3 - USOS DE MÉDIO IMPACTO E INCOMODIDADE

Serviço:

Administradora de Bens e Negócios; Albergues; Alojamento - Hotéis, Pousadas e similares - até 2500,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) em unidades habitacionais e Centro de Convenções com até 250 lugares; Aluguel: de Coberturas, Palcos e outras Estruturas de Uso Temporário; de Máquinas e Equipamentos para Construção - sem operador; Antenas de Celular, Internet, Rádio e Telefonia; Área de Recreação Infantil; Associações de Moradores, Entidades de Classe e Sindicais - com sede social; Atividades: de Iluminação e Sonorização; de Museus e de Exploração de Lugares e Prédios Históricos e Atrações similares; de Organizações Associativas ligadas à Cultura e à Arte - com sede social; de Rádio e de Televisão; de Reprodução Humana Assistida - com clínica; de Tatuagem; Bancos Comerciais; Cartórios; Casa de Festas, Eventos e Buffet; Casas Lotéricas (Concursos de Prognósticos); Centro Cultural; Centro de Reabilitação; Clube da Terceira Idade; Clubes Sociais, Esportivos e similares; Correio e outras Atividades de Entrega; Cursos Preparatórios para Concursos; Exploração de Boliches, de Jogos de Bilhar, Sinuca e similar; Exploração de Jogos Eletrônicos Recreativos; Funilaria e Pintura de Veículos Automotores com instalação de cabine de pintura com exaustão; Garagem de Veículos ou Barcos - com até 100 unidades, sem abastecimento e sem manutenção de motores; Higiene e Embelezamento de Animais - pet shop com clínica, sem internação; Instituições de Ensino Fundamental I e II e Médio com funcionamento exclusivamente diurno, exceto Educação de Jovens e Adultos em escolas públicas; Instituições de Ensino Médio com funcionamento noturno e Instituições de Educação Profissional (de nível Médio) e Superior, independente do período de funcionamento, com área construída até 2500,00 m² (dois mil e quinhentos metros), desde que possua estacionamento próprio ou equivalente conforme Código de Obras; Escritórios Representativos e Administrativos de Indústria; Estabelecimentos de Câmbio; Ginásios e Centros Esportivos; Institutos Psicotécnicos; Laboratórios Clínicos, de Anatomia Patológica e Citologia; Locação de Automóveis; Orfanatos; Policlínicas; Seleção e Agenciamento de Mão-de-Obra; Serviços de Diagnóstico por Imagem, por Métodos Ópticos, por Registro Gráfico; Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores - lava rápido com área impermeável para lavagem, canaletas, caixa de areia e barreira física que vede a deriva de produtos; Serviços de Velório, sem serviços funerários; Serviços para Veículos Automotores Leves: de Alinhamento e Balanceamento; de Borracharia; de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios; de Manutenção e Reparação Elétrica; de Manutenção e Reparação Mecânica; Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento - Financieiras, Factoring; Teatro; Templos e locais de culto em geral, desde que possuam tratamento acústico, conforme normas técnicas e uma vaga de estacionamento para cada dez pessoas, conforme AVCB, descontando-se oitenta pessoas.

Comércio:

Bares e outros Estabelecimentos Especializados em Servir Bebida com música ambiente; Comércio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários com até 100 unidades; Comércio de Pneumáticos e Câmaras-de-Ar para Veículos Automotores leves; Comércio Varejista: de Animais Vivos, de Artigos e Alimentos para Animais de Estimação; de Combustíveis para Veículos Automotores; de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - classe 2; de Madeira, Ferragens, Ferramentas, Material Elétrico e Material de Construção - sem depósito de material básico; de Produtos Saneantes Domissanitários; Hipermercados e Supermercados; Lojas de Departamentos, Shopping Center; Restaurantes e similares, com forno a lenha.

Obs. 5: Em ZM2 - empresas de manutenção de veículos com utilização de compressor deverão possuir abafamento, funcionar em horário comercial, com atendimento exclusivo dentro de sua própria área.

Obs. 6: Em ZM2 - os empreendimentos que explorem atividades voltadas à alimentação e lazer, com ou sem música ambiente, deverão seguir os seguintes critérios:

limite de geração de ruídos de 55 decibels após às 22 horas;

inexistência de bilheteria física; e

acomodação sentada dos frequentadores.

NÍVEL 4 - USOS DE ALTO IMPACTO E INCOMODIDADE

Serviço:

Alojamento - Hotéis e Resorts com área superior a 2500,00 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) em unidades habitacionais; Atividades de

Atendimento em Pronto-Socorro e Unidades Hospitalares para Atendimento a Urgências; Casa Noturna, de Shows e Espetáculos; Centro de Convenções acima de 250 lugares; Clínicas de Saúde Humana e Animal - com Internação, desde que sejam equipadas para a realização de Procedimentos Cirúrgicos; Discotecas, Danceterias, Salões de Dança e similares; Lavanderias e Tinturarias com caldeira; Moteis e Drive in; Organização de Feiras e Shows de Natureza Recreacional; Produção de Espetáculos Circenses, de Marionetes e similares, quando a atividade não for temporária; Recuperação e Recuperação de Motores para Veículos Automotores; Recuperação de Borracha, de Materiais Metálicos, de Materiais Plásticos, de Papel, de Pneumáticos Usados; Renovadora de Pneus; Serviços de Adestramento de Cães de Guarda; Serviços para Veículos Automotores Pesados: de Borracharia e de Manutenção e Reparação Mecânica; Serviços de Funerárias.

Comércio:

Comércio: de Caminhão, Ônibus e Micro-Ônibus; de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - classe 3 em diante; de Madeira, Ferragens, Ferramentas, Material Elétrico e Material de Construção com depósito; de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas e Industriais; de Metais e Ligas Metálicas; de Resíduos e Materiais Recicláveis - com depósito; Concessionárias de Veículos; Ferro Velho e Sucata;

Indústria:

Construção e Reparação de Estruturas Flutuantes; Fabricação: de Acessórios em geral; de Artefatos Têxteis; de Artigos de Serralheria, Esquadrias; de Móveis; de Produtos Alimentícios em geral; Fabricação e Montagem de Máquinas e Equipamentos em geral; Marmoraria; Processamento de Carnes e Pescados; Torrefação e Moagem de Café; Trituração, limpeza e classificação de vidro.

NÍVEL 5 - USOS DE ALTÍSSIMO IMPACTO E INCOMODIDADE

Serviço:

Abrigos de animais; Arenas de rodeio; Atividades de Atendimento Hospitalar Humano e Animal; Cemitérios e Serviços de Cremação Humano e Animal; Equipamentos Especiais Desportivos e de Lazer: Autódromo, Centro de Equitação, Estádios, Hípicas, Hipódromo, Parques de Diversão e Temáticos; Marinas; Produção de Espetáculos de Rodeios, Vaquejadas e similares.

Comércio:

Comércio Varejista de Artigos Pirotécnicos e Fogos de Artifício.


Indústria:

Abate e Fabricação de Produtos de Carne - Frigorífico/Matadouro; Fabricação: de Acumuladores, Baterias e Pilhas; de Aparelhos e Instrumentos para Uso Laboratorial, Médico Hospitalar, Odontológico e similares; de Artefatos de Cimento, Concreto, Fibrocimento, Gesso, Produtos Cerâmicos e similares; de Artefatos e Produtos de Borrachas e Pneumáticos; de Bebidas; de Celulose, Papel e Produtos de Papel; de Defensivos Agrícolas e Desinfetantes Domissanitários; de Detergentes, Produtos de Limpeza, Sabões, Cosméticos, Produtos de Higiene Pessoal e de Perfumaria; de Estruturas Metálicas e Obras de Caldeiraria Pesada; de Máquinas e Equipamentos Eletro-Eletrônicos de Informática, Telefonia e Sistemas de Comunicação em geral; de Óleos e Gorduras Vegetais e Animais; de Peças e Acessórios para Veículos Motorizados ou não; de Produtos de Madeira; de Produtos de Material Plástico; de Produtos Farmacêuticos e Farmoquímicos; de Produtos Químicos; de Tintas, Vernizes, Esmaltes e produtos afins; Fabricação e Montagem de Veículos Motorizados ou não; Fabricação e Refino de Açúcar; Fundição; Indústria Extrativa; Metalurgia e Siderurgia; Preparação de Couros e Fabricação de Artefatos de Couro, Artigos para Viagem e Calçados; Tecelagem; Usina de compostagem.

Obs. 7: Permite-se a instalação da atividade de hospedagem em ZIC, pois o serviço de hotelaria não se caracteriza como habitação permanente.

COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.

A DENGUE PODE MATAR.



COLOQUE O LIXO EM SACOS PLÁSTICOS E MANTENHA A LIXEIRA BEM FECHADA. NÃO JOGUE LIXO EM TERRENOS BALDIOS.

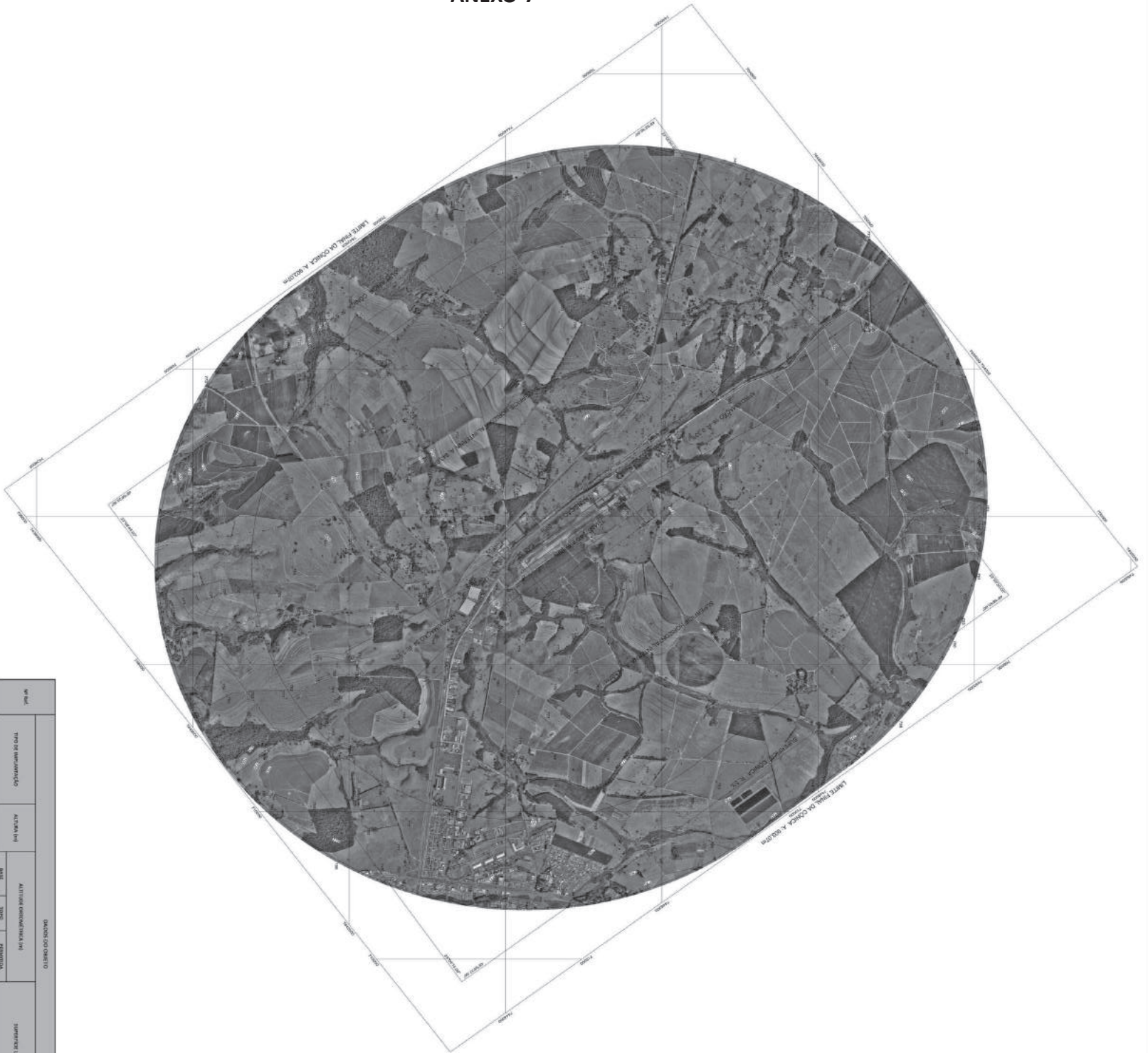
Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

DISK SAÚDE

ATENDIMENTO DE
SEGUNDA A SEXTA DAS 8H ÀS 16H

3711.2410

ANEXO 7



Nº	TIPO DE IMPLANTATION	ALTIMETRIA (m)	DADOS DO CASO			SINOPSE DA SITUACAO	ACORDO DE INTERVENCAO	LOCALIZACAO GEOMATICA					
			DATA	TIPO	PROTECCAO			COORDENADAS UTM	COORDENADAS UTM	DATA DE	DATA		
1	RODAGEM	-	04/21	2012	PROTECCAO	64-000	1307	4872311.3	10872311.3	21/03/2014	21/03/2014	21/03/2014	21/03/2014

AVARE-ANGITU (SDRR) - 2014 R N
 PLANO BASICO DE ZONA DE PROTECCAO DE AERODROMO
 SDRR / SA / PD-107-01-80

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARE
 ZONA DE PROTECCAO DE AERODROMO
 ESCALA INDICADA
 DATA
 FEVEREIRO 2014

7

COORDENADAS UTM
 AVARE (Avare-Brasil) - 2014 R N
 PROJ: UTM
 DATA: 21/03/2014

ANEXO 8**LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas
 AME - Auxílio Moradia Emergencial
 APA - Área de Proteção Ambiental
 APP - Área de Preservação Permanente
 AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros
 CA - Coeficiente de Aproveitamento
 CAE - Conselho de Alimentação Escolar
 CAPS - Centro de Atendimento Psicossocial
 CAPS AD - Centro de Atendimento Psicossocial Alcool e Drogas
 CBH-ALPA - Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema
 CBH-MP - Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema
 CEI - Centro de Educação Infantil
 CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador
 CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental
 CFEM - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais
 CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social
 CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 CMDR - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural
 CME - Conselho Municipal de Educação
 CMPD - Conselho Municipal do Plano Diretor
 COMDEMA - Conselho Municipal da Defesa do Meio Ambiente de Avaré
 COMTUR - Conselho Municipal de Turismo de Avaré
 COMUTRAN - Conselho Municipal de Trânsito
 CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente
 CONDEPHAC - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Avaré
 CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
 CONSEA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
 CONSEG - Conselho Comunitário de Segurança
 CRAS - Centro de Referência da Assistência Social
 CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social
 DADE - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento de Estâncias
 DST/Aids - Doenças Sexualmente Transmissíveis/Aids
 EJA Ensino para Jovens e Adultos
 ESF - Estratégia de Saúde da Família
 EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança
 FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação
 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
 FUMTUR - Fundo Municipal de Turismo
 FUNDEB - Conselho do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
 GTA - Grupo Técnico de Apoio
 HIS - Habitação de Interesse Social
 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
 ICMS - Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e prestações de Serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação
 IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
 IF - Instituto Florestal da Secretaria de Estado do Meio Ambiente
 IGC - Instituto Geográfico e Cartográfico
 INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
 IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano
 ISS - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
 MZ1 - Macrozona 1
 MZ2 - Macrozona 2 - Reservatório de Jurumirim
 MZ3 - Macrozona 3 - Zona Rural
 NBR - Norma Brasileira Reguladora da ABNT
 NEP - Núcleo de Educação Permanente
 NGA5 - Núcleo de Gestão Assistencial de Avaré
 NOB/RH - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Serviço Único de Assistência Social - SUAS
 ONG - Organização Não Governamental
 PCCS - Plano de Cargos e Carreira da Saúde
 PDDI - Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado
 PECS - Programa de Educação Continuada da Saúde
 PMAS - Plano Municipal de Assistência Social
 PNPIC - Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares
 PGT - Polo Gerador de Tráfego
 RIV - Relatório de Impacto de Vizinhança
 RPPN - Reservas Particulares do Patrimônio Natural
 SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
 SAS - Sistema de Informações da Assistência Social
 SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequena Empresa
 SIM - Serviço de Inspeção Municipal
 SISNAMA - Sistema Nacional do Meio Ambiente
 SMPG - Sistema Municipal de Planejamento e Gestão - SMPG
 SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza
 SUAS - Serviço Único de Assistência Social
 SUS - Sistema Único de Saúde
 TAC - Termo de Ajustamento de Conduta
 TO - Taxa de Ocupação
 TP - Taxa de Permeabilidade
 UAC - Unidade de Avaliação e Controle
 UBS - Unidade Básica de Saúde
 UPA - Unidade de Pronto Atendimento
 USF - Unidade de Saúde da Família
 ZEIA - Zona Especial de Interesse Ambiental
 ZEIS - Zona Especial de Interesse Social
 ZEIT - Zona Especial de Interesse Turístico
 ZEITA - Zona Especial de Transporte Aéreo
 ZIC - Zona Industrial e Comercial
 ZM1 - Zona Mista 1

ZM2 - Zona Mista 2
 ZM3 - Zona Mista 3
 ZPA - Zona de Proteção Ambiental
 ZR - Zona Residencial
 ZRU - Zona Rural
 ZUD - Zona de Urbanização Dirigida

**ANEXO 9
GLOSSÁRIO**

Afastamento - distância mínima que deve ser observada entre as edificações e as divisas do lote, constituindo-se em afastamento frontal, lateral e de fundos;
 Agenda 21 - um dos principais resultados da conferência Eco-92 ou Rio-92, ocorrida no Rio de Janeiro, Brasil, em 1992, cujas ações prioritárias são os programas de inclusão social, favorecendo a distribuição de renda, o acesso de toda a população à educação e saúde; a sustentabilidade urbana e rural; a preservação dos recursos naturais e minerais e a ética política para o planejamento rumo ao desenvolvimento sustentável;
 Alinhamento - limite entre o lote e o logradouro público;
 APA - Área de Proteção Ambiental, modalidade de Unidade de Conservação, regulamentada por decreto estadual;
 APP - Área de Preservação Permanente, definida como área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar da população humana;
 APP ripária - faixas marginais de qualquer curso d'água natural, perene e intermitente, do entorno dos lagos e lagoas naturais, e outras definidas pelo art. 4.º da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012- Código Florestal, excetuando os incisos V e IX;
 APP de declividade - define-se por áreas localizadas no topo de morros, montes, montanhas e serras, com altura mínima de cem metros e inclinação média maior que 25º, onde as áreas são delimitadas a partir da curva de nível correspondente a 2/3 (dois terços) da altura mínima da elevação, sempre em relação à base, sendo esta definida pelo plano horizontal determinado por planície ou espelho d'água adjacente ou; nos relevos ondulados, pela cota do ponto de sela mais próximo da elevação e as encostas ou partes destas com declividade superior a 45º, equivalente a 100% (cem por cento) na linha de maior declive, ou conforme incisos V e XI do artigo 4º da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012- Código Florestal;
 Área construída - soma da área coberta de todos os pavimentos de uma edificação, excetuando-se as áreas definidas no Código de Obras e Edificações;
 Área remanescente dos parcelamentos existentes- gleba de terra não utilizada e passível de parcelamento;
 Área de restrição - área de 30,00 m (trinta metros) delimitada a partir da Cota 568, não devendo ser confundida com Área de Preservação Permanente - APP;
 Atenção Básica - conjunto de ac?ões de saude, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoc?ão e a protec?ão da saude, a prevenç?ão de agravos, o diagn?stico, o tratamento, a reabilitac?ão, a reduc?ão de danos e a manutenc?ão da saude com o objetivo de desenvolver uma atenc?ão integral que impacte na situac?ão de saude e na autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saude de das coletividades;
 Bacia de captação - área delimitada espacialmente pelo relevo através dos divisores de água (linha de pontos elevados), sendo drenada por um curso d'água ou um sistema conectado de cursos d'água (rede de drenagem);
 Banhista - usuários do Reservatório Jurumirim, incluindo-se os que se utilizam de veículos náuticos;
 Casa de Festa - local destinado à locação de espaço para realização de festas e confraternizações avulsas, com diversos públicos e horários de funcionamento, com ou sem serviço de Buffet, não se confundindo com Casa Noturna ou similar que possui horário de funcionamento predominantemente após a meia noite;
 Centro cultural - espaço destinado à apresentação de manifestações culturais das mais diversas modalidades;
 Centro esportivo - conjunto de instalações para prática de diversas modalidades de esportes, com ou sem cantina;
 Ciclo da assistência farmacêutica - compreende as etapas de seleção, controle, aquisição, armazenamento, distribuição, dispensação e uso de medicamentos e insumos de saúde;
 Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD - integrado por 36 membros, sendo 24 da sociedade civil, eleitos em audiência pública, e dezesseis do Poder Público, indicados por este;
 Coeficiente de Aproveitamento - CA - é a relação entre a área edificada, excluída a área não computável, e a área do lote;
 Consecução - ato de atingir, conseguir;
 Controle de vetores - divisão do serviço de saúde do Município, responsável pelo planejamento, administração e execução de programas de monitoramento e controle de espécies animais urbanas, visando profilaxia das zoonoses e doenças transmitidas por vetores (aqueles que servem de veículos ou intermediários para os micro-organismos patogênicos ou parasitos; hospedeiros intermediários), desenvolvimento de atividades de Vigilância e controle ambiental, bem como também manejo e controle das populações animais, seus agravos e incômodos;
 Cota 568 - cota máxima normal do Reservatório Jurumirim;
 Decreto Estadual nº 8.468, de 8 de setembro de 1976, alterado pelo Decreto Estadual nº 47.397, de 04 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a prevenção e o controle da poluição do meio ambiente;
 DST/AIDS - programa que coordena e executa atividades de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças sexualmente transmissíveis e AIDS;
 Estoque - é o limite do potencial construtivo adicional definido para a zona, passível de ser adquirido mediante outorga onerosa;

Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV - é o estudo técnico que deve ser executado de forma a analisar os efeitos positivos e negativos de um empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, devendo observar no mínimo as questões de adensamento populacional, equipamentos urbanos e comunitários, uso e ocupação do solo, valorização imobiliária, geração de tráfego e demanda por transporte público, ventilação, iluminação, paisagem urbana e patrimônio natural e cultural;
 Evento - é qualquer acontecimento que envolva concentração de pessoas, aberto ao público, pagante ou não;
 Fator de complexidade (W) - definido pela Tabela da CETESB;
 Frente do lote ou Testada - é a dimensão da face do lote voltada para o logradouro;
 Gabarito - limite máximo de altura das construções, definido em número de pavimentos;
 GTA - Grupo Técnico de Apoio - integrado por técnicos das diversas modalidades, servidores ou comissionados da Prefeitura de Avaré;
 Impacto urbanístico - impacto físico-funcional na paisagem urbana, sócio-econômica-cultural, causado por empreendimento ou intervenção urbana;
 Implementar - levar a prática por meio de providências concretas, ou seja, prover de implementos;
 Incômodo - potencialidade ou efeito gerado pela atividade incompatível com o bem-estar coletivo e os padrões definidos para uma determinada área;
 Infraestrutura - conjunto de instalações ou de meios prévios necessários ao funcionamento de uma atividade ou conjunto de atividades;
 Lei Federal nº 12.587/2012 - institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana;
 Lei Municipal nº 1.605/2012 - disciplina o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros, "mototaxi" e, em entrega de mercadorias, "motofrete", com o uso de motocicleta, dispondo regras de segurança dos serviços de transporte remunerado em motocicletas - no Município de Avaré;
 Lote - é o terreno resultante do loteamento, desmembramento, desdobramento ou englobamento para fins urbanos, com pelo menos uma divisa com logradouro público;
 Lote lindeiro - são lotes considerados limítrofes com outro lote ou logradouro público;
 MZ1 - Macrozona 1 - Núcleo Urbano da cidade de Avaré;
 MZ2 - Macrozona 2 - Reservatório de Jurumirim - integra loteamentos, áreas urbanas e rurais;
 MZ3 - Macrozona 3 - Zona Rural;
 NGA5 - Núcleo de Gestão Assistencial de Avaré - centro de especialidades médicas de administração estadual em parceria com o Município;
 Pavimento - espaço construído em uma edificação, compreendido entre dois pisos sobrepostos ou entre o piso e o teto;
 Polo Gerador de Tráfego - PGT - uso ou atividade que para seu funcionamento gere interferências no tráfego do entorno, impondo necessidades de área para estacionamento, embarque e desembarque de passageiros e carga e descarga de mercadorias;
 Protocolo de procedimentos - descrição sistematizada e padronizada de uma atividade técnica, com o intuito de garantir/atingir o resultado esperado por ocasião de sua realização, livre de variáveis indesejáveis;
 Recuo - é a menor distância medida entre a divisa do lote e o limite da projeção horizontal da edificação;
 Regularização de Interesse Específico - possibilidade de regularização de assentamentos inseridos em área urbana consolidada e que ocupam Áreas de Preservação Permanente não identificadas como áreas de risco, bem como não enquadradas como de Interesse Social;
 Remanescente - parte que resta quando são retiradas partes maiores de um todo;
 Requalificação ou reabilitação urbana - conjunto de atividades que visam melhorar uma zona pública a nível urbanístico, ambiental, paisagístico, etc. ;
 Residência Multifamiliar - é edificação destinada a mais de uma unidade habitacional;
 Residência Unifamiliar - é a edificação destinada à habitação para uma única família;
 Resíduos Sólidos de Saúde - conforme a classificação indicada na Resolução CONAMA nº 358 de 2005;
 Reurbanização - processo de transformação do espaço urbano, compreendendo a execução de obras de conservação, recuperação e readaptação de edifícios e de espaços urbanos, com o objetivo de melhorar as suas condições de uso e habitabilidade, conservando porém o seu caráter fundamental;
 Revitalização-recuperar região degradada com rejuvenescimento das áreas urbanas envelhecidas e se utilizando de demolições e adequações para transformá-las em instalações modernas;
 Saneantes domissanitários- substâncias ou preparações destinadas à higienização, desinfecção ou desinfestação domiciliar, de ambientes coletivos ou públicos, lugares de uso comum e no tratamento de água;
 Sazonalidade - periodicidade, evento temporário;
 Segurança Alimentar - ações relacionadas à garantia de condições de acesso a alimentos básicos de qualidade, em quantidade suficiente para todos, de modo permanente e sem comprometer o acesso a outras necessidades básicas, cujos objetivos específicos relacionados à segurança alimentar deverão proporcionar garantias de abastecimento local e regional, preferencialmente através da produção local; proporcionar a melhoria da qualidade do produto e prever a possibilidade de subsídio aos produtores para manutenção e aumento da qualidade sanitária da produção;
 Sinistro - circunstâncias adversas e/ou desastrosas, que provocam perda, dor ou morte; desastre, dano material, prejuízo;
 SISNAMA - Sistema Nacional do Meio Ambiente, que compreende organismos nas esferas federal, estadual e municipal;
 Sistema Viário - compreende as áreas utilizadas para vias de circulação, parada ou estacionamento de pedestres ou veículos;

Sustentabilidade - compreende o equilíbrio entre o desenvolvimento das diversas atividades humanas e o meio ambiente nele inserido, de modo a não provocar a sua degradação;

Sustentabilidade Ambiental - consiste na manutenção das funções e componentes do meio ambiente, de modo sustentável, podendo igualmente designar-se como a capacidade que o ambiente natural tem de manter as condições de vida para as pessoas e para outras espécies e a qualidade de vida para as pessoas, tendo em conta a habitabilidade, a beleza do ambiente e a sua função como fonte de energias renováveis;

Sustentabilidade Social - refere-se a conjunto de ações que visam melhorar a qualidade de vida da população, diminuindo as desigualdades sociais, ampliando direitos e garantindo acesso aos serviços, educação e saúde principalmente, possibilitando às pessoas acesso pleno à cidadania;

TAC - Termo de Ajustamento de Conduta - documento firmado entre o interessado e o Poder Público;

Taxa de Ocupação - TO - é a relação percentual entre a área da projeção horizontal da edificação e a área do lote;

Taxa de Permeabilidade - TP - é a relação percentual entre a área não construída permeável e a área do lote;

UBS - Unidade Básica de Saúde - unidades para atenção primária da saúde;

Vazio Urbano - área pertencente ao perímetro urbano ainda sem classificação de zoneamento;

Vigilância Epidemiológica - serviço de saúde responsável pelo conjunto de ações que propiciam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar medidas de prevenção e controle de determinadas doenças ou agravos;

Vigilância Sanitária - corresponde ao serviço de saúde responsável pelo conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo: o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; e o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde;

Vulnerabilidade - condição de risco em que uma pessoa se encontra;

ANEXO 10 SUMÁRIO

TÍTULO I - CONCEITO, PRINCÍPIOS, OBJETIVOS GERAIS E DIRETRIZES

CAPÍTULO I - DO CONCEITO
CAPÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS
CAPÍTULO III - DOS OBJETIVOS GERAIS
CAPÍTULO IV - DAS DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS DA POLÍTICA TERRITORIAL E SETORIAL

Seção I - Da Política de Uso e Ocupação do Solo
Seção II - Da Política de Habitação
Seção III - Da Política Ambiental
Seção IV - Da Política de Transporte e Mobilidade
Seção V - Da Política de Desenvolvimento Econômico
Seção VI - Da Política de Desenvolvimento Agropecuário
Seção VII - Da Política de Turismo
Seção VIII - Da Política de Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural
Seção IX - Da Política da Saúde
Seção X - Da Política da Educação
Seção XI - Da Política de Assistência Social
Seção XII - Da Política de Esporte e Lazer
Seção XI - Da Política da Segurança

TÍTULO II - DO ORDENAMENTO TERRITORIAL

CAPÍTULO I - DO MACROZONAMENTO
CAPÍTULO II - DAS ZONAS ESPECÍFICAS E ESPECIAIS

Seção I - Da Macrozona do Núcleo Central - MZ1
Subseção I - Da Zona Residencial - ZR
Subseção II - Da Zona Mista 1 - ZM1
Subseção III - Da Zona Mista 2 - ZM2
Subseção IV - Da Zona Mista 3 - ZM3
Subseção V - Da Zona Industrial e Comercial - ZIC
Subseção VI - Da Zona Especial de Interesse Social - ZEIS
Subseção VII - Da Zona Especial de Interesse Turístico - ZEIT
Subseção VIII - Da Zona Especial de Interesse Ambiental - ZEIA
Subseção IX - Da Zona Especial de Interesse do Transporte Aéreo - ZEITA

Seção II - Da Macrozona do Núcleo da Represa - MZ2
Subseção I - Da Zona de Especial Interesse Turístico - ZEIT
Subseção II - Da Zona de Urbanização Dirigida - ZUD
Subseção III - Da Zona Rural - ZRU

Seção III - Da Macrozona Rural - MZ3
Subseção I - Da Zona de Proteção Ambiental - ZPA
Subseção III - Da Zona de Urbanização Dirigida - ZUD
Subseção IV - Da Zona Rural - ZRU

TÍTULO III - DOS PARÂMETROS PARA O USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO

CAPÍTULO I - DO USO E DA OCUPAÇÃO DO SOLO NA MACROZONA DO NÚCLEO CENTRAL - MZ1

Seção I - Do Uso Do Solo
Subseção I - Dos Usos e Atividades Geradores de Impacto à Vizinhança
Subseção II - Dos Usos e Atividades Geradores de Incomodidades
Subseção III - Dos Usos e Atividades Geradores de Interferência no Tráfego

Seção II - Da Ocupação do Solo

TÍTULO IV - DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA URBANA

CAPÍTULO I - DAS ESPÉCIES DE INSTRUMENTOS
CAPÍTULO II - DO PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO OU UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIA

CAPÍTULO III - DO IPTU PROGRESSIVO NO TEMPO E DA DESAPROPRIÇÃO COM PAGAMENTO EM TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA

CAPÍTULO IV - DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR

CAPÍTULO V - DA TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR
CAPÍTULO VI - DAS OPERAÇÕES URBANAS CONSORCIADAS

CAPÍTULO VII - DO CONSÓRCIO IMOBILIÁRIO

CAPÍTULO VIII - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

CAPÍTULO IX - DO DIREITO DE SUPERFÍCIE

CAPÍTULO X - DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

CAPÍTULO XI - DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

TÍTULO V - DA GESTÃO DA POLÍTICA URBANA

CAPÍTULO I - DO SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Seção I - Do Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD

Seção II - Do Grupo Técnico de Apoio - GTA

Seção III - Do Sistema de Informações Municipais

Seção IV - Do Fundo Municipal do Plano Diretor

CAPÍTULO II - DOS INSTRUMENTOS DE DEMOCRATIZAÇÃO DA GESTÃO

TÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

TÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

LEIS

Lei nº 1.994, de 29 de março de 2016

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 15/2016)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

Artigo 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 670.894,00 (Seiscentos e setenta mil e oitocentos e noventa e quatro reais), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros Federal - Fundo Nacional de Saúde, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	07.01.14	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	10.301.1012	ATENÇÃO BÁSICA	
PROJETO	10.301.1012.1133.0000	INVESTIMENTO NA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - EXERCÍCIO 2015.	
COD. APLICAÇÃO	300.142	FNS - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA	
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	670.894,00
		TOTAL	670.894,00

Artigo 2º - Que os recursos para atender a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior são provenientes do processo 25000.123590/2014-82 da proposta nº. 11308295000114001, processo 2500.123593/2014-16 da proposta nº. 4663416800014001 por emenda parlamentar no ano de 2014, habilitadas através da portaria nº 1.159, de 27 de maio de 2014 e creditadas pelo Fundo Nacional de Saúde em 14/12/2015 e 16/12/2015 respectivamente, para a Aquisição de Equipamentos e Bens Permanentes para Unidades de Saúde, do excesso de arrecadação conforme anexos, bem como de arrecadação por tendência, de acordo com o parágrafo 3º do Art. 43 de Lei federal nº. 4.320/64

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 29 de março de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

PORTARIAS



Portaria nº 8.169, de 28 de março de 2016.

(Dispõe sobre exoneração de funcionário.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S O L V E, pela presente, exonerar a Sra. CARLA CRISTINA MASSARO FLORES, do cargo em comissão, de Coordenador do PROCON, referência 14, a partir de 1º de abril de 2016. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 28 de março de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Portarias do Mês de MARÇO 2016

Nº	DATA	ASSUNTO
8130	01/03	Revogação de Portaria - Antônio Bueno de Moraes
8131	01/03	Gratificação de Função - Vinicius Garcia da Costa
8132	01/03	Suspensão preventiva de servidor por falta disciplinar - Daniel Antonio de Castilho
8133	02/03	Concessão de Ponto de Taxi por transferência
8134	04/03	Revogação de Portaria - Zoraide Ribeiro Ferreira
8135	04/03	Designação de funcionário - Maria Pierina Silvestre
8136	04/03	Designação de funcionário - Cleide Ap. Cardoso Camargo
8137	04/03	Designação de funcionário - Meire Cristina Lourenço Ribeiro
8138	04/03	Designação de funcionário - Maria Pierina Silvestre
8139	04/03	Designação de funcionário - Renata Diniz de Barros
8140	04/03	Designação de funcionário - Zoraide Ribeiro Ferreira
8141	04/03	Designação de funcionário - Aparecida Penha Mondini Costa
8142	04/03	Designação de funcionário - Alexandra Príncipe Aires H. de Melo
8143	04/03	Designação de funcionário - Sandra Maria Zanardi Martins
8144	04/03	Designação de funcionário - Valdirene Aparecida Molina
8145	04/03	Designação de funcionário - Elizandra Leticia Barbosa
8146	04/03	Designação de funcionário - Cassia R. M. Cardoso
8147	04/03	Exoneração de funcionário - Maristela Giordano Leonel Correa
8148	04/03	Nomeação de funcionário - Maristela Giordano Leonel Correa
8149	08/03	Nomeação de funcionário - Tatiane Aparecida Biason
8150	08/03	Nomeação de funcionário - Lucimara Trevizan
8151	08/03	Determinação - Comunicação Interna
8152	11/03	Designação de funcionário - Maria Angélica P.S. Montanha
8153	11/03	Designação de funcionário - Sebastiana V. da Silva Castilho
8154	11/03	Concessão de afastamento - Fernanda Sabrina Heren Duarte Araujo
8155	15/03	Sindicância Administrativa - Pagamento Extracontratual
8156	15/03	Sindicância Administrativa - Pagamento Extracontratual
8157	15/03	Ampliação de Jornada - Célia Vitória Dias Scucuglia
8158	15/03	Gratificação de Função - Marcelo Alves
8159	15/03	Demissão de funcionário - Darci Lopes
8160	15/03	Demissão de funcionário - Valdeci Mota
8161	15/03	Demissão de funcionário - Carlos Augusto Fernandes Junior
8162	21/03	Ampliação de Jornada - Paulo Benedito Guazzelli
8163	22/03	Gratificação de Função - Julio Antonio Batista
8164	22/03	Gratificação de Função - Jorge Eduardo Quartucci Nassar
8165	22/03	Gratificação de Função - Flávio Valentim Denardi
8166	22/03	Abertura de Processo de Readaptação Funcional - Patricia Regina Pereira
8167	23/03	Aquisição em caráter emergencial
8168	24/03	Pagamento extracontratual - Associação dos Funcionários da Polícia Civil de Avaré
8169	28/03	Exoneração de Funcionário - Carla Cristina Massaro Flores
8170	28/03	Exoneração de Funcionário - Dalva Domingues
8171	28/03	Nomeação de Funcionário - Dalva Domingues
8172	28/03	Advertência de Servidor Público - João Batista Darago

Dicas para prevenção
contra a dengue

Tonéis e depósitos
d'água



DECRETOS



Decreto nº 4.459, de 29 de março de 2016

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 15/2016)
 PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, **D e c r e t a :**

Artigo 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, o Poder Executivo Municipal lança no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 670.894,00 (Seiscentos e setenta mil e oitocentos e noventa e quatro reais), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros Federal - Fundo Nacional de Saúde, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	07.01.14	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	10.301.1012	ATENÇÃO BÁSICA	
PROJETO	10.301.1012.1133.0000	INVESTIMENTO NA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - EXERCÍCIO 2015.	
COD. APLICAÇÃO	300.142	FNS - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA	
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	670.894,00
		TOTAL	670.894,00

Artigo 2º - Que os recursos para atender a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior são provenientes do processo 25000.123590/2014-82 da proposta nº. 11308295000114001, processo 2500.123593/2014-16 da proposta nº. 4663416800014001 por emenda parlamentar no ano de 2014, habilitadas através da portaria nº 1.159, de 27 de maio de 2014 e creditadas pelo Fundo Nacional de Saúde em 14/12/2015 e 16/12/2015 respectivamente, para a Aquisição de Equipamentos e Bens Permanentes para Unidades de Saúde, do excesso de arrecadação conforme anexos, bem como de arrecadação por tendência, de acordo com o parágrafo 3º do Art. 43 de Lei federal nº. 4.320/64

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 29 de março de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

DECRETO Nº 4460, DE 31 DE MARÇO DE 2016 - LEI Nº.1967

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O (A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.658.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	3.658.800,00
06 01 00 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
166 12.122.2007.2077.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	39.000,00
01 3.3.90.39.00 TESOIRO GERAL	F.R. Grupo: 0 01 00
110 000	
06 04 02 OUTRAS DESPESAS 40% - FUNDEBV	
368 12.365.2008.2339.0000 SUBV A ENTIDADE DE ENSINO INFANTIL DE UTIL.PUBLICA SUBVENCOES SOCIAIS	28.000,00
02 3.3.50.43.00 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS	F.R.: 0 02 00
262 000	
07 01 01 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
475 10.304.1014.2569.0000 MANUTENCAO DO CENTRO DE ZOONOSE MUNICIPAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	35.000,00
05 3.3.90.36.00 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNS- PISO FIXO VIG.PROM-PFVS	F.R.: 0 05 00
300 076	
07 01 17 COORDENACAO DA ASSIST. FARMACEUTICA	
777 10.303.1006.2028.0000 AQUISICAO DE MEDICAMENTOS Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	130.000,00
05 3.3.90.32.00 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS PISO DE ATENCAO BASICA-FIXO	F.R.: 0 05 00
300 005	
780 10.303.1006.2282.0000 AQUISICAO DE MATERIAS DEASCARTAVES Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	300.000,00
01 3.3.90.32.00 TESOIRO SAUDE - GERAL	F.R.: 0 01 00
310 000	
799 10.303.1006.2288.0000 MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
01 4.4.90.52.00 TESOIRO SAUDE - GERAL	F.R.: 0 01 00
310 000	

24 02 00 DIVISAO DE ENCARGOS MUNICIPAIS			
1688 28.843.9002.0006.0000 SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL JURUS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	3.164.800,00		
01 3.2.90.21.00 TESOIRO GERAL	F.R.: 0 01 00		
110 000			
26 02 01 SETOR DE ENG.FISCAL E CONTROLE DE TRAFEGO			
1738 15.452.8001.2337.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA TRANSITO RACIO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	14.000,00		
01 3.3.90.39.00 TESOIRO TRANSITO - FISCALIZACAO	F.R.: 0 01 00		
01 450 000			
30 02 05 SETOR DE MANUTENCAO E LIMPEZA PUBLICA			
1999 15.452.8002.2171.6000 CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
01 3.3.90.30.00 TESOIRO GERAL	F.R.: 0 01 00		
01 110 000			
Artigo 2º.- o crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:			
Anulação:			
06 01 00 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS			
168 12.122.2007.2077.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-39.000,00		
01 4.4.90.52.00 TESOIRO GERAL	F.R. Grupo: 0 01 00		
110 000			
06 03 00 DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PRORPIOS			
299 12.361.9002.0008.0000 SERVICO DA DIVIDA INTERNA - ENSINO FUNDAMENTAL CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	-94.200,00		
01 4.4.90.71.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA TESOIRO ENSINO FUNDAMENTAL	F.R. Grupo: 0 01 00		
01 220 000			
06 04 02 OUTRAS DESPESAS 40% - FUNDEBV			
361 12.365.2008.2051.0000 FUNCIONAMENTO DAS CRECHES CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	-28.000,00		
02 3.3.90.04.00 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS	F.R. Grupo: 0 02 00		
262 000			
07 01 01 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS			
424 10.122.1009.1135.0000 ACESSIBILIDADE DE PREDIOS PUBLICOS- SAUDE OBRAS E INSTALACOES	-10.000,00		
01 4.4.90.51.00 TESOIRO SAUDE - GERAL	F.R. Grupo: 0 01 00		
01 310 000			
439 10.122.1009.2039.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS MATERIAL DE CONSUMO	-10.000,00		
01 3.3.90.30.00 TESOIRO SAUDE - GERAL	F.R. Grupo: 0 01 00		
01 310 000			
444 10.122.1009.2039.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-10.000,00		
01 4.4.90.52.00 TESOIRO SAUDE - GERAL	F.R. Grupo: 0 01 00		
01 310 000			
452 10.122.1009.2378.0000 MANUTENCAO DO PROG "DISQUE SAUDE" OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	-10.000,00		
01 3.3.90.36.00 TESOIRO SAUDE - GERAL	F.R. Grupo: 0 01 00		
01 310 000			
454 10.122.1009.2378.0000 MANUTENCAO DO PROG."DISQUE SAUDE" EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-5.000,00		
01 4.4.90.52.00 TESOIRO SAUDE - GERAL	F.R. Grupo: 0 01 00		
01 310 000			
460 10.122.9002.0011.0000 SERVICO DA DIVIDA INTERNA - SAUDE PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	-403.300,00		
01 4.6.90.71.00 TESOIRO SAUDE - GERAL	F.R. Grupo: 0 01 00		
01 310 000			
469 10.301.1012.2406.0000 MANUTENCAO DO COMAD - CONSELHO MUNIC. DE POLITIC/ EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-3.000,00		
01 4.4.90.52.00 TESOIRO SAUDE - GERAL	F.R. Grupo: 0 01 00		
01 310 000			
07 01 13 COORDENACAO - DA SAUDE BUCAL- CMSB			
488 10.301.1012.2541.0000 ATENDIMENTO BUCAL - ATENCAO BASICA MATERIAL DE CONSUMO	-50.000,00		
05 3.3.90.30.00 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS PISO DE ATENCAO BASICA-FIXO	F.R. Grupo: 0 05 00		
05 300 005			
07 01 14 COORDENACAO- ATENCAO BASICA DA SAUDE			
523 10.301.1012.1144.0000 CONSTRUCAO UNIDADES UBS/ESF OBRAS E INSTALACOES	-10.000,00		
01 4.4.90.51.00 TESOIRO SAUDE - GERAL	F.R. Grupo: 0 01 00		
01 310 000			
07 01 14 COORDENACAO- ATENCAO BASICA DA SAUDE			
528 10.301.1012.1147.0000 CONSTRUIRE/AMPLAMBULATORIO MEDICO COSTA AZUL E / OBRAS E INSTALACOES	-20.000,00		
01 4.4.90.51.00 TESOIRO SAUDE - GERAL	F.R. Grupo: 0 01 00		
01 310 000			
560 10.301.1012.2545.0000 IMPLANTACAO/MANUT. DOS PROGR.DE SAUDE MATERIAL DE CONSUMO	-50.000,00		
01 3.3.90.30.00 TESOIRO SAUDE - GERAL	F.R. Grupo: 0 01 00		
01 310 000			
566 10.301.1012.2545.0000 IMPLANTACAO/MANUT. DOS PROGR.DE SAUDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	-10.000,00		
01 3.3.90.36.00 TESOIRO SAUDE - GERAL	F.R. Grupo: 0 01 00		
01 310 000			
572 10.301.1012.2545.0000 IMPLANTACAO/MANUT. DOS PROGR.DE SAUDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-20.000,00		
01 4.4.90.52.00 TESOIRO SAUDE - GERAL	F.R. Grupo: 0 01 00		
01 310 000			
07 01 15 COORDENACAO - ATENCAO ESPECIALIZADA			
611 10.302.1013.1120.0000 IMPL. CONSTR.UPA - UNID.PRONTO ATEND. OBRAS E INSTALACOES	-50.000,00		
01 4.4.90.51.00 TESOIRO SAUDE - GERAL	F.R. Grupo: 0 01 00		
01 310 000			
07 01 16 COORDENACAO DA VIGILANCIA EM SAUDE			
725 10.304.1014.2280.0000 MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	-7.000,00		
05 3.3.90.36.00 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNS- PISO FIXO VIG.PROM-PFVS	F.R. Grupo: 0 05 00		
300 076			
727 10.304.1014.2280.0000 MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	-8.000,00		
05 3.3.90.36.00 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNS- PISO FIXO VIG.PROM-PFVS	F.R. Grupo: 0 05 00		
300 076			
757 10.305.1014.2052.0000 MANUT. DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	-10.000,00		
05 3.3.90.36.00 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNS- PISO FIXO VIG.PROM-PFVS	F.R. Grupo: 0 05 00		
300 076			
760 10.305.1014.2052.0000 MANUT. DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-10.000,00		
05 4.4.90.52.00 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNS- PISO FIXO VIG.PROM-PFVS	F.R. Grupo: 0 05 00		
300 076			

07 01 17 COORDENACAO DA ASSIST. FARMACEUTICA			
773 10.303.1006.2028.0000 AQUISICAO DE MEDICAMENTOS MATERIAL DE CONSUMO	-30.000,00		
05 3.3.90.30.00 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS PISO DE ATENCAO BASICA-FIXO	F.R. Grupo: 0 05 00		
300 005			
805 10.303.1006.2377.0000 AQUIS. MEDICAM./INSU J. DIABETH/PERT. Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	-50.000,00		
05 3.3.90.32.00 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS PISO DE ATENCAO BASICA-FIXO	F.R. Grupo: 0 05 00		
300 005			
24 02 00 DIVISAO DE ENCARGOS MUNICIPAIS			
1657 08.843.9002.0006.0000 SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	-237.600,00		
01 4.6.90.71.00 TESOIRO GERAL	F.R. Grupo: 0 01 00		
01 110 000			
1659 28.843.9002.0006.0000 SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	-2.429.700,00		
01 4.6.90.71.00 TESOIRO GERAL	F.R. Grupo: 0 01 00		
01 110 000			
26 02 01 SETOR DE ENG.FISCAL E CONTROLE DE TRAFEGO			
1741 15.452.8001.2337.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA TRANSITO RACIO/ EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-14.000,00		
01 4.4.90.52.00 TESOIRO TRANSITO - FISCALIZACAO	F.R. Grupo: 0 01 00		
01 450 000			
30 02 01 DIVISAO DE ADMINISTRACAO DA GARAGEM MUNICIPAL			
1915 04.122.7001.2234.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS MATERIAL DE CONSUMO	-40.000,00		
01 3.3.90.30.00 TESOIRO GERAL	F.R. Grupo: 0 01 00		
01 110 000			
Anulação (-) -3.658.800,00			

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AVARÉ, 31 de março de 2016

VAGAS DE EMPREGO PAT/AVARÉ

02 cozinheiro M
 01 empregado domestico F
 01 motorista socorrista M
 01 motorista caminhão M
 01 eletricista industrial M
 02 eletricista de veículos M (/Avaré/ Itapetinga)
 02 mecânico de máquina industrial M (C.C./Avaré)
 01 representante comercial F/M
 02 vendedor externo F/M
 01 auxiliar de departamento pessoal F
 02 auxiliar de enfermagem F/M
 01 cuidador de idosos F/M
 01 técnico em nutrição F/M
VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA
 01 auxiliar de serviços gerais na confecção F/M
EMPREGADORES: É necessário o cadastro da empresa, ou pessoa física, no endereço eletrônico maisemprego.mte.gov.br, ou diretamente no PAT, para a colocação de vagas e processo seletivo.
CANDIDATOS: É necessário cadastrar-se no SISTEMA MAIS EMPREGO através da internet ou junto ao PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador). Você utilizará os seguintes documentos:
 " PIS (Programa de Integração Social) ou equivalente NIT, PASEP, Bolsa Família, Cartão Cidadão.
 " Carteira de Trabalho
 " RG
 " CPF
 " CNH
 " Estamos na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, (Prédio Centro Administrativo Municipal), entrada pela rua Ceará. Maiores informações ligue 14-37321414.

DEMONSTRATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2015

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.007.680,41	10.276.132,52	9.460.413,69	38.518.827,78
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	11.007.680,41	10.276.132,52	9.460.413,69	38.518.827,78
DEDUÇÕES (II)	0,00	23.607.353,94	16.233.542,21	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.914.886,55	40.747.904,09	32.180.030,06	31.911.474,24
Demais Haveres Financeiros	3.995.529,94	4.060.407,27	4.290.637,25	4.054.855,13
(-) Restos a Pagar Processados	43.722.262,04	21.200.957,42	20.237.125,10	44.974.561,35
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	11.007.680,41	-13.331.221,42	-6.773.128,52	38.518.827,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	203.955.243,45	208.708.891,90	216.054.070,61	228.597.055,81
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	5,40	4,92	4,38	16,85
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	5,40	-6,39	-3,13	16,85
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)		274.316.466,97		
LIMITE DE ALERTA - (108%)		246.884.820,27		

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	43.574.791,21	38.171.190,78	37.245.547,58	39.290.690,85
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	43.574.791,21	38.171.190,78	37.245.547,58	39.290.690,85
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	43.574.791,21	38.171.190,78	37.245.547,58	37.132.394,04
Previdenciárias	43.574.791,21	38.171.190,78	37.245.547,58	37.132.394,04
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	2.158.296,81
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	9.121,14	0,00	635,67	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	9.811.845,55	0,00	0,00	9.008.231,98
DEPÓSITOS	12.590.672,99	12.152.747,05	13.340.033,88	12.743.060,53
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014	Em 31 Out 2015	Em 31 Dez 2015
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	11.007.680,41	22.946.562,40	38.518.827,78
DEDUÇÕES (II)	-	16.148.832,61	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.914.886,55	31.737.224,11	31.911.474,24
Demais Haveres Financeiros	3.995.529,94	4.562.395,65	4.054.855,13
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	43.722.262,04	20.150.787,15	44.974.561,35
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	11.007.680,41	6.797.729,79	38.518.827,78
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	43.574.791,21	36.549.155,58	39.872.938,13
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-32.567.110,80	-29.751.425,79	-1.354.110,35

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre	JAN A DEZ 2015
	(c-b)	(c-a)
RESULTADO NOMINAL	28.397.315,44	31.213.000,45

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-7.070.000,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014	Bimestre Anterior	JAN A DEZ 2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	54.217.281,88	84.332.782,88	77.193.471,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	55.731.274,44	6.880.567,15	5.305.859,96
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	-1.513.992,56	77.452.215,73	71.887.611,99
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VI)	-54.217.281,88	-84.332.782,88	-77.193.471,95
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	-54.217.281,88	-84.332.782,88	-77.193.471,95

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015		
		REGIME PREVIDENCIÁRIO		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	54.217.281,88	62.455.748,89	81.139.464,84	77.193.471,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	55.731.274,44	63.969.741,45	7.013.321,10	5.305.859,96
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	-1.513.992,56	-1.513.992,56	74.126.143,74	71.887.611,99
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	-54.217.281,88	-62.455.748,89	-81.139.464,84	-77.193.471,95

Nota:
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

TERMO ADITIVO



TERMO ADITIVO N° 037/2016.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 02/2016 AUTORIZADO COM BASE DA LEI N° 1.985 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, inscrita no CNPJ/ MF n° 46.634.168/0001-50, com sede na Praça Juca Novaes n° 1.169, neste ato representado pelo EXM° Senhor Prefeito, PAULO DIAS NOVAES FILHO, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF n° 062.692.458-85 e portador do RG n° 7.695.523, doravante denominada CONVENIENTE, e do outro lado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, inscrita no CNPJ/MF n° 44.584.019/0001-06, neste ato representado pelo seu Provedor Senhor MIGUEL CHIBANI BAKR, RG. 6935884, portador do CPF n° 749.914.188-87, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções, doravante denominada CONVENIADA, convencionaram o termo aditivo nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O convênio 02/2016, será acrescido do valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a realização de exames radiológicos emergencial para pacientes do Pronto Socorro Municipal no período de 01 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

PÓS-FIXADO	R\$ - MENSAL (mar a dez /16)	R\$ - ANUAL
Exames Radiológico Emergencial para pacientes do Pronto Socorro	3.000,00	30.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA.

Na Cláusula Oitava – da dotação orçamentária recurso municipal, acrescer o seguinte item:

Classificação funcional - 2016	Fonte	Código de Aplicação	Ficha Desp.	Descrição	R\$ - Valor
10.302.1013.2012.000	01	310 000	0627	Exames Radiológico Emergencial para pacientes do Pronto Socorro	30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA.

Do Cronograma de desembolso atualizado:

PRÉ-FIXADO Recurso Próprio	MÊS												Total do An	
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
Pós-Fixado Retaguarda/Especialidade	414.000,00	414.000,00	414.000,00	414.000,00	414.000,00	414.000,00	414.000,00	414.000,00	414.000,00	414.000,00	414.000,00	414.000,00	414.000,00	4.968.000,00
Pós-Fixado Custo de Atividade	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	420.000,00
Total Pré-Fixado	449.000,00	449.000,00	449.000,00	449.000,00	449.000,00	449.000,00	449.000,00	449.000,00	449.000,00	449.000,00	449.000,00	449.000,00	449.000,00	5.388.000,00

PÓS-FIXADO Recurso Próprio	MÊS												Total do An	
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
Pós-Fixado Disponibilização de ambiente adequado para o ambulatório DST/AIDS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Pós-Fixado - Dietas para Pacientes do Pronto Socorro	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	192.000,00
Pós-Fixado - Materiais Descartáveis	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00
Pós-Fixado Medicamentos	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00
Pós-Fixado - Serviço de Lavanderia/ concerto e confecção	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00
Pós-Fixado - Serviço de Esterilização de Materiais	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Pós-Fixado Exames Laboratoriais para a doença hantavírus (HPS) / zika/ chikung	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	96.000,00
Pós-Fixado Exames Radiológico Emergencial para pacientes do Pronto Socorro	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	30.000,00
Total Pós-Fixado - Recurso Próprio	83.000,00	83.000,00	86.000,00	86.000,00	86.000,00	86.000,00	86.000,00	86.000,00	86.000,00	86.000,00	86.000,00	86.000,00	86.000,00	1.026.000,00
TOTAL GLOBAL														

CLÁUSULA QUARTA.

Ficando as demais Cláusula inalteradas.
E, por estar assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.
Estância Turística de Avaré, 30 de março de 2016.
ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito da Estância Turística de Avaré

ENTIDADE CONVENIADA:

MIGUEL CHIBANI BAKR
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Avaré

CONCURSO PÚBLICO**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS****CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2016, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.**

PAULO DIAS NOVAES FILHO, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para o emprego público:

Denominação Quantidade de inscritos
Médico Clínico Geral 22

II - PUBLICAR a relação dos candidatos inscritos e deferidos para o Concurso Público:

Nome	Inscrição	Emprego Público
ADILSON FERRANTI	20018	MÉDICO CLÍNICO GERAL
AGUINALDO LOUZADA FRANCO	20023	MÉDICO CLÍNICO GERAL
ALEXANDRE AUGUSTO STEHLING	20026	MÉDICO CLÍNICO GERAL
ANA CAROLINE ALVES FERNANDES	20004	MÉDICO CLÍNICO GERAL
ANA LUIZA SOLDERA	20027	MÉDICO CLÍNICO GERAL
ANDRE OLIVI RUFFOLO	20003	MÉDICO CLÍNICO GERAL
DANIEL CONTI EVANGELISTA	20001	MÉDICO CLÍNICO GERAL
DANIELA VEIGA ANTONANGELO	20013	MÉDICO CLÍNICO GERAL
EDSON FERNANDO FERNANDES	20010	MÉDICO CLÍNICO GERAL
FELIPE FERNANDES MARTINS	20006	MÉDICO CLÍNICO GERAL
FERNANDO BOLONHEZI GIANNASI	20000	MÉDICO CLÍNICO GERAL
FERNANDO OVANDO ALMEIRA	20011	MÉDICO CLÍNICO GERAL
LUIS CARLOS SAKO	20012	MÉDICO CLÍNICO GERAL
LUIZ GUSTAVO SHIZUO HAYASHI	20015	MÉDICO CLÍNICO GERAL
MARISA RAQUEL DOS SANTOS TOLEDO	20019	MÉDICO CLÍNICO GERAL
RAPHAEL MOREIRA GOMES CECILIO	20022	MÉDICO CLÍNICO GERAL
RENATO FONTES GOMES	20014	MÉDICO CLÍNICO GERAL
ROBERT NASCIMENTO PASCOAL	20021	MÉDICO CLÍNICO GERAL
ROBERTA DA MOTTA GARCIA TONET	20016	MÉDICO CLÍNICO GERAL
SUZEL RODRIGUES FEIZ NARDINELLI	20020	MÉDICO CLÍNICO GERAL
THAIS PANEBIANCHI MORAES	20008	MÉDICO CLÍNICO GERAL
YASMIN STEHLING	20005	MÉDICO CLÍNICO GERAL

III - CONVOCAR os candidatos inscritos para as provas que serão realizadas no dia 17 DE ABRIL DE 2016, no seguinte local e horário:

Horário de Abertura dos Portões: 8h00min

Horário de Fechamento dos Portões: 8h45min

Início das Provas: 9 horas

Denominação Local de Prova
Médico Clínico Geral "ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOÃO CRUZ"
Endereço
Avenida Prefeito Paulo Novaes, nº 871 - Vila Ayres - Avaré/SP

Os candidatos interessados poderão obter o seu respectivo CARTÃO DE CONVOCAÇÃO, através do site www.consesp.com.br. ESSA COMUNICAÇÃO NÃO TEM CARÁTER OFICIAL, E SIM APENAS INFORMATIVO.

Os candidatos deverão comparecer no local das provas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munidos de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha, e documento de identificação com foto, conforme Edital.

No horário estabelecido no Edital, o portão será fechado, não permitindo a entrada de candidatos retardatários.

IV - DETERMINAR o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação oficial para eventuais Recursos sobre o presente Edital, devendo os mesmos serem protocolados através do site www.consesp.com.br.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Estância Turística de Avaré/SP, 31 de março de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS****CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2016, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.**

PAULO DIAS NOVAES FILHO, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para o emprego público:

Denominação Quantidade de inscritos
Farmacêutico - USF 162

II - PUBLICAR a relação dos candidatos inscritos e deferidos para o Concurso Público:

Nome	Inscrição	Emprego público
ABEL ROCKENMEYER FABRICIO	20155	FARMACÊUTICO - USF
ALANA DEL POCO DE ALMEIDA	20064	FARMACÊUTICO - USF
ALESSANDRA DE SOUZA	20190	FARMACÊUTICO - USF
ALEXANDRA ANDREA ABDALAH E SILVA MACHADO	20056	FARMACÊUTICO - USF
ALEXANDRE DORTH DE ANDRADE	20041	FARMACÊUTICO - USF
ALINE ALMEIDA MUNIS	20052	FARMACÊUTICO - USF
ALINE PIRES DA COSTA	20049	FARMACÊUTICO - USF
ALINE VELOSO DE GODOI PEREIRA	20074	FARMACÊUTICO - USF
AMANDA DAMIATTI DOS SANTOS	20145	FARMACÊUTICO - USF
AMANDA FERES MESSIAS	20046	FARMACÊUTICO - USF
AMANDA PRADO PRUDENCIO	20135	FARMACÊUTICO - USF
ANA CAROLINA PAGANI CALISTRO	20065	FARMACÊUTICO - USF
ANA PAULA TRISTAO PEDRA	20003	FARMACÊUTICO - USF
ANA RITA SUELEN REZENDE	20172	FARMACÊUTICO - USF
ANDRE LUIZ TIBURCIO BUENO DA COSTA	20204	FARMACÊUTICO - USF

ANDRE VILEM ALMEIDA GOMES	20036	FARMACÊUTICO - USF
ANDRESSA FERNANDA DE OLIVEIRA FERREIRA	20207	FARMACÊUTICO - USF
AQUILES POLIZEL FILHO	20195	FARMACÊUTICO - USF
BARBARA SOUZA RODRIGUES	20102	FARMACÊUTICO - USF
BARBARA STEPHANI ALVES DA SILVA	20038	FARMACÊUTICO - USF
BISMARQUE SOUZA PEREIRA	20149	FARMACÊUTICO - USF
BRIGIDA CAROLINA RIBEIRO DE BARROS	20026	FARMACÊUTICO - USF
BRUNA BEZERRA DIAS	20105	FARMACÊUTICO - USF
BRUNA BOTTIGLIERI VENTURA SECO	20169	FARMACÊUTICO - USF
BRUNO FRAGA ROSA	20011	FARMACÊUTICO - USF
CAIQUE APARECIDO FARIA	20109	FARMACÊUTICO - USF
CAMILA SENA MARTINS DE SOUZA	20086	FARMACÊUTICO - USF
CAROLINA TRINDADE ABDO	20177	FARMACÊUTICO - USF
CAROLINE MELO PEREIRA	20138	FARMACÊUTICO - USF
CAROLINE SOARES DOS SANTOS	20081	FARMACÊUTICO - USF
CAROLINE SOLDERA DE MORAES	20182	FARMACÊUTICO - USF
CINTIA BATISTA MAROTTA	20173	FARMACÊUTICO - USF
CINTIA MARIA DE SOUZA ENGLER	20014	FARMACÊUTICO - USF
CLAUDIA LAURO YOSHIDA	20075	FARMACÊUTICO - USF
CRISLAINE BORGES DE LIMA	20076	FARMACÊUTICO - USF
CRISTIANE CAROLINA DA SILVA	20132	FARMACÊUTICO - USF
DAIANE DOMINGUES DA SILVA	20124	FARMACÊUTICO - USF
DANIELA CASTILHO LOPEZ	20058	FARMACÊUTICO - USF
DANIELE CRISTINA DE SOUZA	20087	FARMACÊUTICO - USF
DANIELE DA SILVA GOIA GONCALVES	20096	FARMACÊUTICO - USF
DANIELE FERREIRA MENCK	20171	FARMACÊUTICO - USF
DANIELY OLIVEIRA MARTINS	20006	FARMACÊUTICO - USF
DAVI CAVERO	20044	FARMACÊUTICO - USF
DEBORA DONATO DA SILVA	20129	FARMACÊUTICO - USF
DEBORA FURLAN DE OLIVEIRA	20134	FARMACÊUTICO - USF
EDUARDO RAFAEL TENCA BENINI	20005	FARMACÊUTICO - USF
ELAINE APARECIDA MORAIS DA SILVA GOES	20123	FARMACÊUTICO - USF
ELAINE CRISTINA CORAZZA	20180	FARMACÊUTICO - USF
ELIETE CAMILO LIMA	20128	FARMACÊUTICO - USF
ELIO COSTA RAMALHO	20028	FARMACÊUTICO - USF
EMELINE FLORA SVICERO	20091	FARMACÊUTICO - USF
EMILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA LOPES	20127	FARMACÊUTICO - USF
FABIANA MARTIN GUIMARAES	20088	FARMACÊUTICO - USF
FABIO CESAR ALVES CRUZ	20143	FARMACÊUTICO - USF
FERNANDA CRISTINA MARTINS	20004	FARMACÊUTICO - USF
FERNANDA DE SOUSA CHAVES	20142	FARMACÊUTICO - USF
FLAVIA CAMILA DIAS	20113	FARMACÊUTICO - USF
GABRIELA AMARAL	20153	FARMACÊUTICO - USF
GABRIELA DE ALMEIDA SOUZA	20165	FARMACÊUTICO - USF
GABRIELA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	20167	FARMACÊUTICO - USF
GABRIELA MARTINS DE OLIVEIRA	20159	FARMACÊUTICO - USF
GABRIELA NUNES VENDRAMETO	20066	FARMACÊUTICO - USF
GEIZA MARTINEZ	20154	FARMACÊUTICO - USF
GESSICA DA ROSA BENITES	20034	FARMACÊUTICO - USF
GILSON SAMWAYS	20199	FARMACÊUTICO - USF
GISELE CORREA AMARAL	20099	FARMACÊUTICO - USF
GISELE PERES RIBEIRO	20201	FARMACÊUTICO - USF
GISLAINE DE FATIMA OLIVEIRA	20053	FARMACÊUTICO - USF
GISLAINE PIRES DA COSTA	20050	FARMACÊUTICO - USF
HELENA DE FATIMA FIORATO	20162	FARMACÊUTICO - USF
HELENA TALITA DE LIMA	20098	FARMACÊUTICO - USF
ISABELLA BERTOLACCINI VASCONCELOS	20045	FARMACÊUTICO - USF
ISABELLI AOYAMA	20104	FARMACÊUTICO - USF
JOSE EDUARDO GOUVEA	20043	FARMACÊUTICO - USF
JOSIANE BORDUCHI DE LIMA	20178	FARMACÊUTICO - USF
JOYCE FERNANDA PADOVAN	20100	FARMACÊUTICO - USF
JULIA MONDINI COSTA	20170	FARMACÊUTICO - USF
JULIANA APARECIDA CARDOZO	20024	FARMACÊUTICO - USF
JULIANA DE JESUS ANDRADE	20047	FARMACÊUTICO - USF
JUSSARA FERREIRA BATISTA	20018	FARMACÊUTICO - USF
JUSSARA VIEIRA DA ROCHA	20080	FARMACÊUTICO - USF
KAREN RAIANE CARDOSO SBAIS	20197	FARMACÊUTICO - USF
KARINA DANIELE MORTIAN	20094	FARMACÊUTICO - USF
KARINA PEREZ GABRIEL	20117	FARMACÊUTICO - USF
KAROLINE DE ARAUJO ALMEIDA	20193	FARMACÊUTICO - USF
KATIANE CARDOSO DE JESUS	20150	FARMACÊUTICO - USF
KLEDISLAINE VANECA NOGUEIRA CARDOSO	20168	FARMACÊUTICO - USF
LAI S BONAFE RODRIGUES	20031	FARMACÊUTICO - USF
LAISA PINHEIRO DA SILVA	20001	FARMACÊUTICO - USF
LAURA CUCITO PUGLERINO	20188	FARMACÊUTICO - USF
LEANDRA MALAVAZI FERNANDES	20130	FARMACÊUTICO - USF
LISIANE BORGES	20085	FARMACÊUTICO - USF
LIVIA YUMI MENDONCA	20184	FARMACÊUTICO - USF
LOUISE DE SOUZA MENDES	20115	FARMACÊUTICO - USF
LUCAS OLIVEIRA BERGAMO	20191	FARMACÊUTICO - USF
LUCIANE AP ROQUE DOMINICHELLI HIRATA	20070	FARMACÊUTICO - USF
LUCIANE GARCIA DOS SANTOS	20118	FARMACÊUTICO - USF
LUIS ALBERTO PROVAZI RODRIGUES	20152	FARMACÊUTICO - USF
LUIZ DOMINGUES DE ALMEIDA JUNIOR	20205	FARMACÊUTICO - USF
LUZIA CRISTIANE IZIDORO	20042	FARMACÊUTICO - USF
MAIRA PEDRERO DA SILVA	20192	FARMACÊUTICO - USF
MARCELO GONCALVES JUSTO	20203	FARMACÊUTICO - USF
MARCIA DE MARCHI GARCIA	20092	FARMACÊUTICO - USF
MARCIA REGINA PEREIRA ASTOLFI	20027	FARMACÊUTICO - USF
MARCIELE SIMOES LISBOA DOS SANTOS	20187	FARMACÊUTICO - USF
MARCOS LUIS BERTUOLA	20023	FARMACÊUTICO - USF
MARIA LUZIA CRUZ LAURINDO	20183	FARMACÊUTICO - USF
MARIANA APARECIDA DE MATTOS VERNINI	20019	FARMACÊUTICO - USF
MARIANE TAYLA APARECIDA DE PROENCA MURAKAMI	20093	FARMACÊUTICO - USF
MARINA CATALAN MORETO	20015	FARMACÊUTICO - USF
MATHEUS WILLIAM DIRCEU DE SOUZA	20025	FARMACÊUTICO - USF
MAURICIO SILVA MOREIRA	20122	FARMACÊUTICO - USF

MAYCHEL ROGERIO PEGOLI	20007	FARMACÊUTICO - USF
MELINA PECCHIO DE OLIVEIRA	20061	FARMACÊUTICO - USF
MILLENA FIGUEIRA RITZ	20189	FARMACÊUTICO - USF
MURILO CESAR DOS SANTOS	20029	FARMACÊUTICO - USF
NATALIA CRISTINA RAMOS NEVES	20200	FARMACÊUTICO - USF
NATALIA DA COSTA PIRES MARTINS	20174	FARMACÊUTICO - USF
NATANE CAROLINE FERREIRA PEDROSO	20202	FARMACÊUTICO - USF
PALOMA FILIPINI GABRIEL	20013	FARMACÊUTICO - USF
PAMELA MENDES FRANZINI PINA	20160	FARMACÊUTICO - USF
PATRICIA DE CAMPOS	20068	FARMACÊUTICO - USF
PATRICIA PIRES MARTINS VOLPI	20136	FARMACÊUTICO - USF
PAULO HENRIQUE COELHO	20009	FARMACÊUTICO - USF
PEDRO PAULO VIEIRA	20141	FARMACÊUTICO - USF
PRISCILA BARBARA CAMPOS	20089	FARMACÊUTICO - USF
RAFAEL AUGUSTO PANSANATO DA CRUZ	20164	FARMACÊUTICO - USF
RAFAEL VIEIRA CARDOSO	20161	FARMACÊUTICO - USF
RAFAELA REIS ANTUNES PEREIRA	20181	FARMACÊUTICO - USF
RAISSA MATOCHECK	20196	FARMACÊUTICO - USF
RAQUEL GARCIA REIGADA	20148	FARMACÊUTICO - USF
ROBERTABAPTISTA	20083	FARMACÊUTICO - USF
ROSALVA DE LIMA MONTANHER	20073	FARMACÊUTICO - USF
ROSELAINE OLIVEIRA MARTINS	20008	FARMACÊUTICO - USF
SAMERA DOMINGUES FERRAZ	20051	FARMACÊUTICO - USF
SAMUEL JOSE CUSTODIO CASTILHO	20030	FARMACÊUTICO - USF
SANDRA REGINA ZEUGNER BERTOTTI	20060	FARMACÊUTICO - USF
SHEILA RIBEIRO NOWICKI	20039	FARMACÊUTICO - USF
SILVANA SILVEIRA SILVA	20017	FARMACÊUTICO - USF
SIMONE APARECIDA DE ARAUJO	20010	FARMACÊUTICO - USF
SIMONE CRISTINA DE ABREU	20133	FARMACÊUTICO - USF
SIVIO GONCALVES MAIA	20186	FARMACÊUTICO - USF
STHEFANI TOMBINI	20097	FARMACÊUTICO - USF
TAINÉ APARECIDA SANCHES	20022	FARMACÊUTICO - USF
TAISA PEREIRA DE LIMA	20079	FARMACÊUTICO - USF
TALYTA DAMIATTI DOS SANTOS	20156	FARMACÊUTICO - USF
TANIA MARIA VAZ	20033	FARMACÊUTICO - USF
TATIANE MARIA BERGAMO BENTO	20040	FARMACÊUTICO - USF
THAIS APARECIDA DE OLIVEIRA	20035	FARMACÊUTICO - USF
THAIS ERENO	20057	FARMACÊUTICO - USF
THAMIRES LARISSA DOS SANTOS FIGUEIREDO	20016	FARMACÊUTICO - USF
THIAGO AGUERA	20000	FARMACÊUTICO - USF
TIAGO FOGACA TOSIN	20126	FARMACÊUTICO - USF
UANI SHOJI DA CRUZ	20163	FARMACÊUTICO - USF
VALERIA MARTINS DE LIMA	20110	FARMACÊUTICO - USF
VANESSA FERNANDA LOURENCON	20198	FARMACÊUTICO - USF
VANESSA RIBEIRO	20146	FARMACÊUTICO - USF
VANESSA ZANDONA MENDES	20119	FARMACÊUTICO - USF
VERA LUCIA CARDOSO DA SILVA MENEZES	20147	FARMACÊUTICO - USF
VINICIUS MORE FERREIRA	20108	FARMACÊUTICO - USF
VIVIANE APARECIDA DE ALMEIDA	20185	FARMACÊUTICO - USF
VIVIANE DE MORAES	20158	FARMACÊUTICO - USF

III - CONVOCAR os candidatos inscritos para as provas que serão realizadas no dia 17 DE ABRIL DE 2016, no seguinte local e horário:

Horário de Abertura dos Portões: 8h00min

Horário de Fechamento dos Portões: 8h45min

Início das Provas: 9 horas

Denominação	Local de Prova
Farmacêutico	"ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOÃO CRUZ"
	Endereço
	Avenida Prefeito Paulo Novaes, nº 871 - Vila Ayres - Avaré/SP

Os candidatos interessados poderão obter o seu respectivo CARTÃO DE CONVOCAÇÃO, através do site www.consesp.com.br. ESSA COMUNICAÇÃO NÃO TEM CARÁTER OFICIAL, E SIM APENAS INFORMATIVO. Os candidatos deverão comparecer no local das provas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munidos de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha, e documento de identificação com foto, conforme Edital.

No horário estabelecido no Edital, o portão será fechado, não permitindo a entrada de candidatos retardatários. IV - DETERMINAR o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação oficial para eventuais Recursos sobre o presente Edital, devendo os mesmos serem protocolados através do site www.consesp.com.br. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Estância Turística de Avaré/SP, 31 de março de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2016, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para os empregos públicos:

Denominação	Quantidades de inscritos
Técnico Auxiliar Regulação - TARM	055
Técnico de Enfermagem (SAMU)	048
Médico Intervencionista - SAMU	007
Médico Regulador - SAMU	007
Enfermeiro Intervencionista - SAMU	124

II - PUBLICAR a relação dos candidatos inscritos e deferidos para o Concurso Público:

Nome	Inscrição	Emprego Público
ADAO FRANCISCO DE MACEDO NETO	20303	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
ADELITA CRISTINA MARTOS	20258	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
ADRIANA DO ESPIRITO SANTO	20243	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
ADRIANO DE OLIVEIRA	20184	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
AGNALDO GONCALVES DA COSTA	20217	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
ALEXANDRE AUGUSTO DE LIMA	20106	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
ALEXI RAQUEL DE CAMARGO	20146	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
ALINE AMANDA NEGRELLI	20336	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
ALINE CAMARGO DE OLIVEIRA	20070	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
ALINI CRISTINA DA COSTA GREGORIO	20245	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
ALVARO BARBOSA RODRIGUES JUNIOR	20168	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
AMANDA ALVES DE LIMA	20269	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
AMANDA CRISTINA ZUCA CONTIM	20053	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
ANA LUCIA CAUSSERO	20222	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
ANGELICA ABIGAIL MAZETTO	20049	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
BARBARA FIORATO GAGLIARDI	20299	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
BEATRIZ VIEIRA RACHID	20249	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
BETANIA DE LOURDES DOS SANTOS	20124	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
BIANCA REGINA FILADELFO FILETO	20192	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
BRUNA GRAZIELA SEABRA	20280	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
CAIO CESAR MARCELO DE MELO	20214	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
CAMILA BRAGANCA FELIPE	20128	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
CAMILA QUIRINO SIMÕES	20289	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
CAMILA ROBERTA BENETTI	20176	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
CARINA CORREA DO PRADO	20056	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
CARLOS ALEX DE CAMARGO	20043	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
CAROLINA RODRIGUES DE NOVAES	20118	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
CASSILENE CLARINDO PRATIS	20170	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
CESAR ABRAO LATUF RANGEL	20032	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
CRISTIANO FELIPE DA SILVA SANTOS	20256	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
DAIANE GAZIN	20358	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
DANIELA DE FATIMA SANTOS COSTA	20111	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
DANIELE LEME DE MORAIS	20089	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
DANIELLE SILVEIRA CASTILHO	20107	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
DENISE BASSANI DE SOUZA	20346	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
DENISE DOS SANTOS MARCHELLI	20206	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
DORODETE DE MEIRA	20251	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
EDUARDA HERMENEGILDO PRADP	20311	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
EDVANIA DE SOUZA SOUTO	20211	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
ERIKA FABIANA ALVES	20228	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
FABIANA BERNA FELIX	20062	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
FERNANDA RIBEIRO APOLONIO	20027	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
FRANCIELE FERNANDA BLEZINS SILVA	20317	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
FRANCIELE PADILHA SECCO	20141	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
FRANCINE GUERRA DIAS DO NASCIMENTO	20333	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
GABRIELA DELLAQUA VIEIRA OYAN	20353	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
GABRIELA FERNANDA BUENO	20274	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
GIANDRO GALVAO	20140	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
GILBERTO CAMPOS CARRASCO	20331	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
GILLIARD WILLIAM FUSCO	20339	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
HELEN CECILIA DO AMARAL ESTEVES	20237	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
INAJANE PEREIRA DA SILVA	20325	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
ISABELA QUARENTEI SALDANHA	20071	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
JACQUELINE BRICK	20190	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
JACQUELINE MARIA ALVARENGA BATTEZATE	20239	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
JACQUELINE VANESSA NOWOTNY	20371	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
JENIFER BATISTA DE BARROS	20110	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
JESSICA ELVIRA DE OLIVEIRA MARTINS GUASSU	20357	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
JESSICA FERNANDA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	20114	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
JHENYFFER MARIA DE CASTRO RIBEIRO	20136	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
JULIANA APARECIDA GARCIA	20235	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
JULIANA CRISTINA MOREIRA	20078	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
KARINA APARECIDA CORREA DIAS	20047	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
KELLY APARECIDA BALADELLI	20094	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
LEANDRO JOSE DE SOUSA	20160	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
LIDIANE COLASSANTE ESCHER	20315	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
LIDIANE NOGUEIRA DOS SANTOS	20201	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
LORENA LARA XAVIER DA SILVA	20366	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
LUANA VILLAS BOAS POLIZELI	20072	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
LUCIANE CRISTINA TOBIAS DA COSTA	20369	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
LUCIANE DA COSTA LUZ	20037	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
LUCIMARA TREVIAN	20046	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
MARCELO OTAVIO LUCAS BARBOSA	20172	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
MARCIA ESTANISLAU ANDRADE DE OLIVEIRA	20218	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
MARIA AMELIA FERRAZ GONCALVES	20354	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
MARIA CAROLINA DE JESUS	20095	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
MARIA ERILENE TEIXEIRA DA SILVA	20348	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
MARIA ESTELA DA SILVA	20257	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
MARIA LUCIANA FARIA	20086	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
MARIA MERCEDES MACHADO FEITOSA	20000	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
MARIA RACHEL NOGUEIRA BARREIRA	20157	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
MARIANA CAPELIN KAGAWA	20138	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
MARIANA MASSOTI ESTATI	20195	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
MARIANE MITSUE KOSAKA SALERNO	20372	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
MARINA DOS SANTOS SEABRA	20088	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
MARINA GARBELLOTTI MARIANO	20250	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
MARY ELZA LOPES	20080	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
MATHEUS PEREIRA DE OLIVEIRA	20119	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
MAYARA MONTEIRO CINEL	20149	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
MERCIO PAIS SOARES	20270	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
MIRIAM CRISTIANE APARECIDA BARBOZA	20067	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
NATALI SILVESTRINI BENEDETTI	20126	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
NATHALIA SAJO DA MATTA	20275	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
NOELI DE SOUZA LOPES	20264	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
PATRICIA APARECIDA BARTHOLOMEU	20347	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU
PATRICIA DOS SANTOS	20125	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA- SAMU

PAULA GONCALVES PEREIRA	20173	ENFERMEIRO INTERVENZIONISTA- SAMU
PRISCILA CRISTINA FERREIRA BEZERRA	20074	ENFERMEIRO INTERVENZIONISTA- SAMU
RAFAELA DO CARMO MACEDO	20061	ENFERMEIRO INTERVENZIONISTA- SAMU
RAPHAELA BORGES DE SOUZA ROCHA	20129	ENFERMEIRO INTERVENZIONISTA- SAMU
RENATA ALVES DE CAMPOS ARAUJO	20262	ENFERMEIRO INTERVENZIONISTA- SAMU
RENATA ALVES PISMELE DE TOLEDO	20316	ENFERMEIRO INTERVENZIONISTA- SAMU
RENATA APARECIDA DE SOUZA	20123	ENFERMEIRO INTERVENZIONISTA- SAMU
RENATA SANTANA PEREIRA	20324	ENFERMEIRO INTERVENZIONISTA- SAMU
RITA DE CASSIA ARAUJO PEREIRA	20048	ENFERMEIRO INTERVENZIONISTA- SAMU
ROBSON GARCIA	20092	ENFERMEIRO INTERVENZIONISTA- SAMU
SAMUEL DA SILVA GODOY	20154	ENFERMEIRO INTERVENZIONISTA- SAMU
SANDRA APARECIDA CONCEICAO ESSER	20039	ENFERMEIRO INTERVENZIONISTA- SAMU
SILVANA APARECIDA ROCHA	20253	ENFERMEIRO INTERVENZIONISTA- SAMU
SIMONE DA SILVA CORREA	20151	ENFERMEIRO INTERVENZIONISTA- SAMU
SUZANA VIEIRA BIANCHI	20202	ENFERMEIRO INTERVENZIONISTA- SAMU
TACIANE CAROLINE PEREIRA JACOMINI	20109	ENFERMEIRO INTERVENZIONISTA- SAMU
TAISA REGINA DO IMPERIO	20335	ENFERMEIRO INTERVENZIONISTA- SAMU
TALITA APARECIDA FELIPE DE OLIVEIRA	20224	ENFERMEIRO INTERVENZIONISTA- SAMU
TALITA TAHAN	20005	ENFERMEIRO INTERVENZIONISTA- SAMU
TATIANA BERTOLA CAMPOS	20193	ENFERMEIRO INTERVENZIONISTA- SAMU
TATIANE SCOLASTRICI MEUCCI	20279	ENFERMEIRO INTERVENZIONISTA- SAMU
THAYS ENAIRA MAITAN VIEIRA	20226	ENFERMEIRO INTERVENZIONISTA- SAMU
VALERIA FORTES SOBRINHO	20365	ENFERMEIRO INTERVENZIONISTA- SAMU
VALMIR MALACHIAS	20058	ENFERMEIRO INTERVENZIONISTA- SAMU
VANDERLEIA INES FREIA	20036	ENFERMEIRO INTERVENZIONISTA- SAMU
VANESSA CRISTINA FARIA DE NORONHA	20242	ENFERMEIRO INTERVENZIONISTA- SAMU
VANESSA MANTOVANI DA SILVA	20091	ENFERMEIRO INTERVENZIONISTA- SAMU
WALLESKA AURELIANO DOS SANTOS	20362	ENFERMEIRO INTERVENZIONISTA- SAMU
ALEXANDER MACHADO LEITE DE SIQUEIRA	20169	MÉDICO INTERVENZIONISTA - SAMU
DEBORAH TEIXEIRA DE ALMEIDA MINHONI	20077	MÉDICO INTERVENZIONISTA - SAMU
DIOGO ZANELLA	20022	MÉDICO INTERVENZIONISTA - SAMU
FERNANDO RAFAEL SPANGENBERG	20019	MÉDICO INTERVENZIONISTA - SAMU
ROBERTA DA MOTTA GARCIA TONET	20356	MÉDICO INTERVENZIONISTA - SAMU
RODRIGO SALA FERRO	20132	MÉDICO INTERVENZIONISTA - SAMU
VALDIR AUGUSTO VIEIRA	20276	MÉDICO INTERVENZIONISTA - SAMU
ALEXANDRE AUGUSTO STEHLING	20352	MÉDICO REGULADOR - SAMU
ANA BEATRIZ BOLINI DE CAMPOS OLIVEIRA LIMA	20233	MÉDICO REGULADOR - SAMU
ARTHUR PABLO BORANELLI	20225	MÉDICO REGULADOR - SAMU
MARCELO DE OLIVEIRA CAMARGO	20220	MÉDICO REGULADOR - SAMU
MARIANA BENINI ANTUNES	20147	MÉDICO REGULADOR - SAMU
ROBERTA DA MOTTA GARCIA TONET	20221	MÉDICO REGULADOR - SAMU
RODRIGO SALA FERRO	20133	MÉDICO REGULADOR - SAMU
ADELIA RUMIKO ALIMURA	20229	TÉCNICO AUXILIAR REGULAÇÃO - TARM
ADRIANA REGINA DA SILVA	20290	TÉCNICO AUXILIAR REGULAÇÃO - TARM
ALINE CLOTILDE DE OLIVEIRA	20308	TÉCNICO AUXILIAR REGULAÇÃO - TARM
ANA CAROLINA MOREIRA SILVA	20327	TÉCNICO AUXILIAR REGULAÇÃO - TARM
ANA FLAVIA GABRIEL	20200	TÉCNICO AUXILIAR REGULAÇÃO - TARM
ANA MARIA FERAZOLI BELTRAMI	20338	TÉCNICO AUXILIAR REGULAÇÃO - TARM
ANA PAULA RIBEIRO	20198	TÉCNICO AUXILIAR REGULAÇÃO - TARM
ANNA LU DA SILVA	20278	TÉCNICO AUXILIAR REGULAÇÃO - TARM
BARBARA COSTA ZARATINI	20150	TÉCNICO AUXILIAR REGULAÇÃO - TARM
BEATRIZ MOISES DOS SANTOS	20268	TÉCNICO AUXILIAR REGULAÇÃO - TARM
BRUNA REGINA VIEIRA	20319	TÉCNICO AUXILIAR REGULAÇÃO - TARM
DAIANE LIRIO DA SILVA GODOI	20238	TÉCNICO AUXILIAR REGULAÇÃO - TARM
DEBORA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS	20216	TÉCNICO AUXILIAR REGULAÇÃO - TARM
EDNA APARECIDA HONORIO	20337	TÉCNICO AUXILIAR REGULAÇÃO - TARM
ELISEU ROLIM PINHEIRO JUNIOR	20018	TÉCNICO AUXILIAR REGULAÇÃO - TARM
GIOVANA AGUIAR DE OLIVEIRA	20076	TÉCNICO AUXILIAR REGULAÇÃO - TARM
GIOVANNI FUSSE NEIRA	20363	TÉCNICO AUXILIAR REGULAÇÃO - TARM
GRAZIELLA SERNIZON ALEIXO	20302	TÉCNICO AUXILIAR REGULAÇÃO - TARM
GREICE KELLY ROGATI FERREIRA	20291	TÉCNICO AUXILIAR REGULAÇÃO - TARM
HANTONI DALCIN CASTRO	20232	TÉCNICO AUXILIAR REGULAÇÃO - TARM
HUMBERTO CARDOSO	20234	TÉCNICO AUXILIAR REGULAÇÃO - TARM
JANAINA ROSIANE DO NASCIMENTO	20219	TÉCNICO AUXILIAR REGULAÇÃO - TARM
JOAO GUILHERME NORONHA HORN	20343	TÉCNICO AUXILIAR REGULAÇÃO - TARM
JOAO PEDRO MARCONDES MESSIAS	20320	TÉCNICO AUXILIAR REGULAÇÃO - TARM
JONATHAN LOPES PINTO	20318	TÉCNICO AUXILIAR REGULAÇÃO - TARM
JORDAO GONCALVES DE ALMEIDA	20066	TÉCNICO AUXILIAR REGULAÇÃO - TARM
JOSE CARLOS MOISES JUNIOR	20364	TÉCNICO AUXILIAR REGULAÇÃO - TARM
LARISSA SILVA PINTO	20167	TÉCNICO AUXILIAR REGULAÇÃO - TARM
LIDIANE CRISTINA SILVEIRA	20360	TÉCNICO AUXILIAR REGULAÇÃO - TARM
LUCAS AUGUSTO QUIRINO	20260	TÉCNICO AUXILIAR REGULAÇÃO - TARM
LUCIANE APARECIDA BRIANEZI	20350	TÉCNICO AUXILIAR REGULAÇÃO - TARM
MAIK RODRIGUES PIMENTEL	20115	TÉCNICO AUXILIAR REGULAÇÃO - TARM
MAIN FRANCISCO DE OLIVEIRA	20178	TÉCNICO AUXILIAR REGULAÇÃO - TARM
MARCIO ROBERTO DOMINGOS	20166	TÉCNICO AUXILIAR REGULAÇÃO - TARM
MARCOS VINICIUS FRANCISCO BURGER	20340	TÉCNICO AUXILIAR REGULAÇÃO - TARM
MARIA CATHARINA LEME BARRADO	20057	TÉCNICO AUXILIAR REGULAÇÃO - TARM
MARILEI APARECIDA FERREIRA	20255	TÉCNICO AUXILIAR REGULAÇÃO - TARM
MARINESA PAULO	20292	TÉCNICO AUXILIAR REGULAÇÃO - TARM
MARIO RAMOS NETO	20026	TÉCNICO AUXILIAR REGULAÇÃO - TARM
MATHEUS WILLIAN JERONYMO	20075	TÉCNICO AUXILIAR REGULAÇÃO - TARM
MAYARA PANCHONE TINTI	20254	TÉCNICO AUXILIAR REGULAÇÃO - TARM
MAYARA SILVA DE PAULO	20341	TÉCNICO AUXILIAR REGULAÇÃO - TARM
PAULO GUSTAVO CORDEIRO	20230	TÉCNICO AUXILIAR REGULAÇÃO - TARM
PAULO SERGIO BRANDINO	20326	TÉCNICO AUXILIAR REGULAÇÃO - TARM
RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA	20323	TÉCNICO AUXILIAR REGULAÇÃO - TARM
RAPHAEL FORTES DE OLIVEIRA	20113	TÉCNICO AUXILIAR REGULAÇÃO - TARM
RENATA CARVALHO TAVARES DE LIMA	20313	TÉCNICO AUXILIAR REGULAÇÃO - TARM
ROBERTA PAULINO PEDRO	20205	TÉCNICO AUXILIAR REGULAÇÃO - TARM
ROSIMEIRE APARECIDA RIBEIRO	20288	TÉCNICO AUXILIAR REGULAÇÃO - TARM
SERGIO RENATO RIBEIRO DE CASTRO	20099	TÉCNICO AUXILIAR REGULAÇÃO - TARM
STELA FRANCISCA DA SILVA	20135	TÉCNICO AUXILIAR REGULAÇÃO - TARM
STEPHANI LOUISE VEPPA TEIXEIRA	20196	TÉCNICO AUXILIAR REGULAÇÃO - TARM
TACIANA VIEIRA DOS SANTOS	20153	TÉCNICO AUXILIAR REGULAÇÃO - TARM
TAMIRES DOS SANTOS	20240	TÉCNICO AUXILIAR REGULAÇÃO - TARM
TATIANE APARECIDA FERNANDES DOS ANJOS	20015	TÉCNICO AUXILIAR REGULAÇÃO - TARM

ADALGISA DOS SANTOS	20305	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAMU)
ADRICHELE JAIANA PEREIRA DE LIMA	20142	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAMU)
ALEANDRO BENEDITO DE OLIVEIRA	20096	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAMU)
ALEXANDRA PASCHOALINO	20247	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAMU)
ANDERSON DA CUNHA OLIVEIRA	20064	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAMU)
AXEL DONATO DA SILVA	20210	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAMU)
BARBARA SUELLEN ALVES	20130	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAMU)
CARINA APARECIDA DE OLIVEIRA	20101	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAMU)
CARLA EDUARDA RAMOS	20306	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAMU)
CAROLINE DOS SANTOS RIBEIRO	20272	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAMU)
CLAUDIA CRISTINA BARBOSA	20102	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAMU)
DANIELE SILVA DE MOURA	20248	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAMU)
DEIVID WILLIAN FERREIRA DOS SANTOS	20023	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAMU)
EDLA CYBELLE DA SILVA	20006	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAMU)
EDSON LUIZ RODRIGUES FESTA	20009	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAMU)
EDUARDO CLEMENTINO DO PRADO	20003	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAMU)
ELENICE APARECIDA CODOGNOTO	20252	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAMU)
GISLAINE MARIA DA SILVA	20156	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAMU)
IVONE APARECIDA LEONEL TANAKA	20334	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAMU)
JAINÉ MARIA FERREIRA MIDALLA	20175	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAMU)
JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA	20029	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAMU)
JESSICA CARINA VALENTIM MORAIS	20134	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAMU)
JOSENEIDE DE ALENCAR	20215	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAMU)
JULIANA CATANELLI DE OLIVEIRA	20286	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAMU)
JULIANA FERREIRA MACHADO	20139	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAMU)
KATIA GONCALVES PINHEIRO	20131	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAMU)
LETICIA MARIA RIBEIRO DA SILVA	20127	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAMU)
LIGIA MARIA ROGATE	20282	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAMU)
LILIANE ROBERTA LUIZ CARRIEL	20241	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAMU)
LUCAS MOURA FERREIRA DA COSTA	20017	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAMU)
MARCELA CRISTINA CASTRO DE CAMARGO	20044	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAMU)
MARIA DE LOURDES CORREA	20349	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAMU)
MARLUCIA VANDERLINDE LUCCHESI	20293	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAMU)
NEILA PRISCILA ROMUALDO	20207	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAMU)
PAMELA TALITA SOARES	20012	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAMU)
PAULA CHRISTINA ALVAREZ	20188	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAMU)
QUEILA DE SA PIMENTEL RIBEIRO	20164	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAMU)
REINALDO PEREIRA LAMEGO	20120	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAMU)
RENATA VALLES FERREIRA DE CAMPOS	20174	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAMU)
RODRIGO APARECIDO GONCALVES DE ARAUJO	20342	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAMU)
RODRIGO CERANTULA	20295	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAMU)
ROSANGELA APARECIDA LEITE	20179	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAMU)
SABRINA APARECIDA BARBOSA	20345	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAMU)
SUELEN BRESIO DA SILVA	20186	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAMU)
THASSIA FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA	20368	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAMU)
VALQUIRIA RODRIGUES MARINACI	20332	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAMU)
VALTER ANTUNES ALVES	20065	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAMU)
VILMA APARECIDA DE OLIVEIRA	20285	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAMU)

III - DEFERIR NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, as seguintes inscrições:

NºInscr.	Candidatos	Empregos Públicos	Documento Identificação
20047	Karina Aparecida Correa Dias	Enfermeiro Intervencionista - SAMU	47706744x
20295	Rodrigo Cerantula	Técnico de Enfermagem (SAMU)	432801662

IV - CONVOCAR os candidatos inscritos para as provas que serão realizadas no dia 17 DE ABRIL DE 2016, no seguinte local e horário:

Horário de Abertura dos Portões: 8h00min

Horário de Fechamento dos Portões: 8h45min

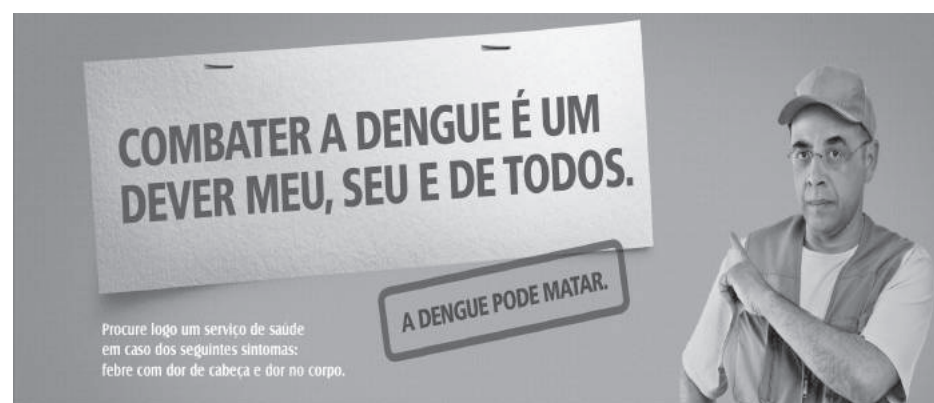
Início das Provas: 9 horas

Denominação	Local de Prova
Técnico Auxiliar Regulação - TARM	"ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOÃO CRUZ"
Técnico de Enfermagem (SAMU)	Endereço
Médico Intervencionista - SAMU	Avenida Prefeito Paulo Novaes, nº 871 - Vila Ayres - Avaré/SP
Médico Regulador - SAMU	
Enfermeiro Intervencionista - SAMU	

Os candidatos interessados poderão obter o seu respectivo CARTÃO DE CONVOCAÇÃO, através do site www.consesp.com.br. ESSA COMUNICAÇÃO NÃO TEM CARÁTER OFICIAL, E SIM APENAS INFORMATIVO. Os candidatos deverão comparecer no local das provas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munidos de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha, e documento de identificação com foto, conforme Edital. No horário estabelecido no Edital, o portão será fechado, não permitindo a entrada de candidatos retardatários. V - DETERMINAR o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação oficial para eventuais Recursos sobre o presente Edital, devendo os mesmos serem protocolados através do site www.consesp.com.br . REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Estância Turística de Avaré/SP, 31 de março de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 004/2016, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para os cargos:

Denominação	Quantidades de inscritos
Diretor de Escola	286
Professor Adjunto	562
Supervisor de Ensino	110

II - PUBLICAR a relação dos candidatos inscritos e deferidos para o Concurso Público:

Nome	Inscrição	Cargo
ADALZIRA APARECIDA DE ALMEIDA GARCIA	20419	DIRETOR DE ESCOLA
ADRIANA APARECIDA DE ARAUJO	21092	DIRETOR DE ESCOLA
ADRIANA GARCIA LOPES DA FONSECA	20802	DIRETOR DE ESCOLA
ADRIANA HENRIQUE DE SOUZA	20565	DIRETOR DE ESCOLA
ADRIANO GOMES DA SILVA	20414	DIRETOR DE ESCOLA
ADRIANO MACHADO	21051	DIRETOR DE ESCOLA
ALESSANDRA REGINA SANTANNA MATIAS	20823	DIRETOR DE ESCOLA
ALEXANDRA PRINCIPE AIRES HOMEM DE MELLO	21067	DIRETOR DE ESCOLA
ALINE GABRIELA PEREZ	21076	DIRETOR DE ESCOLA
AMANDA GABRIELA DOS SANTOS GABRIEL	20014	DIRETOR DE ESCOLA
AMELIA MARIA SCUCCUGLIA	20071	DIRETOR DE ESCOLA
ANA CAROLINA DADARIO SCATGNA	21060	DIRETOR DE ESCOLA
ANA CAROLINA GUERREIRO NEVES	20938	DIRETOR DE ESCOLA
ANA CAROLINA RODRIGUES PASIN	20922	DIRETOR DE ESCOLA
ANA CLAUDIA ENCARNACAO	20149	DIRETOR DE ESCOLA
ANA CLAUDIA MAURINO FORTUNATO	20225	DIRETOR DE ESCOLA
ANA LAURA DOMICIANO SILVESTRE VILHENA	20193	DIRETOR DE ESCOLA
ANA LUCIA OLIVEIRA DAS NEVES	20993	DIRETOR DE ESCOLA
ANA PAULA COELHO CAPELIM	21008	DIRETOR DE ESCOLA
ANA PAULA GUEDES DA SILVA VICENTE BANNITZ	20900	DIRETOR DE ESCOLA
ANABEL DADARIO	21057	DIRETOR DE ESCOLA
ANDREA PEREIRA DA SILVA	20957	DIRETOR DE ESCOLA
ANDREIA ALVES DRUMOND	20508	DIRETOR DE ESCOLA
ANDREIA CRISTINA ALVES MULLER	20995	DIRETOR DE ESCOLA
ANDREIA CRISTINA PEDRO	20337	DIRETOR DE ESCOLA
ANDREIA DE CASSIA BATISTA	21031	DIRETOR DE ESCOLA
ANDREIA MORALES GONCALVES	20487	DIRETOR DE ESCOLA
ANDREZA DE PAIVA VIANA RIDRIGUES	21066	DIRETOR DE ESCOLA
ANGELA CRISTINA MOREIRA	21152	DIRETOR DE ESCOLA
ANGELA FATIMA GONCALVES DE LIMA MOREIRA	20562	DIRETOR DE ESCOLA
ANGELICA PATRICIA RICARDO	20283	DIRETOR DE ESCOLA
ANTONIA APARECIDA GARCIA	20740	DIRETOR DE ESCOLA
APARECIDA DA PENHA MONDINI COSTA	20818	DIRETOR DE ESCOLA
AQUILES MACEDO PEREIRA SALERNO	20440	DIRETOR DE ESCOLA
AURELICE APARECIDA DA SILVA	21144	DIRETOR DE ESCOLA
BARBARA CRISTINA FELIX MAZETTI	21002	DIRETOR DE ESCOLA
BEATRIZ ALVES SAMPAIO	20655	DIRETOR DE ESCOLA
BRUNO HERBERT DE PAULA	20591	DIRETOR DE ESCOLA
CACILDA DRUMMOND BARRETO RODRIGUES ISAIAS	20647	DIRETOR DE ESCOLA
CAMILA INACIO DE OLIVEIRA	21125	DIRETOR DE ESCOLA
CAMILA MARTINS CARMO	20793	DIRETOR DE ESCOLA
CAMILO BOSCOLO GAMA CORREA	20828	DIRETOR DE ESCOLA
CARLA ADRIANI APARECIDA CIRINO	20660	DIRETOR DE ESCOLA
CARLA MARIZA BERNARDES CORDEIRO	20820	DIRETOR DE ESCOLA
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA ROSA	21080	DIRETOR DE ESCOLA
CAROLINE RODOLFO VIEIRA PAULINO	20441	DIRETOR DE ESCOLA
CELIA NEVES FELIX	20609	DIRETOR DE ESCOLA
CELIA REGINA MOLENA DE AZEVEDO	21121	DIRETOR DE ESCOLA
CELINA FARAH ALVES	20751	DIRETOR DE ESCOLA
CELINA PIRES LOPES ALMEIDA	20477	DIRETOR DE ESCOLA
CELSO MELO DE OLIVEIRA	20397	DIRETOR DE ESCOLA
CESAR DA SILVEIRA	21190	DIRETOR DE ESCOLA
CESARIO MICHALSKI FILHO	21200	DIRETOR DE ESCOLA
CILMARA APARECIDA CRUZ FELIPE	21112	DIRETOR DE ESCOLA
CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARATTA	20792	DIRETOR DE ESCOLA
CLAUDIA FERNANDES DA SILVA	20184	DIRETOR DE ESCOLA
CLAUDIA HELENA CURTO CORREA	20780	DIRETOR DE ESCOLA
CLAUDIA REGINA MANTOVANNI OLIVEIRA	20812	DIRETOR DE ESCOLA
CLAUDINEA BELLATO DE OLIVEIRA	20732	DIRETOR DE ESCOLA
CLAUDINEI JOSE RAMALHO	21074	DIRETOR DE ESCOLA
CLAUDINEIA DAS GRACAS BATISTA BENINI	21023	DIRETOR DE ESCOLA
CLAUDIO FERNANDO VIEIRA	21000	DIRETOR DE ESCOLA
CLAUDORICO MANOEL SOBRINHO	21093	DIRETOR DE ESCOLA
CLEIDE APARECIDA CARDOSO CAMARGO	20856	DIRETOR DE ESCOLA
CLOTILDE RODRIGUES DOS SANTOS	21078	DIRETOR DE ESCOLA
CRISTINA DE FATIMA PEREIRA	20974	DIRETOR DE ESCOLA
DANIELA ALTAFINI BATISTA SILVA	20910	DIRETOR DE ESCOLA
DANIELA ANGELO GARCIA	20895	DIRETOR DE ESCOLA
DANIELLE APARECIDA DE OLIVEIRA	20944	DIRETOR DE ESCOLA
DEBORAH ESTEVES GARCIA DE CAMPOS	20390	DIRETOR DE ESCOLA
DENISE ALVES FERREIRA DA SILVA	21017	DIRETOR DE ESCOLA
DENISE MARIA DE ALMEIDA LOVISON	21096	DIRETOR DE ESCOLA
DICLEI DE CARVALHO	20427	DIRETOR DE ESCOLA
DOROTEA GISELA RODRIGUES DE CAMPOS	21124	DIRETOR DE ESCOLA
EDGAR PIMENTA DOS SANTOS	20978	DIRETOR DE ESCOLA
EDILEIA APARECIDA BICUDO	20698	DIRETOR DE ESCOLA
EDILSON MAURICIO TARTAGLIA	21073	DIRETOR DE ESCOLA
EDNA ALVES DE ANDRADE WALCOW	21198	DIRETOR DE ESCOLA
EDNA DE FATIMA EVARISTO	20849	DIRETOR DE ESCOLA

EDUARDA CRISTINA RIGHI	20748	DIRETOR DE ESCOLA
EDUARDO MARQUES DE CARVALHO	20094	DIRETOR DE ESCOLA
ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	20934	DIRETOR DE ESCOLA
ELAINE CRISTINA DE ANGELO CAPECCCI	20728	DIRETOR DE ESCOLA
ELAINE SILVEIRA SAITO	20711	DIRETOR DE ESCOLA
ELENILZO DE JESUS BOMFIM	20861	DIRETOR DE ESCOLA
ELIANA MENDES	20054	DIRETOR DE ESCOLA
ELISANGELA MARIA MARTINS	20038	DIRETOR DE ESCOLA
ELIZANDRA DANUZIA ABREU GIL FERREIRA	20460	DIRETOR DE ESCOLA
ELIZANDRA LETICIA BARBOZA	20759	DIRETOR DE ESCOLA
ELIZETE CAVALCANTI VASCONCELLOS	20280	DIRETOR DE ESCOLA
ELZA APARECIDA DOS SANTOS	21185	DIRETOR DE ESCOLA
EMERSON DA SILVA DAMASCENO	20409	DIRETOR DE ESCOLA
EUNICE ANTONIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	20027	DIRETOR DE ESCOLA
EVANDRO SOARES VICENTE	21091	DIRETOR DE ESCOLA
EVERTON DOS SANTOS MACHADO	20161	DIRETOR DE ESCOLA
FABIANA COUTO BONARDI	20298	DIRETOR DE ESCOLA
FABIANA FONSECA	20628	DIRETOR DE ESCOLA
FATIMA SROUR GUERREIRO	20782	DIRETOR DE ESCOLA
FERNANDA KULIK VASCONCELOS	20916	DIRETOR DE ESCOLA
FLAVIA CARVALHO BELARMINO	21047	DIRETOR DE ESCOLA
FRANCINE FRAGOZO FIDENCIO PEREIRA	20864	DIRETOR DE ESCOLA
GABRIELA AMERICA ROCHA DE OLIVEIRA LEITE	20669	DIRETOR DE ESCOLA
GABRIELA NUNES PRUDENTE	21113	DIRETOR DE ESCOLA
GILMARA ABREU VIANA	20772	DIRETOR DE ESCOLA
GIOVANA EVA LAMARCA NUNES	20692	DIRETOR DE ESCOLA
GISELE ADRIANA MARTINHO EVANGELISTA	20089	DIRETOR DE ESCOLA
GISELE ANHAIA CARRIEL	21128	DIRETOR DE ESCOLA
GLELCO ANDRE RODRIGUES	20623	DIRETOR DE ESCOLA
GUSTAVO JOSE PRADO	20687	DIRETOR DE ESCOLA
GUSTAVO PERES COSTA	20406	DIRETOR DE ESCOLA
HILDA PASCHOALINOTTO GRIGOLLO	20538	DIRETOR DE ESCOLA
HILEIA CRISTINA DE OLIVEIRA ROSSITTO	21077	DIRETOR DE ESCOLA
IGNEZ DIAS	20999	DIRETOR DE ESCOLA
IRAIDES DOS REIS DOMINGUES PAES	20718	DIRETOR DE ESCOLA
ISABEL CRISTINA MORETI MARIANO DE OLIVEIRA	21020	DIRETOR DE ESCOLA
ISABEL TEODORO NEVES ANTUNES	20000	DIRETOR DE ESCOLA
IVAN CAMPOS DE RAMOS	21162	DIRETOR DE ESCOLA
JACI ALVES DE OLIVEIRA FROIS	20486	DIRETOR DE ESCOLA
JACINTA MATILDE HERMINIO MARTINS	21189	DIRETOR DE ESCOLA
JACKSON DIMAS DE PAULA CAMPOS	20495	DIRETOR DE ESCOLA
JAIR BATAGIN JUNIOR	20646	DIRETOR DE ESCOLA
JANETE APARECIDA MOTA	20340	DIRETOR DE ESCOLA
JANICE DE PAULA MATOS DE MELLO	20250	DIRETOR DE ESCOLA
JAQUECELI BATISTA DE BARROS	20303	DIRETOR DE ESCOLA
JOAO BATISTA DE ANDRADE	20011	DIRETOR DE ESCOLA
JOAO PAULO APARECIDO DE OLIVEIRA NEGRAO	20588	DIRETOR DE ESCOLA
JOCELITA FIORUCI GARCIA	20734	DIRETOR DE ESCOLA
JOCIMARA MOREIRA COUTO DE OLIVEIRA	20266	DIRETOR DE ESCOLA
JOICE APARECIDA FOGACA FERNANDES	20115	DIRETOR DE ESCOLA
JOSE APARECIDO LEONEL	20702	DIRETOR DE ESCOLA
JOSE CARLOS NARDY DE FREITAS	20209	DIRETOR DE ESCOLA
JOSE RICARDO GLOSCOF	20377	DIRETOR DE ESCOLA
JULIANA BARBOSA DOS SANTOS MENDES PEREIRA	20513	DIRETOR DE ESCOLA
JULIANA DOS SANTOS	20858	DIRETOR DE ESCOLA
JULIANA FELIX FERREIRA PEREIRA	20447	DIRETOR DE ESCOLA
JULIANA FONTES VELOSO	21172	DIRETOR DE ESCOLA
KAREN TEREZA ALVES DA CUNHA	20400	DIRETOR DE ESCOLA
KARINA FIORINI MARCOLINO MONTEIRO	20661	DIRETOR DE ESCOLA
KARINA LEME ALVES	20291	DIRETOR DE ESCOLA
KARINA RAMOS LIMA	21154	DIRETOR DE ESCOLA
LAIS RODRIGUES DA ROCHA	21095	DIRETOR DE ESCOLA
LEONARDO TARTAGLIA FILHO	20622	DIRETOR DE ESCOLA
LIGIA DE MOURA OLIVEIRA	20324	DIRETOR DE ESCOLA
LILIANE OLIVEIRA GUASSU	21094	DIRETOR DE ESCOLA
LOURDES EVANI FERREIRA GASPAR	21107	DIRETOR DE ESCOLA
LUCI MAURA GREGORIO DECASTRO	20869	DIRETOR DE ESCOLA
LUCIA HELENA DE CAMARGO HONORATO	20800	DIRETOR DE ESCOLA
LUCIA HELENA DE OLIVEIRA AMARAL	20967	DIRETOR DE ESCOLA
LUCIANA APARECIDA DE SOUSA	21009	DIRETOR DE ESCOLA
LUCIANA MARA ALVINO ALCANTARA	20722	DIRETOR DE ESCOLA
LUCIANA MARIA BIGLIA FERREIRA	20462	DIRETOR DE ESCOLA
LUCIANA REZENDE DA SILVA CARDOSO	20433	DIRETOR DE ESCOLA
LUCIANA VICENTINI	20677	DIRETOR DE ESCOLA
LUCIANO APARECIDO DOS SANTOS	21142	DIRETOR DE ESCOLA
LUCIENE CRISTINA AIRES DA NOBREGA	20727	DIRETOR DE ESCOLA
LUCINEIDE MARQUES DOS SANTOS	20379	DIRETOR DE ESCOLA
LUIS HENRIQUE DA SILVA	20319	DIRETOR DE ESCOLA
LUIZ AUGUSTO CAVALHEIRO	20649	DIRETOR DE ESCOLA
LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	20741	DIRETOR DE ESCOLA
LUIZ HENRIQUE ALVES CRUZ JUNIOR	21022	DIRETOR DE ESCOLA
LUZIA DA SILVA DONANZAM	20238	DIRETOR DE ESCOLA
MARA CRISTINA PEREIRA	21167	DIRETOR DE ESCOLA
MARA LUCIA LEONEL	20827	DIRETOR DE ESCOLA
MARCELI GUIDO GONCALVES	20262	DIRETOR DE ESCOLA
MARCELO NUNES	20716	DIRETOR DE ESCOLA
MARCELO SABINO LUIZ	20518	DIRETOR DE ESCOLA
MARCIA APARECIDA GUERREIRO DE JESUS	20946	DIRETOR DE ESCOLA
MARCIA CRISTINA ROLDAO	21157	DIRETOR DE ESCOLA
MARCIA DA COSTA SALES	20578	DIRETOR DE ESCOLA
MARCIA MAGNA DA SILVEIRA DUTRA PEROTO	20344	DIRETOR DE ESCOLA
MARCIA RIGHI DE ANDRADE	20804	DIRETOR DE ESCOLA
MARCIA VIRGINIA BONSGLIA ANTUNES COSTA	20157	DIRETOR DE ESCOLA
MARCIO JOSE GREGORIO	20585	DIRETOR DE ESCOLA
MARIA ANGELICA FERNANDES MARTOS	21155	DIRETOR DE ESCOLA
MARIA ANGELICA PEREIRA DASILVA MONTANHA	20226	DIRETOR DE ESCOLA
MARIA APARECIDA FERNANDES MARTOS	21169	DIRETOR DE ESCOLA

MARIA CLAUDIA CONTRUCCI DANTAS SOUSA	20087	DIRETOR DE ESCOLA	VALERIA DE PAULA	20016	DIRETOR DE ESCOLA
MARIA ELISA MARTINI	20369	DIRETOR DE ESCOLA	VANESSA CARVALHO	20366	DIRETOR DE ESCOLA
MARIA JOSE DA CUNHA	20683	DIRETOR DE ESCOLA	VANESSA OLIVEIRA DE LIMA	20540	DIRETOR DE ESCOLA
MARIA JOSE GOMES DA SILVA	20140	DIRETOR DE ESCOLA	VANESSA ROSA TAVARES	21130	DIRETOR DE ESCOLA
MARIA NEVES DE OLIVEIRA	21016	DIRETOR DE ESCOLA	VANIA DE SOUZA MEDEIROS	20345	DIRETOR DE ESCOLA
MARIA ROSA ROLIM	20206	DIRETOR DE ESCOLA	VANIA MARIA BORTOLLI	20733	DIRETOR DE ESCOLA
MARIANA LIMA POMPIANI LOPES	20663	DIRETOR DE ESCOLA	VERA LUCIA CARDOSO COSTA	20261	DIRETOR DE ESCOLA
MARILDA DIAS QUINTILIANO	20145	DIRETOR DE ESCOLA	VERA LUCIA GREGUER RIBEIRO	21035	DIRETOR DE ESCOLA
MARINA CAMARGO	20297	DIRETOR DE ESCOLA	VILMA TEREZA DEOLIM	20688	DIRETOR DE ESCOLA
MARINEUSA RITA ROTELLI PATRICIO	20510	DIRETOR DE ESCOLA	VIVIANE CRISTINA ROBERTO	20881	DIRETOR DE ESCOLA
MARIO ROBERTO FARIA	20917	DIRETOR DE ESCOLA	VIVIANE FERREIRA SOUTO	20551	DIRETOR DE ESCOLA
MARISA APARECIDA DE LIMA	20705	DIRETOR DE ESCOLA	VIVIANE MARIA LOURENCO	21135	DIRETOR DE ESCOLA
MARISA DIAS	21014	DIRETOR DE ESCOLA	ZADILEO ZANLUCKI	20099	DIRETOR DE ESCOLA
MARISETE APARECIDA MACON	20542	DIRETOR DE ESCOLA	ADA CAROLINE RIBEIRO CELESTINO BATISTA	20120	PROFESSOR ADJUNTO
MARKUS PABLO NOBRE DOS SANTOS	20498	DIRETOR DE ESCOLA	ADRIANA APARECIDA DA PAIXAO	20837	PROFESSOR ADJUNTO
MARLENE RODRIGUES DE ALMEIDA	20714	DIRETOR DE ESCOLA	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PETRY	20775	PROFESSOR ADJUNTO
MARLI DALVA MARIANO	20412	DIRETOR DE ESCOLA	ADRIANA CARDOSO DALCIO	20991	PROFESSOR ADJUNTO
MARLI VICENTE BARBOZA	20228	DIRETOR DE ESCOLA	ADRIANA CARLA NUNES BENTO ALVES	20042	PROFESSOR ADJUNTO
MARTA MARIA DA SILVA BATISTA	20439	DIRETOR DE ESCOLA	ADRIANA CRISTIANE DO AMARAL ROSA	20519	PROFESSOR ADJUNTO
MATEUS VALENTINO VIVEIROS	20370	DIRETOR DE ESCOLA	ADRIANA GOMES LIRA	20603	PROFESSOR ADJUNTO
MAURICIO LORENCINHO	20125	DIRETOR DE ESCOLA	ADRIANA HENRIQUE DE SOUZA	20564	PROFESSOR ADJUNTO
MAURO LIMA DE PAULA	21136	DIRETOR DE ESCOLA	ADRIANA LEME	21024	PROFESSOR ADJUNTO
MEIRE CRISTINA LOURENCO RIBEIRO	20533	DIRETOR DE ESCOLA	ADRIANA LEWIN FRANCO RODRIGUES	20095	PROFESSOR ADJUNTO
MERYANNE DE JESUS PINHEIRO GUEDES	20092	DIRETOR DE ESCOLA	ADRIANA NOHARA	20758	PROFESSOR ADJUNTO
MICHELE DOS SANTOS	20327	DIRETOR DE ESCOLA	ADRIANA RODRIGUES PIMENTEL	20544	PROFESSOR ADJUNTO
MICHELLE ALINE DOS SANTOS	20914	DIRETOR DE ESCOLA	ALESSANDRA APARECIDA GREGUER	20694	PROFESSOR ADJUNTO
MIRIAM CRISTINA DE OLIVEIRA	20330	DIRETOR DE ESCOLA	ALESSANDRA DE FATIMA CARDOSO DE SOUSA	20763	PROFESSOR ADJUNTO
MONICA APARECIDA FERNANDES CIRIACO	20313	DIRETOR DE ESCOLA	ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA	21033	PROFESSOR ADJUNTO
NATALIA DA COSTA	20643	DIRETOR DE ESCOLA	ALESSANDRA LIDIA SANTOS	21013	PROFESSOR ADJUNTO
NATASCHA CAROLINA DE OLIVEIRA GERVAZIO	20656	DIRETOR DE ESCOLA	ALESSANDRA MELO DE SOUZA	20566	PROFESSOR ADJUNTO
NEIDE DE CASTRO PINTO CESAR	20964	DIRETOR DE ESCOLA	ALESSANDRA OLIVEIRA MOURA	20796	PROFESSOR ADJUNTO
NELCI DE FATIMA PAGANI GONCALVES	20545	DIRETOR DE ESCOLA	ALESSANDRA RAFAELA RIBEIRO	20953	PROFESSOR ADJUNTO
NORMA CARVALHO BEZERRA	20158	DIRETOR DE ESCOLA	ALESSANDRA REGINA MARTINS	20691	PROFESSOR ADJUNTO
OLIVIA DOMENICHE NETTO	21083	DIRETOR DE ESCOLA	ALEXANDRA MARGARIDA ALVES DA COSTA	20039	PROFESSOR ADJUNTO
PATRICIA DA SILVA PRATA	20746	DIRETOR DE ESCOLA	ALINE CARDOSO DE OLIVEIRA	21140	PROFESSOR ADJUNTO
PATRICIA GARBELLINI	20168	DIRETOR DE ESCOLA	ALINE CRISTIANE SILVESTRE MELLI	20774	PROFESSOR ADJUNTO
PAULO VILELA DA SILVA	20002	DIRETOR DE ESCOLA	ALINE CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA GOMES	21118	PROFESSOR ADJUNTO
PISCILLA ETELMA CONTRUCCI DANTAS SEGARRA	20240	DIRETOR DE ESCOLA	ALINE GUISINI ALVES	20121	PROFESSOR ADJUNTO
PRISCILA DOS SANTOS HUNGRIA	20489	DIRETOR DE ESCOLA	ALINE KALIL KAIRALLAH JAVARO	21081	PROFESSOR ADJUNTO
PRISCILA VANDREA CAMARGO DUARTE ROMANI	20077	DIRETOR DE ESCOLA	ALINE MARIA LEAL CORTEZ	20289	PROFESSOR ADJUNTO
RAFAEL CEZAR BISELLI	20305	DIRETOR DE ESCOLA	ALINE MARY ANDRADE	20952	PROFESSOR ADJUNTO
RAQUEL APARECIDA DA CRUZ CORREA DO PRADO PITHON FARIA	21071	DIRETOR DE ESCOLA	ALINE NOHARA ALVES	20988	PROFESSOR ADJUNTO
RAQUEL LEITE DA SILVA	20491	DIRETOR DE ESCOLA	ALMERINDA PELENTIER	20781	PROFESSOR ADJUNTO
RAUL DAS NEVES FILHO	20994	DIRETOR DE ESCOLA	AMANDA ANTONIAZZI	20885	PROFESSOR ADJUNTO
REGIANE CRISTINA PINTON	20194	DIRETOR DE ESCOLA	AMANDA APARECIDA DA SILVA	20723	PROFESSOR ADJUNTO
RENATA BRUNO MAGLIANO	20480	DIRETOR DE ESCOLA	AMANDA CRISTINA PEREIRA DAMIAO	20085	PROFESSOR ADJUNTO
RENATA DE FATIMA CAVALIERI COCURULLI	20955	DIRETOR DE ESCOLA	AMANDA PIRES DE CAMPOS	20795	PROFESSOR ADJUNTO
RENATA DE FATIMA SANTANA CRUZ	21006	DIRETOR DE ESCOLA	AMANDA REIS DOS SANTOS CRUZ	21042	PROFESSOR ADJUNTO
RICARDO ALVES	20479	DIRETOR DE ESCOLA	ANA CAROLINA BERNARDO SILVERIO	20141	PROFESSOR ADJUNTO
RITA DE CASSIA GARCIA RODRIGUES	20523	DIRETOR DE ESCOLA	ANA CAROLINA GUERREIRO NEVES	20942	PROFESSOR ADJUNTO
ROBERTA INESSA LANCA RAMOS	20665	DIRETOR DE ESCOLA	ANA CAROLINA VASCONCELOS ROCHA	20771	PROFESSOR ADJUNTO
RODOLFO LUIS PAES FUMES	20112	DIRETOR DE ESCOLA	ANA CLAUDIA ENCARNACAO	20151	PROFESSOR ADJUNTO
ROSALICE SANTOYO SCHIMITD	20348	DIRETOR DE ESCOLA	ANA CLAUDIA MIGUEL DE OLIVEIRA	20259	PROFESSOR ADJUNTO
ROSANA APARECIDA DEOLIM DE FREITAS	21043	DIRETOR DE ESCOLA	ANA CRISTINA BUENO	20668	PROFESSOR ADJUNTO
ROSANA APARECIDA PIRES ISOB	20612	DIRETOR DE ESCOLA	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA LAZZARINI	20104	PROFESSOR ADJUNTO
ROSANGELA AZEVEDO DE OLIVEIRA	20215	DIRETOR DE ESCOLA	ANA DE LOURDES MIONI NAKAMURA	20626	PROFESSOR ADJUNTO
ROSANGELA DA COSTA	20987	DIRETOR DE ESCOLA	ANA Jael LOPES	20130	PROFESSOR ADJUNTO
ROSANGELA RAIMUNDA VICENTE	20708	DIRETOR DE ESCOLA	ANA JULIA COLLELA	20181	PROFESSOR ADJUNTO
ROSE APARECIDA PLENS LOPES DE CAMPOS	20079	DIRETOR DE ESCOLA	ANA LAURA DOMICIANO SILVESTRE VILHENA	21101	PROFESSOR ADJUNTO
ROSELI DE CASSIA TAVARES SILVA	20891	DIRETOR DE ESCOLA	ANA LUCIA LEME	20843	PROFESSOR ADJUNTO
ROSELI MARIANO MONTANHA	20851	DIRETOR DE ESCOLA	ANA MARIA DA SILVA	21052	PROFESSOR ADJUNTO
ROSELY MESSIAS ROCHA SANTOS GIANTOMASO	20436	DIRETOR DE ESCOLA	ANA MARIA DE PAULA	20277	PROFESSOR ADJUNTO
ROSEMEIRE ARANTES	20074	DIRETOR DE ESCOLA	ANA PAULA BENINCASI SOUZA DE GODOY	20704	PROFESSOR ADJUNTO
ROSENEIA APARECIDA GARCIA ALMEIDA	20907	DIRETOR DE ESCOLA	ANA PAULA DE ANDRADE	20799	PROFESSOR ADJUNTO
ROSIELI BONUGLI DE LIMA AMANCIO	20284	DIRETOR DE ESCOLA	ANA PAULA DE LARA GRANDEL	20378	PROFESSOR ADJUNTO
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS MAGATTI ALBANO	20496	DIRETOR DE ESCOLA	ANA PAULA OLIVEIRA LEME RILLO	20387	PROFESSOR ADJUNTO
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS REIS	20560	DIRETOR DE ESCOLA	ANA PAULA PEREIRA	20932	PROFESSOR ADJUNTO
SANDRA DE FATIMA TREVIZAN	20975	DIRETOR DE ESCOLA	ANA PAULA PEREIRA PANCIONI	20051	PROFESSOR ADJUNTO
SANDRA PEREIRA NEVES	20681	DIRETOR DE ESCOLA	ANA PAULA SALES DO ESPIRITO SANTO	21055	PROFESSOR ADJUNTO
SANDRA REGINA GONCALVES FELIX	20865	DIRETOR DE ESCOLA	ANA RITA CAMARGO	20430	PROFESSOR ADJUNTO
SELMA SANTOS	20644	DIRETOR DE ESCOLA	ANA TRINDADE DA SILVA	20898	PROFESSOR ADJUNTO
SIBELE FIRMINO MEDEIROS	20761	DIRETOR DE ESCOLA	ANDREA ALVES DAS MERCES SOUZA	21176	PROFESSOR ADJUNTO
SILMARA CRISTINA NAVES CHITTERO	20657	DIRETOR DE ESCOLA	ANDREA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	20224	PROFESSOR ADJUNTO
SILMARA DA SILVA DAMASCENO	20472	DIRETOR DE ESCOLA	ANDREA ROZA DA SILVA GIUDICE	20082	PROFESSOR ADJUNTO
SILVIA CRISTINA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA	20222	DIRETOR DE ESCOLA	ANDREIA APARECIDA CAUSSERO DA COSTA	20064	PROFESSOR ADJUNTO
SILVIA HELENA FLORET MAGRINI	21015	DIRETOR DE ESCOLA	ANDREIA DIAS DALCIO	20174	PROFESSOR ADJUNTO
SIMONE DE FATIMA BENEDITE	21027	DIRETOR DE ESCOLA	ANDREIA GONCALVES RAMALHO	21038	PROFESSOR ADJUNTO
SIMONE REGINA MOREIRA DO NASCIMENTO	20528	DIRETOR DE ESCOLA	ANDREIA REIS ZAGO	20037	PROFESSOR ADJUNTO
SIMONE VALERIO DA CRUZ	20362	DIRETOR DE ESCOLA	ANGELA CRISTINA MOREIRA	21117	PROFESSOR ADJUNTO
SOLANGE CONCEICAO ESTEVAM	20832	DIRETOR DE ESCOLA	ANGELA DA SILVA THIMOTHEO	20875	PROFESSOR ADJUNTO
SONIA EL KASSIS CARVALHO	20760	DIRETOR DE ESCOLA	ANGELA MARIA RIZZO	20618	PROFESSOR ADJUNTO
SONIA MARIA CARDOSO	20857	DIRETOR DE ESCOLA	ANGELICA CARMEM SALAZAR ALVES	20172	PROFESSOR ADJUNTO
SUELI APARECIDA LOPES DE MELLO	21111	DIRETOR DE ESCOLA	ANGELICA PATRICIA RICARDO	20282	PROFESSOR ADJUNTO
SUELI APARECIDA PRADO	20248	DIRETOR DE ESCOLA	ANTONINO LOURENCO FILHO	20876	PROFESSOR ADJUNTO
SUELI CONCEICAO LARA DA ROCHA	20532	DIRETOR DE ESCOLA	APARECIDA BENEDITA NOHARA ALVES	20961	PROFESSOR ADJUNTO
SUELI DE FATIMA IDEM OSHIMA	20863	DIRETOR DE ESCOLA	APARECIDA CONCEICAO VEIRA	21173	PROFESSOR ADJUNTO
TAIS HELENA DE OLIVEIRA PEREIRA	20821	DIRETOR DE ESCOLA	APARECIDA DA PENHA MONDINI COSTA	20817	PROFESSOR ADJUNTO
TANIA APARECIDA SILVEIRA	20635	DIRETOR DE ESCOLA	APARECIDA DE FATIMA MARIANO	20785	PROFESSOR ADJUNTO
TATIANA DE LIMA OLIVEIRA	20119	DIRETOR DE ESCOLA	APARECIDA DE JESUS ALMEIDA RODRIGUES	20229	PROFESSOR ADJUNTO
TATIANA RODRIGUES DO AMARAL BUENO	20606	DIRETOR DE ESCOLA	APARECIDA ESPOSITO PINA MILANI	20517	PROFESSOR ADJUNTO
TATIANE BETTIN	20454	DIRETOR DE ESCOLA	APARECIDA TAMIREIS ANTONIO	20845	PROFESSOR ADJUNTO
TATIANE FERRAZ DE SOUSA	20512	DIRETOR DE ESCOLA	ARIANE APARECIDA GOMES MAITAN	20505	PROFESSOR ADJUNTO
TELMA APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA	20473	DIRETOR DE ESCOLA	AZELIA SERRANO	20249	PROFESSOR ADJUNTO
TIAGO JEREMIAS MOREIRA	20873	DIRETOR DE ESCOLA	BARBARA CRISTINA FELIX MAZETTI	20877	PROFESSOR ADJUNTO
TICIANA COUTO ROQUEJANI	20592	DIRETOR DE ESCOLA	BEATRIZ APARECIDA SALGADO	21159	PROFESSOR ADJUNTO
VALDERES MARIA GNOATTO FERREIRA	20659	DIRETOR DE ESCOLA	BEATRIZ JOSEIANE BATISTA MARTINEZ	20006	PROFESSOR ADJUNTO
VALERIA CICERA DA SILVA	21025	DIRETOR DE ESCOLA	BIANCA RODRIGUES DE ALCANTARA	20247	PROFESSOR ADJUNTO

BRUNA APARECIDA MACHADO	20186	PROFESSOR ADJUNTO	ELIANI TELES DE OLIVEIRA DI PIERO	20375	PROFESSOR ADJUNTO
BRUNA CRISTINA COLLA	20361	PROFESSOR ADJUNTO	ELIZANDRA LETICIA BARBOZA	20648	PROFESSOR ADJUNTO
BRUNA DA SILVA	20246	PROFESSOR ADJUNTO	ELYARA SUELLEN BARBOZA	20577	PROFESSOR ADJUNTO
BRUNA MAIARA LEANDRO SOARES	21206	PROFESSOR ADJUNTO	ELZA APARECIDA DE MORAES ROSA OLIVEIRA	20764	PROFESSOR ADJUNTO
BRUNA REGINA MORAES DE OLIVEIRA LOPES	20806	PROFESSOR ADJUNTO	ELZIMAR FERREIRA BENINI BENEDICTO	20878	PROFESSOR ADJUNTO
BRUNA STEFANIA DE OLIVEIRA	20990	PROFESSOR ADJUNTO	EMERSON DA SILVA DAMASCENO	20274	PROFESSOR ADJUNTO
CAMILA BEATRIZ LUCAS PAVAO	20457	PROFESSOR ADJUNTO	ERICA FERREIRA BOMFIM BORGES	20083	PROFESSOR ADJUNTO
CAMILA DE FATIMA PEDROSO	20052	PROFESSOR ADJUNTO	ERICA MACEDO FRANCISCO	20887	PROFESSOR ADJUNTO
CAMILA FERNANDES ROCHA	20408	PROFESSOR ADJUNTO	ERIKA NICOLE ROMAGNOLLI	20925	PROFESSOR ADJUNTO
CAMILA INACIO DE OLIVEIRA	21116	PROFESSOR ADJUNTO	ESTELA FATIMA DE CAMPOS	20176	PROFESSOR ADJUNTO
CAMILA JULIANA SILVA	20627	PROFESSOR ADJUNTO	ESTER VIEIRA RODRIGUES ORSI	21123	PROFESSOR ADJUNTO
CAMILA LIMA MARTINS	20556	PROFESSOR ADJUNTO	EUNICE ESTEVES BALESTERO DE OLIVEIRA	20701	PROFESSOR ADJUNTO
CAMILA OLIVEIRA DE LIMA	21148	PROFESSOR ADJUNTO	EVA CRISTINA DE OLIVEIRA	21108	PROFESSOR ADJUNTO
CAMILA TAVARES BENTO	20892	PROFESSOR ADJUNTO	EVELIZE CRISTINA ANTUNES COLLELA	20368	PROFESSOR ADJUNTO
CAMILA VICTORIA DA SILVA	21114	PROFESSOR ADJUNTO	EVELYN SILVIA CARDOSO	21156	PROFESSOR ADJUNTO
CANISIA CONCEICAO NOGUEIRA	20654	PROFESSOR ADJUNTO	EVERTON DOS SANTOS MACHADO	20422	PROFESSOR ADJUNTO
CARLA ENCARNACAO	21181	PROFESSOR ADJUNTO	EVILI SANCHES DE AVILA	20127	PROFESSOR ADJUNTO
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	20424	PROFESSOR ADJUNTO	FABIANA ISABEL NASCIMENTO BATISTA	20153	PROFESSOR ADJUNTO
CARLOS ROBERTO FERREIRA	20927	PROFESSOR ADJUNTO	FABIANA LACERDA DE MORAES	20924	PROFESSOR ADJUNTO
CAROLINA CUNHA SEIDEL	20429	PROFESSOR ADJUNTO	FABIANA MELIZA COLLURA	20500	PROFESSOR ADJUNTO
CAROLINA DE FATIMA PEROTO	20093	PROFESSOR ADJUNTO	FABIANA SCHMIDT POLO CARDOZO	20539	PROFESSOR ADJUNTO
CAROLINE FOGACA MACIEL	20081	PROFESSOR ADJUNTO	FABIO DE JESUS VILELA	21178	PROFESSOR ADJUNTO
CAROLINE PINHEIRO BARRETO COSTA ANUNCIATO RENOVATO	20543	PROFESSOR ADJUNTO	FERNANDA APARECIDA GUESO	20179	PROFESSOR ADJUNTO
CAROLINE RAVAGNANI	20018	PROFESSOR ADJUNTO	FERNANDA APARECIDA LUCIANO	20699	PROFESSOR ADJUNTO
CATHARINA BENEDETTI PEREIRA	20972	PROFESSOR ADJUNTO	FERNANDA DE ASSIS MEDINA	20570	PROFESSOR ADJUNTO
CATIA CILENE DE MORAES	20962	PROFESSOR ADJUNTO	FERNANDA HELAINE DE LIMA DELIBERADOR DO VALLE	20356	PROFESSOR ADJUNTO
CELIA MARCIOLA	20453	PROFESSOR ADJUNTO	FERNANDA NUNES BRUZARROSCO	21068	PROFESSOR ADJUNTO
CELINA FARAH ALVES	20752	PROFESSOR ADJUNTO	FERNANDA PERES BIJEGA	20815	PROFESSOR ADJUNTO
CELSON MELO DE OLIVEIRA	20563	PROFESSOR ADJUNTO	FERNANDA TAIS CAETANO FERNANDES	20470	PROFESSOR ADJUNTO
CHARLENE RODRIGUES ANTUNES ARRIGUE	20933	PROFESSOR ADJUNTO	FILOMENA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA FERNANDES	20207	PROFESSOR ADJUNTO
CILENE MARIA JOBSTRAIBIZER BASSANI	20803	PROFESSOR ADJUNTO	FLAVIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	20630	PROFESSOR ADJUNTO
CINTIA FOGACA MANTOVANI	20766	PROFESSOR ADJUNTO	FLAVIA PIRES RIBEIRO	20998	PROFESSOR ADJUNTO
CISLANDIA DE CASSIA DA SILVA PEREIRA	20336	PROFESSOR ADJUNTO	FLORINDA FERREIRA PAIS	20797	PROFESSOR ADJUNTO
CLAUDETE APARECIDA MARTINS VIEIRA CIRIACO	20986	PROFESSOR ADJUNTO	FRANCIANE GAOTTO PANCHONI	20789	PROFESSOR ADJUNTO
CLAUDETE DE FATIMA GUTIERRES CATANELI	20757	PROFESSOR ADJUNTO	FRANCIELE APARECIDA RODRIGUES CARVALHO	20465	PROFESSOR ADJUNTO
CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARATTA	20791	PROFESSOR ADJUNTO	FRANCINE TAOQUI	20010	PROFESSOR ADJUNTO
CLAUDIA MITIE HIRATSUKA	20323	PROFESSOR ADJUNTO	FREDNA MARCIA TEIXEIRA BEXIGA	20469	PROFESSOR ADJUNTO
CLAUDIA REGINA MANTOVANNI OLIVEIRA	20813	PROFESSOR ADJUNTO	GEOVANA NATAL	20583	PROFESSOR ADJUNTO
CLEIDE DIAS DASILVA	20059	PROFESSOR ADJUNTO	GINA MARA FEITOSA	20101	PROFESSOR ADJUNTO
CLEONICE BATISTA ANDRADE	20904	PROFESSOR ADJUNTO	GIOVANA JODAS PRECIPITO BERTIE	20063	PROFESSOR ADJUNTO
CONCEICAO APARECIDA ARMANDO	20836	PROFESSOR ADJUNTO	GISELE BARTHOLOMEU COLLELA	20650	PROFESSOR ADJUNTO
CRISLNE MARQUES DE OLIVEIRA	21202	PROFESSOR ADJUNTO	GISELE CLARO SORBO SARTO	20968	PROFESSOR ADJUNTO
CRISTIANE CAMPOS BARBOSA	20402	PROFESSOR ADJUNTO	GISELE COSTA	21131	PROFESSOR ADJUNTO
CRISTIANE MARIA DE LIMA	20005	PROFESSOR ADJUNTO	GISLENE CRISTIANE DAL CIM MEDEIROS	20251	PROFESSOR ADJUNTO
CRISTIANE ROBERTA DA SILVA	20177	PROFESSOR ADJUNTO	GIULIANA MARIA TONON MONTEIRO	20982	PROFESSOR ADJUNTO
CRISTINA BATISTA MIRANDA	20903	PROFESSOR ADJUNTO	GLAUCIA DE PAULA GUIMARAES	21184	PROFESSOR ADJUNTO
CRISTINA DE FATIMA PEREIRA	20976	PROFESSOR ADJUNTO	GLEICE ARAUJO VALDEZ	20906	PROFESSOR ADJUNTO
CRISTINA DE JESUS MARTINS	21044	PROFESSOR ADJUNTO	GRAZIELA MARTINS CIRIACO	20983	PROFESSOR ADJUNTO
DAGMAR DOS SANTOS FIORATO PARISCHI	20555	PROFESSOR ADJUNTO	GUSTAVO AFONSO BENNATO TEODOSIO	20451	PROFESSOR ADJUNTO
DAIANA MORAES DE OLIVEIRA	20452	PROFESSOR ADJUNTO	HELENA MARIA PEREIRA CUSTODIO	20632	PROFESSOR ADJUNTO
DAIANE CRISTINA CHUCZMAN DA SILVA GODOY	20332	PROFESSOR ADJUNTO	HOSANA MARIA DE SOUZA ZEULA	20762	PROFESSOR ADJUNTO
DAIANE CRISTINA DIAS	21032	PROFESSOR ADJUNTO	IRENE CRISTINA SERAFIM CEARA	20926	PROFESSOR ADJUNTO
DAIANE PAULINO DE CAMPOS LEITE	20963	PROFESSOR ADJUNTO	ISABEL CRISTINA MORETI MARIANO DE OLIVEIRA	21021	PROFESSOR ADJUNTO
DAIANNE MARCUSSO PERILI	20019	PROFESSOR ADJUNTO	IVETE APARECIDA DA SILVA	20399	PROFESSOR ADJUNTO
DALETE ALVES DE MELO SILVESTRE	20041	PROFESSOR ADJUNTO	IVETE RODRIGUES DE OLIVEIRA PETRI	20715	PROFESSOR ADJUNTO
DALVA MARIA DUARTE	20180	PROFESSOR ADJUNTO	IZA MARA LOPES VIEIRA	20219	PROFESSOR ADJUNTO
DAMARIS DE MELLO DOMINGUES	20322	PROFESSOR ADJUNTO	IZABEL AGUERA GARCIA	20326	PROFESSOR ADJUNTO
DAMIANA FOGACA DE ALMEIDA MUNHOZ	20755	PROFESSOR ADJUNTO	JAMILE CATIB COSTA DE OLIVEIRA	21134	PROFESSOR ADJUNTO
DANIEL DOS REIS	20106	PROFESSOR ADJUNTO	JANAINA APARECIDA BARBOSA	21046	PROFESSOR ADJUNTO
DANIELA ARY	20468	PROFESSOR ADJUNTO	JANAINA CRISTINA LELIS	20634	PROFESSOR ADJUNTO
DANIELA LEAL CORTEZ	20651	PROFESSOR ADJUNTO	JANAINA GREGUER RODRIGUES	20951	PROFESSOR ADJUNTO
DANIELE CRISTINA DA SILVA	20501	PROFESSOR ADJUNTO	JANE LEITE FERNANDES	21161	PROFESSOR ADJUNTO
DANIELE PEREIRA VARRASCHIN REIS	20169	PROFESSOR ADJUNTO	JAQUELINE ANUNCIATO RENOVATO	20744	PROFESSOR ADJUNTO
DANIELLE APARECIDA DE OLIVEIRA	20943	PROFESSOR ADJUNTO	JAQUELINE BUENO AMERICO DOMINGUES	20455	PROFESSOR ADJUNTO
DANIELLE KALINE RICARDO	20824	PROFESSOR ADJUNTO	JAQUELINE RODRIGUES	20801	PROFESSOR ADJUNTO
DANIELLI RODRIGUES MARQUES	20673	PROFESSOR ADJUNTO	JESSICA PAULINE VEPPO TEIXEIRA	20008	PROFESSOR ADJUNTO
DARLENE ALVES DA SILVA	20631	PROFESSOR ADJUNTO	JOANA DARC MOREIRA PADILHA	20279	PROFESSOR ADJUNTO
DAYANE THIBES BEZERRA SOARES	20642	PROFESSOR ADJUNTO	JOAO BATISTA DE ANDRADE	20012	PROFESSOR ADJUNTO
DAZIVAN GOMES DE OLIVEIRA CAVALCANTE	20580	PROFESSOR ADJUNTO	JOCIMARA MOREIRA COUTO DE OLIVEIRA	20638	PROFESSOR ADJUNTO
DEBORA APARECIDA DE PAULA ALVES	20163	PROFESSOR ADJUNTO	JOELMA CONCEICAO DA CRUZ ALMEIDA	20912	PROFESSOR ADJUNTO
DEBORA CASSU CASTANHEIRA	20036	PROFESSOR ADJUNTO	JONATAS FREITAS DA SILVA	21103	PROFESSOR ADJUNTO
DEBORAH ESTEVES GARCIA DE CAMPOS	20391	PROFESSOR ADJUNTO	JOSE ANDRE MONTANHER	20022	PROFESSOR ADJUNTO
DEISE APARECIDA DA SILVA	20271	PROFESSOR ADJUNTO	JOSE MARCELO DE LIMA	20446	PROFESSOR ADJUNTO
DEISE CRISTINA DOMINGUES CARVALHO	20866	PROFESSOR ADJUNTO	JOSE ROBERTO BENTO	20819	PROFESSOR ADJUNTO
DENISE DE FATIMA DE MORAES	21196	PROFESSOR ADJUNTO	JOSE ROBERTO FERREIRA DE LIMA	20675	PROFESSOR ADJUNTO
DENISE DE FATIMA DOMINGUES	21170	PROFESSOR ADJUNTO	JOSELIA GODOY DE CASTRO	20385	PROFESSOR ADJUNTO
DENISE FATIMA JAVARO CARLOTA	20384	PROFESSOR ADJUNTO	JOSIANE RODRIGUES DE LARA	21175	PROFESSOR ADJUNTO
DERENICE APARECIDA DE BARROS OLIVEIRA MENEGHEL	20605	PROFESSOR ADJUNTO	JOYCE SILVA LOPEZ	20841	PROFESSOR ADJUNTO
DIMAS DE MATOS SILVA	20034	PROFESSOR ADJUNTO	JUCELE BUDEK DOS SANTOS	20862	PROFESSOR ADJUNTO
DIRAILDES SANTOS DE FREITAS	20364	PROFESSOR ADJUNTO	JULIANA BARBOSA DOS SANTOS MENDES PEREIRA	20514	PROFESSOR ADJUNTO
DORALICE COSTA BARBOSA CASCINI	21004	PROFESSOR ADJUNTO	JULIANA CAMARGO BAPTISTA DE SOUZA	20997	PROFESSOR ADJUNTO
DULCINEIA PEREIRA DE SOUZA	20884	PROFESSOR ADJUNTO	JULIANA CRISTINA RIBEIRO ALVES	21010	PROFESSOR ADJUNTO
EDILEIA APARECIDA BICUDO	20697	PROFESSOR ADJUNTO	JULIANA FERNANDES MARTINS FREITAS	20220	PROFESSOR ADJUNTO
EDILEUZA APARECIDA RINALDI DAMIATI	20671	PROFESSOR ADJUNTO	JULIANA FIORUCI RIBEIRO	20798	PROFESSOR ADJUNTO
EDIMARA APARECIDA BATISTA LUIZ	20941	PROFESSOR ADJUNTO	JULIANA FONTES VELOSO	21171	PROFESSOR ADJUNTO
EDINALVA DA SILVA EVARISTO	20547	PROFESSOR ADJUNTO	JULIANA MARIA BARTOLE DA COSTA	20567	PROFESSOR ADJUNTO
EDINEIA APARECIDA GUIMARAES SILVA	20753	PROFESSOR ADJUNTO	JULIANA PONQUELI CONTO	20256	PROFESSOR ADJUNTO
EDMARA CRISTINA PAGANI	20838	PROFESSOR ADJUNTO	KARINA ALZIRA LEITE	20401	PROFESSOR ADJUNTO
EDNEIA CAMARGO DE SA	20448	PROFESSOR ADJUNTO	KARINA DIAS BATISTA	20203	PROFESSOR ADJUNTO
ELAINE APARECIDA DIAS	20314	PROFESSOR ADJUNTO	KARINA FREITAS BASSETO	20509	PROFESSOR ADJUNTO
ELAINE APARECIDA MARIM	21193	PROFESSOR ADJUNTO	KARINA NUNES TROIA MOREIRA	20502	PROFESSOR ADJUNTO
ELAINE CRISTINA MILLER BORALI	20316	PROFESSOR ADJUNTO	KARINA RAMOS LIMA	20047	PROFESSOR ADJUNTO
ELAINE CRISTINA PARRA	20899	PROFESSOR ADJUNTO	KATIA LIZZIANE DOS REIS MATIAS	20700	PROFESSOR ADJUNTO
ELAINE DAS GRACAS PINTO ALVES	20937	PROFESSOR ADJUNTO	KATIA REGINA BENEDICTO GUERRA	20442	PROFESSOR ADJUNTO
ELAINE RAMOS DE OLIVEIRA	21150	PROFESSOR ADJUNTO	KATIA REGINA MANOEL DE JESUS	20979	PROFESSOR ADJUNTO
ELAINE SAGIO DIAS BARRETO	20839	PROFESSOR ADJUNTO	KEITY ELIANE DE ALMEIDA BARROS	20310	PROFESSOR ADJUNTO
ELIANE DE FATIMA CAMARGO	20534	PROFESSOR ADJUNTO	KELI CRISTINA COELHO DOS REIS	20335	PROFESSOR ADJUNTO

KELLEY REGINA CARDOSO GOMES	20672	PROFESSOR ADJUNTO	MARIANA ROCHA SILVA	20129	PROFESSOR ADJUNTO
KELLY APARECIDA RODRIGUES	20202	PROFESSOR ADJUNTO	MARIANA VERPA	20787	PROFESSOR ADJUNTO
KELLY DIANE PEREIRA DA SILVA	20096	PROFESSOR ADJUNTO	MARIANE CRISTINA DIAS	21029	PROFESSOR ADJUNTO
KENIA LOPES PIMENTA	20629	PROFESSOR ADJUNTO	MARILI DE FATIMA GAMERO TONON	20088	PROFESSOR ADJUNTO
LAIS CRISTINA VICENTIM PILLA	20919	PROFESSOR ADJUNTO	MARILIA LEARDINI DE OLIVEIRA	20615	PROFESSOR ADJUNTO
LARISSA JEMIMA DOS SANTOS	21045	PROFESSOR ADJUNTO	MARINA QUEIROZ SILVA	20970	PROFESSOR ADJUNTO
LAURA MARIA MACHADO LIMA	20467	PROFESSOR ADJUNTO	MARINEIA BERA DINA	20108	PROFESSOR ADJUNTO
LAURINDA DANILA DOS SANTOS	21166	PROFESSOR ADJUNTO	MARLENE CRISTINA SOARES MONTEIRO	20449	PROFESSOR ADJUNTO
LEILA CRISTINA FERNANDES SANTOS	20936	PROFESSOR ADJUNTO	MARLENE RODRIGUES DE ALMEIDA	20712	PROFESSOR ADJUNTO
LEOVANE DE ALMEIDA BARROS	20317	PROFESSOR ADJUNTO	MARLI DALVA MARIANO	20413	PROFESSOR ADJUNTO
LETICIA ANDRADE GRACA	20724	PROFESSOR ADJUNTO	MARTA APARECIDA RAMOS	20931	PROFESSOR ADJUNTO
LETICIA GONCALVES	20351	PROFESSOR ADJUNTO	MARTA CATIB COSTA SOSSAI	21139	PROFESSOR ADJUNTO
LETICIA PERES RAMOS DIAS	20372	PROFESSOR ADJUNTO	MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA	20750	PROFESSOR ADJUNTO
LIGIA ARAUJO MORAES MONTEIRO DE BARROS	21177	PROFESSOR ADJUNTO	MARY ANGELA BERNARDES COUTO	21012	PROFESSOR ADJUNTO
LIGIA DE MOURA OLIVEIRA	20325	PROFESSOR ADJUNTO	MARY ELLEN SOUZA MILLER	20068	PROFESSOR ADJUNTO
LILIAN LOPES VIEIRA	20346	PROFESSOR ADJUNTO	MAYARA BLUME CESARIO	20652	PROFESSOR ADJUNTO
LILIANE REGINA TACONHA	20670	PROFESSOR ADJUNTO	MERYANNE DE JESUS PINHEIRO GUEDES	20091	PROFESSOR ADJUNTO
LILIANE RIBEIRO DESTRO	21186	PROFESSOR ADJUNTO	MICHELLE ALINE DOS SANTOS	20913	PROFESSOR ADJUNTO
LUANA APARECIDA AMARAL REZANI PEDROSO	20195	PROFESSOR ADJUNTO	MICHELLE APARECIDA TURRI MOIO DA CUNHA	20418	PROFESSOR ADJUNTO
LUANA CARNIELLI NUNES	20616	PROFESSOR ADJUNTO	MICHELLE CAROLINE PASCHOALIN LOYOLA MATIAS	20403	PROFESSOR ADJUNTO
LUCAS GOMES MANCINI	20009	PROFESSOR ADJUNTO	MICHELLE ELISIANE DE CAMPOS	20450	PROFESSOR ADJUNTO
LUCAS HENRIQUE MOISES TURIBIO	20530	PROFESSOR ADJUNTO	MICHELLE LAURA BATTISTOTTI ANTONANGELO	20599	PROFESSOR ADJUNTO
LUCELIA FERREIRA DA COSTA VERTUAN	21165	PROFESSOR ADJUNTO	MILENA SGARBI DE LOLO	20608	PROFESSOR ADJUNTO
LUCI MAURA GREGORIO DE CASTRO	20868	PROFESSOR ADJUNTO	MIQUEIA PEREIRA DE SOUZA	20574	PROFESSOR ADJUNTO
LUCIA FERNANDES CECILIO	20109	PROFESSOR ADJUNTO	MIRIAM FERNANDA DE ANDRADE	20980	PROFESSOR ADJUNTO
LUCIA HELENA CLETO	20595	PROFESSOR ADJUNTO	MIRIAM ROSSE DOS SANTOS	21174	PROFESSOR ADJUNTO
LUCIA HELENA PETRIN TITO	20745	PROFESSOR ADJUNTO	MONIZE KELIE DE SOUZA	20286	PROFESSOR ADJUNTO
LUCIANA APARECIDA DE SOUSA	21011	PROFESSOR ADJUNTO	NANCY APARECIDA GUIMARAES	20894	PROFESSOR ADJUNTO
LUCIANA GEORGINA BERNARDO COUTINHO DA SILVA	20693	PROFESSOR ADJUNTO	NATALIA APARECIDA CIPRIANO RIBAS	20870	PROFESSOR ADJUNTO
LUCIANE BENTO	21019	PROFESSOR ADJUNTO	NATALIA DA SILVA	21058	PROFESSOR ADJUNTO
LUCIENE CAETANO FELICIANO	21072	PROFESSOR ADJUNTO	NATHALIA AUGUSTA VICENTINI PRIOLI	20056	PROFESSOR ADJUNTO
LUCIENE CRISTINA AIRES DA NOBREGA	20726	PROFESSOR ADJUNTO	NILDA SANTOS	20199	PROFESSOR ADJUNTO
LUCILENE ASCENCIO CAMARGO DA SILVA	20945	PROFESSOR ADJUNTO	OLIVIA TONON MARTINS	20139	PROFESSOR ADJUNTO
LUCILENE FERREIRA BRASILIO	20131	PROFESSOR ADJUNTO	PAMELA THAIS GOMES PEREIRA	20557	PROFESSOR ADJUNTO
LUCILENE LOPES	20810	PROFESSOR ADJUNTO	PAOLA DOS SANTOS RODRIGUES	20315	PROFESSOR ADJUNTO
LUCIMARA RUBIO DO AMARAL	20352	PROFESSOR ADJUNTO	PATRICIA ADRIANA GOES LEITE	20294	PROFESSOR ADJUNTO
LUCIMAURA DE OLIVEIRA ZALOTI	20281	PROFESSOR ADJUNTO	PATRICIA ANASTACIO DE LIMA	21003	PROFESSOR ADJUNTO
LUCINEIA MARIANO	20561	PROFESSOR ADJUNTO	PATRICIA APARECIDA FERREIRA	20529	PROFESSOR ADJUNTO
LUCINEIDE MARQUES DOS SANTOS	20380	PROFESSOR ADJUNTO	PATRICIA CARDOSO DE LIMA GREGUER	20679	PROFESSOR ADJUNTO
LUCINEIDE VENANCIO MACEDO FERREIRA	21127	PROFESSOR ADJUNTO	PATRICIA DA SILVA PRATA	20747	PROFESSOR ADJUNTO
LUCY MARY BLAIR BATTISTETTI MARTINS RODRIGUES	20187	PROFESSOR ADJUNTO	PATRICIA DALTIO DOS REIS	20276	PROFESSOR ADJUNTO
LUZIA FRANCISCO ROSA	20614	PROFESSOR ADJUNTO	PATRICIA DE CASSIA MORALES ANDRE	20520	PROFESSOR ADJUNTO
LUZIA LUCINEI DE OLIVEIRA PHILADELPHO	20013	PROFESSOR ADJUNTO	PATRICIA DE SOUZA MACHADO FERREIRA DOS SANTOS	20541	PROFESSOR ADJUNTO
MAISA ALVES TAVARES	20847	PROFESSOR ADJUNTO	PATRICIA DOS SANTOS GOMES	20805	PROFESSOR ADJUNTO
MARA BEATRIZ DOS SANTOS ARRUDA	20476	PROFESSOR ADJUNTO	PATRICIA FERNANDA SORBO	20620	PROFESSOR ADJUNTO
MARA FERNANDA SIMÕES RAIMUNDO	20189	PROFESSOR ADJUNTO	PATRICIA GABALDO	20239	PROFESSOR ADJUNTO
MARCELA CAROLINA NESPECA	20192	PROFESSOR ADJUNTO	PATRICIA GARBELLINI	20170	PROFESSOR ADJUNTO
MARCELA MARIA MONI DE SALES	20633	PROFESSOR ADJUNTO	PATRICIA LARA	20939	PROFESSOR ADJUNTO
MARCELE REGINA BARBOSA	20001	PROFESSOR ADJUNTO	PATRICIA MACORIS SILVA	20040	PROFESSOR ADJUNTO
MARCIA APARECIDA CARVALHO DALAQUA	20204	PROFESSOR ADJUNTO	PATRICIA MARTINS TAVARES	20017	PROFESSOR ADJUNTO
MARCIA HELENA LOPES BUENO	20070	PROFESSOR ADJUNTO	PATRICIA VIEIRA DIAS	20971	PROFESSOR ADJUNTO
MARCIA HELENA SANTOS DAMIAO	20015	PROFESSOR ADJUNTO	PAULA ADRIANA VIVEIROS	20737	PROFESSOR ADJUNTO
MARCIA HELENA SPIASSE ARRUDA	20825	PROFESSOR ADJUNTO	PAULO DOS SANTOS CAMILO	20756	PROFESSOR ADJUNTO
MARCIA LEMES	20788	PROFESSOR ADJUNTO	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	20676	PROFESSOR ADJUNTO
MARCIA MAGNA DA SILVEIRA DUTRA PEROTO	20343	PROFESSOR ADJUNTO	PAULO ROBERTO MALUZA	21151	PROFESSOR ADJUNTO
MARCIA REGINA DE ABREU FAVERO	20376	PROFESSOR ADJUNTO	POLIANA OLIVEIRA GOMES	20915	PROFESSOR ADJUNTO
MARCIA ROBERTA DO NASCIMENTO GREGORIO	20304	PROFESSOR ADJUNTO	PRISCILA APARECIDA BARTOLOMEU	20007	PROFESSOR ADJUNTO
MARCIA SUELI CARDOSO DOS SANTOS	20921	PROFESSOR ADJUNTO	PRISCILA APARECIDA JUVENCIO	21054	PROFESSOR ADJUNTO
MARCIA YUMI NARITA ONISHI	20901	PROFESSOR ADJUNTO	PRISCILA DA SILVA	20244	PROFESSOR ADJUNTO
MARCIO ALEXANDRE DE ANDRADE	21048	PROFESSOR ADJUNTO	PRISCILA DE FATIMA PANIS	20743	PROFESSOR ADJUNTO
MARCIO JOSE EDGARD	20786	PROFESSOR ADJUNTO	PRISCILA DE MOURA PARRA ALONSO	20474	PROFESSOR ADJUNTO
MARCO ANTONIO BIJEGA	20816	PROFESSOR ADJUNTO	PRISCILA FRAGOZO FIDENCIO	20066	PROFESSOR ADJUNTO
MARGARIDA LOURDES CARVALHO ZANDONA	20080	PROFESSOR ADJUNTO	PRISCILA MARQUES DE PAULA	20835	PROFESSOR ADJUNTO
MARIA ANGELICA SIMAO	20396	PROFESSOR ADJUNTO	PRISCILA MARTINS	20981	PROFESSOR ADJUNTO
MARIA APARECIDA FERRAZ DA SILVA	20360	PROFESSOR ADJUNTO	PRISCILA PEDROSO RICARDO	20640	PROFESSOR ADJUNTO
MARIA APARECIDA JUSTINO	20973	PROFESSOR ADJUNTO	PRISCILA ZANDONA DOS SANTOS PIMENTEL	20190	PROFESSOR ADJUNTO
MARIA APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA	21179	PROFESSOR ADJUNTO	PRISCILLA ETELMAR CONTRUCCI DANTAS SEGARRA	20122	PROFESSOR ADJUNTO
MARIA APARECIDA ROLFINI TEIXEIRA	20872	PROFESSOR ADJUNTO	RAFAELA DOS SANTOS MAXIMIANO	20888	PROFESSOR ADJUNTO
MARIA BENEDITA BENTO	20867	PROFESSOR ADJUNTO	RAQUEL AMORIM ROCHA	20357	PROFESSOR ADJUNTO
MARIA CAROLINA DAMASCENO	21119	PROFESSOR ADJUNTO	RAQUEL PEREIRA TONETO SILVERIO	21102	PROFESSOR ADJUNTO
MARIA CAROLINA DE MIRANDA GUIMARAES	21104	PROFESSOR ADJUNTO	REGIANA APARECIDA DE BARROS RIBEIRO	20522	PROFESSOR ADJUNTO
MARIA CAROLINA MELO	20516	PROFESSOR ADJUNTO	REGIANE APARECIDA DE LIMA	20354	PROFESSOR ADJUNTO
MARIA CECILIA DA SILVA BRAZ	20548	PROFESSOR ADJUNTO	REGIANE EDWIRGES	20958	PROFESSOR ADJUNTO
MARIA CHRISTINA LEME FIORUCI	20613	PROFESSOR ADJUNTO	REGIANE MARIA DOS SANTOS	20960	PROFESSOR ADJUNTO
MARIA CLARA DIAS	20393	PROFESSOR ADJUNTO	REGINA ANTUNES DE OLIVEIRA BASSANI	21086	PROFESSOR ADJUNTO
MARIA DAS DORES DA SILVA	20929	PROFESSOR ADJUNTO	RENAN DE SOUZA COSTA	20546	PROFESSOR ADJUNTO
MARIA DE FATIMA FERREIRA MENCK	20853	PROFESSOR ADJUNTO	RENATA APARECIDA DE SOUZA	20893	PROFESSOR ADJUNTO
MARIA DE FATIMA SANTOS AMARAL	21105	PROFESSOR ADJUNTO	RENATA APARECIDA RODRIGUES NEGRAO SOBRINHO	20808	PROFESSOR ADJUNTO
MARIA DO CARMO BASTOS	20854	PROFESSOR ADJUNTO	RENATA CRISTINA DE LIMA	20572	PROFESSOR ADJUNTO
MARIA EDINEIA FERRAZ	20908	PROFESSOR ADJUNTO	RENATA CRISTINA GABRIEL GOMES	20188	PROFESSOR ADJUNTO
MARIA EDUARDA ALVES PINTO DE FARIAS	21039	PROFESSOR ADJUNTO	RENATA DE FATIMA CAVALIERI COCURULLI	20604	PROFESSOR ADJUNTO
MARIA FERNANDA MARTINS	20736	PROFESSOR ADJUNTO	RENATA HELENA PEREIRA ROCHA	20339	PROFESSOR ADJUNTO
MARIA HELENA EVANGELISTA	20137	PROFESSOR ADJUNTO	RENATA NAINE PEREIRA COSTA	21129	PROFESSOR ADJUNTO
MARIA INES FURTADO	20494	PROFESSOR ADJUNTO	RENATA SOEIRO	21183	PROFESSOR ADJUNTO
MARIA ISABEL MESSIAS	20306	PROFESSOR ADJUNTO	RITA DE CASSIA PIRES MARTINS	20420	PROFESSOR ADJUNTO
MARIA LEONOR GARCIA	21061	PROFESSOR ADJUNTO	RIVANI CAVALCANTI FERRAZ	20278	PROFESSOR ADJUNTO
MARIA LUCIA RODRIGUES MARQUES	20770	PROFESSOR ADJUNTO	ROBERTO VIRGILIO DOS SANTOS	20902	PROFESSOR ADJUNTO
MARIA LUIZA SANTOS LEME FERREIRA	20395	PROFESSOR ADJUNTO	RODRIGO BRAVIN FERNANDES	20173	PROFESSOR ADJUNTO
MARIA REJANE DINIZ DE FREITAS	20135	PROFESSOR ADJUNTO	ROGERIA ROSSINI	20155	PROFESSOR ADJUNTO
MARIA RITA PENACHINI	20341	PROFESSOR ADJUNTO	ROGERIO PRESTES FERREIRA	20860	PROFESSOR ADJUNTO
MARIA SUELI RODRIGUES NASCIMENTO	20212	PROFESSOR ADJUNTO	ROSANA APARECIDA PIERETTI SILVA	20053	PROFESSOR ADJUNTO
MARIA THEREZA FERREIRA	20023	PROFESSOR ADJUNTO	ROSANA DE FATIMA MARIN RUBIM	21138	PROFESSOR ADJUNTO
MARIANA APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS	20842	PROFESSOR ADJUNTO	ROSANGELA DA SILVA BANIN	20846	PROFESSOR ADJUNTO
MARIANA DE OLIVEIRA ROSA	20098	PROFESSOR ADJUNTO	ROSANGELA MARTINS DOS SANTOS	20920	PROFESSOR ADJUNTO
MARIANA LIMA POMPIANI LOPES	20617	PROFESSOR ADJUNTO	ROSELI DE CASSIA TAVARES SILVA	20890	PROFESSOR ADJUNTO
MARIANA NATAL PRIETO	20504	PROFESSOR ADJUNTO	ROSELI DE FATIMA BARBOSA TELES	20684	PROFESSOR ADJUNTO
MARIANA PERUZZI BODELAO	20300	PROFESSOR ADJUNTO	ROSELI MARIANO MONTANHA	20852	PROFESSOR ADJUNTO

ROSELY MESSIAS ROCHA SANTOS GIANTOMASO	20624	PROFESSOR ADJUNTO	ANDREIA MORALES GONCALVES	21146	SUPERVISOR DE ENSINO
ROSEMEIRE APARECIDA DE BARROS	20048	PROFESSOR ADJUNTO	ANDREIA PEREIRA DA ROCHA AMARAL PAES	21182	SUPERVISOR DE ENSINO
ROSIMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA	20765	PROFESSOR ADJUNTO	ANTONIO SERGIO CONTI	20767	SUPERVISOR DE ENSINO
ROSIMEIRE LEMES DOS SANTOS	20182	PROFESSOR ADJUNTO	BEATRIZ ALVES SAMPAIO	20778	SUPERVISOR DE ENSINO
SABRINA APARECIDA GREGORIO	20515	PROFESSOR ADJUNTO	CAMILA MARTINS CARMO	20794	SUPERVISOR DE ENSINO
SABRINA CALVELLO DELLA MAGGIORE	20768	PROFESSOR ADJUNTO	CAMILO BOSCOLO GAMA CORREA	20830	SUPERVISOR DE ENSINO
SANDRA DE FATIMA TREVIZAN	20977	PROFESSOR ADJUNTO	CELIA APARECIDA CORREA MORAIS	20438	SUPERVISOR DE ENSINO
SANDRA ROSA MACIEL BELEI	20214	PROFESSOR ADJUNTO	CELIA NEVES FELIX	20610	SUPERVISOR DE ENSINO
SEBASTIANA CAETANO DE OLIVEIRA	20275	PROFESSOR ADJUNTO	CESAR LUIS DA SILVA	21133	SUPERVISOR DE ENSINO
SILENE PALMANHANI MELO	20421	PROFESSOR ADJUNTO	CESARIO MICHALSKI FILHO	21197	SUPERVISOR DE ENSINO
SILMARA APARECIDA DE OLIVEIRA NEGRAO	20587	PROFESSOR ADJUNTO	CIBELE CRISTINA BOVE	20923	SUPERVISOR DE ENSINO
SILMARA DA SILVA DAMASCENO	20183	PROFESSOR ADJUNTO	CIBELE CRISTINA GONCALVES RODRIGUES	20707	SUPERVISOR DE ENSINO
SILMARA ELIAS MAZZA	20425	PROFESSOR ADJUNTO	CLAUDIA FERNANDES DA SILVA	20423	SUPERVISOR DE ENSINO
SILVANA APARECIDA DA SILVA	20834	PROFESSOR ADJUNTO	CLAUDINEIA DAS GRACAS BATISTA BENINI	21026	SUPERVISOR DE ENSINO
SILVANA MEDEIROS	20576	PROFESSOR ADJUNTO	CLAUDIO FERNANDO VIEIRA	21001	SUPERVISOR DE ENSINO
SILVIA HELENA RODRIGUES BIM	20965	PROFESSOR ADJUNTO	CLENILDA DE SOUZA STATI	21012	SUPERVISOR DE ENSINO
SILVIA REGINA BARBOSA DOS REIS CARNIELLI	21089	PROFESSOR ADJUNTO	CLITENESTRA BRASILEIRO PEREIRA MEIKLE	20355	SUPERVISOR DE ENSINO
SIMONE APARECIDA REIS	20471	PROFESSOR ADJUNTO	CRISTINA APARECIDA PEREIRA LEONEL	20706	SUPERVISOR DE ENSINO
SIMONE RIBAS CESAR PINTO	20784	PROFESSOR ADJUNTO	DAIVE CRISTIANO LOPES DE FREITAS	20674	SUPERVISOR DE ENSINO
SIRLEI APARECIDA FERREIRA DA SILVA	20381	PROFESSOR ADJUNTO	DANIELA ALTAFINI BATISTA SILVA	20911	SUPERVISOR DE ENSINO
SOLANGE MARIA BIFE ORIANI	21191	PROFESSOR ADJUNTO	DENISE HELENA CARDOSO BARRETO	20347	SUPERVISOR DE ENSINO
SONIA LIMA SANTOS SOUZA	20233	PROFESSOR ADJUNTO	DIEGO RODOLFO COX	20196	SUPERVISOR DE ENSINO
SONIA MARIA GAROSSINO	20844	PROFESSOR ADJUNTO	EDNA ALVES DE ANDRADE WALCOW	21199	SUPERVISOR DE ENSINO
SONIA MARIA VAIS VART	20956	PROFESSOR ADJUNTO	EDUARDA CRISTINA RIGHI	20749	SUPERVISOR DE ENSINO
SONIA REGINA GONCALVES	20989	PROFESSOR ADJUNTO	ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	20935	SUPERVISOR DE ENSINO
SONIA RODRIGUES DOMINGUES	20428	PROFESSOR ADJUNTO	ELAINE APARECIDA MUNHOZ	20342	SUPERVISOR DE ENSINO
STELA MARIA PINTO	21034	PROFESSOR ADJUNTO	ELAINE CRISTINA DE ANGELO CAPECCI	20729	SUPERVISOR DE ENSINO
STELLA NUNES MARTINS BRITO	20148	PROFESSOR ADJUNTO	ELAINE CRISTINA DE MELLO BONSLAGIA	20295	SUPERVISOR DE ENSINO
STHEFANIE KALIL KAIRALLAH	20719	PROFESSOR ADJUNTO	ELAINE REGINA CRUZ ORTEGA	20590	SUPERVISOR DE ENSINO
SUELI APARECIDA FIORINI	20558	PROFESSOR ADJUNTO	ELAINE SILVEIRA SAITO	20713	SUPERVISOR DE ENSINO
SUELI CONCEICAO DE SOUZA PAPAY	20506	PROFESSOR ADJUNTO	EMILIANO ANTONIO CATARINO DE ALMEIDA	20035	SUPERVISOR DE ENSINO
SUELI DE OLIVEIRA SOARES	21208	PROFESSOR ADJUNTO	EMILY DA SILVA OLIVEIRA	20664	SUPERVISOR DE ENSINO
SUELI DE SOUZA LIMA	20485	PROFESSOR ADJUNTO	FABIANA APARECIDA MOREIRA GREGORIO ROSA	20499	SUPERVISOR DE ENSINO
SUELI RIBAS REIS	20581	PROFESSOR ADJUNTO	GABRIELA DA SILVA MACEDO	20625	SUPERVISOR DE ENSINO
SUSAN AGATHA DOS SANTOS CAETANO	20553	PROFESSOR ADJUNTO	GILMARA ABREU VIANA	20773	SUPERVISOR DE ENSINO
SUZANA DAMASIO DE OLIVEIRA	21204	PROFESSOR ADJUNTO	GUSTAVO JOSE PRADO	20686	SUPERVISOR DE ENSINO
SUZETE DE FATIMA RUSSO SANTOS	21037	PROFESSOR ADJUNTO	INEIA PAULA AMORIM	20321	SUPERVISOR DE ENSINO
TAIS HELENA DE OLIVEIRA PEREIRA	21188	PROFESSOR ADJUNTO	IRANI MONTANHA GUARDIOLA	20213	SUPERVISOR DE ENSINO
TAIS LOUVISON CORDEIRO DA SILVA	20296	PROFESSOR ADJUNTO	JACINTA MATILDE HERMINIO MARTINS	21195	SUPERVISOR DE ENSINO
TALITA DE ALMEIDA TSUKAHARA GOMES	20049	PROFESSOR ADJUNTO	JACQUELINE KHIRALLAH FONSECA	20855	SUPERVISOR DE ENSINO
TALITA DE FREITAS FERNANDES NASCIMENTO	20483	PROFESSOR ADJUNTO	JOAO PAULO BERGAMO	20386	SUPERVISOR DE ENSINO
TALITA MARIA GARCIA	20165	PROFESSOR ADJUNTO	JOCIMARA APARECIDA DE LIMA	21018	SUPERVISOR DE ENSINO
TALITA NUNES CARVALHO	21028	PROFESSOR ADJUNTO	JOSE CONTO NETTO	20258	SUPERVISOR DE ENSINO
TALITA PIRES DE SOUZA PINTO	20223	PROFESSOR ADJUNTO	JULIANA APARECIDA GONCALVES DOS SANTOS	20411	SUPERVISOR DE ENSINO
TAMARES PADAVINI LOPES DA SILVA	20111	PROFESSOR ADJUNTO	JULIANA FELIX FERREIRA PEREIRA	20445	SUPERVISOR DE ENSINO
TAMARES RODRIGUES PEREIRA	20159	PROFESSOR ADJUNTO	KARINA LEME ALVES	20293	SUPERVISOR DE ENSINO
TAMIRIS MARINIS DE ANDRADES	21049	PROFESSOR ADJUNTO	LUCELIA TARTAGLIA	21040	SUPERVISOR DE ENSINO
TANIA APARECIDA SILVEIRA	20636	PROFESSOR ADJUNTO	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA AMARAL	20969	SUPERVISOR DE ENSINO
TANIA REGINA VIEIRA	20569	PROFESSOR ADJUNTO	LUCIANA MORAIS DE PAULA	21201	SUPERVISOR DE ENSINO
TATIANA FRAGOZO PEREIRA ANDRADE	20434	PROFESSOR ADJUNTO	LUCIANE RIBEIRO DA SILVA	20930	SUPERVISOR DE ENSINO
TATIANE BAPTISTA PINTO	20309	PROFESSOR ADJUNTO	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	20742	SUPERVISOR DE ENSINO
TATIANE CRISTINA BENINI CONCEICAO	21099	PROFESSOR ADJUNTO	MARA CRISTINA PEREIRA	21163	SUPERVISOR DE ENSINO
TATIANE GIRARDI	20100	PROFESSOR ADJUNTO	MARCIA CRISTINA ROLDAO	21160	SUPERVISOR DE ENSINO
TATIANE NUNES CARVALHO	20886	PROFESSOR ADJUNTO	MARIA ADELIA PIMENTEL TAMASSIA	20358	SUPERVISOR DE ENSINO
TEREZA FERNANDES AGUILAR	20143	PROFESSOR ADJUNTO	MARIA CLAUDIA BELLUZZO MAIA	20217	SUPERVISOR DE ENSINO
THAIS DE FATIMA TAVARES	21085	PROFESSOR ADJUNTO	MARIA CLAUDIA CONTRUCCI DANTAS SOUSA	20333	SUPERVISOR DE ENSINO
THAIS FLORES SILVA FRANCA	20288	PROFESSOR ADJUNTO	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA VICENTINI	20754	SUPERVISOR DE ENSINO
THAIS HIPOLITO ROSA	20883	PROFESSOR ADJUNTO	MARIA INES PETRINI	20527	SUPERVISOR DE ENSINO
THAIS RAMOS DE CASTRO	20084	PROFESSOR ADJUNTO	MARIA ISABEL DADARIO	20435	SUPERVISOR DE ENSINO
THAIS REGINA SENA DE OLIVEIRA	20814	PROFESSOR ADJUNTO	MARIA ISABEL TEODORO NEVES ANTUNES	20619	SUPERVISOR DE ENSINO
THAIS SANTIAGO BASTOS CRUZ	21098	PROFESSOR ADJUNTO	MARIA JOSE DA CUNHA	20685	SUPERVISOR DE ENSINO
THULLIANE DE SOUZA SANT ANA	20138	PROFESSOR ADJUNTO	MARIA NEVES DE OLIVEIRA	21065	SUPERVISOR DE ENSINO
ULISSES APARECIDO RODRIGUES	20167	PROFESSOR ADJUNTO	MARIANA BRUNO DA SILVA COSTA	21084	SUPERVISOR DE ENSINO
VALDINEIA APARECIDA NUNES	20107	PROFESSOR ADJUNTO	MARIANA ROSSETTO DE MELLO	21120	SUPERVISOR DE ENSINO
VALERIA APARECIDA DIAS DE ALMEIDA	20601	PROFESSOR ADJUNTO	MARIO ROBERTO FARIA	20918	SUPERVISOR DE ENSINO
VALERIA CARATTI LEME	20200	PROFESSOR ADJUNTO	MARTHA ANGELICA SOSSAI	20061	SUPERVISOR DE ENSINO
VANDA MACHADO DE OLIVEIRA	20488	PROFESSOR ADJUNTO	MATEUS VALENTINO VIVEIROS	20371	SUPERVISOR DE ENSINO
VANESKA LACERDA VIVAN CAVALARI	20959	PROFESSOR ADJUNTO	MAURICIO LORENCINHO	20126	SUPERVISOR DE ENSINO
VANESSA ALVES VICENTINI SECAF	20730	PROFESSOR ADJUNTO	MICHELE DOS SANTOS	20329	SUPERVISOR DE ENSINO
VANESSA CRISTINA RODRIGUES SOARES	20132	PROFESSOR ADJUNTO	NALI KHAIRALLAH	21059	SUPERVISOR DE ENSINO
VANESSA DA SILVA LARAS	21069	PROFESSOR ADJUNTO	NATALIA DA COSTA	20790	SUPERVISOR DE ENSINO
VANESSA EDUARDA MELI DE FREITAS	21064	PROFESSOR ADJUNTO	NATASCHA CAROLINA DE OLIVEIRA GERVAZIO	20658	SUPERVISOR DE ENSINO
VANESSA FELIX FERREIRA	21137	PROFESSOR ADJUNTO	NILTON ARRUDA PINHEIRO	21063	SUPERVISOR DE ENSINO
VANESSA LARA CAMARGO	20210	PROFESSOR ADJUNTO	PATRICIA GICUS ROBLES	21192	SUPERVISOR DE ENSINO
VANESSA OLIVEIRA DE LIMA	20653	PROFESSOR ADJUNTO	PENELOPY PEDROSO GONCALVES	20549	SUPERVISOR DE ENSINO
VANIA RIBEIRO DE MEIRA RODRIGUES	21158	PROFESSOR ADJUNTO	PRISCILA APARECIDA DE FREITAS FERNANDES	21087	SUPERVISOR DE ENSINO
VANIA TANI DE OLIVEIRA	20909	PROFESSOR ADJUNTO	PRISCILA VANDREA CAMARGO DUARTE ROMANI	20456	SUPERVISOR DE ENSINO
VANILDA DE OLIVEIRA	20521	PROFESSOR ADJUNTO	REGIANE CRISTINA PINTON	20559	SUPERVISOR DE ENSINO
VERA LUCIA DE MOURA LEITE CAMARGOS	20695	PROFESSOR ADJUNTO	RENATA BAGALI LOURENCO	20410	SUPERVISOR DE ENSINO
VERA LUCIA FERNANDES FERREIRA SOUZA	20954	PROFESSOR ADJUNTO	RENATA BRUNO MAGLIANO	20481	SUPERVISOR DE ENSINO
VERA LUCIA SANTOS GENTIL	20478	PROFESSOR ADJUNTO	RENATA MONTANHA COSTA DE OLIVEIRA	20524	SUPERVISOR DE ENSINO
VERONICA ORTIZ GAVA	20267	PROFESSOR ADJUNTO	RITA DE CASSIA GARCIA RODRIGUES	21149	SUPERVISOR DE ENSINO
VERONICA ROSANA DOS SANTOS PAURO	20026	PROFESSOR ADJUNTO	ROSECLER CANATO FELIPE GODOI	20586	SUPERVISOR DE ENSINO
VILMA CARDOSO NUNES MARATA	20466	PROFESSOR ADJUNTO	ROSIELI BONUGLI DE LIMA AMANCIO	20285	SUPERVISOR DE ENSINO
VIVIAN CRUZ ARCA	20090	PROFESSOR ADJUNTO	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS MAGATTI ALBANO	20497	SUPERVISOR DE ENSINO
VIVIANE REGINA TRISTAO FERREIRA	20582	PROFESSOR ADJUNTO	SANDRA PEREIRA NEVES	20682	SUPERVISOR DE ENSINO
WANDERCLAYSSON ISRAEL TEIXEIRA	20118	PROFESSOR ADJUNTO	SANDRA REGINA VIEIRA DA SILVA	20389	SUPERVISOR DE ENSINO
WELLEN APARECIDA PILAR	20444	PROFESSOR ADJUNTO	SELMA SANTOS	20645	SUPERVISOR DE ENSINO
WILMA MARIA LOPES DO NASCIMENTO	20690	PROFESSOR ADJUNTO	SILVANA CRISTINE RAMOS DA SILVA	20290	SUPERVISOR DE ENSINO
YARA DE ANDRADE LOBO	20076	PROFESSOR ADJUNTO	SUEIDA SOARES PERALTA	20287	SUPERVISOR DE ENSINO
ADRIANA APARECIDA CARDOSO DOMINGUES	20589	SUPERVISOR DE ENSINO	SUELENI MICHELIN VICENTE	21079	SUPERVISOR DE ENSINO
ADRIANA REGINA ANTUNES RIBEIRO	21106	SUPERVISOR DE ENSINO	SUELI CONCEICAO LARA DA ROCHA	20535	SUPERVISOR DE ENSINO
ADRIANA RIBEIRO GRACIANO	20475	SUPERVISOR DE ENSINO	TATIANA RODRIGUES DO AMARAL BUENO	20611	SUPERVISOR DE ENSINO
ADRIANO GOMES DA SILVA	20415	SUPERVISOR DE ENSINO	TIAGO JEREMIAS MOREIRA	20874	SUPERVISOR DE ENSINO
AMELIA MARIA SCUCCUGLIA	20069	SUPERVISOR DE ENSINO	TICIANA COUTO ROQUEJANI	20596	SUPERVISOR DE ENSINO
ANDREA PATAPOFF DAL COLETO	20777	SUPERVISOR DE ENSINO	URSULA DANIELE SOSSAI	20273	SUPERVISOR DE ENSINO
ANDREIA DE CASSIA BATISTA	21036	SUPERVISOR DE ENSINO	VALERIA DE PAULA	20020	SUPERVISOR DE ENSINO

VANESSA CARVALHO	20367	SUPERVISOR DE ENSINO
VANIA MARIA BORTOLLI	20735	SUPERVISOR DE ENSINO
VILMA MARIA DA COSTA SALES	20575	SUPERVISOR DE ENSINO
VILMA TEREZA DEOLIM	20689	SUPERVISOR DE ENSINO
VIVIANE CRISTINA ROBERTO	20882	SUPERVISOR DE ENSINO
VIVIANE FERREIRA SOUTO	20550	SUPERVISOR DE ENSINO

III - DEFERIR NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, as seguintes inscrições:

Inscr.	Candidatos	Cargos	Documento	Identificação
20184	Claudia Fernandes da Silva	Diretor de Escola	264462440	
20423	Claudia Fernandes da Silva	Supervisor de Ensino	264462440	
20791	Claudia Cristina Rodrigues Maratta	Professor Adjunto	235054537	
20792	Claudia Cristina Rodrigues Maratta	Diretor de Escola	235054637	

IV - INDEFERIR NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, por não preencher o requisito 3.6 do Edital de Concurso Público 004/2016, a seguinte inscrição ficando a mesma DEFERIDA na condição de NÃO Pessoa com Deficiência:

Inscr.	Candidato	Cargo	Documento	Identificação
20140	Maria José Gomes da Silva	Diretor de Escola	20818697	

V - CONVOCAR os candidatos inscritos para as provas que serão realizadas no dia 17 DE ABRIL DE 2016, nos seguintes locais e horários:

Horário de Abertura dos Portões: 8h00min

Horário de Fechamento dos Portões: 8h45min

Início das Provas: 9 horas

Denominação	Local de Prova
Professor Adjunto	"ESCOLA ESTADUAL DR. PAULO ARAÚJO NOVAES"
Supervisor de Ensino	Endereço
	Rua José Eufrásio Leal, nº 46 - Jardim Água Branca - Avaré/SP

Horário de Abertura dos Portões: 13h30min

Horário de Fechamento dos Portões: 14h15min

Início das Provas: 14h30

Denominação	Local de Prova
Diretor de Escola	"ESCOLA ESTADUAL DR. PAULO ARAÚJO NOVAES"
	Endereço
	Rua José Eufrásio Leal, nº 46 - Jardim Água Branca - Avaré/SP

Os candidatos (CUJAS PROVAS SERÃO COM VALORAÇÃO DE TÍTULOS) deverão apresentar na data das provas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO DE EVENTUAIS TÍTULOS que possuam. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues em envelope identificado com nome, cargo e número de inscrição do candidato, conforme modelo abaixo, que após conferência será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento.



Os candidatos interessados poderão obter o seu respectivo CARTÃO DE CONVOCAÇÃO, através do site www.consesp.com.br. ESSA COMUNICAÇÃO NÃO TEM CARÁTER OFICIAL, E SIM APENAS INFORMATIVO. Os candidatos deverão comparecer no local das provas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munidos de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha, e documento de identificação com foto, conforme Edital.

Nos horários estabelecidos no Edital, o portão será fechado, não permitindo a entrada de candidatos retardatários.

VI - DETERMINAR o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação oficial para eventuais Recursos sobre o presente Edital, devendo os mesmos serem protocolados através do site www.consesp.com.br .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Estância Turística de Avaré/SP, 31 de março de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 005/2016, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para os empregos públicos:

Denominação	Quantidades de inscritos
Agente Comunitário de Saúde - USF Assentamento Santa Adelaide	014
Agente Comunitário de Saúde - USF IV - Dr. Carlos Aparecido Bandeira	108
Agente Comunitário de Saúde - USF V - Plimec	166
Agente Comunitário de Saúde - USF I - Dr. Cecílio Jorge Neto	226
Agente Comunitário de Saúde - USF - Bairro Alto (Unidade em Implantação)	306
Agente Comunitário de Saúde - USF - Bonsucesso (Unidade em Implantação)	396
Agente Comunitário de Saúde - USF - Jardim Brasil (Unidade em Implantação)	392
Agente Comunitário de Saúde - USF - Vera Cruz (Unidade em Implantação)	397

Nome	Inscrição	Emprego Público
ADAUTO SANTOS DE ALMEIDA	21304	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ADRIANA CRISTINA DE GODOY VENTURA	22293	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ADRIEL SANTOS DE OLIVEIRA	21527	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
AFONSO DA SILVA ROCHA	20096	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ALBANIR LOPES DE ARAUJO	21026	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ALEXANDRE AMARAL	22185	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ALEXANDRE DE SOUZA LIMA	21487	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ALEXANDRE DOS SANTOS DE SOUSA	22640	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ALINE CRISTINA SOARES DA SILVA	20596	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ALINE DAIANE PAZ	20475	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ALINE EVELIN BUENO CAMARGO	21086	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ALINE FERNANDA DA SILVA	20526	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ALINE FRATTI	22424	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ALINE LOPES DE MEDEIROS	20124	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ALINE PIO NOVO MATTOS	20664	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
AMÉLIA MARTINS GONCALVES	21659	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ANA BEATRIZ ALVES	22691	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ANA CAROLINA DIAS DE MORAES	20062	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ANA CAROLINA NOGUEIRA FOGACA	21726	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ANA CECILIA NOGUEIRA NUNES	21666	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ANA CLAUDIA CORREA CUSTODIO	21632	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ANA CLAUDIA RIBEIRO	20034	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ANA FABIA BOVOLENTA	20850	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ANA LUCIA TUASCO	22538	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ANA MARIA FOUZER NUNES	20427	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ANA PAULA CELESTINO	22713	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ANA PAULA DE OLIVEIRA	21677	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ANDERSON DA CUNHA OLIVEIRA	22430	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ANDRE LUIZ MORAES SILVA	20065	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ANDRE LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA	20944	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ANDREA DE MELO CAMPOS	21767	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ANDREIA APARECIDA DE BARROS	20189	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ANDREIA DE SILVA SANTOS	22272	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ANDREIA ZAINA	20032	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ANGELICA BUENO VASQUES	22019	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ANGELICA CRISTINA DO CARMO	21230	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ANGELICA DA CRUZ HAHN AUGUSTO	22278	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ANNA GABRIEL PEDROSO	20452	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
APARECIDA CASSIA DE OLIVEIRA	22426	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ATHAYL JOSE VIEIRA JUNIOR	20213	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
BARBARA CARVALHO BERTOLACCINI DOMINGUES	20334	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
BARBARA CRISTINA SENA FREITAS	22642	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
BARBARA EDUARDA FERREIRA ALVES	20145	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
BARBARA GRAZIELLE DUTRA ANTONIO	21806	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
BELMIRA PEREIRA DE QUEIROZ	22251	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
BETHANIA DE ALBUQUERQUE CARLOS	20323	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
BIANCA BRAGA SANTOS	20371	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
BIANCA CRISTINA DE OLIVEIRA ELIAS	22414	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
BRUNA AMANDA DE PAULA	21458	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
BRUNO APARECIDO TECH	22580	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
BRUNO AUGUSTO BENINI	21611	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
BRUNO DE SOUSA SANCHES	21402	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
BRUNO FERNANDO TANIGUCHI	22730	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
BRUNO FIDENCIO ALVES	21904	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
BRUNO FUSSE DE OLIVEIRA	22366	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
BRUNO GUEDES DEMICIANO	22505	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
BRUNO HENRIQUE TEIXEIRA	21084	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
CAIO AUGUSTO APARECIDO DA SILVA	20048	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
CAMILA APARECIDA MENDES	20635	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
CAMILA BEZERRA SOARES SANTOS	22374	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
CAMILA BIANCA DE FREITAS SILVA	20696	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
CAMILA CRISTINA DAS NEVES ZEBELIN DA SILVA	21516	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
CAMILA DINIZ FERREIRA	21509	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
CAMILA FABIANA ZANDONA DE FREITAS	20775	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA NACKAMURA	22408	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
CARLOS DE CASTRO MELENCHON	22384	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
CAROLINE COUTO DE OLIVEIRA	21126	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
CASSIANA MARIA DE SOUZA	22562	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
CELIA APARECIDA ROCHA BATISTA	22298	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
CELIA MARIA DOS SANTOS	21043	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
CELIA REGINA APARECIDA DE MORAIS	22698	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
CELIA SIMAO DA SILVA	21356	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
CINTIA MARTINS ALVES	21532	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
CLAUDIA MARTINS DE CAMPOS	20576	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
CLAUDIANE LUIZA DE ARAUJO MAIA	20802	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
CLAUDINEIA APARECIDA DOS REIS LUZ	22709	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
CLAUDIO HENRIQUE PINTO	22220	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
CLEICIR CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTOS	22228	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
CLEITON CIRINO CARVALHO	21832	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
CRISTIANA BOVO DE OLIVEIRA	22526	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
DAIANA ARAUJO DOS SANTOS	22512	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
DALIANE DE SOUSA FERREIRA	21118	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
DANIELA APARECIDA RINALDI SILVA	21018	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
DANIELE CRISTIANE FERREIRA	20958	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
DANIELE CRISTINA SOARES	22199	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
DANIELE DA SILVA CORDEIRO	21922	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
DANILA FERNANDA DE GODOY	21652	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
DANILO DO PRADO VIEIRA DA SILVA	21447	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
DANILO MICHEL FARAH	21975	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
DANILO TINTI DA SILVA	22705	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
DAYANA MARY CARVALHO	22248	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
DEBORA CRISTINA BENINCASI DE OLIVEIRA	22291	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
DEBORA FONSECA DE MORAES	20621	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
DEBORA MARIA ORTEGA FRANCISCO	21388	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
DEBORA MORAES OLIVEIRA	21765	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
DEISE BASQUEIRA SAMPAIO	22397	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
DENILSON DE SOUSA SANTOS	20849	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
DENISE CRISTINA MANSUETO	21507	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
DIEGO GOMES	22725	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
DIRCEU CONCEIÇÃO DE SOUZA	22411	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
DRYANDA FERREIRA CAMPEAO	21988	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
EDERSON MANDU LEONARDO	20982	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
EDILAINE DE BARRÓS	20561	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
EDISLAINE LUZIA LOPES	20653	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ELAINE APARECIDA LEITE	20558	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ELAINE BEATRIZ FUENTES SOTO	20584	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ELEN MARIANE TEIXEIRA DA SILVA	22139	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ELIANA MARIA TEODORO DE GODOY	22524	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ELIANE BATISTA PEREIRA	21327	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ELIANE BORGES MARANHÃO	21194	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ELISANGELA DE SOUZA LOURENÇO DA SILVA	20952	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ELIZABETE RIBEIRO DA SILVA	20749	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
EMERSON LOPES CANDIO	20321	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ERMERSON RICARDO DE FREITAS	20777	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
EUNICE DA SILVA	21799	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
EUNICE MENDES DOS SANTOS	20093	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
EUNICE SOARES SILVA ALVES	21560	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
FABIANA CRISTINA DA SILVA	20195	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
FABIO APARECIDO MOREIRA GREGORIO	21542	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
FABIO GARCIA CLEMENTE	21170	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
FABIOLA CRISTINE MACENA BODO	21494	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
FABIOLA RENATA DO AMARAL MOTTA	20325	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
FAGNER PEREIRA DE OLIVEIRA	21295	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
FELIPE CRISTOVÃO FONZAR LEITAO	20114	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
FERNANDA APARECIDA DUTRA DE OLIVEIRA	22301	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
FERNANDA CASSINS BOND	21670	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
FERNANDA DOS SANTOS FRATTIS	21776	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
FERNANDA SOUZA MORAES	21914	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
FERNANDO BUENO RODRIGUES	21789	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
FERNANDO ROCHA RODRIGUES	21196	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
FRANCIELE REGINA DE SOUZA LIMA	22192	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
FRANCIELI APARECIDO FERREIRA	21020	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
FRANCIELLE NACKAMURA DE ALMEIDA	22619	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
FRANCIELLE VITORIA FEITOSA	21985	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
GABRIELA DRUMOND VILAS BOAS	21452	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)

II - PUBLICAR a relação dos candidatos inscritos e deferidos para o Concurso Público:

GABRIELA MACIEL CORREA	21203	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
GABRIELE DE MORAES	21798	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
GIOVANNI FUSSE NEIRA	22681	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
GISELE SANTOS SILVA	20503	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
GISLAINE CRISTINA FERREIRA	20974	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
GISLENE ROBERTA QUEIROZ PEDRO	22162	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
GRACIELE SOARES MAFRA	21605	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
GUILHERME DE OLIVEIRA TRINDEADE	21718	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
GUSTAVO BATISTA DE CAMARGO	21376	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
HELEN VITORIA CAMARGO SILVA	20176	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
IRARA SILVA DE LIMA	22024	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
INES APARECIDA DE FATIMA FERRAZ	20686	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
INGREDI DA SILVA FRANCO	22423	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
INGRID MARIE BARBOSA	22704	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ISABEL CRISTINA RODRIGUES	20421	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ISABELLE CRISTINA GONCALVES QUINTILIANO	22146	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JACQUELINE BUENO DE MIRANDA	20499	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JACQUELINE DA SILVA PINTO	21052	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JACQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS	20644	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JANAINA LARA CAMARGO DA SILVA	20741	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JENIFFER CAROLINE RIBEIRO	21140	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JENIFFER SILVA FOGACA	21588	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JESSICA APARECIDA KLOSOWSKI	21220	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JESSICA CAROLINA DIEB FERNANDES	20316	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JESSICA DE CASSIA DADARIO	20217	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JESSICA DOS SANTOS SILVA	21619	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JESSICA FERNANDA CORREA	22011	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JESSICA JEMIMA DE MELLO SANTOS CORREA DE CARVALHO	21186	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JESSICA TALITA CAMPOS PROENCA	22656	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JOAO ALVES DOS SANTOS	21556	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JOAO PEDRO EVANGELISTA	20432	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JOAO VICTOR JOFRE BIAZON	21665	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JOAQUIM DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR	22149	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JOICE DE LIMA	22453	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JOSE AUGUSTO POSSIDONIO DA SILVA	20272	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JOSE MATHESUS DE LIMA RIBEIRO	20315	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JOSE RICARDO ALVES RUIZ	20175	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JOSE VINICIUS RODRIGUES	22728	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JOSEPH HENRIQUE VENECESLAU RICARDO	21161	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JOSIANE DE CASSIA MENDES GARCIA	22345	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JUCELEI CAVALCANTE	22076	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JULIA MONDINI COSTA	22259	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JULIA TEREZA DOS SANTOS VENANCIO	20630	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	21557	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JULIANA APARECIDA GOMES DA SILVA	21216	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JULIANA APARECIDA VIEIRA REIS	21913	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JULIANA FARRAGONI AGNELO	20772	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JULIANA LEME DA COSTA	20713	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JULIANE FATIMA DE OLIVEIRA	20474	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JULIANO CESAR DAGLIO	22143	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JULIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA	20753	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
KARINA CRISTINA IWAKOSHI	21060	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
KATIA CRISTINA PEREIRA LAMEGO	21700	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
KELLY CRISTINA GUIMARAES DA SILVA	20598	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
KEROLAINA CRISTINA COELHO DOS REIS	20757	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
LAIZE KARLA ALVES DOS SANTOS	20690	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
LEONARDO AUGUSTO SCUCCUGLIA	21514	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
LEONARDO DA CRUZ	21592	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
LEONARDO DE MATOS INACIO	21472	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
LEONARDO DE OLIVEIRA	22616	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
LEONARDO DE SOUZA PEREIRA	20998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
LEONARDO RICARDO LIMA ROCHA	20382	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
LETICIA CHECHE BEITUM	20087	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
LETICIA KHAIALLAH GODOI CARVALHO	20666	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
LIHAN CRISTINA FERREIRA	20389	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
LILIANE APARECIDA SOARES	21461	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
LORENA APARECIDA DOS SANTOS GONCALVES	22259	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
LUCAS AUGUSTO RIBEIRO RODRIGUES	22364	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
LUCAS DE ANDRADE THIMOTEO	21856	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
LUCAS DE SOUZA BORGES	22475	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
LUCILENA DOS SANTOS PHILADELPHO	22309	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
LUCILENE APARECIDA GARCIA	21772	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
LUCIENE ROCHA NASTASI	20209	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
MAGALI REGINA FAUSTINO DOS SANTOS ROLDAO	22214	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
MAICON VINICIUS DA SILVEIRA	21030	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
MALBANEIDE OLIVEIRA BATISTA	21910	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
MANOEL LOMBARDO FRAGOZO	22354	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
MARCELA MEDEIROS RODRIGUES	22236	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
MARCELO APARECIDO ROBLES BOTELHO	20731	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
MARCIA APARECIDA DORTH CORREA	21504	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
MARCIA FRAGOZO DUARTE	22178	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
MARCIA REGINA DOS SANTOS	22095	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
MARCIO MENDE GOMES	21159	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
MARCO ANTONIO FERREIRA JUNIOR	22035	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
MARCO ANTONIO MARATA	21484	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
MARCUS VINICIUS VILAS BOAS GARCIA PANCHONI	21191	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
MARGARETE ALVES	21882	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
MARIA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA RIBEIRINHO GONCALVES	21554	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
MARIA BEATRIZ DE ASSIS CASSETARI	21898	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
MARIA CRISTINA MICARELLI	20007	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
MARIA DO ROSARIO PASSOTTO	20147	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
MARIA ELOISA MARQUES DOMINGUES	21418	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
MARIA FERNANDA LEME DE OLIVEIRA	21350	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
MARIA ISABEL DE ANDRADE	22307	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
MARIA JULIA NEGRAO BARBOSA	21239	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
MARIA PATRICIA PEDRO DA SILVA	22203	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
MARIA TELMA MARIANO RIBEIRO TREVIZAN	20572	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
MARIANA APARECIDA FLORINDO	21105	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
MARIANA DE CASTRO FRAGOSO	22103	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
MARIANA NUNES DE MIRANDA	21717	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
MARIANA REGINA CONCEICAO	20150	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
MARIZA DO CARMO ALVES	22404	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
MATEUS DINA	21198	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
MAYARA ALBUQUERQUE DIZ	20119	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
MAYARA CRISTINA APARECIDA DA SILVA FOGACA	20256	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
MYRIAN BEATRIZ PRADO TOMAZELLA	21192	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
NATALIA CRISTINA FRAGA	21699	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
NEUSA MARIA CASTILHO FOGACA	21334	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
PATRICIA FERNANDA ALVES	22686	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
PATRICIA MAURICIO	20012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
PAULO DE TASSO TONINI FERREIRA	20739	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
PAULO HENRIQUE DOS REIS	21267	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
PRISCILA CARLA DE FREITAS	20099	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
RAFAEL RINALDI VALERIANO	22341	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
RAFAELA ALVES GOMES	20642	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
RAQUEL DA SILVA	21129	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
REBECA RAMOS SALAKI	20595	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
RENATA CRISTINA MARTINS FERREIRA	20437	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
RENATA DA SILVA OLIVEIRA	22132	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
RENATA FIDENCIO	21387	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
RENATO FRANZOLIN DE MELO	20505	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
RICHARD WESLEY MARQUES	22589	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
RITA DE CASSIA PALERMO	22274	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ROANA PRISCILA DE CAMPOS PAULINO	21481	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ROBERTA FRANCIELE DE CAMARGO	21217	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ROMULO GUILHERME MARIA LEMES	21271	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ROSA MARIA LEME	21348	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ROSANA DE ALMEIDA PRADO	20997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ROSANA DE SOUZA	22649	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ROSELANGA CAMARGO NACKAMURA	22369	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ROSALI OLIVEIRA DOS SANTOS	20225	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ROSIMARY DA SILVA GONCALVES	21705	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ROSIMEIRE ANTUNES DE OLIVEIRA	22680	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
RUBENS ALBERTO DUARTE	22343	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)

RUBIA RAFAELA REIS FARAH IBRAIM	21566	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
RULIO AFFONSO DE CARVALHO	22396	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
SANDRA ALZIRA GREGUER	21406	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
SANDRA REGINA LOMBARDO FRAGOZO	22352	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
SEBASTIAO NEGRAO ALVES	20042	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
SERGIO LUIZ DE SOUZA	20670	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
SHELVA CRISTINA MONTEIRO MARTINS	21742	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
SILVANA DE FATIMA MARTINS COSTA	21228	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
STEPHANY CAROLINA RAQUEL DIAS	20985	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
TAIS MARTINS ALVES GUEDES	22428	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
TAIS PRISCILA PEREIRA FOGACA DA SILVA	20378	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
TALITA COTRIM TIBURCIO	20619	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
TALITA DOS SANTOS TELLES	20108	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
TATIANA MACEDO MONTEIRO BOVE	22420	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
TATIANA RODRIGUES	21828	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
TATIANE TEIXEIRA	20451	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
TATIANY MELLEME	21276	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
TAYNAN NORONHA DA SILVA	20449	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
TERESA APARECIDA RODRIGUES SIMAO	20024	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
THAILA APARECIDA COSTA BAPTISTA	20161	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
THAIS DOS SANTOS LEMOS	21515	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
THAIS PRISCILA KLOSOWSKI	22026	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
TUANE FRANCIELE VIANA PALMA BENINI	21612	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
VALERIA APARECIDA DE SOUZA	22495	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
VANESSA APARECIDA DOS SANTOS	20758	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
VANESSA DA SILVA NUNES	21496	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
VANESSA SASAHARA	20137	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
VANESSA VENTURA PEREIRA	22690	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
VERA NICIA DA SILVA	22407	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
VINICIUS NOVELLO NOGUEIRA	20585	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
VITORIA OLIVEIRA BENEDETTI	22094	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
VIVIANE APARECIDA RAMOS	21089	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
VIVIANE SOUZA GOMES HILARIO	22180	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
WALTER RODRIGO MACEDO DE MIRANDA	22179	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
WELLINGTON ALEXANDRE GREGUER	21885	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
WELLINGTON JUNIOR OLIVEIRA	20768	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
WELLINGTON LUIZ MARTINS	21796	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BAIRRO ALTO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ALCIONE DOMINGUES CASSU DOS SANTOS	21721	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ALESSANDRA CARVALHO DA SILVA	22271	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ALESSANDRA CRISTINA TAVARES PIAGENTINI	22653	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ALEX SANDER FELIPE PINTO	21987	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ALEXSSANDER MARTINS DE JESUS	20879	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ALINE BARBARA SILVESTRE	20980	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ALINE CONCEICAO DE FREITAS	22498	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ALINE DA SILVA SANTOS	20196	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ALINE SANCHES BUENO	20633	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ALINE VIANA VAZ	22636	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ALISON ALTHIERES CAMARGO LUVIZUTTI	22207	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
AMABILY MARIA RODRIGUES	21947	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
AMANDA CRISTINA ALEIXO NEGRAO	22632	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
AMANDA QUEIROZ CESARIO	20206	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
AMANDA RODRIGUES	20470	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
AMANDA RUFINO DE BRITO	22308	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ANA BEATRIZ DA CRUZ LOFIEGO	22700	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ANA BEATRIZ VALENTINO DA SILVA	21238	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ANA CAROLINA DA CRUZ SILVA	21537	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ANA CAROLINA FONSECA	21580	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ANA CAROLINA RAMOS	21302	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ANA CAROLINA SILVA	22405	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ANA CAROLINASILVEIRA ABREU	21577	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ANA GABRIELA FOGACA	20977	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ANA GABRIELA VICENTE CAMARGO STELLA	22410	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ANA HELEN DOS SANTOS SANTANNA	21063	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ANA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	21451	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ANA PAULA CAETANO	21371	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA	20045	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ANA PAULA DE OLIVEIRA TOBIAS	21025	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ANA PAULA DO AMARAL ROCHA	20447	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ANA PAULA SAVAROLI	20118	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ANDERSON APARECIDO LOPES DE MEDEIROS	21710	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ANDERSON LUIZ CARVALHO SILVA	22287	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ANDERSON RAFAEL MENEZES SILVA	20222	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ANDRE RICARDO CLETO	22315	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ANDREA APARECIDA BOVE	20976	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ANDREA FERREIRA VIEIRA	22347	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ANDRESSA SOARES MELO	22584	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF

DOUGLAS ROSSI DE OLIVEIRA	22631	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	LUIZ CARLOS RAMOS JUNIOR	21894	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
EDIEMES SAUDINO	22194	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	LUIZ HENRIQUE GONCALVES	20541	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
EDILAINA FAUSTINO MONTEIRO	20069	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	LUIZ HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	21787	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
EDINALVA LUCIENE DE SENE	21482	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	LUIZ MIGUEL RODRIGUES	22183	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
EDSON MARCELO RAMOS JUNIOR	21547	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	LUIZ PAULO APARECIDO MARTINS	21385	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
EDUARDA AMARAL DE SOUZA ROCHA	20682	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	LUZIA CRISTINA DE ALMEIDA	20957	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ELCIO HERNANDES	22644	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	MAIARA CRISTINA SILVEIRA BARBOSA	22091	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ELIANA APARECIDA DA SILVA	22317	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	MAIKON ASSIS COUTINHO	20547	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ELIANA DE JESUS PADILHA DOS SANTOS	20857	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	MAIKON RIBEIRO ELIAS	21719	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ELIANA TEIXEIRA GUIMARAES	21712	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	MAILA FERNANDA ROCHA	21517	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ELOISA CAMARGO	20344	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	MARIA LUANE DE ANDRADE	20200	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ELSA HELENA ANTONIO PRUDENCIO	22356	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	MARAQUEILA SILVA ROCHA	22330	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ELTON ALAN LUCAS DE OLIVEIRA	21825	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	MARCELA CRISTINA CORREA MELLI	20966	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ESTER VIEIRA RODRIGUES APOLONIO	22669	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	MARCELO FRANCISCO CAETANO	21291	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
EVELYN THAIS DE OLIVEIRA	20319	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	MARCIA APARECIDA DALTO	22486	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
FABIANO DOS SANTOS	21945	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	MARCIA APARECIDA LUCAS	22378	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
FABIANO LINO DA ROCHA	22244	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	MARCOS VINICIUS RUIZ ARMANDO	21541	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
FABIO BATISTA DE OLIVEIRA	21214	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	MARGARIDA UMBELINA CARDOSO PEDROSO	22081	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
FABIO CRISTIAN APOLONIO	22671	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	MARIA APARECIDA DE LIMA	20074	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
FABIO SAVAROLI	20143	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	MARIA CARDOSO MATOS CLAUDINO	21900	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
FABIOLA CAROLINE APOLONIO	22708	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	MARIA CILENE GONCALVES SORBO	22241	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
FELIPE RODRIGUES RAMALHO	22518	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	MARIA DO CARMO ALMEIDA COSTA	22539	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
FERNANDA APARECIDA COUTINHO	20027	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	MARIA EDUARDA COSTA RODRIGUES	20617	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
FERNANDA APARECIDA FRANCISCO	21287	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	MARIA EDUARDA DA ROCHA BRAGA	20138	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
FERNANDA MARTINS BEJEGA	22659	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	MARIA EDUARDA GARCIA DE OLIVEIRA	22648	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
FRANCIELE DOS SANTOS ALVES	20067	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	MARIA EDUARDA PEREIRA	21255	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
FRANCIELLEN CRISTINA CARDOZO	20697	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	MARIA JULIA MARTINS SANTOS	20843	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
FRANCOASE MESSIAS DE CAMARGO	22679	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	MARIA LUIZA ALVES DA SILVA	20410	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
GABRIELA VIVEIROS SOARES	21960	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	MARIA LUIZA MARCELO COUTINHO	20049	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
GEISIANE APARECIDA GUIMARAES INACIO	21867	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	MARIA RAFAELA FREIRE	20744	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
GENIVALDO SAITO	21918	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	MARIA ZELIA CAETANO	22102	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
GIOVANA OLIVEIRA DE CARVALHO	21117	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	MARIANA TEGANI RIBEIRO DE OLIVEIRA	22037	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
GIOVANI PERES CAMARGO	22017	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	MARIANA VERSIGNASSI	21889	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
GIOVANI SOARES	21920	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	MARIANE DE SOUZA PIAGENTINI	22734	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
GRAZIELE DE CASSIA PINTO DIAS	21982	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	MARIANE FERREIRA GASPAR	21193	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
GRAZIELE EDMEDIA DE PAULA	20301	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	MARIANGELA STATI	20414	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
GRAZIELE GONCALVES	21313	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	MARILIA GABRIELA SILVA ALMEIDA	22523	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
GRAZIELE LEITE DE SOUZA	21441	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	MARLENE ISABEL BRAZ	22625	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
HELENA MARIA LUCAS	22560	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	MATEUS MACHADO BRIZZI	22591	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
HOSANA FERREIRA DE OLIVEIRA	22099	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	MATEUS VILAS BOAS DE OLIVEIRA	20723	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
HUDSON MURILL DOS SANTOS	21524	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	MATHEUS DE MELO CASTRO	21048	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
INGRID PAULINO SIQUEIRA	21311	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	MATHEUS PALMEIRA SCHIMDT DE OLIVEIRA	20765	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ISABELA DE OLIVEIRA	21813	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	MAURICIO RUBIM FILHO	21764	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ISABELLA VALERIANO RODRIGUES	21016	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	MICHELE RENATA VIEIRA	21111	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ISAES APARECIDO MONTEIRO DE ALMEIDA GROPPPO	22204	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	MIKAELLA ARRUDA DELESTRO	22542	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
IVONETE APARECIDA PEREIRA	21455	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	MILENA DE CASSIA TASSINARI PINTO	20509	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JACQUELINE LARISSA COSTA	21138	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	MILENA JAQUELINE BISCAIA	21529	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JANAINA EVELYN MARQUES	21644	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	MIRIAM APARECIDA LIMA DA SILVA	20079	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JANAINA ROSANA DA SILVA	22073	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	MIRIAM APARECIDA PUNTO ALVES	22500	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JAQUELINE GARCIA SANCHES PEDROSO	20265	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	MIRIAM BATISTA DA CUNHA	20170	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JAQUELINE LOPES DO NASCIMENTO	21903	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	MIRIAM CRISTINA DE OLIVEIRA	22633	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JEFFERSON WAGNER COSTA	20280	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	MIRIAM REGINA RODRIGUES	21265	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JEFFERSON GUSTAVO TEODORO	21973	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	MISLAINE LECY ALEIXO	21001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JENIFER CISTINA ABREU	20640	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	MONALIZA PEREIRA DE CARVALHO	21594	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JESSICA CAROLINE DOS SANTOS	21743	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	MONIQUE PEREIRA DE CARVALHO	22358	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JESSICA CRISTINA BUENO	22578	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	MURILLO OLIVEIRA DOS REIS	20650	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JESSICA EDUARDA BATISTA	21035	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	NADIA ANGELINA CAUSSERO	22242	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JESSICA PEREIRA	22621	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	NATACHA BAGE GUEDES	22125	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JESUINA BARBOSA DOS SANTOS	20983	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	NATALIA MAZZETTI	22355	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JHONATAN NUNES DE OLIVEIRA	22023	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	NATHALIA MARTINS DA PAIXAO	21343	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JOAO BATISTA APOLONIO	22711	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	NEUSA MARIA FERREIRA PIMENTEL DE ALVARENGA	21000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	21597	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	NINA FATIMA DE ALMEIDA	22569	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JOAO MATHEUS CAMPOS SILVA	21664	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	ORLANDO BATISTA DE MELO	20889	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JOAO VICTOR FERREIRA CALISTRO	22386	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	OSVALDO DO PRADO MARTINS	20298	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JOAO VICTOR VIEIRA	22295	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	PALOMA CRISTINA DA SILVA SANTOS	21838	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JOAO VITOR PANCONI ROLIM PEREIRA	20814	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	PALOMA SAVAROLI PASSOS MARQUES	20408	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JOHN LENON SANTANA DE CARVALHO	20657	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	PAMELA ALESSANDRA CHIARO	21453	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JOICE AMANDA DE SOUZA GLOSCOF FRANCOZO	20790	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	PAMELA AMANDA COELHO	21847	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JOICE APARECIDA FLORENCIO	21027	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	PAMELA APARECIDA MARTINS	22196	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JONATHAN BARBOSA RAMOS	21359	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	PATRICIA APARECIDA CORREA HERNANDES	22513	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JOSE ANTONIO DOS SANTOS ALVES	20000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	PATRICIA CRISTINA RODRIGUES	22088	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JOSE ANTONIO RODRIGUES	21835	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	PATRICIA PAULINO CASTILHO	20759	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JOSE BENEDITO GREGORIO	20740	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	PATRICK CORREA ALVES JACO	20083	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JOSE CARLOS SOARES	22497	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	PAULO DE OLIVEIRA BRITO	21628	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JOSE DIVINO DOS SANTOS	22490	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	PAULO HENRIQUE PINTO	21893	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JOSE ERVANDO DE JESUS JUNIOR	20249	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	PAULO SERGIO TEIXEIRA	22488	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JOSE NATAL RAMOS	21391	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	PEDRO APARECIDO DE ALMEIDA CARVALHO	21931	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JOSIANE ANDRESSA DE OLIVEIRA ARAUJO	22047	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	PEDRO PAULO DE QUEIROZ	22661	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JOSIANE DOS SANTOS	22395	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	PRISCILA CARDOSO DALTO	22252	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JOSUE CRISTIANO CESARIO	21834	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	QUEREN PRAXEDES DA SILVA	20571	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JOSY CRISTINA DA SILVA FRAGOZO	20667	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	RAFAEL AUGUSTO DA SILVA ALVES	22217	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JULIA APARECIDA ANTONIO ELEODORO	21681	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	RAFAEL BARACHO DOS SANTOS	22351	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JULIANA CRISTINE FOGACA	20387	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	RAFAEL OLIVEIRA DE MORAES	20182	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JULIANA ELISABETTE FARIA	20008	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	RAFAELA APARECIDA DIAS BATISTA	20762	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JULIANA LOPES FERREIRA	21258	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	RAFAELA APARECIDA GUIMARAES FRANCISCO	21520	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JULIANA MAZONI MARTINS	20500	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA	22733	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JULIANA THAIS DIAS	20816	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	REBECCA RAMALHO FRANCOZO	21152	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JULIANE PERILLE ELIAS CEARA	20805	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	REGIANE CRISTINA KLOSOWSKI	22086	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JULIANE SILVA SIMAO	21643	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	REGINA DE MICHAELLI CESAR FERNANDES	20201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JULIO CESAR ALVES	22537	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	REGINALDO GONCALVES DA ROCHA	21340	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JULIO CESAR LOPES JUNIOR	22393	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	RICHARD MESSIAS PEREIRA	21861	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JULIO CESAR MOREIRA	22157	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	RICHARD RAMOS GASPAR DA SILVA	21213	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JULIO CESAR MUNIZ	22224	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	ROBERTA CRISTINA DE ASSIS	20243	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JULIO CESAR PINTO RAMALHO	21879	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	ROBSON MARCELINO RIBEIRO DA SILVA	21966	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JUNIOR ALVES OLIVEIRA	21783	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	RODE QUEREM ANGELO	20309	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
KAREN ROBERTA GUIMARAES DOS SANTOS	21944	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	RODOLFO PERES	22460	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
KARIELE GUIMARAES LACRETA	21991	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	RODRIGO ABRANTES ESTEVAM	20537	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
KARINA BATISTA	22111	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)	RODRIGO JUNIOR FELISBERTO DOS SANTOS	21763	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF	BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
KARINA JANAINA ALVES</									

Table with 3 columns: Name, Agent Code (e.g., 20395), and Status (e.g., AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - BONSUCESSO (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)).

Table with 3 columns: Name, Agent Code (e.g., 20534), and Status (e.g., AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF I - DR. CECÍLIO JORGE NETO).

CRISLEINE DE FATIMA BERTO	20510	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	22568	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
CRISTIANO DE LUCAS COSTA	21969	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	20746	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
CRISTIANO FRANCISCO DE SALES	22260	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	22611	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
DAIANE CRISTINA INACIO PEREIRA	20894	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	20893	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
DANIEL HERONDINO BARBOSA	21457	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	22018	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
DANIELA APARECIDA DE OLIVEIRA	21480	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	22494	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
DANIELA CRISTINA GOES	22657	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	21777	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
DANIELA GONCALVES DA SILVA	22187	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	21257	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
DANIELE FIGUEIREDO	22380	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	22727	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
DOUGLAS SANTOS CASTILHO	21703	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	22361	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
EDER FONSECA BORSATO	22163	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	21068	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
ELAINE APARECIDA MIRANDA	22590	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	20477	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
ELTON JHON HONORATO GOMES	21654	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	22525	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
EMILY APARECIDA IGNACIO	21855	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	21172	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
ESTELA RODRIGUES DE SOUZA	20631	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	21849	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
FABIANA MENDES DE OLIVEIRA	21621	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	21325	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
FABRICIO RIBEIRO DASILVA	21512	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	21606	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
FIORELA TATIANI DE PONTES ROCHEL	21647	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	20036	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
FRANCHESSA MARIA PERES DE SOUZA	20714	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	22138	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
FRANCIELE MARTINS MOURA	21857	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	21475	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
FRANCIELLE TUANNE SANCHES TEODORO	21563	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	22401	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
FRANCINE RENATA PERES	20939	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	20223	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
GABRIELA DE SOUSA FRANCOZO	20010	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	21780	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
GABRIELLA MONTEIRO DA SILVA	22188	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	21250	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
GISLAINE CRISTINA MAXIMILIANO BASILIO	20699	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	21642	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
HENRIQUE FERREIRA ALBUQUERQUE	22250	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	20205	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
IANDRA CARVALHO CARDOSO	21949	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	22655	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
IDALINA APARECIDA VERATTI	21423	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	20104	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
IGNEZ MARIA BUENO DA SILVA	21618	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	22273	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
IGOR AUGUSTO CAMPOS ROMAO	20507	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	20264	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
IRACI JESUS DA SILVA	22181	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	21967	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
ISAIAIS LIGORIO DOS SANTOS	22658	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	22210	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
JACKLINE ISABELLE NUNES	20139	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	20933	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
JEFFERSON AUGUSTO VIEIRA DE ARRUDA	22482	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	21260	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
JEFFERSON JUNIOR BASILIO	21555	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	22266	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
JESSICA COSTA OLIVEIRA	20328	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	20016	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
JESSICA DE PAULA NASCIMENTO	21185	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	20425	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
JOAO NILSON DE ALMEIDA BARBOSA	21730	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	22479	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
JOSIANE DE CASSIA ROSA	22195	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	20144	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
JULIANA GOULART PIRES	21725	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	20972	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
JULIANA PAULA MARCOLINO SILVESTRE	21440	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	22145	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
LARISSA SANTOS DIAS	22706	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	20063	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
LEONARDO DE JESUS FERMINO	21094	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	22712	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
LOURDES APARECIDA FERREIRA BARBOSA	22412	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	20800	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
LUAN MATHUES SANTOS GOIS	21785	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	22555	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
LUCAS FELIPE AMARAL CAMARGO	21146	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	20293	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
LUCAS FERREIRA DA SILVA	22337	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	22511	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
LUCIANA LEME DOS SANTOS	22230	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	21166	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
LUCIANE FENESSI	20363	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	22564	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
LUIZ ANTONIO CACAO	20689	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	20750	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
MARCELE CARVALHO DE OLIVEIRA	20936	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	22466	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
MARCOS PAULO DOS SANTOS	22606	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	21674	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
MARIA APARECIDA CAETANO DA SILVA	22061	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	20248	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA FLORIDO	20066	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	21045	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
MARIO VICTOR DE OLIVEIRA	22212	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	22363	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
MAYARA ARRUDA OLIVEIRA	20136	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	20601	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
MURIO APARECIDO MOISES	21565	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	22394	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
NATALIA DIAS RIBEIRO	21657	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	21232	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
NOEMI DA COSTA	21942	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	20903	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
PAMELA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	21544	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	20009	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
PAMELA CRISTINE PERILI	21522	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	20679	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
PATRICIA SATURNINO	21707	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	21505	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
PAULA GABRIELA DOS SANTOS	22087	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	21120	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
PAULA SOARES DOS SANTOS	21617	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	21375	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
PAULO CESAR CARDOSO	21663	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	21872	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
PAULO HENRIQUE BUENO	22484	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	20133	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	22528	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	21860	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
PRISCILA ELIETE DOS SANTOS SILVA	21852	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	22678	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
RAFAELA PERES CARDOSO	21100	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	21916	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
RENATA KAROLINE ALVES DE MORAES CICARELI	20961	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	22353	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
RODOLFO RIBEIRO DA SILVA	21513	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	20274	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
ROMERCI APARECIDA TELLES	22418	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	22383	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
SAMIRA APARECIDA DE LIMA	20033	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	21651	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
SHEILA APARECIDA ROCHEL	22596	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	21076	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
SILVIA HELENA VENANCIO	20286	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	20711	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
STEFANI CRISTINA LEME DA SILVA	22406	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	21735	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
THAINARA FRANCIELE MOREIRA DOS SANTOS	20255	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	22608	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
THAIS CRISTINA CAVALCANTE	22387	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	21927	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
THALIA DOS SANTOS CARREIRO	22422	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	22120	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
THAYS CANANDA ALMEIDA	21148	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	22637	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
VINICIUS MACEDO DE ALMEIDA	21599	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	20157	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
VINICIUS OLIVEIRA DORTH	21088	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	20275	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
VITOR HENRIQUE ROCHA	22223	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	22722	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
WELLINGTON BORELLI DA SILVA	22131	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	20472	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
WESLEY BORELLI	20615	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	22044	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
WILLIAM JOSE PAULINO	22135	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	22545	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
ZILDA APARECIDA ESTEVAM DE LIMA	21022	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF IV	- DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	22371	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
ADRIANA DUARTE PALMEIRA	21990	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC	21959	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
ALINE ALVES BENEDITO	22707	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC	20289	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
ANA CAROLINA DE ALMEIDA JUSTIMIANO	21698	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC	21608	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA CRUZ	22723	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC	21866	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
ANA CLAUDIA DE SOUZA	21635	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC	21125	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
ANA CLAUDIA DIAS DO AMARAL	20869	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC	21736	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
ANA PAULA ALVES DA SILVA	20786	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC	22219	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
ANA PAULA DE OLIVEIRA	20629	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC	20892	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
ANDREA DE SOUZA BORGES VASQUES	21139	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC	21815	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
ANDREWS MESSIAS PEREIRA	22509	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC	20493	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
ANGELA BEATRIZ GROSOF DOS SANTOS	22040	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC	22427	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
ANTONIO MARCOS DOMINGOS	22160	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC	20854	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
AUGUSTO CANDIDO SOUSA ALENCAR JUNIOR	22803	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC	21683	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
BIANCA LENISE DO AMARAL ROSA	21579	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC	20698	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
BRUNA CRISTINA EVANGELISTA	21066	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC	21107	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
BRUNA DA SILVA MELO	20238	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC	20913	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
BRUNA EDUARDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	21595	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC	20618	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
BRUNA FERNANDES DE OLIVEIRA DA SILVA	21682	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC	22550	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
BRUNO HENRIQUE PAULINO DE GODOY	22476	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC	21503	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
CAMILA DE FATIMA ALVES DE MORAES	22344	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC	21032	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
CAMILA DE FATIMA CARULA	21128	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC	22357	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
CAMILA PIGARI DAS DORES	20953	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC	20116	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
CAMILA ROBERTA PAES	22216	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC	22042	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
CAROLINE GONCALVES CORREA	20804	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC	22126	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
CAROLINE APARECIDA PRIOR FRANCISCO	20261	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC	21581	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
CASSIA RODRIGUES PEREIRA	22318	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC	22013	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
CASSIA TALITA DA SILVA	20702	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC	21734	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
CELIA REGINA DE SOUZA LEME	21986	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC	21218	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
CHARLES CHRISTIAN DOS SANTOS	20430	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC	22051	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
CLAUDIO HENRIQUE FERNANDES DOMINGUES	21863	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC	22002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC
CLEUSA DONIZETI SANTANA	22071	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC	21087	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF	- JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
CRISTIANE DE FATIMA BUENO	20054	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC	21341	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF	- JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
CRISTIANE NOHARA ALVES	22340	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC	21812	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF	- JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
CRISTIANE TIBURCIO DOS REIS	20729	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF V	- PLIMEC	21160	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	- USF	- JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)</

NATANY BRISOLA FREITAS	20489	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
NATHALIA DE OLIVEIRA	20773	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
NATHALIA REGINA DOS SANTOS	21307	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
NICOLAS JUNIOR DE MORAIS BATISTA	20525	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ODAIR JOSE MENDES	22478	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ODILENE MEDEIRO DE FREITAS	21917	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
PAMELA CRISTINA BAZILIO SILVA	20454	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
PAOLA MARTINS PAES DE CAMARGO	22062	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
PATRICIA FERNANDES	20649	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
PATRICIA RODRIGUES ALVES	21372	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
PAULO GABRIEL GOMES NUNES	22348	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
PAULO ROBERTO FERNANDES	22567	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
PAULO ROBERTO PEDROSO DE LIMA	21355	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
PAULO SERGIO BORGES	20471	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
PAULO VITOR ABREU OLIVEIRA	21552	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
PEDRO VITOR DA SILVA STATA	20095	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
PRISCILA AVILA GARCIA	21625	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
PRISCILA MADELENA ROCHA DE CAMPOS	22643	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
PRISCILA RAQUEL PAULINO ROCHA	21224	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
RAFAEL AUGUSTO DA SILVA	20106	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
RAFAEL RAMOS CASARO	20035	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
RAFAELA APARECIDA SANTOS SILVA	22553	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
RAFAELA ISOLINA CRUZ	21229	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
RAPHAEL MARQUES PEGOLI	22471	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
RAQUEL APARECIDA CARDOSO MARCELO	21637	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
RAQUEL MARIA DOS SANTOS	22282	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
RAQUEL PEDROSO	20549	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
RAQUEL SOUZA MODESTO DE OLIVEIRA	20705	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
REGIANE CRISTINA BUENO DA SILVA	22703	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
REGINA DE LURDES CATANELLI MELLO	22574	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
RENAN BRUNO PIMENTEL	22031	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
RENATA CRISTINA CAMPOS DOMINGUES	20039	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
RENATA VILLAS BOAS LIMA	21033	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
RENNER MARINIS MARTINS	21968	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
RICARDO DA SILVA SIMAO FILHO	21249	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
RICARDO GOMES COELHO	22189	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ROBERTA DOMINGUES PAIS	20431	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ROBERTA ESTEVES SANTOS	20149	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
RODRIGO APARECIDO ALVARENGA DE SOUZA LEAL	22554	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
RODRIGO COELHO DE OLIVEIRA	21244	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ROMULO AMARAL FERNANDES	21800	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ROSANGELA APARECIDA DE CAMPOS	22167	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ROSE ELAINE PEREIRA	21031	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ROSEMERI RODRIGUES FRANCO CASTILHO	20954	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ROSILDA DE FATIMA COELHO GRANDINI	21727	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
RUBENS ALBERTO DUARTE JUNIOR	21582	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
SAMANDA GARBIN DE OLIVEIRA ROCHA	21818	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
SAMARA APARECIDA GOMES	20190	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
SAMARA CRISTIANE GARBIN DE OLIVEIRA MODESTO	21809	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
SANDRA REGINA RIBEIRO LEONEL	20587	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
SERGIO ELIAS DOS SANTOS JUNIOR	21693	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
SHEILA DONISETE GUIMARAES MOREIRA	22152	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
SHEILA GALDINO	21009	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
SIDNEI LUIZ GALEGO STRANGUETTI	20397	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
SILVANA APARECIDA ROQUE FRAGOSO	22122	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
SILVIA MOREIRA	22148	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
SONIA MARIA CANDIDO	21958	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
STELA LORENA DA SILVA	21252	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
SULEEN DE CASSIA SOUZA FIDALDELFO	20102	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
SUELI BARBOSA DAMMENHAIN	20860	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
SUELI JOAQUINA DE OLIVEIRA SOARES	20053	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
SUZANA DE CASSIA MOREIRA	21770	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
TAINAH MARIA DA SILVA	21012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
TAINARA FERNANDA CAMARA	20159	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
TAINARA PINTO DE LIMA	22683	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
TALITA APARECIDA ROTELLI	21259	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
TAMIRES DE OLIVEIRA FOGACA	20695	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
TANIA SOUZA PEDRO	21933	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
TATIANE CRISTINA CAMARA	20020	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
TATIANE DE OLIVEIRA FERREIRA VALENTIN	21024	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
TATIANE PEREIRA	20513	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
TATIANE PEROTE PERES	21155	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
TATIANE RIBEIRO	21127	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
TAINARA SILVA DE OLIVEIRA	20303	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
THAIS BRAGA JAVARO	22110	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
THAIS CRISTINA DE SOUZA	20923	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
THAIS GIOVANA FERNANDES COLELA	22288	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
THIAGO CESAR PINTO SOTO	22115	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
THIAGO HONORIO DOS SANTOS PAIS	20434	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
THIAGO SERGIO ENGEL	20465	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
TIAGO FERNANDO FERREIRA DA SILVA	22137	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
TIAGO SIQUEIRA CANDIDO	22676	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
VAGNER ANDRADE DOS SANTOS	21822	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
VALDIRENE DOS ANJOS DA SILVA	20473	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
VALERIA APARECIDA GOMES	20098	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
VALERIA CRISTINA BATISTA	21256	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
VANIA CRISTINA OLIVEIRA SOARES	20348	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
VINCICIUS MATHEUS GALIANI	21145	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
WANDERLEI APARECIDO POCARLI	22215	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
WELLINGTON AUGUSTO DA SILVA	20186	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
WELLINGTON LUIZ CARVALHO	21539	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
WELLINGTON RONDO	20909	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
WESLEY RICARDO DA CONCEICAO LIMA	22211	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
WILLIAM CESAR JAVARO	22104	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
WILLIAM RICARD CARDOSO	20057	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
YANCA MONIQUE CARVALHO DE SOUZA	21121	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
YASMIM DE OLIVEIRA ANDRADE	22286	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
YASMIM MOREIRA FORLINI	20922	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
YOHANNA DE BELLE GALIANI	21149	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ZAINNE LARISSA GALDINO RAMOS	20968	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ZENAIDE PAES DE OLIVEIRA	20833	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - JARDIM BRASIL (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ADRIANA APARECIDA CONCEICAO RAMOS	22398	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ADRIANA MARQUES DE MORAES	22311	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ADRIANA VALENTIM FERNANDES	22198	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ADRIANE DE ASSIS BILIBIO DE SOUZA	22687	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ADRIELE GOMES DA SILVA	22583	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ALITON CESAR DE CASTRO LIMA	21178	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ALCINA SEVERINO DA SILVA PEDRO	21013	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ALDA MARIA RIGOTE RODRIGUES	21336	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ALEIDE ARAUJO DA ROCHA DE BRITO	20302	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ALESSANDRA AP ALEKSANDRAVICIUS DOS SANTOS	21310	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ALESSANDRA APARECIDA VIEIRA	21367	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ALEXANDRE HORTENCIO	22489	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ALEXANDRA TELES PEREIRA	20332	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ALEXANDRE DOS SANTOS	20234	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ALEXANDRE FERREIRA LIMA CARNEIRO	22618	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ALINE APARECIDA MACENA GONCALVES	22472	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ALINE DE PAULA LIMA	20986	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
AMANDA AMARAL DO NASCIMENTO	22365	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
AMANDA DA SILVA SANTANA	20934	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
AMANDA NUNES DE CARVALHO	22234	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
AMARILDO RODRIGUES DE CAMARGO	21405	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ANA BEATRIZ NATAL RUFINO	21104	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ANA CAROLINA CARDOSO DA SILVA	20491	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PEREIRA	22328	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ANA CLARA DO PRADO DE SOUZA	22303	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ANA CRISTINA CAMIN	21189	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ANA GABRIELA DELFINO	20051	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ANA MARIA FOUZER NUNES	20426	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ANA PAULA DE SOUZA	22021	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ANA PAULA LEME	20158	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ANA PAULA MARTINS	21941	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ANA PAULA PIRES	21434	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ANA PAULA VILAS BOAS LUIZ	21690	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ANANDA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	20652	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ANDRE DE CAMPOS BISPO	22436	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ANDRE FRANCISCO MOREIRA	22664	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ANDREA APARECIDA DE SOUZA	22392	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ANDREA CRISTINA SILVEIRA OLIVEIRA	21353	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ANDREIA REGINA DA SILVA	22034	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ANDRESSA DE JESUS CARVALHO	20524	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ANTONIO MATOS MARINHO	21938	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
BEATRIZ CRISTINA GONCALVES	22506	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
BEATRIZ DIAS AIOLI	22096	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
BEATRIZ PEREIRA FURTADO	21645	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
BIANCA ORTEGA GAUITTO	20401	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
BRUNA CAROLINA DE SOUZA	20564	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
BRUNA CASSETARI MARTINS CORREA	22473	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
BRUNA CHAGAS DE OLIVEIRA	22056	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
BRUNA DA SILVA	21750	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
BRUNA DE OLIVEIRA CANDIDO	21202	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
BRUNA DE SOUSA	20142	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
BRUNA TREVIZAN PEREIRA	21377	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
BRUNO DE ALMEIDA CAMARGO	20911	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
BRUNO HENRIQUE LUCIO FELIPE	21278	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
BRUNO JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA	21732	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
BRUNO RAFAEL FIORIUCI	22170	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
BRUNO ROGERIO HERVAZ	21655	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
CAMILA APARECIDA TELES MEDAGLIA	21270	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
CAMILA FERNANDA NUNES	20927	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
CAMILA JAVARA SALES HERVAZ	20339	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
CANDIDA MARIA DE JESUS	21936	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
CARLA CRISTINA MACHADO	22536	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
CARLA DAYANE MIGUEL	21598	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
CARLOS CEOLA TELES DA SILVA	21169	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
CARMEN CONCEICAO DE SOUZA	21396	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
CAROLINE ALVES VIEIRA	20236	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
CAROLINE FLORENCIO FIGUEIREDO PANCHONI	21802	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
CAROLINE FRANCIELE GODOI DE SOUZA	22312	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
CELIO DA CRUZ	20678	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
CHARLES AUGUSTO VILAS BOAS	21308	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
CIBELE APARECIDA DA SILVA	21227	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
CIBELE TIEKO AOTO PEREIRA	20337	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
CIMELARA MENDES VILAS BOAS	22045	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
CLAUDIA APARECIDA NATAL	22093	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
CLEONEZI DA SILVA	21679	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
DAIANE CARVALHO OLIVEIRA	20152	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
DANIELE SIQUEIRA DE ANDRADE	20878	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
DANILA MIRANDA PERES	21323	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
DARAH BRIGIDA INACIO DA SILVA	20291	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
DAVID DA SILVA	21575	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
DAYANE CRISTINA ALVES PEDRO	20112	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
DAYANE CRISTINA DE OLIVEIRA	21573	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
DEBORA PEREIRA	20842	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
DEISE APARECIDA DOMINGUES CASSU	21706	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
DEIVID RODRIGO CAMARGO ANDRADE	20497	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
DENIS DOS SANTOS RODRIGUES	22641	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
DENISE APARECIDA CONCEICAO DE PAULA	22660	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
DIEGO AUGUSTO LEMES	22060	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
DIEGO HENRIQUE CAMARGO ANDRADE	20801	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
DIEGO LUIZ DE PALMA	22459	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
DIEGO MUNIZ DE MORAIS	20730	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
DIEGO XAVIER DE BARROS	20345	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
DIOGO AFONSO DOS REIS BATISTA	20446	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
DIOGO GUSTAVO DE OLIVEIRA ADAO	21748	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
DIRECILA APARECIDA DA SILVA	21241	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
DOURIVAL GUERRA FILHO	22666	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
DRIELY CRISTINA GONCALVES	22038	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
DULCE CARLA DA SILVA LOPES	20940	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
DULCELINA CRUZ PAES DE OLIVEIRA	21415	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
EDILSON LUIZ BARRETO	20647	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
EDIMILSON CESAR LEME	21525	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
EDNA MARIA NOGUEIRA SOUSA OLIVEIRA	20270	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
EDUARDO SANTOS	22492	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ELAINE CRISTINA AMERICO	21615	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ELENCIE PEREIRA	22235	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ELIETE GARCIA DE ANDRADE	20708	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ELISANGELA PEREIRA	20406	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ELIZABETE APARECIDA INACIO DOS SANTOS	21101	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ELIZABETH FELIX ZANARDI	21757	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ELZA APARECIDA LOPES	22647	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
EMANUELA LUZIA ALVES GOMES	20987	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
EMILIANA TEODORO DIAS	22028	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
EMILY DE OLIVEIRA FERREIRA	20523	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ESTEVANSON LUIZ PEDRO	20029	AGENTE COMUNITÁRIO

JESSICA FONSECA CHAGAS	21912	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JESSICA LIMA RODRIGUES	20478	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JESSICA PAMELA PEREZ DE OLIVEIRA	20204	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JESSICA ROLDÃO DE LIMA	21195	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JESSICA SILVA SOUZA PINTO	20073	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JESSICA TAIANE ALMEIDA PADILHA	21685	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JOAO HENRICH RODRIGUES DA SILVA	20811	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JOAO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	22255	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JOAO PAULO COLELLA RAMOS	22053	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JOAO PAULO VILAS BOAS DE OLIVEIRA	22474	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JOAO VITOR CAPELIN DA LUZ	22164	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JOIANE DE CASSIA ROSA MEDEIROS	20052	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JOHNY DE SOUZA ROMANO SOARES	22701	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JOHNY WILLIAM SOUZA	20018	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JOICE APARECIDA ALENCAR CRUZ	22209	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JOICE SOLEMAR INACIO	20097	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JOSE DAGOBERTO DE CARVALHO	22600	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JOSEANE CORREIA DA SILVA ROBERTO	20336	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JOSEFA CARMEM PEREIRA DA SILVA	20668	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JOSIANE APARECIDA MELLO	21506	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JOSIANE CHIMENES	21716	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JOSUE GERALDO DA LUZ	22172	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JULIANA AMELIA ALVES COLDBELI	21878	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JULIANA APARECIDA PEREIRA	21919	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JULIANA FERREIRA VIEIRA	21746	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JULIANO DE ANDRADE COSTA	21380	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JUNIA RAMOS DE OLIVEIRA PAES	22158	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
JUSSARA APARECIDA DOS SANTOS MACHADO	22592	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
KARINA DE OLIVEIRA LEITE	22052	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
KARINA NUNES DA ROSA GRACA	22092	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
KATIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	22008	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
KATIA DIAS CAVALCANTE	22448	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
KATIA GONCALVES PINHEIRO	20921	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
KATIA SUELLEN MALAGODI	22078	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
KELI CRISTINA CORREA DOS SANTOS SILVA	20151	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
KELI CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	22673	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
KELLY PALMEIRA DE ROCCO RAMOS GOMES	20622	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
KELLY NAIANA DE ALMEIDA	21141	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
LAIS ANDRESSA DA COSTA PINTO	20283	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
LAIS RAMOS SILVA	20279	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
LARISSA APARECIDA DINIZ DE OLIVEIRA	20764	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
LARISSA FERNANDES XAVIER	20671	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
LAURA ALVES CEARA	20068	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
LEANDRA DE OLIVEIRA SOUZA	21689	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
LEANDRO ANGELO ROLDÃO	21234	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
LEANDRO GRACIANO	21422	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
LEONARDO GOMES TONANTE	20488	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
LEONARDO SILVA	20443	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
LEONILDA SOARES	20254	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
LETICIA APARECIDA DE CAMARGO	22083	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
LETICIA BATISTA CORREA BONETTI	22009	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
LETICIA DA SILVA BONFIM	21283	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
LETICIA FERNANDA FUSCO	22710	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
LETICIA FOGACA LATINE	20991	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
LOURIVAL CANDIDO	21781	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
LUAN DA SILVA BEZERRA	21427	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
LUANA DOMINGUES	22674	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
LUANA LEME DE MORAES	22607	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
LUCAS BODO HENRIQUE	20494	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
LUCAS DA SILVA BEZERRA	20391	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
LUCAS DE FREITAS SANTANA	20450	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
LUCAS EDUARDO ALVES	22612	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
LUCAS MORAES DA SILVA	20995	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
LUCAS NUNES MACHADO	20466	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
LUCAS ROBERTO GONZAGA MARTINS	22622	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
LUCILENA CELIA LEITE	22326	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
LUCIANA APARECIDA SANTINI CARDOSO	21181	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
LUCIANA DA SILVA SANTOS	21908	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
LUCIANA GLEICID DOS SANTOS PEREIRA	20091	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
LUCIANA MORENO GARBUOLHO	21980	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
LUCIANE MARIA MAXIMO	20988	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
LUCIANI APARECIDA BRAILA	21858	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
LUCIMARY RODRIGUES	20484	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
LUCINEIA APARECIDA MESSIAS SENA	22000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
LUCINEIA LUIZ BERNARDO	20651	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
LUIZ ANTONIO DE SOUSA	21361	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
LUIZ AUGUSTO CORREA FRANCO	22409	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
LUIZ CARLOS GONZAGA	21842	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
LUIZ DONIZETI DE OLIVEIRA	22256	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
LUIZ FELIPE SELMINI	20501	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
LUIZ GUILHERME DE JESUS CARDOSO	20115	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
LUIZ MATHEUS DE OLIVEIRA MENEGHEL	21740	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
LUDMILA PATRICIA COSTA	22598	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
MADALENA VILAS BOAS BORGES	22205	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
MAYUMI NISHIGUCHI	20324	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
MARCELA APARECIDA PINHEIRO	21093	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
MARCELI PRUDENCIATO DE SOUZA	21694	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
MARCIO LEMES	22101	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
MARCIO ROBERTO DOS SANTOS	22582	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
MARCOS PAULO MOREIRA VANZO	20439	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
MARIA APARECIDA TITO FILHA	20458	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
MARIA BRUNA DA SILVA BACHEGA	20433	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
MARIA DEUVANIDE BARRETO DA SILVA RAMOS	22732	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
MARIA EDUARDA COSTA MARIA	20975	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
MARIA ELISABETE VICENTE SALGADO	20781	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
MARIA IZABEL BAGATELO	22503	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
MARIANA ALVES PEPE	22499	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
MARIANA CAETANO CAMPOS	21895	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
MARIANA REGINA SILVA	22689	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
MARIANA SANTOS	22270	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
MARIANA SILVESTRE DE OLIVEIRA CUNHA	20375	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
MARINA VENACIO	21656	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
MATEUS RODRIGUES	22446	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
MATEUS FELIPE PEREIRA CAPUCHE	22305	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
MATEUS RAMOS DA SILVA FERREIRA	20971	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
MAYARA ADRIANA NUNES PEREIRA AUGUSTO	21254	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
MAYARA ARANTES PEREIRA	22258	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
MAYARA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	21853	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
MAYARA CRISTINA PEREIRA LIMA	21366	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
MAYARA DE JESUS MONTEIRO	21801	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
MEIRE CRISTINA DE SOUSA	21790	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
MILENA BEZERRA	20648	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
MIRIAM BARBOSA CRISTINA	20831	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
MONICA MIANO FAZ	20578	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
MONIQUE GILBERTO PILAR	20038	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
NAILA CRISTINA DE OLIVEIRA CRUZ	22435	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
NATACHA CARDOSO PANCONI	22442	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
NATALIA CRUZ DOS SANTOS	21023	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
NATALIA FERNANDA AMARAL DE AZEVEDO	20967	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
NATALIA FRANCIELE CALIKTO CRUZ	21510	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
NATANAEL APARECIDO OLIVEIRA PRESTES	21358	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
PAMELA BEATRIZ DE SOUSA GODOY	20329	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
PAMELA CRISTINA SALGADO	20267	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
PAOLA ARÍADNE CORREA	20536	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
PATRICIA PRADO CACIATORI E SILVA	21808	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
PATRICIA ADRIANA DE LIMA RIBEIRO	21648	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
PATRICIA CRISTINA DE CAMPOS	20070	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
PATRICIA CRISTINA VENTURA	22546	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
PATRICIA RODRIGUES POSSOMATO	20306	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
PATRIK DAVID DONEGA	20885	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
PAULA VICENTE PETRECONI	21456	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
PAULO ROBERTO DA SILVA	22284	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
POLLYANNA MARIA SOUSA SILVA	20482	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
PRISCILA APARECIDA DE OLIVEIRA	20956	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
PRISCILA SANTOS DA SILVA	21284	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
RAFAEL CAMARGO CRUZ	20364	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)

RAFAEL DE PAULO GARCIA	22461	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
RAFAEL DE SOUZA ROMANO	22697	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
RAFAEL MOISES DOS SANTOS	20521	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
RAFAEL VINICIUS ROSSETTI GONCALVES	22332	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
RAFAELA CAROLINA ZEVALA	20317	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
RAISSA CRISTINA CORREIA BARBOSA	20791	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
RAQUEL SCHERRILL SILVA DIX	22602	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
RAQUEL PERES	21574	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
REGINA APARECIDA DE CAMARGO	20818	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
REGINA APARECIDA PALMA	20926	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
REINALDO JORGE RIBEIRO JUNIOR	20239	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
RENATA ANDREA ALVES DA CUNHA JANUARIO	22463	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
RENATA DE FATIMA BISPO BERTHOLO	21974	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
RENATA RODRIGUES SANTOS	21204	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
RICARDO MOREIRA VANZO	21540	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
RICARDO RAMOS	21115	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
RITA DE CASSIA AKUTSU	20823	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ROBERTA RAMOS SANCHES	21774	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ROBERTO APARECIDO MONTEIRO	21804	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ROBSON FACCHINELLI	22551	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ROBSON FELISBERTO DOS SANTOS	21875	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
RODRIGO JOSE DE CARVALHO	21047	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
RODRIGO MANSUETO ROZA	21362	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
RODRIGO OLIVEIRA DA CRUZ	20614	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
RODRIGO PANAZIO LEITE	22597	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ROGERIA APARECIDA SOUSA	21795	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ROGERIA ELAISA DE ALMEIDA	22381	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
RONALDO PEREIRA SANTANA	21839	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
RONY MARTINS DASILVA	20129	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ROSANA APARECIDA DA ROCHA	20808	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ROSANA MARIA PALMA DA LUZ	20014	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ROSANA MARTA FRANZOLIN DE MELO	20504	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ROSANGELA DE ALMEIDA BRISOLA	21269	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ROSANGELA DOS SANTOS	20479	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ROSEANIE BONFIM SOARES	22557	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ROSEMARY DE FATIMA MENDES HERMENEGILDO	21752	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ROSEMEIRE DE FATIMA JUSTIMIANO	21972	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ROSÍLDA APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA	22294	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
ROZELI BRAILA	22670	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
RUBENS KAYNA SOTO FUENTES DE OLIVEIRA	21151	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
RUBENS SILVESTRE NETO	21850	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
SANDRA CRISTINA ARMANDO	20527	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
SANDRA MARIA APARECIDA DA CRUZ	22668	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
SANDRA REGINA INACIO	22601	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
SARA APARECIDA DA SILVA	22324	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
SARA DA CRUZ PINTO	21984	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
SERGIO VINICIUS BROTO JANUARIO	22313	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
SHEILA CRISTINA SILVA	21175	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
SILVAS VIEIRA DE BARROS	21188	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
SILVANA BENEDITO	21901	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
SILVIA APARECIDA DA SILVA CAMPOS	22075	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
SILVIA DA CONCEICAO	22605	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
SILVIO CEZAR FERREIRA	20022	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
SIMONE APARECIDA SILVA DE SOUZA	21058	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
SIMONE TREVISANI GONCALVES	20026	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
SOLANGE MARQUES DA SILVA	22296	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
SONIA DO AMARAL GAIOTTO	21999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
SUELI ANGELA DE JESUS DOS SANTOS	21242	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
SUELI SILVA BRITO	22570	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
SUELLEN DE ANDRADE PAVANELI VILAS BOAS	20061	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)
TALITA FERRANTI	22265	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF - VERA CRUZ (UNIDADE EM IMPLANTAÇÃO)

Horário de Abertura dos Portões: 13h30min	Local de Prova
Horário de Fechamento dos Portões: 14h15min	"ESCOLA ESTADUAL DR. PAULO ARAÚJO NOVAES"
Início das Provas: 14h30min	Endereço
Denominação	Rua José Eufrásio Leal, nº 46 - Jardim Água Branca - Avaré/SP
Agente Comunitário de Saúde - USF V - Plimec	

Horário de Abertura dos Portões: 13h30min	Local de Prova
Horário de Fechamento dos Portões: 14h15min	"ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOÃO CRUZ"
Início das Provas: 14h30min	Endereço
Denominação	Avenida Prefeito Paulo Novaes, nº 871 - Vila Ayres - Avaré/SP
Agente Comunitário de Saúde - USF - Jardim Brasil (Unidade em Implantação)	

Horário de Abertura dos Portões: 13h30min	Local de Prova
Horário de Fechamento dos Portões: 14h15min	"ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOÃO CRUZ"
Início das Provas: 14h30min	Endereço
Denominação	Avenida Prefeito Paulo Novaes, nº 871 - Vila Ayres - Avaré/SP
Agente Comunitário de Saúde - USF - Vera Cruz (Unidade em Implantação)	

Horário de Abertura dos Portões: 13h30min	Local de Prova
Horário de Fechamento dos Portões: 14h15min	"ESCOLA ESTADUAL Dª MARIA IZABEL CRUZ PIMENTEL"
Início das Provas: 14h30min	Endereço
Denominação	Rua Coronel João Cruz, nº 787 - Alto da Boa Vista - Avaré/SP
Agente Comunitário de Saúde - USF I - Dr. Cecílio Jorge Neto	

Horário de Abertura dos Portões: 13h30min	Local de Prova
Horário de Fechamento dos Portões: 14h15min	"INSTITUTO FEDERAL - CAMPUS AVARÉ"
Início das Provas: 14h30min	Endereço
Denominação	Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, nº 1333 - Jardim Europa - Avaré/SP
Agente Comunitário de Saúde - USF - Bairro Alto (Unidade em Implantação)	

Horário de Abertura dos Portões: 13h30min	Local de Prova
Horário de Fechamento dos Portões: 14h15min	"INSTITUTO FEDERAL - CAMPUS AVARÉ"
Início das Provas: 14h30min	Endereço
Denominação	Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, nº 1333 - Jardim Europa - Avaré/SP
Agente Comunitário de Saúde - USF - Bonsucesso (Unidade em Implantação)	

Os candidatos interessados poderão obter o seu respectivo CARTÃO DE CONVOCAÇÃO, através do site www.consesp.com.br. ESSA COMUNICAÇÃO NÃO TEM CARÁTER OFICIAL, E SIM APENAS INFORMATIVO.

Os candidatos deverão comparecer no local das provas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munidos de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha, e documento de identificação com foto, conforme Edital.

No horário estabelecido no Edital, o portão será fechado, não permitindo a entrada de candidatos retardatários.

VI - DETERMINAR o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação oficial para eventuais Recursos sobre o presente Edital, devendo os mesmos serem protocolados através do site www.consesp.com.br.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Estância Turística de Avaré/SP, 31 de março de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 006/2016, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para os empregos públicos:

Denominação	Quantidades de inscritos
Auxiliar de Serviços Gerais - SAMU	185
Condutor Socorrista - SAMU	078

II - PUBLICAR a relação dos candidatos inscritos e deferidos para o Concurso Público:

Nome	Inscrição	Emprego Público
ADAO DE CAMPOS	20219	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
ADELINO CAMARGO CAMPOS	20337	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	20068	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
ADRIELE DE ANDRADES SILVA RIACHO	20047	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
ALEX SANDRO DO NASCIMENTO	20120	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
ALEXANDRE BATISTA GOMES FERREIRA	20236	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
ALEXANDRE DA SILVA	20065	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
ALEXANDRE OSORIO SILVA	20271	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
AMANDA DE ALMEIDA SANTOS	20287	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
ANA CAROLINA DA SILVA	20013	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
ANA PAULA GONCALVES MATIAS	20233	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
ANA PAULA OLIVEIRA RAMOS	20363	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
ANDERSON GROPPPO	20389	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
ANDERSON LEME	20300	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
ANDREY RICARDO BERNARDO	20126	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	20276	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
ANTONIO FRANCISCO GUIMARAES	20095	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
BEATRIZ CRISTINA GONCALVES	20398	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
BENEDITA LEILA DE SOUSA	20323	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
BRUNO BUENO PIRES FERRAZ	20381	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
CARMEN SILVA PEDRO	20274	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
CELIA REGINA SOUZA MACHADO	20279	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
CLAUDEMIR BENEDITO FERNANDES	20017	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
CLAUDENI APARECIDA DE SOUZA	20093	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
CLAUDETE REZENDE MICHAELI DA SILVA	20185	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU

CLAUDIO PIRES	20074	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
CLEONICE CORREA DA SILVA	20320	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
CLODOALDO DA COSTA ABREU	20213	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
CLOVIS VITOR SANTANA JUNIOR	20307	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
CRISTIANO FRANCO DOS SANTOS	20257	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
CYBELE APARECIDA BERNARDES	20309	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
DAMIANE APARECIDA DE MORAES SIMIONI	20261	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
DANIELA APARECIDA FERREIRA	20366	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
DELIO JOSE DIEB	20208	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
DIOGO CESAR BENVINDO	20424	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
DIRCEU APARECIDO DE SOUZA	20121	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA JUNIOR	20127	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
DRIELY CRISTINA GONCALVES	20330	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
EDSON CAMARGO POLETO	20263	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
EDSON LUIS ROSA	20298	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
EDUARDO CELESTINO DE OLIVEIRA	20356	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
EDVALDA DA COSTA	20426	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
EIGLYTON VINICIUS NUNES MENDES	20088	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
ELAINE APARECIDA IGNACIO	20368	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
ELIANA DA CRUZ LOURENCO	20383	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
ELIANA FILADELFO	20243	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
ELIANA PINTO	20420	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
ELISANGELA SANTOS	20375	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
EMILIO FERNANDES DE MORAES	20415	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
ERICA BRITO FERREIRA DA SILVA	20162	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
ERICA NATALINA DOS SANTOS	20349	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
EZEQUIAS DOS SANTOS	20399	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
EZEQUIEL EVARISTO DE MELO	20096	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
FABIANA APARECIDA MARAGNO DE SOUZA FRAULINI	20335	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
FABIANO CORREA BOFI	20270	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
FATIMA SOARES LEONEL DE SOUSA	20321	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
FERNANDA APARECIDA DA COSTA ABREU	20354	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
FRANCIS APARECIDO DA SILVA	20277	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
FRANCISCO MENDES DA SILVA	20166	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
FRANCISLENE PEREIRA RODRIGUES	20155	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
GABRIEL SOUZA GIMENES	20066	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
GIOVANNI FUSSE NEIRA	20423	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
GRAZIELA MIRAS DA COMCEICAO	20425	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
GUILHERME PERES CASTRO	20333	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
GUSTAVO LUIZ PEDROSO	20411	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
IAGO RODOLFO GONZAGA VIEIRA BRAZ	20231	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
ICARO ADEMAR PINTO SANTOS	20133	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
IGOR ALEX ROBERTO	20294	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
IGOR MOACIR PEDRO CEZAR	20380	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
ISABELA DA COSTA	20080	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
ISABELA FERREIRA DA CRUZ	20428	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
ISADORA FERREIRA CRUZ	20429	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
ISRAEL LEMES PETRI	20310	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
JAIR JUNIOR AUGUSTO DA SILVA	20339	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
JENIFER SANTANA DA SILVA	20226	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
JESSICA LIMA RODRIGUES	20371	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
JOAO MARCOS SANTANA	20217	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
JOAO VITOR SOARES SILVA	20099	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
JOCIMARA ROCHA	20367	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
JONATAN FELIPE EVARISTO DA SILVA	20412	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
JORGE AUGUSTO MARIANO	20004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
JORGE HENRIQUE MAURICIO	20251	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
JOSE CARLOS HANSEN JUNIOR	20326	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
JOSE CARLOS MATIAS	20198	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
JOSE DE ARIMATEIA MARQUES SOUSA	20334	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
JOSE RICARDO CORREA DA FONSECA	20193	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
JOSE RICARDO MANCANO	20156	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
JOSIANE APARECIDA DA SILVA	20275	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
JOSIELE LOPES DA FONSECA	20254	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
JULIANA RAMOS DE OLIVEIRA PINTO	20315	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
JULIO CESAR BENTO CORREA	20299	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
JULIO CESAR DE MOURA	20413	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
KELLY SIMONE DOS SANTOS	20353	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
LARA CRISTINA FAHL	20025	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
LAYS MARIA BENTO SILVA	20430	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
LEANDRO IGNACIO MACHADO	20314	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
LEANDRO VICENTE BATISTA	20240	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
LEONARDO APARECIDO CORREA DIAS	20215	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
LEONARDO BARBOZA DO PRADO	20250	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
LICE APARECIDA ROCHA DE OLIVEIRA	20336	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
LOURDES OLINDA BARTHOLOMEU	20289	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA	20331	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
LUANA OLIVEIRA DA SILVA	20112	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
LUCAS AUGUSTO QUIRINO	20192	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
LUCAS MARTINS DE SOUZA ROCHA	20024	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
LUCILENE ROZA PANAZIO	20405	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
LUIS CLAUDIO AGOSTINI JUNIOR	20347	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
LUIZ FERNANDO DE MORAES	20114	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
LUIZ GUSTAVO MARIM	20427	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
LUIZ HENRIQUE DA CRUZ	20327	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
MAGALI DE OLIVEIRA MARTINS BRAGA	20355	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
MAIKON DOUGLAS DA SILVA BATISTA	20160	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
MARCELINA DE SOUZA FERREIRA	20206	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
MARCELO PIRES PROVAVI	20076	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
MARCIA INOCENCIA DE ALMEIDA	20342	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
MARCIO APARECIDO RIBEIRO	20246	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
MARCO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	20306	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
MARCO ANTONIO FRUTUOSO CAVALCANTI	20149	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
MARCO AURELIO DA CRUZ SOUZA	20077	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
MARCUS VINICIUS APARECIDO FRANCISCO	20328	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
MARIA BETANIA SOARES	20145	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
MARIA DE LOURDES LIRANCO QUIRINO	20173	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU

MARIA DE LOURDES RODRIGUES	20407	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
MARIA DE LOURDES SOUZA	20238	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
MARIA FERNANDA SANTANA COELHO	20414	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
MARIA LEILA COELHO DA SILVA	20061	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
MARILEIA PEREIRA RAMOS	20123	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
MARISA BARBOSA LUCIANO	20197	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
MATEUS BARRETO PINHEIRO MENDES	20019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
MAURO HAMILTON EVANGELISTA DO PRADO	20036	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
MAURO MORAES	20124	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
MOISES RODRIGO DE ASSIS	20288	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
MURILO MARIA DA PAZ	20011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
NATACHA YOHANA ELEODORO	20021	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
NAYARA PAULA ALVES	20118	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
NELSON TOMAZ DE ASSIS FILHO	20358	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
NILTON UBIRATA DE ARAUJO	20253	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
OTAVIO AUGUSTO FERREIRA MANDU MANARA	20189	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
OTONIEL AVILA	20345	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
PALOMA REGINA FERNANDES	20137	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
PATRICK ANDERSON CARVALHO DE OLIVEIRA	20272	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
PAULO DOS SANTOS RIBEIRO	20268	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
PAULO HENRIQUE CARMINATI	20396	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
PAULO RICARDO DUARTE DE OLIVEIRA PEDRO	20267	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
PEDRO EDUARDO ARMANDO	20168	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
RACHEL NUNES	20046	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
RAFAEL DE PAULO GARCIA	20393	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
RAISA SILVA AGOSTINHO	20188	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
REGINALDO DOMINGUES PEREIRA	20227	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
REINALDO APARECIDO ARAUJO	20418	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
ROBERTA APARECIDA PADAVINI	20252	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
ROBERTA CRISTINA DE ASSIS	20058	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
ROBERTA DE FATIMA CEARA DA SILVA	20125	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
ROBERTO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	20018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
ROBSON ALVES DE OLIVEIRA	20305	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
ROGERIO DA ROCHA	20161	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
RONALDO ALFREDO GONCALVES	20060	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
RONALDO DA SILVA PURCINO	20295	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
ROSEMEIA APARECIDA CAMARGO	20332	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
ROSMARI LOPES DA FONSECA	20324	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
RUTE DE JESUS GARCIA DE LIMA	20091	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
SAMARA LOPES FEITOSA	20256	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
SAMARA VASCONCELOS HONORATO ALVES	20419	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
SAMUEL MATSUMOTO GOMES	20284	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
SAULO ALESSANDRO DE LIMA	20111	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
SHEILE CRISTINA DA SILVA	20359	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
SIDNEI OLIVEIRA GUEDES	20346	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
SIDNEY DA SILVA SANTANA	20384	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
SILVIO BERMEJO	20340	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
SIMONE CRISTINA FERREIRA DE ARAUJO	20122	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
SUELY APARECIDA DE ARRUDA DOS SANTOS	20350	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
TAINARA TEODORO FERREIRA	20248	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
TATIANA DA SILVA FERREIRA	20092	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
TATIANE CRISTINA SILVA CAMARGO	20191	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
UZIEL CARLOS DAVID	20203	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
VALDECI BENEDITO ALVES	20313	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
VALMIR DE LIMA FONSECA	20301	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
VERA LUCIA NATALINA LEITE	20165	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
VINICIUS SANTIAGO DE OLIVEIRA LIMA	20365	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
VITORIA GABRIELE DE OLIVEIRA	20382	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
WAGNER DIAMANTINO	20012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
WAGNER PINTO	20281	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
WANDERLEI APARECIDO BUENO	20386	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
WELLINGTON GONCALO DE BARROS	20148	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
WELLINGTON PEDROSO DE BARROS	20260	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAMU
ADRIANO LOPES BATISTA	20086	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
ADRIANO ROGERIO DINI	20304	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
AIR JOSE ANTUNES	20338	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
ALBERT DIEGO DE SOUZA SOARES	20072	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
ALEXANDRE GABRIEL BUENO MENDES	20280	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
ALEXANDRE VIEIRA RODRIGUES	20224	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
ALLAN VILLELA KAWAZU	20259	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
AMAURI RODRIGUES GUIMARAES	20283	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
ANA CLAUDIA DE ALMEIDA LOPES	20179	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
ANA CLAUDIA MOLINA	20249	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
ANDERSON CARLOS WOLF	20361	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
ANDERSON PAULINO PEDRO	20218	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
ANGELO GABRIEL DA CUNHA LOPES	20210	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
BRAULIO ADRIANO BRAGA	20056	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
BRUNO LOPES BATISTA	20085	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
CARLOS DONIZETE CARNIATO DA SILVA	20070	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
CARLOS EDUARDO DE MELLO	20391	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
CASSIUS MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA	20089	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
CLAUBER LEANDRO FERREIRA MEDEIROS	20175	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
CLAUDINEI DA CRUZ	20153	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
CRISTIANO BATISTA RENOVATO	20317	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
DANILO APARECIDO SALES	20410	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
DANILO LOPES DE OLIVEIRA	20385	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
DANILO NASCIMENTO	20194	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
DAVICON DA CRUZ GREGORIO	20005	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
EDER SILVA DO NASCIMENTO	20204	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
EDIVANDE DA SILVA TRINDADE	20150	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
EDSON CRISTOVAO BARBOSA	20406	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
EDVALDO NERES PEREIRA JUNIOR	20262	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
ELTON RODRIGO SILVA GONCALVES	20067	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
FABIANO DE JESUS RAMOS FERREIRA	20172	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
FERNANDO MIRAS GALIANI	20265	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
FLAVIA CRISTINA MANGOLI	20182	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
FREDERICO AUGUSTO OLIVEIRA	20433	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU

GIOVANI MONTAGNER ALVES	20374	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
GUILHERME CARRIEL ELIAS	20052	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
HUGO FRANCISCO CAPELLIM DE GODOY	20235	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
IGOR GABRIEL BRAZ	20157	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
IRANY DE FREITAS ALVES	20293	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
ISABELLY AURORA CARNEIRO RODRIGUES	20230	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
ISMAEL BATISTA RENOVATO	20316	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
ISMAEL DE JESUS CARDOSO	20222	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
IVAN LUIZ GOMES	20401	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
JAIME POL VIEIRA RODRIGUES	20234	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
JERONIMO EUGENIO DA SILVA	20351	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
JOSE EDUARDO DE MOURA TORRES	20216	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
JULIANO CARLOS DA COSTA	20128	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
JULIANO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	20403	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
JULIANO PALMA ANDRADE	20006	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
LEANDRO CARDOSO DA LUZ	20360	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
LUIS CLAUDIO APARECIDO MONEA	20110	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
LUIZ CARLOS CURTO	20174	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
MARCIO FARRAGONI AGNELO	20264	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
MARCO ANTONIO MARTINS	20159	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
NEUSA DE SOUZA OLIVEIRA	20221	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
NILTON CAMARGO QUINTAO	20119	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
ORLANDO CRUZ FILHO	20357	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
PAULO CRISTIANO MORBIO	20190	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
PRESTES FILHO	20343	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
QUELVI FERRAREZI DE OLIVEIRA BUENO	20069	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
RAFAEL SEARA	20016	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
RAPHAEL CAMARGO	20286	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
RICARDO CABRAL ANTONIO	20038	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
RICARDO VIEIRA ALVES	20376	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
RODRIGO ALVES DA SILVA ALBINO	20397	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
RODRIGO SILVESTRE	20369	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
RONALDO LUIS DA SILVA	20037	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
SANDRO RODRIGO DA SILVA CARDOZO	20062	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
SILVANA DE ALMEIDA BUENO	20009	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
SILVIA FLORIANO DA ROSA	20237	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
TIAGO GEBIN DANIEL	20183	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
TIAGO NAVALHO MORAES	20408	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
VALDEMIR APARECIDO FERREIRA	20023	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
VANDERLEI ALVES DE LIMA	20273	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
VINICIUS RENAN BRAZ	20158	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
WALTER WITOR DA SILVA JUNIOR	20108	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
WANDERLEI APARECIDO POCARLI	20362	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU
ZULIANI ZANLUCKI	20388	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU

III - DEFERIR NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, a seguinte inscrição:

Nº	Inscr. Candidato	Emprego Público	Documento Identificação
20067	Elton Rodrigo Silva Goncalves	Condutor Socorrista - SAMU	27852204x

IV - INDEFERIR NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, por não preencher o requisito 3.6 do Edital de Concurso Público 006/2016, as seguintes inscrições ficando as mesmas DEFERIDAS na condição de NÃO Pessoas com Deficiência:

Nº	Inscr. Candidatos	Empregos Públicos	Documento Identificação
20288	Moises Rodrigo de Assis	Auxiliar de Serviços Gerais - SAMU	431499732
20253	Nilton Ubirata de Araujo	Auxiliar de Serviços Gerais - SAMU	213038560

V - CONVOCAR os candidatos inscritos para as provas que serão realizadas no dia 17 DE ABRIL DE 2016, nos seguintes locais e horário:

Horário de Abertura dos Portões: 8h00min
Horário de Fechamento dos Portões: 8h45min
Início das Provas: 9 horas
Denominação
Auxiliar de Serviços Gerais - SAMU

Local de Prova
"EMEB PROFESSORA MARIA TERESA DE OLIVEIRA PICALHO (DONDOCA)"
Endereço
Rua Santos Dumont, nº 1910 - Brabância - Avaré/SP

Horário de Abertura dos Portões: 8h00min
Horário de Fechamento dos Portões: 8h45min
Início das Provas: 9 horas
Denominação
Condutor Socorrista - SAMU

Local de Prova
"EMEB MANECO DIONÍSIO"
Endereço
Praça Juca Novaes, nº 1141 - Centro - Avaré/SP

Os candidatos interessados poderão obter o seu respectivo CARTÃO DE CONVOCAÇÃO, através do site www.consesp.com.br. ESSA COMUNICAÇÃO NÃO TEM CARÁTER OFICIAL, E SIM APENAS INFORMATIVO. Os candidatos deverão comparecer no local das provas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munidos de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha, e documento de identificação com foto, conforme Edital. No horário estabelecido no Edital, o portão será fechado, não permitindo a entrada de candidatos retardatários. VI - DETERMINAR o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação oficial para eventuais Recursos sobre o presente Edital, devendo os mesmos serem protocolados através do site www.consesp.com.br. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Estância Turística de Avaré/SP, 31 de março de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 007/2016, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para os cargos:

Denominação	Quantidades de inscritos
Cozinheiro	1191
Encanador	0090
Padeiro	0055
Eletricista	0067

II - PUBLICAR a relação dos candidatos inscritos e deferidos para o Concurso Público:

Nome	Inscrição	Cargo
ABIGAIL MATIAS	21550	COZINHEIRO
ADALCILENE MARIA GERALDI	20543	COZINHEIRO
ADILAINE APARECIDA OSORIO DA SILVA	20691	COZINHEIRO
ADRIA MARIA APARECIDA SANTINO	21459	COZINHEIRO
ADRIANA ALVES DIVINO GOMES	20274	COZINHEIRO
ADRIANA AMICI	20779	COZINHEIRO
ADRIANA APARECIDA DA SILVA ALVES	20544	COZINHEIRO
ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA RAMOS	20828	COZINHEIRO
ADRIANA CORREA DA SILVA	20879	COZINHEIRO
ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	21652	COZINHEIRO
ADRIANA CRISTINA MOSQUETTI	21598	COZINHEIRO
ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	21485	COZINHEIRO
ADRIANA DE FATIMA ALVES	20967	COZINHEIRO
ADRIANA DOS SANTOS	20839	COZINHEIRO
ADRIANA FERREIRA DE SOUZA BISPO	20108	COZINHEIRO
ADRIANA GOMES DA SILVA	20381	COZINHEIRO
ADRIANA LEITE	20686	COZINHEIRO
ADRIANA PIRES BATISTA	20023	COZINHEIRO
ADRIANA POCARLI SANTOS	20239	COZINHEIRO
ADRIANO HENRIQUE DA SILVA FOGACA	21551	COZINHEIRO
ADRIANO MARCELINO BORTOLOTE	20487	COZINHEIRO
ADRIANO PEDRONI	20802	COZINHEIRO
AILSON MONTEIRO DA SILVA	20749	COZINHEIRO
ALAN HENRIQUE DA SILVA	20334	COZINHEIRO
ALBERTINO DO NASCIMENTO	20264	COZINHEIRO
ALCEU ALVES MARTINS JUNIOR	20149	COZINHEIRO
ALDO HENRIQUE LAURINDO BATISTA	21514	COZINHEIRO
ALESSANDRA APARECIDA RAMOS	20289	COZINHEIRO
ALESSANDRA CECILIA MARTINS TRAJANO	21296	COZINHEIRO
ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES	21011	COZINHEIRO
ALESSANDRA DE PAULA	21539	COZINHEIRO
ALESSANDRA REGINA GUIMARAES	21123	COZINHEIRO
ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA	21255	COZINHEIRO
ALESSANDRA RODA DA FONSECA SILVA	20302	COZINHEIRO
ALESSANDRA VILAS BOAS SOARES BARBOSA	20844	COZINHEIRO
ALESSANDRO JUNIOR DE ANDRADE	21268	COZINHEIRO
ALETESANDRA LOPES DA SILVA	20578	COZINHEIRO
ALEX SANDRO ALVES CUNHA	21566	COZINHEIRO
ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA	20734	COZINHEIRO
ALEXANDRA APARECIDA DE CAMPOS THOMAZ	21202	COZINHEIRO
ALEXANDRA LADISLAO DA COSTA	20565	COZINHEIRO
ALINE APARECIDA MORAIS	21266	COZINHEIRO
ALINE CRISTINA DUTRA DE SOUSA	21434	COZINHEIRO
ALINE NITSCHKE PRESTES	21408	COZINHEIRO
ALINE PRISCILA DE OLIVEIRA TITO	21230	COZINHEIRO
AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA	21608	COZINHEIRO
AMANDA DE SOUZA OLIVEIRA	20984	COZINHEIRO
AMANDA FERNANDES CECILIO VILAR JABALI	20423	COZINHEIRO
ANA ALVES CARVALHO	20710	COZINHEIRO
ANA CAROLINA DA COSTA FELLIPE	21507	COZINHEIRO
ANA CAROLINA FIDENCIO VILARINHO	21052	COZINHEIRO
ANA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA	20685	COZINHEIRO
ANA CAROLINE DO NASCIMENTO MACEDO	20958	COZINHEIRO
ANA GABRIELA BANNWART SOARES	20067	COZINHEIRO
ANA KEILA PAULA OLIVEIRA DE ALMEIDA	20579	COZINHEIRO
ANA LETICIA LOPES TEXEIRA	21519	COZINHEIRO
ANA LUCIA DOS SANTOS	20424	COZINHEIRO
ANA LUCIA FLORIANO	20889	COZINHEIRO
ANA MARIA BOTELHO	20208	COZINHEIRO
ANA MARIA DA CONCEICAO	21262	COZINHEIRO
ANA MARIA DE LOURDES DUARTE	20249	COZINHEIRO
ANA MARIA DE SOUZA SANTOS	20553	COZINHEIRO
ANA MARIA FERNANDES LUCAS	21171	COZINHEIRO
ANA MARIA PEREIRA	20799	COZINHEIRO
ANA MARTA DOS SANTOS DE BARRIOS	21469	COZINHEIRO
ANA MENDES DIAS	20387	COZINHEIRO
ANA NILDA ALEIXO	21108	COZINHEIRO
ANA PAULA DE OLIVEIRA HERGESSE	21328	COZINHEIRO
ANA PAULA ALVES GASPARINI	21125	COZINHEIRO
ANA PAULA APARECIDA BERGER	21601	COZINHEIRO
ANA PAULA CARDOSO	21344	COZINHEIRO
ANA PAULA DA ROCHA MACHADO	20638	COZINHEIRO
ANA PAULA DA SILVA	20468	COZINHEIRO
ANA PAULA DA SILVA	20572	COZINHEIRO
ANA PAULA DA SILVA MACHADO	20206	COZINHEIRO
ANA PAULA DE CAMARGO	20402	COZINHEIRO
ANA PAULA DIAS PINTO	21433	COZINHEIRO
ANA PAULA ESTEVAN	21475	COZINHEIRO
ANA PAULA MORAES DA SILVA	20041	COZINHEIRO

ANA PAULA PEREIRA BORGES	21130	COZINHEIRO
ANA PAULA PINTO MARTINS	21223	COZINHEIRO
ANA PAULA ROSA DE OLIVEIRA	20145	COZINHEIRO
ANA RODRIGUES DE MATOS	20725	COZINHEIRO
ANDERSON APARECIDO RODRIGUES MARINO	20901	COZINHEIRO
ANDERSON FERREIRA DA SILVA	21409	COZINHEIRO
ANDERSON GIL FALQUER	20622	COZINHEIRO
ANDRE DE ALMEIDA BARBOSA	20021	COZINHEIRO
ANDRE LUIZ HONORIO	20276	COZINHEIRO
ANDREA CASSINS BOND	21420	COZINHEIRO
ANDREA CRISTIANE DA SILVA	20286	COZINHEIRO
ANDREA DE MELO CAMPOS	20964	COZINHEIRO
ANDREA DOS SANTOS	20615	COZINHEIRO
ANDREA PERES DA SILVA	20144	COZINHEIRO
ANDREA SOARES DE MELO FERNANDES	20096	COZINHEIRO
ANDREIA ANDRE	21245	COZINHEIRO
ANDREIA APARECIDA ALVES	21647	COZINHEIRO
ANDREIA BASSETTO	21208	COZINHEIRO
ANDREIA DE LIMA	20598	COZINHEIRO
ANDREIA GROppo	21582	COZINHEIRO
ANDREIA MARIA DIAS VAZ	20730	COZINHEIRO
ANDREIA MOREIRA COUTO	20872	COZINHEIRO
ANDREIA NUNES LEITE HONORIO	20507	COZINHEIRO
ANDREIA PEDRINA DE AGUIAR	21644	COZINHEIRO
ANDRESA APARECIDA TECH	21488	COZINHEIRO
ANDRESSA SILVERIO	21136	COZINHEIRO
ANESIA DE SOUZA MACHADO FERREIRA	20852	COZINHEIRO
ANGELA APARECIDA ALVES	20046	COZINHEIRO
ANGELA CRISTINA DA SILVA	21155	COZINHEIRO
ANGELA MARIA CARDOSO	20002	COZINHEIRO
ANGELA MARIA LUIZ	21663	COZINHEIRO
ANGELA MARIA PEIXOTO	20722	COZINHEIRO
ANGELINA APARECIDA DE PAULA	20927	COZINHEIRO
ANGELINA DE FATIMA CAETANO	20416	COZINHEIRO
ANGELITA DE OLIVEIRA	21376	COZINHEIRO
ANNA RAFAELA GAIOTTO	20063	COZINHEIRO
ANSELMO RICARDO BARTHOLOMEU	21173	COZINHEIRO
ANTONIA DOS SANTOS SEBASTIAO	20848	COZINHEIRO
ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA	20105	COZINHEIRO
ANTONIO COSTA PEIXOTO	20723	COZINHEIRO
APARECIDA DE FATIMA POTASIO	20195	COZINHEIRO
APARECIDA DOS SANTOS	20312	COZINHEIRO
APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA AGUIAR	21323	COZINHEIRO
APARECIDA FERREIRA GUIMARAES	21358	COZINHEIRO
APARECIDA REGINA DAMACENO	21659	COZINHEIRO
APARECIDO DONIZETE LUZ	21388	COZINHEIRO
APARECIDO MARCOS DIVINO	21177	COZINHEIRO
APARECIEDA MARIA LOPES	21524	COZINHEIRO
ARCTURUS SIRIUS SIMAO SCHIMITD	20637	COZINHEIRO
ARIANE POTASIO DA CRU	21036	COZINHEIRO
ARNALDO RODRIGUES DE ALMEIDA	21214	COZINHEIRO
AUGUSTO FRANCISCO RUBIO DE LIMA	20102	COZINHEIRO
AUREA PEDRO DA LUZ GARCIA	20120	COZINHEIRO
BEATRIZ LUVIZUTTI CASTRO DE OLIVEIRA	20242	COZINHEIRO
BENEDITO ROBERTO DE MORAES	20804	COZINHEIRO
BERNADETE APARECIDA DIVINA DOMINGUES	21692	COZINHEIRO
BETANIA CORDEIRO DE FARIA BICUDO	21569	COZINHEIRO
BIANCA BRAGA SANTOS	20122	COZINHEIRO
BRIGIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	20281	COZINHEIRO
BRUNA ALVES DA SILVA	21494	COZINHEIRO
BRUNA APARECIDA CAMILO LUCIANO	20354	COZINHEIRO
BRUNA APARECIDA FERREIRA	21602	COZINHEIRO
BRUNA CAROLINA CARVALHO	21612	COZINHEIRO
BRUNA CAROLINE PAULA RODRIGUES	20092	COZINHEIRO
BRUNA CRISTINA DOS SANTOS MACACARI	20393	COZINHEIRO
BRUNA FERNANDA SOARES	20520	COZINHEIRO
BRUNA GABRIEL DA SILVA	20502	COZINHEIRO
BRUNA JACINTA RIBEIRO DE ALMEIDA	20131	COZINHEIRO
BRUNA MARIA MENDES	20080	COZINHEIRO
BRUNA ROBERTA PEREIRA	21128	COZINHEIRO
BRUNO LUIZ SANTOS ARRUDA	21072	COZINHEIRO
CACILDA DE SENE	21670	COZINHEIRO
CACILDA FERREIRA GOMES	21127	COZINHEIRO
CAMILA APARECIDA CAPELLARI CARVALHO ALVES	20665	COZINHEIRO
CAMILA BANIN	21618	COZINHEIRO
CAMILA CRISTINA SOUZA ALMEIDA	20835	COZINHEIRO
CAMILA CUSTODO RIBEIRO	21422	COZINHEIRO
CAMILA DE OLIVEIRA PEREIRA	21443	COZINHEIRO
CAMILA DE PAULA FERREIRA	20378	COZINHEIRO
CAMILA IANNI	20594	COZINHEIRO
CAMILA PEREIRA	20914	COZINHEIRO
CAMILA ROCHA DE SOUZA	20808	COZINHEIRO
CAMILA TAIS DA COSTA SANTOS	21099	COZINHEIRO
CARINA ATHANAZIO DE OLIVEIRA	21540	COZINHEIRO
CARINA MIRANDA ALMEIDA	21548	COZINHEIRO
CARLA ROBERTA DE SOUZA TEIXEIRA	21204	COZINHEIRO
CARLOS ALBERTO ALVES	20772	COZINHEIRO
CARLOS HENRIQUE DA SILVA	21374	COZINHEIRO
CAROLINA MIRANDA DE ARAUJO	21512	COZINHEIRO
CAROLINA RODRIGUES	20099	COZINHEIRO
CAROLINE APARECIDA PEREIRA	21559	COZINHEIRO
CASSIA PONTUAL MARINHO DA SILVA	20339	COZINHEIRO
CASSIANA DO PORTO	21423	COZINHEIRO
CATARINA REGINA PORTELA	20290	COZINHEIRO
CATIA ALEXANDRA DA SILVA	20574	COZINHEIRO
CATIA APARECIDA FONSECA	21249	COZINHEIRO
CATIA ELENA CHARDULO	21650	COZINHEIRO

CECILIA APARECIDA DA SILVA	21317	COZINHEIRO	DEISE CRISTINA NUNES ABE	20954	COZINHEIRO
CELIA APARECIDA FRATI ENGUEL	21454	COZINHEIRO	DEIVID EDUARDO DE QUEIROZ	20059	COZINHEIRO
CELIA REGINA ALVES DA CRUZ	21543	COZINHEIRO	DEMIS KLEBER BARRETO	21169	COZINHEIRO
CELIA REGINA BUENO	21122	COZINHEIRO	DENISE CARVALHO DIAS POMBAL	21024	COZINHEIRO
CELIA REGINA CHECHE	21292	COZINHEIRO	DENISE DOS SANTOS AGUIAR	21124	COZINHEIRO
CELIA REGINA COSTA DE OLIVEIRA	21014	COZINHEIRO	DENISE FERREIRA DOS SANTOS	20891	COZINHEIRO
CELIA REGINA MIRANDA DA SILVA	20109	COZINHEIRO	DENISE MARIA PEREIRA DOS SANTOS	21406	COZINHEIRO
CESAR COUTINHO	20490	COZINHEIRO	DIEGO ALVES RODRIGUES	20795	COZINHEIRO
CHARLES GUARNIERI	21176	COZINHEIRO	DINAH LEODORO DA SILVA	21547	COZINHEIRO
CILEIA APARECIDA GONCALVES BARROS	21196	COZINHEIRO	DIOMAR DE FREITAS FERNANDES	21592	COZINHEIRO
CILENE APARECIDA LEITE DE OLIVEIRA	21284	COZINHEIRO	DIONISIA DE SOUZA SILVA	20068	COZINHEIRO
CILENE FATIMA ROLDAO	20518	COZINHEIRO	DIRLENE APARECIDA DELFINO	21561	COZINHEIRO
CILMARA OLINDO DE CAMPOS	20821	COZINHEIRO	DIVA ROSA RAMALHO	20062	COZINHEIRO
CINDIA CRISTINA LAURINDO	21432	COZINHEIRO	DIVANIL COSTA RIBEIRO	20834	COZINHEIRO
CINTIA APARECIDA RODRIGUES CAMARGO	20866	COZINHEIRO	DJANICE TEIXEIRA GOMES	21141	COZINHEIRO
CINTIA MUNIZ CORREA DE SOUZA	21239	COZINHEIRO	DULCELINA FERREIRA DA SILVA	20405	COZINHEIRO
CIRLENE MARIA PRADO	20946	COZINHEIRO	EBONE FRANCIELE MARCELINA DE SOUZA	21018	COZINHEIRO
CLARINDA APARECIDA MARTINI	21525	COZINHEIRO	EDERALDO FERREIRA DE MOURA	20577	COZINHEIRO
CLAUDETE DE FATIMA ANTUNES GONCALVES	21282	COZINHEIRO	EDERSON PEREIRA DA SILVA	21626	COZINHEIRO
CLAUDETE GOMES DOS SANTOS	21473	COZINHEIRO	EDERSON ROBERTO ALVES	20316	COZINHEIRO
CLAUDIA CRISTINA PEREIRA	21653	COZINHEIRO	EDILEUSABATISTA	21135	COZINHEIRO
CLAUDIA CRISTINA SORIANO	21111	COZINHEIRO	EDILSON DA SILVA LEMES	20327	COZINHEIRO
CLAUDIA DIAS FERREIRA VASQUE	21217	COZINHEIRO	EDIMARA THEODORO DE CASTILHO	21368	COZINHEIRO
CLAUDIA EILLIAR ROCHA DE SOUZA	20540	COZINHEIRO	EDINA APARECIDA DE FATIMA PEREIRA	21471	COZINHEIRO
CLAUDIA FERNANDA DE ALMEIDA	21118	COZINHEIRO	EDNA APARECIDA BARBOSA TELES	21063	COZINHEIRO
CLAUDIA MARIA DA CUNHA DURON	20893	COZINHEIRO	EDNA CONCEICAO VICENTE PETRECONI	20791	COZINHEIRO
CLAUDIA REGINA CALIXTO	21447	COZINHEIRO	EDNA CRISTINA DE OLIVEIRA CRUZ	21696	COZINHEIRO
CLAUDIO JOSE COELHO	21166	COZINHEIRO	EDNA REGINA DE SENE	20780	COZINHEIRO
CLAUDIONOR PEREIRA ALVES	20527	COZINHEIRO	EDNALVA DA ROCHA	20373	COZINHEIRO
CLAYTON MARCELINO FREITAS	20136	COZINHEIRO	EDNEIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA MATIAS	20218	COZINHEIRO
CLEICE CRISTINA DE ANDRADE	20878	COZINHEIRO	EDNEIA SILVA OZORIO	20673	COZINHEIRO
CLEIDE APARECIDA PERILI DE ANDRADE	21226	COZINHEIRO	EDSON DA SILVA	20072	COZINHEIRO
CLEIDE APARECIDA PINTO	20288	COZINHEIRO	EDUARDO DE JESUS RAMOS	20203	COZINHEIRO
CLEIDE RAFAEL DOS SANTOS	20639	COZINHEIRO	EDUARDO DE OLIVEIRA TAVARES	20392	COZINHEIRO
CLEIDE REGINA FIORRUCCI FERREIRA	20586	COZINHEIRO	EDUARDO JOSE ALVES	20775	COZINHEIRO
CLEITON DE OLIVEIRA AGUIAR	20477	COZINHEIRO	EDVALDO CHACON MILANI	20830	COZINHEIRO
CLEITON ROCHEL VIEIRA	21701	COZINHEIRO	ELAINE APARECIDA NUNES DA SILVA	21233	COZINHEIRO
CLELIA APARECIDA DA SILVA	21351	COZINHEIRO	ELAINE CRISTINA CAMARGO PEDRO DE OLIVEIRA	20064	COZINHEIRO
CLELIA CRISTINA GONZAGA PEREIRA	21452	COZINHEIRO	ELAINE CRISTINA DE ARRUDA	20318	COZINHEIRO
CLENILDA DE SOUZA STATI	20299	COZINHEIRO	ELAINE CRISTINA DE JESUS	20983	COZINHEIRO
CLEONICE SANCHES DE LIMA	20443	COZINHEIRO	ELAINE CRISTINA DO PRADO	21631	COZINHEIRO
CLEUCIA DE OLIVEIRA AGUIAR RIBEIRO	21256	COZINHEIRO	ELAINE MARIA CARDOSO SILVERIO	21640	COZINHEIRO
CLEUSA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	21046	COZINHEIRO	ELENICE APARECIDA CODOGNOTO	20963	COZINHEIRO
CLEUSA BENTO DE JESUS	20053	COZINHEIRO	ELEODORA APARECIDA PEREIRA	20139	COZINHEIRO
CLEUSA DA SILVEIRA DUTRA ANTONIO	20403	COZINHEIRO	ELIANA ALVES DE LIMA	21695	COZINHEIRO
CLEUSA RAMOS NEVES	20747	COZINHEIRO	ELIANA CRISTINA LEME	20309	COZINHEIRO
CLEUZA FERREIRA DA SILVA	20212	COZINHEIRO	ELIANA PEREIRA DE SOUZA MORI	21687	COZINHEIRO
CLEUZA MARIA ANTONIO ALEIXO	20541	COZINHEIRO	ELIANE APARECIDA DE CASTILHO	21586	COZINHEIRO
CLODOALDO DA COSTA ABREU	20689	COZINHEIRO	ELIANE APARECIDA PEDROSO JERONIMO	21097	COZINHEIRO
CLOVIS GUILHERME SILVERIO FERREIRA	20506	COZINHEIRO	ELIANE CESAR	20781	COZINHEIRO
CORDEIRO ALVES	21002	COZINHEIRO	ELIANE DE MELLO	21444	COZINHEIRO
CREUSA ALVES JACO	20454	COZINHEIRO	ELIANE MARIA DE OLIVEIRA LOPES	20676	COZINHEIRO
CRICIELE GARRAMONE LOPES	21600	COZINHEIRO	ELIANE PEREIRA DE SOUZA	20052	COZINHEIRO
CRISLAINE DE FATIMA PRADO	21425	COZINHEIRO	ELIDIO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	20922	COZINHEIRO
CRISTIANE APARECIDA COELHO	21044	COZINHEIRO	ELIELZA LOPES DE LIMA	20261	COZINHEIRO
CRISTIANE APARECIDA DA SILVA FRIAS	21078	COZINHEIRO	ELISABETE COELHO CIRIACO	20223	COZINHEIRO
CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	21642	COZINHEIRO	ELISABETE CRISTINA DE ALMEIDA	21075	COZINHEIRO
CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA	21276	COZINHEIRO	ELISABETE LARA DE CAMARGO	20988	COZINHEIRO
CRISTIANE ELIAS	20532	COZINHEIRO	ELISABETH LEWIN MORAES DE SALES	20039	COZINHEIRO
CRISTIANE MAZONI	20094	COZINHEIRO	ELISABETHE CRISTINA DE OLIVEIRA	21666	COZINHEIRO
CRISTIANE SUELEN OLIVEIRA PENA	21504	COZINHEIRO	ELISANGELA LARA DE CAMARGO	21606	COZINHEIRO
CRISTIANO BRITO DE AZEVEDO	21387	COZINHEIRO	ELISANGELA RAMOS	21272	COZINHEIRO
CRISTIANO JOSE DA SILVA	20132	COZINHEIRO	ELISANGELA VIANA DA SILVA	20746	COZINHEIRO
CRISTILEIDE DE FATIMA MATHEUS GOMES	20112	COZINHEIRO	ELISETTE GAMBINI	20892	COZINHEIRO
CRISTINA ANTONIA MOTABAN RODRIGUES	21041	COZINHEIRO	ELISETTE LOPES FERREIRA DE CARVALHO	20166	COZINHEIRO
CRISTINA APARECIDA SOUSA MENDES	21083	COZINHEIRO	ELIZABETE PEREIRA DE SOUZA	21279	COZINHEIRO
CRISTINA DE SOUSA GOMES	20738	COZINHEIRO	ELIZABETH MACHADO LIMA	21501	COZINHEIRO
CRISTINA MARQUES LIMA	20134	COZINHEIRO	ELIZANGELA SILVA DE CARVALHO	20389	COZINHEIRO
CRISTINE NITSCHKE PRESTES COSTA	20905	COZINHEIRO	ELIZETE GONCALVES MARQUES	20331	COZINHEIRO
DAIANE APARECIDA GREGORIO	21091	COZINHEIRO	ELIZIETE DO CARMO RAMOS	21038	COZINHEIRO
DAIANE APARECIDA STATI MACHADO	20125	COZINHEIRO	ELLEN CRISTINA PAULINO	20934	COZINHEIRO
DALZIRA BENEDITA GERALDI GOMES	21578	COZINHEIRO	ELLEN SILVA	20534	COZINHEIRO
DANIEL ANTONIO DE CASTILHO	20137	COZINHEIRO	ELOANA FRANCISCO DE SOUZA CORREA	21300	COZINHEIRO
DANIEL DE ALMEIDA RODRIGUES	20110	COZINHEIRO	ELOISA LEONOR NETA SANTOS VEIRA DIAS	21440	COZINHEIRO
DANIEL PEREIRA SOARES	21120	COZINHEIRO	ELSA SCHMIDT PANZARIN	21178	COZINHEIRO
DANIEL RAMOS ROCHA	21526	COZINHEIRO	ELTON RODRIGUES DOS SANTOS	20675	COZINHEIRO
DANIELA APARECIDA CARVALHO MATTANO	21172	COZINHEIRO	ELVISMILIAN FERRAZ	20537	COZINHEIRO
DANIELA APARECIDA DE QUADROS	21092	COZINHEIRO	EMERSON MEDALHA	20124	COZINHEIRO
DANIELA CRISTINA MOTTA	20971	COZINHEIRO	ERICA APARECIDA ELIAS SOARES	21192	COZINHEIRO
DANIELE AIZICK	21289	COZINHEIRO	ERICA APARECIDA FERNANDES	21026	COZINHEIRO
DANIELE APARECIDA DA ROCHA	21117	COZINHEIRO	ERICA APARECIDA MARQUES	21030	COZINHEIRO
DANIELE APARECIDA MARQUES OLIVEIRA	20525	COZINHEIRO	ERICA JOELMA NUNES	20560	COZINHEIRO
DANIELE CRISTINA BONFIM	20817	COZINHEIRO	ERICA MARIA BARRADO COSTA	20904	COZINHEIRO
DANIELE DE OLIVEIRA POLETO	20864	COZINHEIRO	ERICA MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	20752	COZINHEIRO
DANIELE TAIS ROCHA GARCIA	21529	COZINHEIRO	ERIKA CRISTINA DE OLIVEIRA	20924	COZINHEIRO
DANIELI CRISTINA CAMILO	21306	COZINHEIRO	ERIKA CRISTINA SILVEIRA DA SILVA	21414	COZINHEIRO
DANIELI MARIANELI DE MATOS	20857	COZINHEIRO	ERLI ANTONIA NUNES FERREIRA	21500	COZINHEIRO
DANIELLE DE CASSIA CAMARGO	20168	COZINHEIRO	ERONILDO APARECIDO DE OLIVEIRA	20614	COZINHEIRO
DANIELLE DE JESUS	21702	COZINHEIRO	ESTELA APARECIDA SIQUEIRA JAMAL	21115	COZINHEIRO
DANILO ALVES DOS SANTOS	20575	COZINHEIRO	ESTER CARLOTA GONCALVES	20918	COZINHEIRO
DANUZA CANDIDA DELFINO	21464	COZINHEIRO	ESTER VIEIRA RODRIGUES APOLONIO	21662	COZINHEIRO
DANUZE ARCA DIAS DE OLIVEIRA	20188	COZINHEIRO	EURIDES DE CARVALHO SILVA	21583	COZINHEIRO
DAYANE APARECIDA NEVES GARCIA	20724	COZINHEIRO	EVA DE FATIMA PEDROSO NUNES	20257	COZINHEIRO
DAYANE FLAVIA DA CRUZ	20201	COZINHEIRO	EVA DE FATIMA SOARES	21554	COZINHEIRO
DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA	21215	COZINHEIRO	EVA TOME AIRES	20894	COZINHEIRO
DEBORA CRISTINA DUARTE DE OLIVEIRA	21061	COZINHEIRO	EVANDRO MARINHO DE MATOS	20159	COZINHEIRO
DEBORA RIBEIRO DO PRADO	21337	COZINHEIRO	EVANILDA DE FATIMA COELHO	21556	COZINHEIRO

EVERALDO DOMINGUES DA SILVA	20268	COZINHEIRO	IRONE CASSETARI ALVES DA CRUZ MONTEIRO	21032	COZINHEIRO
FABIANA APARECIDA SALES	20442	COZINHEIRO	ISABEL PEREIRA PILAR	20098	COZINHEIRO
FABIANA DE JESUS ALMEIDA	20987	COZINHEIRO	ISABELA APARECIDA DE SOUZA	21216	COZINHEIRO
FABIANA EVANGELISTA DO PRADO	20244	COZINHEIRO	ISBEIDE OLINDO	21298	COZINHEIRO
FABIANA MENDES DE OLIVEIRA	21361	COZINHEIRO	ISILDA LOPES DE ANDRADE	21195	COZINHEIRO
FABIANA REGINA DA SILVA SANTANA	20645	COZINHEIRO	ISMAEL NUNES	20661	COZINHEIRO
FABIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	21533	COZINHEIRO	IVAN VINICIUS NUNES DE MORAES	21671	COZINHEIRO
FABIENE CRISTINA PAGANI	21017	COZINHEIRO	IVANI APARECIDA GUEDES BARBOSA	21386	COZINHEIRO
FABIO BRUNO ALCANTARA JUVENTINO	20909	COZINHEIRO	IVANI PIRES FERRAZ	20563	COZINHEIRO
FABIO CRISTIAN APOLONIO	21660	COZINHEIRO	IVANILDA DE OLIVEIRA	20554	COZINHEIRO
FABIO JUNIOR GREGORIO	21205	COZINHEIRO	IVETE DE CASSIA FURLAN	20032	COZINHEIRO
FABIO TAVARES	20906	COZINHEIRO	IVONE BORGES ROCHA	21081	COZINHEIRO
FABIOLA CAROLINE APOLONIO	21681	COZINHEIRO	IVONE DA SILVA SANTOS CAMARGO	20500	COZINHEIRO
FAGNER PEREIRA DE OLIVEIRA	20680	COZINHEIRO	IVONE PEREIRA FRANCELINO	20433	COZINHEIRO
FATIMA APARECIDA DA SILVA	21649	COZINHEIRO	IZABEL LIMA DA SILVA	20867	COZINHEIRO
FATIMA APARECIDA FRANCO	20875	COZINHEIRO	IZILDINHA APARECIDA RODRIGUES	20719	COZINHEIRO
FATIMA APARECIDA SAUDINO	21301	COZINHEIRO	JACIRA VILAS BOAS	20352	COZINHEIRO
FATIMA DE FREITAS	20081	COZINHEIRO	JAINE CRISTINA DE OLIVEIRA ROZARIO	21545	COZINHEIRO
FELIPE AUGUSTO FERREIRA	20448	COZINHEIRO	JANAINA ALESSANDRA DE OLIVEIRA PLENS ROSA	20485	COZINHEIRO
FERNANDA APARECIDA DA COSTA LIMA	20215	COZINHEIRO	JANAINA DAIANE MACHADO	20104	COZINHEIRO
FERNANDA APARECIDADE OLIVEIRA DOS SANTOS	21579	COZINHEIRO	JANAINA DE SOUZA ELIAS	20427	COZINHEIRO
FERNANDA BRAZ JANUARIO	20590	COZINHEIRO	JANAINA GABRIELA DE ALMEIDA GODOI	20870	COZINHEIRO
FERNANDA CRUZ	20210	COZINHEIRO	JANAINA PRATA	20721	COZINHEIRO
FERNANDA DA CRUZ	20205	COZINHEIRO	JANDIRA APARECIDA TIBURCIO DA COSTA	21637	COZINHEIRO
FERNANDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	20347	COZINHEIRO	JANEIDE CORREIA DA SILVA	20097	COZINHEIRO
FERNANDA GISELE PEREIRA DE OLIVEIRA	20962	COZINHEIRO	JANETE GABRIEL FIRMINO	20664	COZINHEIRO
FERNANDA GOMES DOS SANTOS	20090	COZINHEIRO	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	21129	COZINHEIRO
FERNANDA GOULART PIRES	21040	COZINHEIRO	JAQUELINE DOMINGUES TIAGO	20445	COZINHEIRO
FERNANDA HELOISA CARVALHO CRUZ	20642	COZINHEIRO	JAQUELINE ELAINE PERES CASTRO	20916	COZINHEIRO
FERNANDA RAMOS RODRIGUES	20742	COZINHEIRO	JEFERSON BRUNO OLIVEIRA DA SILVA	20887	COZINHEIRO
FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	20663	COZINHEIRO	JEFERSON RENAN DA SILVA	21589	COZINHEIRO
FERNANDA ROBERTA NUNES DA SILVEIRA	21089	COZINHEIRO	JENIFFER CRISTINA LEITE DE OLIVEIRA	21487	COZINHEIRO
FERNANDO CESAR GOMES	21147	COZINHEIRO	JESSICA APARECIDA DA SILVA	20308	COZINHEIRO
FLAVIA APARECIDA DA SILVA	20384	COZINHEIRO	JESSICA APARECIDA DA SILVA	20798	COZINHEIRO
FLAVIA CALISTRO	20408	COZINHEIRO	JESSICA CRISTINA DE LIMA RODRIGUES	20167	COZINHEIRO
FLAVIA CRISTINA PEREIRA	21623	COZINHEIRO	JESSICA SANTOS SILVA	20533	COZINHEIRO
FLAVIO JOSE GONCALVES	20298	COZINHEIRO	JESSICA THEREZA PEDROSO NUNES	20260	COZINHEIRO
FLORENTINA SILVA SANTOS	20325	COZINHEIRO	JHOMANS DA SILVA PEREIRA	21341	COZINHEIRO
FLORIZA SOARES DE OLIVEIRA	20774	COZINHEIRO	JHULLIAN D IURI ROCHA FRANCISCO	21250	COZINHEIRO
FRANCELINA GARCIA RODRIGUES COSTA	20463	COZINHEIRO	JISLANE MAIARA EVANGELISTA	21382	COZINHEIRO
FRANCIELE DE FATIMA SOARES NISHIHARA	21343	COZINHEIRO	JOAO BATISTA APOLONIO	21605	COZINHEIRO
FRANCIELE FERREIRA BENTO	21518	COZINHEIRO	JOAO BATISTA NOHARA	21045	COZINHEIRO
FRANCIELE RAMALHO DE SOUSA	20003	COZINHEIRO	JOAO BENEDITO DE OLIVEIRA JUNIOR	21070	COZINHEIRO
FRANCIELE SOARES DOS REIS	21302	COZINHEIRO	JOAO CARLOS ALVES FILHO	21050	COZINHEIRO
FRANCIELI PEREIRA DA SILVA	20628	COZINHEIRO	JOAO CARLOS VIEIRA NETO	21297	COZINHEIRO
FRANCISCA DA SILVA	21307	COZINHEIRO	JOAO GUSTAVO DA SILVA CARDOZO RODRIGUES	20329	COZINHEIRO
FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES DE MORAIS	21154	COZINHEIRO	JOAO LUIZ MACHADO NETO	20585	COZINHEIRO
GABRIEL MESSIAS ROCHA SANTOS GIANTOMASO	20314	COZINHEIRO	JOAO MARCOS FUSCO	20197	COZINHEIRO
GABRIEL ROBERTO SILVA FRONZI	21094	COZINHEIRO	JOAO PAULO FERNANDES RODRIGUES	20764	COZINHEIRO
GABRIELA ALVES DA SILVA	20029	COZINHEIRO	JOCELENE APARECIDA DE ARRUDA	20320	COZINHEIRO
GABRIELA DOS SANTOS	21466	COZINHEIRO	JOCELINE MEIRA PRADO	20986	COZINHEIRO
GABRIELA RODRIGUES DIAS	21066	COZINHEIRO	JOCILEIA OLIMPIO DA PAIXAO	20716	COZINHEIRO
GABRIELLE ROCHA JUBERTO	21555	COZINHEIRO	JOCIMARA ALVES DA CRUZ	21538	COZINHEIRO
GEANNINI DOMINGOS SILVA	20526	COZINHEIRO	JOELABRANTES ESTEVAM	21265	COZINHEIRO
GEDIANE DUARTE DA COSTA	20550	COZINHEIRO	JOELMA ANDRADE FEITOSA DE MELO	21257	COZINHEIRO
GEIZIBEL DE SOUZA	21347	COZINHEIRO	JOELMA CRISTINA LUIZ	21190	COZINHEIRO
GENECI PEREIRA DE ASSIS	21113	COZINHEIRO	JOELMA DE FATIMA OLIVEIRA	21283	COZINHEIRO
GEOVANIA RIBEIRO DA SILVA	21448	COZINHEIRO	JOELMA MARIA LELIS MOISES	21449	COZINHEIRO
GERALDA RITA FERNANDES	21419	COZINHEIRO	JOELSON ADRIANO DE SOUZA ROBERTO	21489	COZINHEIRO
GERALDO JOSE DOS SANTOS SILVESTRE	21194	COZINHEIRO	JOICE BORTOLOTE POCARLI	20385	COZINHEIRO
GESSICA LUANA SILVA CAMPOS	20180	COZINHEIRO	JOICE DOS SANTOS PALMEIRA	21029	COZINHEIRO
GILBERTO FABIANO PINHEIRO	21607	COZINHEIRO	JONAS ALVES DA CRUZ	21532	COZINHEIRO
GILDETE DOS SANTOS DIAS	21095	COZINHEIRO	JONAS ROGERIO CHRISTINO	21103	COZINHEIRO
GILMAR RIBAS REIS	21209	COZINHEIRO	JONATAS DANIEL MARQUES VISENTIN	20620	COZINHEIRO
GILMARA FERNANDES	20997	COZINHEIRO	JORGE LUIZ SANTOS DA COSTA	20647	COZINHEIRO
GIOVANNI FUSSE NEIRA	21672	COZINHEIRO	JORGE TACIANO DOS SANTOS	21395	COZINHEIRO
GIRLENE APARECIDA DE PONTES STATI	20088	COZINHEIRO	JOSE APARECIDO DE LIMA	20702	COZINHEIRO
GISELE APARECIDA SOARES DA SILVA	21156	COZINHEIRO	JOSE BENEDITO DE CARVALHO	20103	COZINHEIRO
GISELE MARTINS BARBOZA	20855	COZINHEIRO	JOSE CARLOS DE GODOY	21630	COZINHEIRO
GISLAINE CRISTINA DE SOUZA	20720	COZINHEIRO	JOSE CARLOS HANSEN	21168	COZINHEIRO
GISLAINE DA COSTA CAMARGO	21383	COZINHEIRO	JOSE DORIVAN PRINCEPE	21491	COZINHEIRO
GISLAINE JULIANA FERNANDES UIEMA DA SILVA	21326	COZINHEIRO	JOSE EDUARDO LUTFI	20414	COZINHEIRO
GISLAINE MARTINS DOS SANTOS	20674	COZINHEIRO	JOSE FERREIRA FABRICIO JUNIOR	20929	COZINHEIRO
GIVANILDA DOS SANTOS SILVA	20492	COZINHEIRO	JOSE GUILHERME RODRIGUES MOLINA	20792	COZINHEIRO
GLAUCIA APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES	20849	COZINHEIRO	JOSE HENRIQUE DE MACEDO GUILHERME	20612	COZINHEIRO
GLAUCIA APARECIDA MACHADO ROSOLEN	21079	COZINHEIRO	JOSE LUIZ DOS SANTOS LIMA	20748	COZINHEIRO
GLAUCILENE CANDIDO	21542	COZINHEIRO	JOSE MANCANO NETO	20411	COZINHEIRO
GLEYSE PATRICIA ESTEVAN ALVES	20363	COZINHEIRO	JOSE PAULO SANTOS DE OLIVEIRA	20926	COZINHEIRO
GRACIELE FERREIRA PEREIRA	21418	COZINHEIRO	JOSE VALMIR DA SILVA	21073	COZINHEIRO
GRACIELE VIEIRA BASTOS	21424	COZINHEIRO	JOSE VICTOR CARDOSO SILVESTRE	21235	COZINHEIRO
GRAZIELA MIRAS DA CONCEICAO	20769	COZINHEIRO	JOSE WALTER ANTUNES DOS SANTOS	20978	COZINHEIRO
GRAZIELLA CRISTINA MOREIRA	21516	COZINHEIRO	JOSEBEL CRISTINA OLIMPIO	21025	COZINHEIRO
GUILHERME TEIXEIRA PERO	21407	COZINHEIRO	JOSEFA BENTO DE OLIVEIRA	20696	COZINHEIRO
GUSTAVO RUZENE RAMOS	20902	COZINHEIRO	JOSEFA GOES GONCALVES	21385	COZINHEIRO
GUSTAVO SANTAREM REIS	20593	COZINHEIRO	JOSEFA LEITE DA SILVA	20350	COZINHEIRO
HELEN DE OLIVEIRA ALBINO	20508	COZINHEIRO	JOSELENE ALVES DE OLIVEIRA FELIX	20319	COZINHEIRO
HELENA DE FATIMA DOS SANTOS VIEIRA DIAS	20635	COZINHEIRO	JOSELINA FERNANDA SOARES SILVA	21274	COZINHEIRO
HELENI BENINCASI DE OLIVEIRA	20869	COZINHEIRO	JOSELINA LAURINDO DA SILVA CORREA	20776	COZINHEIRO
HILDA MARIA BARBOZA	21109	COZINHEIRO	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS	20395	COZINHEIRO
HILDA PEREIRA DA COSTA GREGORIO	21286	COZINHEIRO	JOSIANE PEREIRA DE SOUZA	21158	COZINHEIRO
HOSANA ROSA DA SILVA	20400	COZINHEIRO	JOSILENE FERREIRA GONCALVES TEIXEIRA	20386	COZINHEIRO
HUGO ESTEVAO ROSA GOES	20690	COZINHEIRO	JOSSIMARA SANTOS SOUZA	21510	COZINHEIRO
IARA ROSA GOMES	21151	COZINHEIRO	JOYCE ROBERTO DA SILVA	21365	COZINHEIRO
ILMA APARECIDA CANSINI	21405	COZINHEIRO	JUAREZ ALBERTO LOPES	20788	COZINHEIRO
ILMA CUSTODIO ALVES TAVARES	20273	COZINHEIRO	JUCILEIDE ALVES DOS SANTOS	21439	COZINHEIRO
IRACI APARECIDA FRANCISCO	21318	COZINHEIRO	JUCIMARA NEGRAO	21104	COZINHEIRO
IRINEUZA MESSIAS DE OLIVEIRA	21476	COZINHEIRO	JUCINEY CRISTINA FERREIRA DOS ANJOS	20847	COZINHEIRO

JULIA HELENA SANCHES	21595	COZINHEIRO	LUCILENE DOS SANTOS SILVESTRE	20156	COZINHEIRO
JULIANA ALVES DA CRUZ	21536	COZINHEIRO	LUCILENE FERREIRA PAULINO	20127	COZINHEIRO
JULIANA APARECIDA DO NASCIMENTO	21085	COZINHEIRO	LUCILENE MARIA CRUZ	20707	COZINHEIRO
JULIANA APARECIDA MASSOTE	21496	COZINHEIRO	LUCILENE ROZA PANAZIO	20940	COZINHEIRO
JULIANA ARANTES GOMES	20650	COZINHEIRO	LUCIMARA APARECIDA DE CASTILHO LOURENCO	21288	COZINHEIRO
JULIANA CELESTINO DE OLIVEIRA	21304	COZINHEIRO	LUCIMARA APARECIDA RODRIGUES PIRES	20045	COZINHEIRO
JULIANA COSTA SILVA	21019	COZINHEIRO	LUCIMARA CRISTINA DOS SANTOS	20275	COZINHEIRO
JULIANA CRISTINA CORREA DE ARRUDA	20459	COZINHEIRO	LUCIMARA FERNANDES DA SILVA	21629	COZINHEIRO
JULIANA DE CAMPOS	21149	COZINHEIRO	LUCIMARA OLIVEIRA DE ALMEIDA	21295	COZINHEIRO
JULIANA DE SOUZA NESPECA	21584	COZINHEIRO	LUCINEIA LEME	20256	COZINHEIRO
JULIANA FERNANDES BARBOSA DE PAULA	21043	COZINHEIRO	LUIS FELIPE MACHADO	20739	COZINHEIRO
JULIANO APARECIDO FERNANDES RODRIGUES	20960	COZINHEIRO	LUIZ AMERICO CHINELATO	20750	COZINHEIRO
JULIANO FARIA RIBEIRO	21261	COZINHEIRO	LUIZ CARLOS ALEIXO	20361	COZINHEIRO
JULIO AMERICO ARMANDO	21222	COZINHEIRO	LUIZ CARLOS BARBOZA	21357	COZINHEIRO
JULIO APARECIDO LUCAS	20989	COZINHEIRO	LUIZ CARLOS CRUZ	20952	COZINHEIRO
JUSCELINA DAS DORES DIAS DE LIMA	21248	COZINHEIRO	LUIZ FERNANDO CARVALHO CRUZ	20157	COZINHEIRO
KAREN AMANDA CAETANO QUINTILIANO	20570	COZINHEIRO	LUIZ MATEUS FERREIRA	20019	COZINHEIRO
KAREN ESSER CORDEIRO	20287	COZINHEIRO	LUIZ PAULO MESSIAS	20221	COZINHEIRO
KARINA DE CASSIA JARDIM	20233	COZINHEIRO	LUIZA ISABEL NASCIMENTO DA CONCEICAO SOUSA	21175	COZINHEIRO
KARINA DE FATIMA INACIO	21188	COZINHEIRO	LUZANA MARIA COSTA	20481	COZINHEIRO
KARINA FELIPE DA SILVA	21145	COZINHEIRO	LUZIA APARECIDA DE OLIVEIRA	21246	COZINHEIRO
KARINA FERNANDES DE OLIVEIRA	20177	COZINHEIRO	LUZIA APARECIDA DE SOUZA	21277	COZINHEIRO
KARINE NITSCHKE PRESTES	21624	COZINHEIRO	LUZIA DOMINGUES	21400	COZINHEIRO
KATIA APARECIDA CAMARGO LUVIZUTTI	20759	COZINHEIRO	LUZIANE CAROLINA FURLAN	20420	COZINHEIRO
KATIA CRISTINA KRULISKI ORTEGA	21077	COZINHEIRO	LUZINETI ALVES MARTINS NOGUEIRA	20993	COZINHEIRO
KATIA DA SILVA GREGORIO	21013	COZINHEIRO	MACLEI APARECIDA DE ALMEIDA LIMA	20640	COZINHEIRO
KATIA REGINA MARTINS	20461	COZINHEIRO	MAGDA APARECIDA NUNES PEREIRA	20417	COZINHEIRO
KATIA SANTIAGO FLORENCIO	20718	COZINHEIRO	MAGNA CANDIDA DA SILVA	21384	COZINHEIRO
KELLY CHRISTINE SANTOS SALES CARVALHO	20214	COZINHEIRO	MAISA DE FATIMA MORAES OLIVEIRA	20950	COZINHEIRO
KELLY CRISTINA GUIMARAES DA SILVA	20737	COZINHEIRO	MAISA DE OLIVEIRA MARTINS	21603	COZINHEIRO
KELLY LUANA KRULISKI THOSI	20726	COZINHEIRO	MARA SILVA ROSA PINHEIRO DE SALLES PONCE	21498	COZINHEIRO
KENNEDY ANDERSON DE OLIVEIRA	20207	COZINHEIRO	MARCELA CONCEICAO GABRIEL	21619	COZINHEIRO
KLEBER ALBERTO PINTO	21678	COZINHEIRO	MARCELO AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO	20335	COZINHEIRO
KLEBER ALVES SANTANA	21517	COZINHEIRO	MARCELO BENEDITO RIBEIRO IGNACIO	20969	COZINHEIRO
KLISCIA CELESTINO	20754	COZINHEIRO	MARCELO CELESTINO DA ROCHA	20949	COZINHEIRO
LAIANE CRISTINE CAMPOS ROGATI	20054	COZINHEIRO	MARCELO CELESTINO DE OLIVEIRA	20076	COZINHEIRO
LAILA LAIS FRANCISCO	20656	COZINHEIRO	MARCELO DE CAMPOS	20055	COZINHEIRO
LAIS CRISTINA RIBEIRO	20222	COZINHEIRO	MARCELO LUIZ DOS SANTOS	20667	COZINHEIRO
LALESKA CAROLINA PAULINO GODOY	21143	COZINHEIRO	MARCELO RODRIGUES GRACA	21086	COZINHEIRO
LARISSA CAROLINA RIBEIRO LOPES MARINHO DE MATOS	20185	COZINHEIRO	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA DORTH	21457	COZINHEIRO
LARISSA DE OLIVEIRA PEDRO	21523	COZINHEIRO	MARCIA CRISTINA LIMA DO NASCIMENTO	21531	COZINHEIRO
LARISSA MARIA CRISPIN JUVENCIO	21522	COZINHEIRO	MARCIA CRISTINA SOUZA DA SILVA	21197	COZINHEIRO
LARISSA PEREIRA FRANCELINO	20115	COZINHEIRO	MARCIA DA SILVA LOPES	20194	COZINHEIRO
LARISSA SIMÕES PINTO	21412	COZINHEIRO	MARCIA DE CASSIA COELHO	20462	COZINHEIRO
LADEMIR FERREIRA BUENO	21503	COZINHEIRO	MARCIA DE FATIMA HENRIQUE	20876	COZINHEIRO
LEA CRISTINA MOREIRA REALE	20344	COZINHEIRO	MARCIA FERREIRA DE SOUZA	21039	COZINHEIRO
LEANDRO BAPTISTA PEREIRA	21521	COZINHEIRO	MARCIA MARIA CARVALHO MOTA LEME	21004	COZINHEIRO
LEANDRO FERNANDES MARTOS	21577	COZINHEIRO	MARCIA REGINA COMOTTI VIEIRA	20822	COZINHEIRO
LEANDRO JOSE LEITE DE OLIVEIRA	20701	COZINHEIRO	MARCIA REGINA GONZAGA MACHADO	21346	COZINHEIRO
LEANDRO NUNES DA SILVA SANTOS	20230	COZINHEIRO	MARCIA ROBERTO DE MORAES	21371	COZINHEIRO
LEIDINALVA ANTUNES DA SILVA	21126	COZINHEIRO	MARCIA SIMAO	21472	COZINHEIRO
LEILA CRISTINA DE OLIVEIRA	20465	COZINHEIRO	MARCIO LUCIANO FERREIRA	20871	COZINHEIRO
LEILA CRISTINA ORTEGA	20601	COZINHEIRO	MARCO AURELIO DE SOUZA FERREIRA	20588	COZINHEIRO
LEILIANE MARIA DOS SANTOS SALOTTI	20478	COZINHEIRO	MARCOS AURELIO MOREIRA	21243	COZINHEIRO
LEONICE MEIRES DA SILVA CARDOZO	21225	COZINHEIRO	MARCOS BANIN DIAS	20397	COZINHEIRO
LETICIA BRAGA DE OLIVEIRA	20755	COZINHEIRO	MARCOS DOS SANTOS	20530	COZINHEIRO
LETICIA DE OLIVEIRA RAMOS	20247	COZINHEIRO	MARCUS VINICIUS DE SOUZA LEME FERREIRA	20301	COZINHEIRO
LETICIA HELENA PEDROSO DE OLIVEIRA	21332	COZINHEIRO	MARCUS VINICIUS FRANCISCO	21398	COZINHEIRO
LETICIA RAMIRES COUTINHO MOTA	21333	COZINHEIRO	MARGARETE DOS SANTOS LOPES	20567	COZINHEIRO
LIDIANE BEATRIZ SILVA MELLO	21119	COZINHEIRO	MARGARIDA LAURA DA SILVA	20815	COZINHEIRO
LIDIANE GARCIA FONZAR LEITAO	20106	COZINHEIRO	MARIA ALINE JUSTINO CARVALHO SANTOS	20931	COZINHEIRO
LIDIANE QUEIROZ	20295	COZINHEIRO	MARIA AMELIA ANASTACIO	20660	COZINHEIRO
LIDIO RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR	21105	COZINHEIRO	MARIA APARECIDA ALVES PEREIRA	21065	COZINHEIRO
LILIAN BONIFACIO DA SILVA	21210	COZINHEIRO	MARIA APARECIDA BERNARDES	20589	COZINHEIRO
LILIANE APARECIDA SOARES	20768	COZINHEIRO	MARIA APARECIDA CARVALHO DE OLIVEIRA	20999	COZINHEIRO
LILIANE FRAGOSO DA SILVA	21185	COZINHEIRO	MARIA APARECIDA DE LIMA	20715	COZINHEIRO
LINDACI SOARES MARCHANTI	20270	COZINHEIRO	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA	21263	COZINHEIRO
LOUCY ANNE PAES PONTES	20874	COZINHEIRO	MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	21264	COZINHEIRO
LOURDES APARECIDA SANCHES	21560	COZINHEIRO	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	20142	COZINHEIRO
LUANA CAROLINA DIAS GONZAGA	20360	COZINHEIRO	MARIA APARECIDA FRAGOSO	20048	COZINHEIRO
LUANA CRIS DO NASCIMENTO	20406	COZINHEIRO	MARIA APARECIDA LUZ	20101	COZINHEIRO
LUANA DIAS DOMINGUES	21076	COZINHEIRO	MARIA APARECIDA SIMÕES FERREIRA	20591	COZINHEIRO
LUANA MAIARA PIRES BATISTA	20022	COZINHEIRO	MARIA AUXILIADORA DE MORAES OLIVEIRA	20017	COZINHEIRO
LUANA RODRIGUES DA SILVA CARDOZO	21027	COZINHEIRO	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO OLIVEIRA	20955	COZINHEIRO
LUANA TALITA ALEXANDRE	20944	COZINHEIRO	MARIA BETANIA OLIMPIO SOARES	20380	COZINHEIRO
LUCIA AVELINA DE CARVALHO MONTA	21413	COZINHEIRO	MARIA BETHANIA DO AMARAL ARRUDA	21311	COZINHEIRO
LUCIA HELENA COSTA LOPES	21643	COZINHEIRO	MARIA CAMILA JOFRE	20783	COZINHEIRO
LUCIA HELENA FRAGOSO RODRIGUES	21591	COZINHEIRO	MARIA CAROLINA CAMARGO DE PAULA PINTO	20959	COZINHEIRO
LUCIA HELENA RAMOS	21490	COZINHEIRO	MARIA CAROLINA PEREIRA ALVARENGA	21159	COZINHEIRO
LUCIA REDUA DE CAMPOS AQUINO	21506	COZINHEIRO	MARIA CAROLINE SILVA SANTOS	20342	COZINHEIRO
LUCIANA ALVES PEREIRA RIGONATO	21622	COZINHEIRO	MARIA CLARA CARDOSO	20432	COZINHEIRO
LUCIANA ANDRETTA	20995	COZINHEIRO	MARIA CRISTINA FIDENCIO DA SILVA	20806	COZINHEIRO
LUCIANA APARECIDA BARBOZA	21314	COZINHEIRO	MARIA DE FATIMA ANTUNES DA SILVA	21139	COZINHEIRO
LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	20684	COZINHEIRO	MARIA DE FATIMA DA SILVA GARCEZ	21271	COZINHEIRO
LUCIANA DE FATIMA CARVALHO	20812	COZINHEIRO	MARIA DE JESUS LIMA LOUREIRO	21324	COZINHEIRO
LUCIANA MARQUES DE CASTILHO	21259	COZINHEIRO	MARIA DE LOURDES GONCALVES CORDEIRO	21467	COZINHEIRO
LUCIANA NUNES GONCALVES	20968	COZINHEIRO	MARIA DE LOURDES SOARES DE JESUS	20082	COZINHEIRO
LUCIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA	21242	COZINHEIRO	MARIA DE LURDES CAMILO RIBEIRO	20285	COZINHEIRO
LUCIANA RODRIGUES GRACA	20898	COZINHEIRO	MARIA DO CARMO ROMAO	20549	COZINHEIRO
LUCIANA SCARIZE	20141	COZINHEIRO	MARIA ELISA TAVARES DE SOUSA	21380	COZINHEIRO
LUCIANA SERAFIM	21416	COZINHEIRO	MARIA ENI INACIO	21009	COZINHEIRO
LUCIANE APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA	20845	COZINHEIRO	MARIA EUNICE NUNES	20181	COZINHEIRO
LUCIANE CANTEIRO ELIAS	21236	COZINHEIRO	MARIA EVANILDE RIBEIRO MENDES	20621	COZINHEIRO
LUCIANE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	20182	COZINHEIRO	MARIA FERNANDA DA SILVA GOMES	21564	COZINHEIRO
LUCIANE CRISTINE COELHO	21636	COZINHEIRO	MARIA FERREIRA DE SOUZA	20919	COZINHEIRO
LUCIENE DA SILVA SOIS	21035	COZINHEIRO	MARIA FILOMENA BERNARDO DA SILVA	21694	COZINHEIRO
LUCILENA RIGONATTI RAZZINI	21508	COZINHEIRO	MARIA HELENA ALVES ABRANTES ESTEVAM	20083	COZINHEIRO

MARIA HELENA DA SILVA	20226	COZINHEIRO	NOE APARECIDO FERREIRA	20937	COZINHEIRO
MARIA HELENA E CAMPOS	20741	COZINHEIRO	ODETE BATISTA DE SOUZA NESPECA	21312	COZINHEIRO
MARIA HELENA MIRANDA	20551	COZINHEIRO	ORANDI NUNES DE SIQUEIRA ARAUJO	20383	COZINHEIRO
MARIA IASBEL TEIXEIRA ARAUJO	20547	COZINHEIRO	OSCARLINA MORAES DE QUEIROZ	20714	COZINHEIRO
MARIA INES GONCALES	20304	COZINHEIRO	OSWALDO EVANGELISTA MOREIRA	20071	COZINHEIRO
MARIA INES LOPES DA FONSECA	20627	COZINHEIRO	OTAVIO APARECIDO COLLA JUNIOR	20358	COZINHEIRO
MARIA ISABEL DE ANDRADE	21396	COZINHEIRO	OTAVIO EVANGELISTA MOREIRA	20085	COZINHEIRO
MARIA JENI LARA	20211	COZINHEIRO	OTAVIO LUIZ CEPI TEIXEIRA	20836	COZINHEIRO
MARIA JOSE DE LIMA	20595	COZINHEIRO	OZINEIA DA SILVA	20564	COZINHEIRO
MARIA LUCIA BENTO	21212	COZINHEIRO	PAMELA PEREIRA ANGSTMANN	21655	COZINHEIRO
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	20446	COZINHEIRO	PATRICIA APARECIDA FERREIRA	20695	COZINHEIRO
MARIA LUZIA DA SILVEIRA MIRANDA	20401	COZINHEIRO	PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA	21417	COZINHEIRO
MARIA MADALENA RUBIO	20794	COZINHEIRO	PATRICIA BRAZ JANUARIO	21587	COZINHEIRO
MARIA PEREIRA DOS SANTOS	20766	COZINHEIRO	PATRICIA CRISTINA DA SILVA	21352	COZINHEIRO
MARIA QUITTEIRA FERREIRA	20699	COZINHEIRO	PATRICIA CRISTINA PAIXAO	20837	COZINHEIRO
MARIA REGINA MARCELINO	20174	COZINHEIRO	PATRICIA CUSTODIO FARIA	21057	COZINHEIRO
MARIA ROSA DE OLIVEIRA	20524	COZINHEIRO	PATRICIA DO CARMO PAULINO	20306	COZINHEIRO
MARIA ROSELY PRADO	20643	COZINHEIRO	PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS	21442	COZINHEIRO
MARIA SANTILIA MARQUES DE PAULA	21220	COZINHEIRO	PATRICIA GOMES DE SOUZA	20767	COZINHEIRO
MARIA SILVANA VASQUES	20800	COZINHEIRO	PATRICIA MENEZES THEODORO	21621	COZINHEIRO
MARIA SUZETE CALIXTO	20803	COZINHEIRO	PATRICIA RENATA RODRIGUES SOBRAL	20515	COZINHEIRO
MARIA TERESINHA NUNES	21331	COZINHEIRO	PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO	20858	COZINHEIRO
MARIANA APARECIDA GONCALVES DO NASCIMENTO	20977	COZINHEIRO	PAULA ARANTES LABORAO	21275	COZINHEIRO
MARIANA CRISTINA PAULINO DOMINGUES DE OLIVEIRA DIAS	21293	COZINHEIRO	PAULA VALERIA BERNARDO DE CAMPOS	21309	COZINHEIRO
MARIANA DE CASSIA FIGUEIREDO	21484	COZINHEIRO	PAULO ANDRE FRANCISCO DE ANDRADE	20990	COZINHEIRO
MARIANA DE MORAES ESTANISLAU	21372	COZINHEIRO	PAULO CESAR NEGRAO	20938	COZINHEIRO
MARIANA MACIEL CORREA	20042	COZINHEIRO	PAULO HENRIQUE MENDONCA JARDIM	21074	COZINHEIRO
MARIANA WANDEROSK DE CARVALHO	21206	COZINHEIRO	PAULO HENRIQUE ROSSI	21615	COZINHEIRO
MARIANGELA APARECIDA LOUREIRO DIAS	20778	COZINHEIRO	PAULO NUNES NETO	20253	COZINHEIRO
MARILENE APARECIDA ALEIXO	21187	COZINHEIRO	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	21698	COZINHEIRO
MARINA ANGELINI DI PACE	20528	COZINHEIRO	PAULO ROBERTO SILVEIRA FILHO	21303	COZINHEIRO
MARINES DORTH LEITE	20235	COZINHEIRO	PRICISLA ARIANA PERS	20192	COZINHEIRO
MARINES GALVAO DE OLIVEIRA	20651	COZINHEIRO	PRISCILA ALVES DA CRUZ BAGATIM	21530	COZINHEIRO
MARISA DE FATIMA MARIANO DIAS	21051	COZINHEIRO	PRISCILA APARECIDA FERRARI	20005	COZINHEIRO
MARISA VIEIRA DA SILVA	21397	COZINHEIRO	PRISCILA DE FATIMA BARREIRA	21207	COZINHEIRO
MARJORIE DAS GRACAS CRISPIM TORTORELLO	20616	COZINHEIRO	PRISCILA FERREIRA DA SILVA BRANDAO	20948	COZINHEIRO
MARLENA DE SOUZA OLIVEIRA	20700	COZINHEIRO	PRISCILA LEME MOITA	20583	COZINHEIRO
MARLENE APARECIDA AVILA FOGACA	20965	COZINHEIRO	QUEURI DIANA DE SOUZA	21191	COZINHEIRO
MARLENE APARECIDA CAMARGO	21179	COZINHEIRO	RAFAEL AMANCIO DOS SANTOS	20091	COZINHEIRO
MARLENE BENEDITA DE CAMPOS BATISTA	21281	COZINHEIRO	RAFAEL AUGUSTO FERNANDES	20437	COZINHEIRO
MARLI APARECIDA DE PAULA DO NASCIMENTO	21082	COZINHEIRO	RAFAEL PAIXAO DE SOUZA	21693	COZINHEIRO
MARLI BATISTA DINIZ	20204	COZINHEIRO	RAFAELA CRISTINA SANTANA PEREIRA	21664	COZINHEIRO
MARLI CRISTINA EVARISTO	20865	COZINHEIRO	RAIANY FIDELIS MOREIRA	21463	COZINHEIRO
MARLI ELIANA CORREA	21174	COZINHEIRO	RAPHAELA AGUSTA MARTINS RODRIGUES	20751	COZINHEIRO
MARLON KLEBER VIEIRA PAVANELLI	20568	COZINHEIRO	RAPHAELLA MONTEIRO DA SILVA	20679	COZINHEIRO
MARY ANNE NUNES PEREIRA	20629	COZINHEIRO	RAQUEL GUIMARAES CAVALCANTE	21461	COZINHEIRO
MARY APARECIDA CARDOSO	20258	COZINHEIRO	RAQUEL SILVA DE JESUS	21553	COZINHEIRO
MARY VIEIRA	20484	COZINHEIRO	REDSON ROGERIO DE OLIVEIRA	21596	COZINHEIRO
MATHEUS AUGUSTO DA SILVA	21669	COZINHEIRO	REGIANA FRANCISCO	21429	COZINHEIRO
MATHEUS AUGUSTO DE SOUSA	21150	COZINHEIRO	REGIANE ALMEIDA	21211	COZINHEIRO
MATHEUS DA SILVA PEREIRA	21673	COZINHEIRO	REGIANE CRISTINA BRAZ	21184	COZINHEIRO
MATHEUS FRANCISCO BARRINHO DIAS	21534	COZINHEIRO	REGIANE CRISTINA LEITE ROSA	21682	COZINHEIRO
MATILDE MAITAN	21193	COZINHEIRO	REGIANE FERREIRA DA SILVA	21575	COZINHEIRO
MATILDES DIONISIO ARAUJO DONEGA	20027	COZINHEIRO	REGIANE LEOPOLDINO FERREIRA	20677	COZINHEIRO
MAURI ANGELO MARCHETTI JUNIOR	20843	COZINHEIRO	REGIANE MACHADO GASPARINI	20851	COZINHEIRO
MAURICIO ESPOSITO CHACON MILANI	20832	COZINHEIRO	REGINA DE CASSIA CARDOSO DE MELLO OLIVEIRA	20592	COZINHEIRO
MAYARA GUIDO CRAVEIRO	21689	COZINHEIRO	REGINA DOS REIS	20521	COZINHEIRO
MAYKON JOSE VIEIRA SILVA	21431	COZINHEIRO	REGINA GONZAGA	21632	COZINHEIRO
MEIRE CRISTINA DE SOUSA	20981	COZINHEIRO	REGINA PIRES DE ALMEIDA CALLEGARI	20061	COZINHEIRO
MICHAEL CARLOS DE SOUZA	20706	COZINHEIRO	REGINALDO ROBERTO DE MORAES	20770	COZINHEIRO
MICHELE ALEXANDRA LINDO DA SILVA	21335	COZINHEIRO	REGINALVA DE ARRUDA	21058	COZINHEIRO
MICHELE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	21552	COZINHEIRO	REJANE FRANCO BARBOSA DA SILVA	20343	COZINHEIRO
MICHELE BERNA	20860	COZINHEIRO	RENAN FREITAS BASSETO	20434	COZINHEIRO
MICHELE CARVALHO	21651	COZINHEIRO	RENATA ALVES CAMILO	21102	COZINHEIRO
MICHELE CRISTINA BRAGA	20020	COZINHEIRO	RENATA ANTONIA AUDENCIO	21280	COZINHEIRO
MICHELE DE ANDRADE MARTINS	21563	COZINHEIRO	RENATA ANTONIA DA SILVA ALBUQUERQUE	21381	COZINHEIRO
MICHELE DE SOUZA NESPECA MARTINS	21580	COZINHEIRO	RENATA CONCEICAO CRUZ SIOCCO	21597	COZINHEIRO
MICHELE ESTEVES	21163	COZINHEIRO	RENATA CRISTINA MARTINS GONCALVES	20885	COZINHEIRO
MICHELE MARY DE OLIVEIRA SELBMANN	20966	COZINHEIRO	RENATA DE MOURA	20602	COZINHEIRO
MICHELI KOBOR GOMES	20480	COZINHEIRO	RENATA GRACIELE DE OLIVEIRA	20340	COZINHEIRO
MICHELLE DA CONCEICAO OLIVEIRA	21574	COZINHEIRO	RENATA LUIZA RODRIGUES	20044	COZINHEIRO
MICHELLE REGINA GARCIA	21685	COZINHEIRO	RENATA MACHADO DA SILVA	20853	COZINHEIRO
MIRIAM FERNANDA FRANCISCO DE LIMA	21392	COZINHEIRO	RENATA VANZO	20504	COZINHEIRO
MIRIAN CRISTINA ARY GERALDI	20703	COZINHEIRO	RENATO VICENTE PANCCIONE SOUZA	21232	COZINHEIRO
MIRIAN MARTA MOREIRA VICTOR	20382	COZINHEIRO	RICARDO APARECIDO DE SOUZA OLIVEIRA	21001	COZINHEIRO
MIUCHA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	21446	COZINHEIRO	RICARDO ZANELA AYRES DA COSTA	21131	COZINHEIRO
MONICA ADRIANA FIDENCIO ALVES	21067	COZINHEIRO	RICHARD FERNANDO RIBEIRO DE CAMARGO	21071	COZINHEIRO
MONICA CRISTIANE GOMES NUNES	20900	COZINHEIRO	RITA DE CASSIA CARVALHO FONSECA	20271	COZINHEIRO
MONICA DOS SANTOS	21403	COZINHEIRO	RITA DE CASSIA COUTINHO MARTINS	21291	COZINHEIRO
MURILLO PEREIRA DE CARVALHO	20000	COZINHEIRO	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA	20688	COZINHEIRO
MYRIAN BRANDI GUAZZELLI DONATTI	20372	COZINHEIRO	RITA DE CASSIA DEOLIN DE MOURA	20234	COZINHEIRO
NANCI DE SOUZA LOPES	20240	COZINHEIRO	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	20009	COZINHEIRO
NATALI RODRIGUES DE OLIVEIRA	20943	COZINHEIRO	RITA DE CASSIA GOMES DALSIM	20117	COZINHEIRO
NATALIA DE FATIMA ROCHEL	20557	COZINHEIRO	ROBERTA PEREZ CARVALHO	20119	COZINHEIRO
NATALIA DE SOUZ OLIVEIRA FERREIRA	20368	COZINHEIRO	ROBSON BATISTA DO ESPIRITO SANTO	21313	COZINHEIRO
NATALIA FERNANDES MARTOS DE OLIVEIRA	21055	COZINHEIRO	ROCHELE VIDAL OLIVEIRA	21260	COZINHEIRO
NATHALIA DE SOUZA CASTANHEIRA	21229	COZINHEIRO	RODOLFO CAIM ZEDAN	20169	COZINHEIRO
NAYRA SOARES DA SILVA	21367	COZINHEIRO	RODRIGO APARECIDO RODRIGUES DE CASTRO	20058	COZINHEIRO
NEIDE REGINA RIBEIRO	21404	COZINHEIRO	RODRIGO BATISTA	20376	COZINHEIRO
NEIVA APARECIDA DE OLIVEIRA ARRUDA	20043	COZINHEIRO	RODRIGO ESPOSITO CHACON MILANI	20300	COZINHEIRO
NEIVA TABORDA	20425	COZINHEIRO	RODRIGO NUNES DE SIQUEIRA	20135	COZINHEIRO
NEUCI DE ANDRADE PAVANELI	20923	COZINHEIRO	RODRIGO PEGOLO CARVALHO	20599	COZINHEIRO
NEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	21628	COZINHEIRO	ROGERIA APARECIDA SOUSA	20980	COZINHEIRO
NICCOLAS CARDOSO MORELLO	21641	COZINHEIRO	ROGERIO DONIZETE PAES	21153	COZINHEIRO
NILCE SILVEIRA	20415	COZINHEIRO	ROSA ALVES PEREIRA	21142	COZINHEIRO
NILCELAINÉ DO PRADO PEREIRA	20932	COZINHEIRO	ROSA APARECIDA DE PALMA LUCAS	21616	COZINHEIRO
NILDE APARECIDA GUEDES DA SILVA	21144	COZINHEIRO	ROSA DE FATIMA CRISTE FERREIRA	21570	COZINHEIRO

ROSA MARIA BATTISTOTTI	21668	COZINHEIRO	SIMONE APARECIDA FERRUCI	21688	COZINHEIRO
ROSA MARIA BRAZ	20846	COZINHEIRO	SIMONE APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA	20349	COZINHEIRO
ROSA MARIA PEREIRA	20529	COZINHEIRO	SIMONE DOS SANTOS VILAS BOAS PEREIRA	20558	COZINHEIRO
ROSA MARIA PEREIRA MARTINS	20713	COZINHEIRO	SIMONE MARTINS YAMATSUKA	20953	COZINHEIRO
ROSA MARIA THOMAZ	21544	COZINHEIRO	SIMONE MIDORY ISHIZAWA LUIZ	20797	COZINHEIRO
ROSALINA CANTUDO SILVEIRA	21656	COZINHEIRO	SINTIA APARECIDA CORREA	21378	COZINHEIRO
ROSANA APARECIDA BEZERRA DE OLIVEIRA	20313	COZINHEIRO	SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA	21450	COZINHEIRO
ROSANA APARECIDA DA LUZ	21355	COZINHEIRO	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	20936	COZINHEIRO
ROSANA APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS	20004	COZINHEIRO	SOLANGE DE ARRUDA	20979	COZINHEIRO
ROSANA APARECIDA FIDENCIO	21161	COZINHEIRO	SOLANGE DE CAMPOS SANTOS RIBEIRO	21436	COZINHEIRO
ROSANA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	20605	COZINHEIRO	SOLANGE DE FATIMA LOURENCO	21162	COZINHEIRO
ROSANA BRANDOLIN	20056	COZINHEIRO	SOLANGE DI BRANCO PAULA	20111	COZINHEIRO
ROSANA CARMINATI RODRIGUES	21201	COZINHEIRO	SOLANGE ESTER RODRIGUES DE JESUS	20784	COZINHEIRO
ROSANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	20956	COZINHEIRO	SOLANGE FERNANDES	20763	COZINHEIRO
ROSANA FERREIRA DOS SANTOS	21267	COZINHEIRO	SOLANGE LOPES DA FONSECA	21160	COZINHEIRO
ROSANA INACIO LOPES	21219	COZINHEIRO	SOLANGE MARIA PRADO PRUDENCIO	21590	COZINHEIRO
ROSANA MEQUELIN OLIVEIRA	21704	COZINHEIRO	SOLANGE PIRES	20396	COZINHEIRO
ROSANA PEDRA ARAUJO ZAVANELLA	20863	COZINHEIRO	SOLANGE ROBERTO DE SOUSA	21140	COZINHEIRO
ROSANE ANGELA DA CRUZ	20322	COZINHEIRO	SOLIRIA AGDA DA SILVA	20305	COZINHEIRO
ROSANE DE FATIMA MELO	21007	COZINHEIRO	SONIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	20140	COZINHEIRO
ROSANGELA APARECIDA CARDOSO	21350	COZINHEIRO	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA	20410	COZINHEIRO
ROSANGELA APARECIDA PAULINO	21482	COZINHEIRO	SONIA APARECIDA ROLDAO	21182	COZINHEIRO
ROSANGELA DA SILVA	20652	COZINHEIRO	SONIA DE FATIMA RODRIGUES	21021	COZINHEIRO
ROSANGELA DE CAMPOS OLIVEIRA RODRIGUES	20513	COZINHEIRO	SONIA MARIA BENEDITO	21020	COZINHEIRO
ROSANGELA DE FATIMA SILVIA RAMOS	21468	COZINHEIRO	SONIA REGINA MACHADO	21614	COZINHEIRO
ROSANGELA DO CARMO IGNACIO	20456	COZINHEIRO	STEFANI CAROLINE LABORAO DE CARVALHO	21549	COZINHEIRO
ROSANGELA DOS REIS	20536	COZINHEIRO	STEFANIE FOGACA	21334	COZINHEIRO
ROSANGELA EMIDIO	20129	COZINHEIRO	SUELEN APARECIDA DE MELO	20693	COZINHEIRO
ROSANGELA MARIA VENANCIO	20813	COZINHEIRO	SUELEN CRISTINA MASSOTTI GALDINO	20346	COZINHEIRO
ROSANGELA MONTEIRO DA SILVA	21497	COZINHEIRO	SUELI APARECIDA RODRIGUES	21157	COZINHEIRO
ROSANGELA NUNES DE PAULA	20220	COZINHEIRO	SUELI CARVALHO CAZONATO GAGLIARDI	20357	COZINHEIRO
ROSANGELA PEREIRA DE CARVALHO	20841	COZINHEIRO	SUELI CASSINS BOND	21360	COZINHEIRO
ROSANGELA VITORIANO CEARA	20653	COZINHEIRO	SUELI DE FATIMA OLIVEIRA PEROTO	20819	COZINHEIRO
ROSEANE ALVES CONCEICAO	20224	COZINHEIRO	SUELI GONCALVES DA SILVA	20202	COZINHEIRO
ROSELI APARECIDA CAETANO MIRANDA	20786	COZINHEIRO	SUELI PEREIRA DE OLIVEIRA	20093	COZINHEIRO
ROSELI APARECIDA MACHADO	20829	COZINHEIRO	SUELI PERES NISHIHARA	20488	COZINHEIRO
ROSELI BANIN DIAS DE SOUZA	20671	COZINHEIRO	SUMARA REGINA ROSA	21258	COZINHEIRO
ROSELI BENEDITA EVARISTO CAMARGO	20566	COZINHEIRO	SUSANA TEODORO DE SOUZA BENEDETTI	20170	COZINHEIRO
ROSELI DO CARMO MOREIRA	20996	COZINHEIRO	SUZANA APARECIDA LOPES BUENO	20178	COZINHEIRO
ROSEMEIRE DE OLIVEIRA	20994	COZINHEIRO	TAINA FRANCO DE LIMA	20173	COZINHEIRO
ROSEMEIRE DOS SANTOS SILVA	21639	COZINHEIRO	TAIS APARECIDA PEREIRA	21273	COZINHEIRO
ROSENILDA APARECIDA SABINO	21411	COZINHEIRO	TAIS CRISTINA DE MARINS	21133	COZINHEIRO
ROSIANE MIRANDA	20787	COZINHEIRO	TALITA PEREIRA	21462	COZINHEIRO
ROSIANE ROCHA DA SILVA FARIA	20733	COZINHEIRO	TAMIRES DE JESUS OLIVEIRA MONTEIRO	20407	COZINHEIRO
ROSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	21068	COZINHEIRO	TANIA CRISTINA ALVES CAMILO FIDENCIO	21101	COZINHEIRO
ROSICLEIDE HORTENCIA DA SILVA	20712	COZINHEIRO	TANIA CRISTINA GOMES	21679	COZINHEIRO
ROSILDA APARECIDA MIRANDA	20279	COZINHEIRO	TANIA LIA CRISTINA FAUSTINO DOS SANTOS	20075	COZINHEIRO
ROSILDA APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA	20976	COZINHEIRO	TANIA REGINA MANCANO	21402	COZINHEIRO
ROSILENE ALVES	21240	COZINHEIRO	TATIANA CRISTINA VILLALVA MOREIRA	20649	COZINHEIRO
ROSILENE DE SOUZA CELESTINO	20765	COZINHEIRO	TATIANA NUNES	20252	COZINHEIRO
ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA	20374	COZINHEIRO	TATIANE APARECIDA MARTINS DE FREITAS	21247	COZINHEIRO
ROSINEIDE ELIAS RIBEIRO	20556	COZINHEIRO	TATIANE APARECIDA RODRIGUES MARINO	20917	COZINHEIRO
ROVANIA DE CASSIA DA CRUZ PINTO	21137	COZINHEIRO	TATIANE BARBOSA	20489	COZINHEIRO
RUBIA ANTONINA MERLIN	20164	COZINHEIRO	TATIANE BATISTA DE LIMA	21474	COZINHEIRO
SALETE DA COSTA E SILVA	21458	COZINHEIRO	TATIANE BATISTA LIMA	21588	COZINHEIRO
SANDRA APARECIDA MARQUES	20066	COZINHEIRO	TATIANE CRISTINA BERTO	20890	COZINHEIRO
SANDRA BENEDITA TEOBALDO	20982	COZINHEIRO	TATIANE CRISTINA DE OLIVEIRA JUSTINO	20057	COZINHEIRO
SANDRA CRISTINA DA SILVA ARRUDA	20036	COZINHEIRO	TATIANE DE CAMPOS	21254	COZINHEIRO
SANDRA CRISTINA DE ALMEIDA CAMARGO	20496	COZINHEIRO	TATIANE DE CASSIA MARTINS	21609	COZINHEIRO
SANDRA CRISTINA FENESSI	21114	COZINHEIRO	TATIANE DIAS GOLCALVES	20293	COZINHEIRO
SANDRA DE SOUZA MENDES	21084	COZINHEIRO	TATIANE OLINDO DE CAMPOS	20823	COZINHEIRO
SANDRA DOMINGUES DE JESUS	21581	COZINHEIRO	TATIANE RODRIGUES CARDOSO	20756	COZINHEIRO
SANDRA MAGDA BENNATO PEREIRA	20704	COZINHEIRO	TATIANE VIEIRO	20535	COZINHEIRO
SANDRA MARIA DOS SANTOS	20428	COZINHEIRO	TERESA MOISES MACHADO	21106	COZINHEIRO
SANDRA REGINA DA COSTA ANDRADE	21428	COZINHEIRO	THAINARA THAIS DA SILVA	21611	COZINHEIRO
SARA BEATRIZ DE OLIVEIRA	20925	COZINHEIRO	THAIS CRISTINA REIS SANTIAGO COUTO	20903	COZINHEIRO
SARA DIAS	21658	COZINHEIRO	THAIS DE PAULA MUNIZ RODRIGUES	20365	COZINHEIRO
SARAH GABRIELA MILAZZOTO	21338	COZINHEIRO	THAIS FERNANDA BARBOSA GERALDO	21625	COZINHEIRO
SARAH SOBRAL FEITOSA	21700	COZINHEIRO	THAIS HELENA CUSTODIO DE AQUINO	21321	COZINHEIRO
SELMA APARECIDA ROSA	20793	COZINHEIRO	THAIS MAIRI CARVALHO	21680	COZINHEIRO
SELMA FIUZA JESUS	20947	COZINHEIRO	THAIS PAULA LUIZ	20972	COZINHEIRO
SELMA MARIA DE ASSIS ZEVOLA	21034	COZINHEIRO	THAUAN MICHEL PEREIRA BARBOZA	20539	COZINHEIRO
SELMA RIBAS REIS	21213	COZINHEIRO	THELMA DE OLIVEIRA	20413	COZINHEIRO
SERGIO LOUREIRO LISBOA JUNIOR	21325	COZINHEIRO	THEREZA CRISTINA DA SILVA	21224	COZINHEIRO
SHIRLEY APARECIDA FRAGOSO	20861	COZINHEIRO	THIAGO ANTONIO ROSA GOES LUCAS	20010	COZINHEIRO
SILAS PALMEIRA	21535	COZINHEIRO	THIAGO BRENO CAMILO	20814	COZINHEIRO
SILVANA AMARAL PIRES	20597	COZINHEIRO	TIAGO AMANCIO	20051	COZINHEIRO
SILVANA APARECIDA CAMPOS	21087	COZINHEIRO	TIAGO DOS REIS OLIVEIRA	21200	COZINHEIRO
SILVANA APARECIDA DE MELO	20531	COZINHEIRO	TIAGO ROGERIO DA SILVA	21339	COZINHEIRO
SILVANA CARRIEL DE MEDEIROS AIZIQUE	20444	COZINHEIRO	TIAGO VITOR AMERICO	20873	COZINHEIRO
SILVANA DO NASCIMENTO PRESTES SILVA	21509	COZINHEIRO	VALDECIR DO AMARAL	20576	COZINHEIRO
SILVANA LEITE DE MORAES	20150	COZINHEIRO	VALDEGLACIA CANDIDO DA SILVA	21410	COZINHEIRO
SILVANA LOFIEGO	20731	COZINHEIRO	VALDEMIR SALGUEIRO	21481	COZINHEIRO
SILVANA PANCIONI	21008	COZINHEIRO	VALDETE APARECIDA MACACARI	20883	COZINHEIRO
SILVIA ALVES PEREIRA	20896	COZINHEIRO	VALDINEIA ALVES GOMES	21594	COZINHEIRO
SILVIA ANDREIA SODRE SOUZA	21290	COZINHEIRO	VALDINEIA APARECIDA DE MELO	20862	COZINHEIRO
SILVIA APARECIDA DIAS BATISTA	20077	COZINHEIRO	VALDINEIA CRISTINA POTASIO	20743	COZINHEIRO
SILVIA CRISTINA GIALIM DE OLIVEIRA	20584	COZINHEIRO	VALDINEIA VITORIO	20542	COZINHEIRO
SILVIA DAUD NALIS	21364	COZINHEIRO	VALDIRENE ALVES DE OLIVEIRA	20973	COZINHEIRO
SILVIA MESSIAS BARBOSA	21231	COZINHEIRO	VALDIRENE TEREZINHA DO PRADO FOGACA	20107	COZINHEIRO
SILVIA OLIVEIRA ARAUJO	20269	COZINHEIRO	VALERIA APARECIDA DA SILVA	20970	COZINHEIRO
SILVIA REGINA GONCALVES	20356	COZINHEIRO	VANDENISA BENEDITA NUNES	20744	COZINHEIRO
SILVIA REGINA NEGRAO	20296	COZINHEIRO	VANESSA APARECIDA LOPES	20736	COZINHEIRO
SILVIA REZENDE DE SOUZA	21340	COZINHEIRO	VANESSA BORGES VIEIRA DA SILVA	21199	COZINHEIRO
SILVIO ROQUE FUSCO SOARES	21349	COZINHEIRO	VANESSA CAMARGO MORGATO	20854	COZINHEIRO
SILVIO SERGIO CAZZONATO	21345	COZINHEIRO	VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA	21059	COZINHEIRO
SIMONE APARECIDA ANTUNES DE OLIVEIRA	20899	COZINHEIRO	VANESSA CRISTINA DE SOUZA	20571	COZINHEIRO

VANESSA CRISTINA SUEHARA PEREIRA	20404	COZINHEIRO	MARCO ANTONIO DELFINO	20412	ELETRICISTA
VANESSA DE SOUZA GOES ALVES	20631	COZINHEIRO	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	20482	ELETRICISTA
VANESSA MARIANO DA SILVA	20359	COZINHEIRO	MARIO LUIZ COSTA	21585	ELETRICISTA
VANESSA TEIXEIRA MALAQUIAS	20155	COZINHEIRO	MATHEUS DE JESUS MARINHO	20945	ELETRICISTA
VANIA APARECIDA DE OLIVEIRA	20516	COZINHEIRO	NELSON HONORATO SOARES	20920	ELETRICISTA
VANILDA DE BARROS SILVESTRE	21003	COZINHEIRO	RAFAEL DE CASTRO	21165	ELETRICISTA
VANILSA APARECIDA BERNARDO	20607	COZINHEIRO	RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA	20189	ELETRICISTA
VANUSA MEIRES DA SILVA PEREIRA	21023	COZINHEIRO	RODRIGO ANTONIO DA SILVA	21028	ELETRICISTA
VANUZA SUELI DA PAIXAO	20818	COZINHEIRO	RODRIGO CESAR DOS SANTOS PINHEIRO	20008	ELETRICISTA
VERA DONIZETI DE OLIVEIRA	21121	COZINHEIRO	SANDRO MENDES GOMES	20825	ELETRICISTA
VERA LUCIA DA SILVA FRAGA	20238	COZINHEIRO	SIDNEY FIRMINO DE MEDEIROS	21064	ELETRICISTA
VERA LUCIA FRANCISCO LEMOS	21356	COZINHEIRO	SILVIO ROBERTO GARCIA	20171	ELETRICISTA
VERA LUCIA MASSOTTI	20430	COZINHEIRO	VICTOR HENRIQUE FERNANDES	21684	ELETRICISTA
VERA LUCIA MIRANDA VARGEM	20519	COZINHEIRO	VINICIUS DA SILVEIRA MARQUES	20283	ELETRICISTA
VERA LUCIA PERES OLINDO	21180	COZINHEIRO	WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA	20466	ELETRICISTA
VERONICA ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTOS	21033	COZINHEIRO	ADENILSON LOPES	21645	ENCANADOR
VILMA APARECIDA DE CASTILHO ALVARENGA	20600	COZINHEIRO	ALDEMIR THEODORO	20694	ENCANADOR
VILMA APARECIDA PAULINO DUARTE	21285	COZINHEIRO	ALEX APARECIDO MIRANDA	21315	ENCANADOR
VILMA APARECIDA RODRIGUES	21056	COZINHEIRO	ALEX NOHARA ALVES	21430	ENCANADOR
VILMA DE FATIMA GONCALVES ROZARIO	20587	COZINHEIRO	ALEXANDRE APARECIDO SEVERINO DA SILVA CORTEZ	20895	ENCANADOR
VILMA DOS SANTOS	21620	COZINHEIRO	ALEXSANDRO DA SILVA OLIVEIRA	21134	ENCANADOR
VINICIUS FREITAS CARVALHEIRA	20315	COZINHEIRO	ALZIRO TAVARES	21520	ENCANADOR
VIVIAM ALESSANDRA DE SOUZA GOMES	20217	COZINHEIRO	ANDRE APARECIDO DE SOUSA	20184	ENCANADOR
VIVIANA BUENO DE MIRANDA	20179	COZINHEIRO	ANDRE LUIZ BOND	20669	ENCANADOR
VIVIANE APARECIDA RODRIGUES FILADELFO	20582	COZINHEIRO	ANDRE LUIZ VICENT	20128	ENCANADOR
VIVIANE CRISTINA DA SILVA	20086	COZINHEIRO	ANTONIO APARECIDO MEDALHA	20095	ENCANADOR
VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	20006	COZINHEIRO	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	21455	ENCANADOR
VIVIANE CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	21253	COZINHEIRO	APARECIDO BENEDITO CANDIDO	21016	ENCANADOR
VIVIANE DAS GRACAS RODRIGUES GICUS	20992	COZINHEIRO	APARECIDO LEITE DE MIRANDA JUNIOR	20569	ENCANADOR
VIVIANE DE MATOS PEDRO	20915	COZINHEIRO	ASSIS JOSE FERREIRA DA SILVA	20146	ENCANADOR
VIVIANE GOSER	21164	COZINHEIRO	BENEDITO AMERICO DE OLIVEIRA FILHO	20175	ENCANADOR
VIVIANE RODRIGUES DE ALCANTARA	21146	COZINHEIRO	CARLOS MANUEL DA SILVA	20886	ENCANADOR
VIVIANE SILVA PRATA	21080	COZINHEIRO	CELSO AFONSO WITJES	21098	ENCANADOR
WAGNER MIRA	21251	COZINHEIRO	CELSO CASTILHO	20209	ENCANADOR
WALDIRENE FILGUEIRAS LEITE	21010	COZINHEIRO	CLAUDIA GUIMARAES	21648	ENCANADOR
WALTER AUGUSTO BENTO SILVA	21697	COZINHEIRO	CLAUDIO BEZERRA CAVALCANTE	21486	ENCANADOR
WELLINGTON ALEXANDRE GREGUER	21053	COZINHEIRO	DAMAZIO SILVA DE SANTANA	21399	ENCANADOR
WENDY CRISTINA BATISTA	21234	COZINHEIRO	DANIEL CORREA PEREIRA	21480	ENCANADOR
WILLIAM ANDRE DA SILVA	20282	COZINHEIRO	DANIEL DE MELLO CUSTODIO	20219	ENCANADOR
WILLIAN MATHEUS MIRANDA DA SILVA	21492	COZINHEIRO	DIEGO PRADO CAMPEAO	20037	ENCANADOR
WILMA DE OLIVEIRA MELO	20859	COZINHEIRO	DOMINGOS RODRIGUES DELGADO ZAMONELLI	20941	ENCANADOR
WILSON DE SOUZA	21370	COZINHEIRO	DOUGLAS CORREA PEREIRA	20842	ENCANADOR
WINGRID APARECIDA DA SILVA COUTINHO	20868	COZINHEIRO	EDGAR GETULIO PEREIRA	20501	ENCANADOR
ZENILDA APARECIDA GUEDES	20514	COZINHEIRO	EDMILSON APARECIDO GUEDES	21513	ENCANADOR
ZILDA APARECIDA GREGORIO COELHO	20882	COZINHEIRO	EDUARDO CARLOS DA SILVA	20491	ENCANADOR
ADAUTO ANTONIO ROSA	20390	ELETRICISTA	ELAIR DA SILVA	20311	ENCANADOR
ADAUTO ROSA PEREIRA	20114	ELETRICISTA	EVANGELISTA CORREIA DOS SANTOS	20790	ENCANADOR
ADENILSON RAMOS	21493	ELETRICISTA	FABIANO BANIN DIAS	21294	ENCANADOR
ADILSON APARECIDO DE CAMPOS	20807	ELETRICISTA	FABIO JUNIOR MESSIAS	21691	ENCANADOR
AERETON CLAUDEMIR PEREIRA	21269	ELETRICISTA	FERNANDO CESAR DOS SANTOS	21568	ENCANADOR
ALAN EDUARDO DE PAULA	20047	ELETRICISTA	FRANCIS MAIKON PEREIRA ASSIS DE OLIVEIRA	20826	ENCANADOR
ALCIDES FRANCISCO VILAS BOAS DELAZARI	21270	ELETRICISTA	GILSON APARECIDO FLORENCIO	20467	ENCANADOR
ALEX SANDRO DE OLIVEIRA	21241	ELETRICISTA	GIOVANNI FUSSE NEIRA	21675	ENCANADOR
APARECIDO DONIZETI DE OLIVEIRA	20545	ELETRICISTA	ILDO FERREIRA DA SILVA	21062	ENCANADOR
ARNALDO MENDES	20655	ELETRICISTA	ISRAEL DE SOUZA	20317	ENCANADOR
ATANAGILDO BARBOSA DOS SANTOS	20856	ELETRICISTA	ISRAEL SAVAROLI	20692	ENCANADOR
BENJAMIN DONIZETI MARTINS	21557	ELETRICISTA	JAIR MORAES	21571	ENCANADOR
BRUNO ROBERTO DOS SANTOS CAMARGO	20060	ELETRICISTA	JOAO BATISTA NOHARA	21048	ENCANADOR
CLAUDINEI RODRIGUES DOS SANTOS	20435	ELETRICISTA	JOAO MESSIAS JUNIOR	20121	ENCANADOR
CLEDEMILSON DOS SANTOS	21391	ELETRICISTA	JOAO PAULO CALISTO DOS SANTOS	20130	ENCANADOR
CRYS DORIAN GOMES	21112	ELETRICISTA	JOAO PAULO MARIANO	21088	ENCANADOR
DANIEL NEVES DA ROCHA	20609	ELETRICISTA	JOSE EDUARDO DA SILVA	21478	ENCANADOR
DANILO ROQUE PURCINO	20031	ELETRICISTA	JOSE MARCOS DOS SANTOS	21665	ENCANADOR
DEIVID NUNES DA SILVA	21336	ELETRICISTA	JOSE PAULO RODRIGUES	20816	ENCANADOR
DENE SILVA	20646	ELETRICISTA	JOSE ROBERT PRUDENTE GONCALVES	20809	ENCANADOR
EDERSON CARVALHO CAZONATO	21186	ELETRICISTA	JOSE ROBERTO CAVALCANTE SILVA	20625	ENCANADOR
EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	20634	ELETRICISTA	JOSE SOSSAI	20409	ENCANADOR
EDSON HENRIQUE RUFINO DA SILVA	20559	ELETRICISTA	JOSE WILSON DE LIMA	21221	ENCANADOR
EDSON JOSE DA SILVA	20375	ELETRICISTA	JOSELI ANTONIO MERLIN	21511	ENCANADOR
EDUARDO ROSSETI MALICIA	20479	ELETRICISTA	JOSELI DA SILVA	21573	ENCANADOR
EDVAN DOS SANTOS	20910	ELETRICISTA	LEONIDAS FERREIRA DOS SANTOS	20255	ENCANADOR
ELIEDEM MARTINS DA COSTA	20377	ELETRICISTA	LUCIANO ALVES RODRIGUES	20243	ENCANADOR
EVANDRO ANTONIO RAMOS PEPE	21042	ELETRICISTA	LUCIANO CESAR DE JESUS	21515	ENCANADOR
FABIANO DAMIN DA SILVA	20089	ELETRICISTA	LUCIANO DA SILVA	20229	ENCANADOR
FABIO VIEIRA DAS CHAGAS	20126	ELETRICISTA	LUIZ PERCILIO RAFAEL	20493	ENCANADOR
FLAVIO PIRES DE OLIVEIRA	21445	ELETRICISTA	MAIKON LENON DOS SANTOS OLIVEIRA	20138	ENCANADOR
HEBERSOM ROSA BENINI	20630	ELETRICISTA	MARCELO APARECIDO GARCIA	20348	ENCANADOR
IRINEU JEAN MESSIAS	21181	ELETRICISTA	MARCELO APARECIDO RODRIGUES CAMARGO	20623	ENCANADOR
JESSE DE MORAIS	20606	ELETRICISTA	MARCELO HENRIQUE PEREIRA	20351	ENCANADOR
JOAO PAULO DE MORAES	21657	ELETRICISTA	MARCELO RUY	21244	ENCANADOR
JORGE LUIZ BREZER	21635	ELETRICISTA	MARCOS ANTONIO CANDIDO	21453	ENCANADOR
JOSE APARECIDO DE BRITO	20429	ELETRICISTA	MARCOS EMANUEL CRUZ	20811	ENCANADOR
JOSE CARLOS MACHADO	20991	ELETRICISTA	MARCOS PAULO MARTINS CORA	20833	ENCANADOR
JOSE RAFAEL FOGACA	20328	ELETRICISTA	MARCOS VINICIUS SOBRINHO NEGRAO	21167	ENCANADOR
JOSIEL FAUSTINO PEREIRA	20745	ELETRICISTA	MARCUS VINICIUS DA SILVA	21617	ENCANADOR
JULIO CESAR CASTANHEIRA FONSECA	20740	ELETRICISTA	MAYKON WILLIAM DOS SANTOS SOUZA	21152	ENCANADOR
LEONARDO RAFAEL RODRIGUES	20613	ELETRICISTA	MOISES ANTONIO FERNANDES	20307	ENCANADOR
LUCAS DA CONCEICAO MARINHO	20441	ELETRICISTA	NATALINO MENDES	21198	ENCANADOR
LUIS FERNANDO LIMA RODRIGUES	21703	ELETRICISTA	NELSON ORTEGA JUNIOR	21138	ENCANADOR
LUIZ APARECIDO MARCHANTI	20272	ELETRICISTA	OCEL CALISTO RAMOS	20250	ENCANADOR
LUIZ CARLOS TEODORO	21327	ELETRICISTA	OSEAS ALVES DA SILVA	20850	ENCANADOR
LUIZ FERNANDO BELKIMAN	21379	ELETRICISTA	PAULO SILVA CALDEIRA	20439	ENCANADOR
LUIZ MARCELO VIEIRA	20464	ELETRICISTA	PEDRO ISRAEL COUTINHO	21228	ENCANADOR
MACIEL DE MORAES	21470	ELETRICISTA	REINALDO VAZ	21541	ENCANADOR
MARCELO FREIRE DA SILVA	21593	ELETRICISTA	RICARDO DE CARVALHO	20440	ENCANADOR
MARCIO ANTONIO SPIASSE	21634	ELETRICISTA	ROBSON ALVES BARBOSA	21037	ENCANADOR
MARCIO ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA	20353	ELETRICISTA	ROBSON LEITE	20596	ENCANADOR

ROSEVALDO LIMEIRA DA SILVA	20761	ENCANADOR
SIDNEI CAMARGO	21090	ENCANADOR
SILVIO ROCHA PIRES	20172	ENCANADOR
SIMAO APARECIDO ELIAS VAZ	20928	ENCANADOR
VALDECI FERRAZ	20659	ENCANADOR
VALMIR PEREIRA DA SILVA	20431	ENCANADOR
WANDERLEI GODINHO DE SOUZA	21437	ENCANADOR
WELLINGTON GONDARSKI DA SILVA	20254	ENCANADOR
ADALBERTO FLAVIO GIGLIO	20911	PADEIRO
ADEMIR MATIAS	21322	PADEIRO
ADRIANO RODRIGUES DA COSTA	21546	PADEIRO
ALEX CESARE	21562	PADEIRO
ALEX DE OLIVEIRA LIMA	21415	PADEIRO
ANDRE CAMACHO TAVARES	21330	PADEIRO
CARINA FERNANDES MACHADO	21633	PADEIRO
CARLOS RICARDO DE FREITAS	21015	PADEIRO
CRISTIANO PEREIRA	20604	PADEIRO
DIEGO AUGUSTO CESE CANOVAS	21093	PADEIRO
DIEGO JUNIOR RAMOS	21319	PADEIRO
EMERSON SANDRO ENGUEL	21451	PADEIRO
EMILENE APARECIDA DE ALMEIDA	20245	PADEIRO
FABIANA DE CAMPOS	20333	PADEIRO
FAGNER PEREIRA DE OLIVEIRA	20678	PADEIRO
FELIPE CARDOSO	21567	PADEIRO
FELIPE HENRIQUE NUNES PEREIRA RIBEIRO	20421	PADEIRO
FELIPE PEDROSO	20762	PADEIRO
FERNANDA APARECIDA COSTA	20190	PADEIRO
GABRIEL BRENO MACHADO	21110	PADEIRO
GIOVANNI FUSSE NEIRA	21677	PADEIRO
IGOR MARQUES DA SILVA	20013	PADEIRO
IONE MARIA FERNANDES	20079	PADEIRO
JEAN ROSA COSTA	21479	PADEIRO
JESSE PIRES BATISTA	20735	PADEIRO
JOAO BATISTA NOHARA	21049	PADEIRO
JOAO HENRIQUE CORREA DOS SANTOS	21427	PADEIRO
JOAO PAULO RICARDO	21354	PADEIRO
JONATAN RICARDO DE AGUIAR	20030	PADEIRO
JOSMAR APARECIDO GOMES	21638	PADEIRO
JULIO CESAR DE OLIVEIRA	20974	PADEIRO
LEONARDO HENRIQUE PAULINO	20241	PADEIRO
LUCAS PRAXEDES DA SILVA	20362	PADEIRO
LUCIANA DE FATIMA GAMBINI	21353	PADEIRO
LUCIENE VIEIRO DE OLIVEIRA	21441	PADEIRO
LUIS FELIPE DE BARROS MORAIS	20505	PADEIRO
LUIZ FELIPE ANGELO IGNACIO	20278	PADEIRO
MARCILIO DE SOUSA	20187	PADEIRO
MARCIO HENRIQUE COELHO	21495	PADEIRO
MARCOS CESAR MARIANO	20084	PADEIRO
MARCOS RODRIGUES	21390	PADEIRO
MARLON DA CONCEICAO TREVIZAN	20267	PADEIRO
MATHEUS COELHO VILAS BOAS	20884	PADEIRO
PATRIK DAVID DONEGA	20705	PADEIRO
PAULO LUCIANO DE SOUSA	20266	PADEIRO
RAFAEL DOMINGUES NEVES DIAS	20777	PADEIRO
RAFAEL MENDES DOS SANTOS	20632	PADEIRO
RAQUEL SUELE PEREIRA PURCINO	20035	PADEIRO
REBERTTI GOMES DE OLIVEIRA	21170	PADEIRO
REGINALDO APARECIDO DE SOUZA OLIVEIRA	20888	PADEIRO
RENAN LUIZ CAMILO FIDENCIO	21505	PADEIRO
RENATO PERES CASTRO	20183	PADEIRO
RODOLFO CESAR COSTA FREITAS	21366	PADEIRO
TIAGO APARECIDO DE LIMA	20265	PADEIRO
VANDERLEI JOSE DOS SANTOS	21426	PADEIRO

III - DEFERIR NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, as seguintes inscrições:

Nº	Inscr.	Candidatos	Cargos	Documento Identificação
	20937	Noé Aparecido Ferreira	Cozinheiro	13954432X
	20707	Lucilene Maria Cruz	Cozinheiro	349330177

IV - INDEFERIR NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, por não preencher o requisito 3.6 do Edital de Concurso Público 007/2016, as seguintes inscrições ficando as mesmas DEFERIDAS na condição de NÃO Pessoas com Deficiência:

Nº	Inscr.	Candidatos	Cargos	Documento Identificação
	20906	Fabio Tavares	Cozinheiro	42443801x
	20417	Magda Aparecida Nunes Pereira	Cozinheiro	326702246
	21212	Maria Lucia Bento	Cozinheiro	175349423
	20765	Rosilene de Souza Celestino	Cozinheiro	346581412
	20146	Assis Jose Ferreira da Silva	Encanador	238608487

V - CONVOCAR os candidatos inscritos para as provas que serão realizadas no dia 17 DE ABRIL DE 2016, nos seguintes locais e horário:

Horário de Abertura dos Portões: 8h00min

Horário de Fechamento dos Portões: 8h45min

Início das Provas: 9 horas

Denominação

Encanador

Local de Prova

"ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOÃO CRUZ"

Endereço

Avenida Prefeito Paulo Novaes, nº 871 - Vila Ayres - Avaré/SP

Horário de Abertura dos Portões: 8h00min

Horário de Fechamento dos Portões: 8h45min

Início das Provas: 9 horas

Denominação

Padeiro

Eletricista

Local de Prova

"ESCOLA ESTADUAL DR. PAULO ARAÚJO NOVAES"

Rua José Eufrásio Leal, nº 46 - Jardim Água Branca - Avaré/SP

Endereço

Horário de Abertura dos Portões: 8h00min

Horário de Fechamento dos Portões: 8h45min

Início das Provas: 9 horas

Denominação

Cozinheiro

De: ABIGAIL MATIAS

A: JÉSSICA THEREZA PEDROSO NUNES

Local de Prova

"ESCOLA ESTADUAL DONA MARIA IZABEL CRUZ PIMENTEL"

Endereço

Rua Coronel João Cruz, nº 787 - Alto da Boa Vista - Avaré/SP

Horário de Abertura dos Portões: 8h00min

Horário de Fechamento dos Portões: 8h45min

Início das Provas: 9 horas

Denominação

Cozinheiro

De: JHOMANS DA SILVA PEREIRA

A: RUBIA ANTONINA MERLIN

Local de Prova

"INSTITUTO FEDERAL - CAMPUS AVARÉ"

Endereço

Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, nº 1333 - Jardim Europa - Avaré/SP

Horário de Abertura dos Portões: 8h00min

Horário de Fechamento dos Portões: 8h45min

Início das Provas: 9 horas

Denominação

Cozinheiro

De: SALETE DA COSTA E SILVA

A: ZILDA AP. GREGÓRIO COELHO

Local de Prova

Endereço

"EMEB DONA ANNA NOVAES DE CARVALHO"

Rua Paraná, nº 2155 - Bairro Brás - Avaré/SP

Os candidatos interessados poderão obter o seu respectivo CARTÃO DE CONVOCAÇÃO, através do site www.conseesp.com.br. ESSA COMUNICAÇÃO NÃO TEM CARÁTER OFICIAL, E SIM APENAS INFORMATIVO. Os candidatos deverão comparecer no local das provas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munidos de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha, e documento de identificação com foto, conforme Edital.

No horário estabelecido no Edital, o portão será fechado, não permitindo a entrada de candidatos retardatários.

VI - DETERMINAR o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação oficial para eventuais Recursos sobre o presente Edital, devendo os mesmos serem protocolados através do site www.conseesp.com.br.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Estância Turística de Avaré/SP, 31 de março de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito

Não seja o vilão do bairro.

MANTENHA SEU TERRENO ROÇADO E LIMPO.

Ninguém gosta de morar próximo a terrenos abandonados. Além de deixar feio o bairro, transformam-se em depósitos de lixo, gerando a proliferação de mosquitos e outros insetos e propagando mau cheiro e doenças - como a Dengue.

A Prefeitura de Avaré está empenhada na promoção de uma cidade limpa.

Para isso, a Secretaria de Serviços intensificou o trabalho de limpeza de ruas, capina de canteiros e áreas verdes, reparo e pintura de guias e sarjetas, troca de lâmpadas da iluminação pública, tapa-buracos, recolhimento de entulhos etc. Mas precisa que você também colabore.

Não jogue lixo em terrenos baldios. E, se for proprietário de algum terreno, lembre que é sua responsabilidade cuidar dele, fazendo a roçada regularmente. Caso contrário, a Prefeitura fará o serviço, mas vai cobrar multa.



AÇÃO SOCIAL

Fundo de Solidariedade recebe cadeiras de rodas da CCR

Duas cadeiras de rodas foram cedidas ao Fundo Social de Solidariedade de Avaré na tarde da última segunda-feira, 28, pela CCR SPVias, concessionária da rodovia João Melão (SP-255). A entrega foi feita por intermédio da Campanha "Lacre Solidário", cuja meta é arrecadar lacres de latas de alumínio, vender para uma empresa que recicla o material e reverter o valor obtido na compra de cadeiras

de rodas, as quais são doadas para instituições que apóiam pessoas com dificuldades de locomoção permanentes ou temporárias.

Segundo os dirigentes do Fundo Social de Solidariedade os equipamentos doados reforçam o trabalho do órgão que mantém em seu cadastro famílias em situação de vulnerabilidade social. "Agradecemos a parceria com a CCR

SSPVias", ressaltaram.

De acordo com o relações institucionais da CCR SPVias, Alexandre Conrado, o Lacre Solidário é uma ação que visa mobilizar o maior número de pessoas. "Um simples gesto, de retirar os lacres das latas, pode transformar a vida de quem passa por algum tipo de limitação e precisa da cadeira para se locomover e ter um pouco mais de conforto", afirma.



CULTURA E LAZER

Cultura levará biblioteca itinerante a empresas



Com a ideia de estimular a prática da leitura, a Secretaria Municipal de Cultura lançou na quinta-feira, 31, o projeto Biblio CAIXATECA em evento no Sindicato dos Comerciantes de Avaré, primeira empresa participante do programa.

O projeto consiste em oferecer livros diversos, como de escritores avareenses,

infanto juvenis e revistas colocados em caixas de feiras customizadas por artistas plásticos do município e disponibilizados nas empresas que trabalham com o atendimento direto ao público.

A biblioteca precisa ser dinâmica, ativa e ter vida; como o livro que deve sempre estar em circula-

ção. A partir disso, o programa foi criado para ampliar o campo de ação da biblioteca municipal, facilitar o acesso à informação e oferecer outro tipo de entretenimento aos moradores e trabalhadores que não têm tempo de frequentar a biblioteca municipal.

A meta é oferecer mais de 200 exemplares por caixa, estimulando também a campanha de doação de livros no município, já que os exemplares, além de estarem disponíveis para a leitura nos departamentos, também podem ser retirados ou trocados.

Para participar, a empresa deve entrar em contato com a biblioteca municipal pelo telefone 3733-6004 e solicitar a caixa com as obras. O participante deve arcar apenas com o banner do projeto para ser afixado no local.

SAÚDE

Mutirão contra a Dengue vai vistoriar Vera Cruz e Avaré I

O mutirão "Todos Juntos contra o Aedes Aegypti", organizado pela Secretaria Municipal da Saúde sob a coordenação das equipes da Vigilância Sanitária (VISA), terá sua próxima ação neste sábado, 2, quando serão visitados os bairros Vera Cruz e Avaré I, na Zona Norte.

Os últimos mutirões promoveram a vistoria em 4.971 imóveis. Segundo dados da VISA, durante as 2.569 vistorias feitas nos dias 12 e 13 de março, 8 amostras de larvas foram detectadas do mosquito vetor de doenças graves, como dengue, zica e chikungunya. Outras 2.402 visitas foram contabilizadas

nos dias 19 e 20 de março. Nesta data, os técnicos encontraram 6 amostras de larvas do Aedes Aegypti.

Até o fechamento desta edição haviam sido registrados 5 casos de dengue contraídos no município. Outros 7 casos são importados (contraídos em outras localidades). A Secretaria Municipal de Saúde aguarda o resultado de 54 casos e já foram descartados 80 casos. No total, foram notificados 146 casos.

A VISA reforça o apelo para que sejam feitas denúncias de casos suspeitos de criadouros do Aedes pelos telefones 3733-3936 ou 98126-3721.

AGENDA

Gabriel, o Pensador é a atração do Circuito Sesc no domingo

Evento terá ainda artes visuais, teatro, cinema, circo e literatura

Avaré recebe no dia 3 de abril, domingo, das 16h às 22h, o Circuito Sesc de Artes, da Secretaria de Estado da Cultura. Realizado no Largo São João por meio de parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, o evento terá programação gratuita reunindo espetáculos e intervenções artísticas. A última atração será o cantor e compositor Gabriel, o Pensador que apresentará músicas de sua carreira e do seu mais novo disco, Sem Crise, que conta com as participações de Carlinhos Brown, Rogério Flausino do Jota Quest e ainda Jorge Ben Jor, no primeiro single do CD - "Surfista Solitário".



Circuito Sesc oferece várias atrações ao público avarense

A proposta do Circuito Sesc de Artes é democratizar o acesso à cultura por meio de trabalhos de qualidade em diversos segmentos artísticos. A programação ocorre, prioritariamente, em muni-

cípios onde o Sesc não está instalado com suas unidades operacionais, ocupando ruas e praças, fato que reforça a ideia do espaço público ser um local de convivência e de encontro.

CULTURA

Mariana Aydar canta no Largo São João neste sábado

Atração do Circuito Cultural Paulista, a cantora paulistana Mariana Aydar canta na tarde deste sábado, 2 de abril, no Largo São João. O show começa às 15 horas.

Com um show especialmente preparado para o Circuito Cultural Paulista, Mariana Aydar, além de apresentar releituras para músicas que a acompanharam ao longo de sua carreira, canta algumas canções de seu novo disco, intitula-



do "Pedaço Duma Asa", e hits dos artistas que a inspiram, como Caetano Veloso, Zeca Pagodinho e Timbalada, entre outros. O evento é gratuito e aberto ao público.

Evento: Show Mariana Aydar
Quando: 02/04
Horário: 15h
Local: Largo São João

Confira a programação:

ARTES VISUAIS

Arte Urbana - Gabinete de Curiosidades e Habilidades. Oficina que apresenta os princípios da arte urbana, com o uso diferenciado de materiais de rápido manuseio (tintas, sprays, adesivos, lambes e estêncil).

TEATRO

Bolha Luminosa - Encenado em um jogo de luz e sombra, dentro de um imenso balão de nylon, o espetáculo conta a história de um jovem marujo e uma moça que apaixonam-se no porto.

CINEMA

Cine Magia - Gabinete de Curiosidades e Habilidades. Exibição de curtas-metragens, dirigidos pelo cineasta francês Georges Méliès entre 1896 e 1913. A atividade compõe o Gabinete de Curiosidades e Habilidades inspirado antigos carros itinerantes que iam de cidade em cidade apresentando toda sorte de atrações artísticas e curiosidades.

CIRCO

Magnific - Inspirado em grandes espetáculos de teatro de revista, Magnific inclui lira, tranca, corda bamba, rede acrobática, malabares, corda indiana, mágico e apresentador - atrações clássicas apresentadas em cenário inovador.

LITERATURA

Palavra + Imagem - Gabinete de Curiosidades e Habilidades. Uma dupla mediará a leitura de livros ilustrados de um acervo. A atividade compõe o Gabinete de Curiosidades e Habilidades inspirado antigos carros itinerantes que iam de cidade em cidade apresentando toda sorte de atrações artísticas e curiosidades.

LITERATURA

Testando Conexões - Uma dupla de pesquisadores estranhos circula entre as pessoas fazendo testes. O objetivo é descobrir conexões delas com autores. Após a brincadeira, o espectador é presenteado com a leitura de um poema ou trecho de livro do seu "autor conectado".

MÚSICA

Gabriel, o Pensador (RJ) - O cantor e compositor apresenta seu oitavo e mais recente álbum, marcado pelo retorno ao hip hop, o uso de bases eletrônicas e o flerte com a brasilidade.